

# E11 / P5



## 6º VOLUME

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PODER JUDICIÁRIO**

**COMARCA** DA CAPITAL

**JUIZO DE DIREITO** 2ª VARA EMPRESARIAL

2014

**0197748-47.2014.8.19.0001**

11/05/2014 - 17:5

1º Ofício Re  
Sor

JUIZ.....

Dr.

Cartório da 2ª Vara Empresarial - Empresarial

Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: CONTRERAS EMPREENHIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

R. Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI

Adv: Yamiba Souza Lanna (RJ083039)

Adv: Andre Alves de Almeida Chama (RJ083240)

Adm. Jud: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES  
LTDA-ME

R. Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Advogado: .....

Advogado: .....

### AUTUAÇÃO

Em..... de..... de.....

....., autuo, em cartório, petição despachada com..... documen-  
tos que se seguem.

Eu, ..... Escrivão, subscrevo.


Tombo Livro..... fls. .... Reg. de sent.: Livro..... fls. ....

## Termo de Abertura

Certifico nesta data a abertura do 6º volume do processo

nº 0197748-47.2014.8.19.0001 às folhas 1006.

Rio de Janeiro, 20 / 05 / 15

  
07/29.980

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.


1006

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

O administrador judicial vem em atendimento ao despacho de fls.942, dizer e requerer a V.Exa. o seguinte:

1. Inicialmente requer a expedição de mandado de pagamento referente à parte de sua remuneração cujos valores se encontram depositados às fls. 892/895 e 901/904.
2. Requer-se a republicação da lista final de credores que se encontra às fls.905/916, eis que quando de sua publicação, fls.967/968, equivocadamente constou o sítio onde os credores poderiam consultar a lista, ou seja, www.contreras.com.br e não o correto: <http://www.kebadvogados.com.br/contreras> tal providência se impõe visando evitar possível alegação de nulidade.
3. O ofício de fls. 924 não diz respeito aos autos devendo, portanto, ser desapensado.
4. Fls. 928, ciente.
5. Em relação à impugnação de fls. 929/966, entende-se deve ser autuada em separado, sendo processada nos termos dos arts. 13 e 15 da Lei 1.101/2005.
6. Em referência à promoção do Ministério Público às fls.970/971, o administrador informa que após a apreciação da presente peça, designará a data para A.G.C.

Rio de Janeiro, 12 de Março de 2015.

  
MARIO EDUARDO DEL PELOSO DE CASTRO.

OAB/RJ 38. 364

RECIBO EMP02 2015032035 12/03/15 13:29:40123905 217556042

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (ÍZA) DE DIREITO DA 2ª.  
VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº. 0197748-47.2014.8.19.0001

PORTAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no cadastro nacional das pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº. 05.673.94410001-43, sediada na Capital do Estado de São Paulo na Rua Jaboatão, nº 180, conjunto 02 A, no bairro Casa Verde, CEP 02516-010, por seu advogado que esta subscreve, instrumento procuratório anexo, vêm, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, nos autos da Recuperação Judicial da pessoa jurídica de direito privado CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., em cumprimento ao respeitável despacho: "2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL Processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001 Recuperação Judicial de Contreras Aviso para ciência de terceiros interessados, na forma abaixo: Qualquer credor poderá manifestar ao juiz sua objeção ao plano de recuperação judicial no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação da relação de credores de que trata o § 2o do art. 7o desta Lei.", manifestar sua discordância com quaisquer planos de recuperação judicial que não contemple o pagamento integral dos créditos da ora petionaria.

Por fim, segue encartado a procuração *ad judicium* para os fins de direito.

Termos em que.

Pede e deferimento.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2015

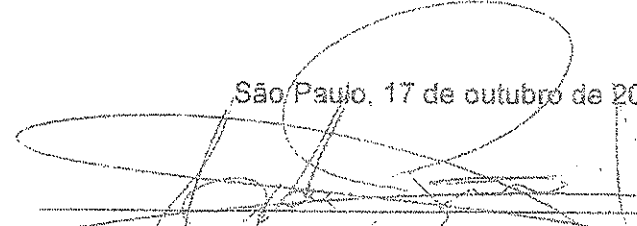
Roberto Corrêa  
OAB/SP 261.616

1008

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET-EXTRA"

PORTAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no cadastro nacional das pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº. 05.673.94410001-43, sediada na Capital do Estado de São Paulo na Rua Jabotão, nº 180, conjunto 02 A, no bairro Casa Verde, CEP 02516-010, por seu sócio administrador, senhor: Pedro Jair Portante, portador da cédula de identidade RG.: 18.364.996-5 SSP/SP e inscrito no cadastro nacional das pessoas físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob nº. 094.969.38-98, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores: Dr Roberto Corrêa advogado, brasileiro, casado, inscrito na Seccional São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SP nº. 261.616, inscrito no cadastro nacional das pessoas físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF nº. 871.407.218-15 e Dra. Cláudia Venâncio, advogada, brasileira, divorciada, inscrita na Seccional São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SP 165.796, inscrita no Cadastro nacional das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF/MF sob nº. 173.085.868-63, com escritório profissional na Capital do Estado de São Paulo na Rua Professor Carlos Zagotis, nº. 11, no bairro do Tatuapé, CEP 03314-020, Fone 11 3205 4611 – e-mail: contato@adplus.com.br, outorgando-lhe amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, com a cláusula "AD JUDICIA-ET EXTRA", para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, especialmente para representar os interesses da outorgante nos autos do processo nº. 0197748-47.2014.8.19.0001 tramitando perante a 2ª. Vara Empresarial da Capital do Estado do Rio de Janeiro e respectivo cartório, dando tudo por bom, firme e valioso.

São Paulo, 17 de outubro de 2014.

  
PORTAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (ÍZA) DE DIREITO DA 2ª.  
VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº. 0197748-47.2014.8.19.0001

TUKA RENTAL LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.-EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no cadastro nacional das pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº. 07.471.254/10001-37, sediada na Capital do Estado de São Paulo na Rua Jaboatão, nº 180, conjunto 02, no bairro Casa Verde, CEP 02516-010, por seu advogado que esta subscreve, instrumento procuratório anexo, vêm, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, nos autos da Recuperação Judicial da pessoa jurídica de direito privado CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., em cumprimento ao respeitável despacho: "2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL Processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001 Recuperação Judicial de Contreras Aviso para ciência de terceiros interessados, na forma abaixo: Qualquer credor poderá manifestar ao juiz sua objeção ao plano de recuperação judicial no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação da relação de credores de que trata o § 2o do art. 7o desta Lei.", manifestar sua discordância com quaisquer planos de recuperação judicial que não contemple o pagamento integral dos créditos da ora petionária.

Por fim, segue encartado a procuração *ad judicium* para os fins de direito.

Termos em que.

Pede e deferimento.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2015


Roberto Corrêa  
OAB/SP 261.616

1010

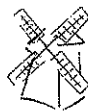
PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET-EXTRA"

TUKA RENTAL LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.-EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no cadastro nacional das pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº. 07.471.254/10001-37, sediada na Capital do Estado de São Paulo na Rua Jaboatão, nº 180, conjunto 02, no bairro Casa Verde, CEP 02516-010, por seu sócio administrador, senhor: **Thiago Chiaradia Alcoba Rocha**, portador da cédula de identidade RG.: 27.828.664 SSP/SP e inscrito no cadastro nacional das pessoas físicas do Ministério de Fazenda - CPF/MF sob nº. 356.385.028-31, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores: Dr. Roberto Corrêa, advogado, brasileiro, casado, inscrito na Seccional São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SP nº. 261.616, inscrito no cadastro nacional das pessoas físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF nº. 871.407.218-15; Dra. Claudia Venâncio, advogada, brasileira, divorciada, inscrita na Seccional São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SP 165.796, inscrita no Cadastro nacional das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF/MF sob nº. 173.085.868-63, com escritório profissional na Capital do Estado de São Paulo na Rua Professor Carlos Zagotis, nº. 11, no bairro do Tatuapé, CEP 03314-020, Fone 11 3205 4611 - e-mail: contato@adplus.com.br, outorgando-lhe amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, com a cláusula "AD JUDICIA-ET EXTRA", para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais podendo atuar em conjunto ou separadamente, especialmente para representar os interesses da outorgante nos autos do processo nº. 0197748-47.2014.8.19.0001 tramitando perante a 2ª. Vara Empresarial da Capital do Estado do Rio de Janeiro e respectivo cartório, dando tudo por bom, firme e valioso.

São Paulo, 17 de outubro de 2014.

  
TUKA RENTAL LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.-EPP

Rua Professor Carlos Zagotis, nº. 11, Tatuapé, São Paulo, SP, CEP: 03314-020  
Fone 11 3205 4611 - e-mail: contato@adplus.com.br



OLIVIERI & CARVALHO  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

1011

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL – ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

PROCESSO Nº 0197748-47.2014.8.19.0001

RECOP ENP02 20150140025 13/03/15 16:54:0121348 T40030

**BANCO VOTORANTIM S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 59.588.111/0001-03, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º Andar, Vila Gertrudes, São Paulo, por seus patronos infra-assinados, com endereço profissional na Av. Rio Branco, nº. 181, Sala 2010, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP. 20040-007, onde deverá receber todas as intimações de estilo, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 55 da Lei nº 11.101, de 09/02/2005, apresentar

## OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

apresentado na recuperação judicial da empresa **CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ, pelas razões de direito que seguem aduzidas.

### I. TEMPESTIVIDADE

O Edital de Aviso da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º da Lei nº. 11.101/05 foi disponibilizado no Diário da Justiça no dia 10/02/2015 – terça-feira, considerando como publicado no dia 11/02/2015 – quarta-feira.



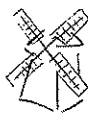


1012

Considerando o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeção, temos que tempestiva a presente, visto que o prazo processual iniciou-se no dia 12/03/2015 - quinta-feira, findando-se em **13/03/2015** – sexta feira.

## II. DA VULNERABILIDADE DO PLANO APRESENTADO

1. Sem prejuízo ao crédito arrolado e sem renunciar à natureza do seu crédito, cumpre ao Banco Votorantim S/A **discordar** do plano de recuperação apresentado, por não atender o objetivo da lei de recuperação judicial, mormente art. 50 da Lei nº.11.101/2005, o qual arrola as hipóteses de viabilização da recuperação, sem limitá-las.
2. Desta forma, além de essencial, o plano deve **detalhar** os meios para a revitalização da empresa e **demonstrar objetivamente a viabilidade econômica e financeira**, bem como **claramente a forma e o prazo de pagamento aos credores**.
3. Se o plano não atende a esses requisitos básicos, não pode ser aprovado, sob a pena de tornar os credores vulneráveis. De nada vale um plano destinado a atender o formalismo da lei, mas que desde logo se mostra inviável e que não dá condições de sobrevivência à empresa em recuperação.
4. É o presente caso. O plano apresentado não mostra real possibilidade de cumprimento das obrigações novas e nem como honrar as pretéritas. Nada justifica postergar a sobrevivência da empresa que, pelo plano apresentado, mostra-se irrecuperável.
5. Na forma apresentada, o plano traduz-se em uma peça de ficção, pois não descreve **objetivamente** como a empresa pretende gerir suas atividades e voltar à lucratividade, não havendo clara demonstração de reestruturações administrativa e financeira, além de viabilidade econômica.
6. Inexiste discriminação dos meios de recuperação a serem empregados, muito menos, pormenorizadamente conforme legalmente se prevê, limitando-se o plano no “traçado” de tópicos publicitários e genéricos sobre esses pontos, sem qualquer objetivo ou delineamento específico.
7. Nesse sentido, vale colacionar fala de Paulo Carnaúba, sócio do Moraes Salles e presidente da comissão de estudos em falência e recuperação judicial da OAB/Campinas:



**"A maioria dos planos aprovados não é um projeto de reestruturação para tornar a empresa viável economicamente. São basicamente renegociações de dívidas"<sup>1</sup>.**

8. Ora, o plano não pode se prestar apenas a esse fim. A necessidade de faturamento mínimo é óbvia em todo e qualquer negócio, mais ainda para empresas com dívidas e em recuperação judicial.

9. O balanço patrimonial é o elemento que permite confrontar ativo e passivo, sendo, pois, o instrumento preponderante de análise da viabilidade econômico de qualquer empresa.

10. Em relação à empresa em recuperação é preciso avaliar o seu atributo econômico, mas também e especialmente a viabilidade financeira; isto é, a capacidade de gerar recursos e suportar todos os desembolsos necessários.

11. **A lei concede às empresas em crise liberdade para propor alternativas à sua recuperação. Mas a superação só ocorre com suficiente geração de caixa.**

12. As obrigações da empresa, novas e antigas, são saldadas com o produto do caixa, ao qual pode ser agregado o resultado da venda de ativos, aporte de sócios, financiamentos de longo prazo, dentre alternativas, sendo essencial o resultado do produto/serviço oferecido pela empresa ao mercado. Este é o ponto central a ser considerado para fins de recuperação da empresa em crise financeira.

13. No entanto, o plano não informa nem detalha as metas de incremento do caixa e assim viabilizar a preservação e atender os compromissos. Novamente é de bom tom ressaltar os **tópicos genéricos** e que em nada detalham as reestruturações pelas quais pretende a recuperanda passar, bem como o delineamento da viabilidade econômica do plano.

14. **Necessário destacar, ainda, que a própria recuperanda reconhece em seu Plano de Recuperação Judicial que grande parte de suas receitas eram originárias de contratos firmados com a Petrobrás, da qual informa ser credora. Ora, como pode se soerguer a recuperanda se a sua principal cliente, conforme veiculado recentemente, restringiu a formalização de novos contratos.**

<sup>1</sup> In <http://www.estadao.com.br/noticias/impreso,so-1-das-empresas-sai-da-recuperacao-judicial-no-brasil,-1085558,0.htm> - Acesso em 13/11/2013



10/14

15. O artigo 53 da Lei 11.101/05 traz os requisitos mínimos do Plano de Recuperação Judicial a ser apresentado, *in verbis*:

Art. 53. O plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência, e deverá conter:

I – discriminação **pormenorizada** dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o art. 50 desta Lei, e seu resumo;

II – demonstração de sua viabilidade econômica; e

III – laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada. – original sem grifos

16. De simples compulsar do “Plano” apresentado, tem-se claro que o mesmo não cumpre ao que se destina, não podendo sequer ser considerado. Inexiste discriminação dos meios de recuperação a serem empregados, muito menos, pormenorizadamente.

17. No tópico “PREMISSAS DO PLANO”, a empresa recuperanda utilizou-se do histórico dos últimos cinco anos para projetar o faturamento futuro, sem levar em consideração os dois últimos anos, onde se abateu sobre esta uma forte crise, ocasionada por sérias dificuldades financeiras. Salientando que não foi informado em números, o valor aproximado do saldo da recuperanda nesse período de crise, ou seja, apenas foram levados em consideração números equivalentes ao lucro, o que traz de certa forma, uma insegurança em relação ao plano de recuperação em questão. Diante dessas informações, verifica-se um plano repleto de falácias e nenhuma medida efetiva para a recuperação, além das medidas que somente sacrificam os credores.

18. É notório que o plano apresentado transfere a responsabilidade pela preservação da empresa integralmente aos credores, o que não se pode admitir.

19. Como sabido, o plano, além dos requisitos exigidos, deve mostrar o esforço comum dos credores, da **EMPRESA** e da sociedade em geral para a subsistência, o que nem de longe ocorre no presente caso, visto basear-se em **dilatação de prazos, carência e deságio absurdo de 60%** (sessenta) e **50%** (cinquenta por cento) sobre o valor dos créditos reconhecidos no quadro geral de credores, sem falar dos créditos arrolados erroneamente.



20. O plano se mostra fragilmente possível, pra não dizer improvável, visto que qualquer tentativa de obtenção de capital de giro resvalará na classificação equivocada, carência e dilação exigida, gerando total desconfiança e, possivelmente, negativas de crédito.

21. Exatamente nesse sentido definiu o Superior Tribunal de Justiça no caso emblemático da empresa VASP, como se vê:

RECURSO ESPECIAL - CONCESSÃO PARCIAL DA ORDEM IMPETRADA NO MANDADO DE SEGURANÇA - PRETENSÃO DE QUE A EMPRESA CREDORA SUBMETA-SE A FORMA DE PAGAMENTO DIVERSA DA CONSTANTE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - INADMISSIBILIDADE - RECURSO ESPECIAL IMPROVIDO. I - O Plano de Recuperação Judicial, em que se discrimina, de forma pormenorizada, o modo como se dará o soerguimento e a reestruturação da empresa combatida, bem como a viabilidade econômica desta, com a avaliação de seus bens e ativos e a consecução de laudo econômico-financeiro, consubstancia o principal instrumento para que o processo de Recuperação Judicial, num esforço comum dos credores, da empresa e da sociedade em geral, obtenha êxito, mantendo-se, por conseguinte, o prosseguimento da atividade econômica; II - O Plano de Recuperação Judicial apresentado pela empresa-devedora deve ser necessariamente submetido à apreciação da Assembléia Geral de Credores, o qual, se aprovado, por deliberação que bem atenda ao quórum qualificado da lei, será judicialmente homologado e, tornar-se-á, em princípio, imutável. Uma vez aprovado o plano de recuperação judicial, todos os credores a ele se submetem, independente de pretérita discordância ou, como in casu, de inércia do credor; III - O Plano de Recuperação Judicial apresentado pela VASP e devidamente aprovado pela Assembléia Geral de Credores, em 26.7.2006, previu, no que importa à controvérsia, a constituição de fundos de Investimento, abertos e fechados, cujo patrimônio seria composto por ativos e por ações (participações), todos eles regulamentados, estruturados e orientados pelos ordenamentos dispostos pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.; constituição IV - Quando da implementação do Plano de Recuperação Judicial, a VASP, diversamente do firmado neste, informou aos credores, a pretexto de economizar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por fundo, que somente haveria a constituição de fundos abertos, não registrados e fiscalizados pela CVM ; constituição V - Ao assim proceder, de fato, a VASP, além de não observar o disposto no Plano de Recuperação Judicial, desconsiderou que a AEROS, por vedação legal, especialmente em face do que dispõe o artigo 65, II, VI e VIII, da Resolução n. 3.456 de 2007, do Banco Central do Brasil, não poderia participar dos fundos propostos e, portanto, aderir às opções, subsidiariamente, aventadas, já que, da mesma forma, não incluídas no Plano de Recuperação Judicial; VI - Recurso Especial improvido.

(1205904 SP 2010/0153973-0, Relator: Ministro MASSAMI UYEDA, Data de Julgamento: 07/10/2010, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 20/10/2010)

22. Recentemente, o e. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em processo de Recuperação Judicial cujo Plano de Recuperação continha diversas ilegalidades e



1016

inconstitucionalidades, anulou a homologação do mesmo, afastando, inclusive, a soberania da Assembleia Geral de Credores, em acórdão cuja ementa segue transcrita:

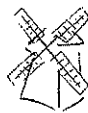
Agravo. Recuperação Judicial. Plano aprovado pela assembleia-geral de credores. Plano que prevê o pagamento do passivo em 18 anos, calculando-se os pagamentos em percentuais (2,3%, 2,5% e 3%) incidentes sobre a receita líquida da empresa, iniciando-se os pagamentos a partir do 3º ano contado da aprovação. Previsão de pagamento por cabeça até o 6º ano, acarretando pagamento antecipado dos menores credores, instituindo conflitos de interesses entre os credores da mesma classe. Pagamentos sem incidência de juros. Previsão de remissão ou anistia dos saldos devedores caso, após os pagamentos do 18º ano, não haja recebimento integral. Proposta que viola os princípios gerais do direito, os princípios constitucionais da isonomia, da legalidade, da propriedade, da proporcionalidade e da razoabilidade, em especial o princípio da "pars conditio creditorum" e normas de ordem pública. Previsão que permite a manipulação do resultado das deliberações assembleares. Falta de discriminação dos valores de cada parcela a ser paga que impede a aferição do cumprimento do plano e sua execução específica, haja vista a falta de liquidez e certeza do "quantum" a ser pago. Ilegalidade da cláusula que estabelece o pagamento dos credores quirografários e com garantia real após o decurso do prazo bienal da supervisão judicial (art. 61, 'caput', da Lei nº 11.101/2005). Invalidez (nulidade) da deliberação da assembleia-geral de credores declarada de ofício, com determinação de apresentação de outro plano, no prazo de 30 dias, a ser elaborado em consonância com a Constituição Federal e Lei nº 11.101/2005, a ser submetido à assembleia-geral de credores em 60 dias, sob pena de decreto de falência. (TJ/SP; Ag.Ins. Nº 0136362-29.2011.8.26.0000; Câmara Reservada à Falência e Recuperação; Desembargador Relator PEREIRA CALÇAS; DJ 19/03/12)

23. Dessa forma, claro está que não se pode conceber a aprovação de um plano com ilegalidades e que não atende requisito legal, razão pela qual deve a empresa apresentar em caráter de urgência novo plano que, além de atender às expectativas dos credores, não atropela outros dispositivos legais e princípios.

24. Portanto, por falta de requisito previsto legalmente, qual seja, a discriminação pormenorizada dos meios a ser empregados na Recuperação Judicial, imperativa a objeção ao plano apresentado.

### III. DO DESÁGIO PROPOSTO

25. A recuperanda traça geração de fluxo de caixas prováveis com base em uma visão abrangente das possíveis receitas ao longo do tempo, ou seja, em expectativas futuras, tornando utópico o plano de recuperação em questão.



1017

26. Claro se configura a dificuldade que será enfrentada na obtenção de capital, justamente pela mínima confiabilidade que a empresa oferece ao mercado. Portanto, inegável que as projeções realizadas não atendem à viabilidade desta recuperação judicial.

27. Ademais, pelas projeções de faturamento apresentadas, é possível considerar leviano o deságio de 60% (sessenta por cento) e 50% (cinquenta por cento) pretendidos.

28. **O deságio proposto é pretensão de elisão do dever de adimplir obrigações, uma vez que poderia a Recuperanda – dada a não limitação de hipóteses – apresentar, concreta e objetivamente, plano que contemplasse pagamento integral dos créditos habilitados, devidamente corrigidos e acrescidos legalmente, por prazo temporal razoável, com clara demonstração de medidas de contenção e trabalho.**

29. Da forma apresentada, evidencia-se a verdadeira intenção de locupletamento via utilização de recursos de terceiros, eis que os empréstimos – em especial com o Banco Votorantim S/A – foram tomados com taxas relativamente reduzidas e que agora pretende a recuperanda manter no concurso de credores e reduzir em patamar que sequer dá azo à concretização da recuperação judicial pretendida.

30. **A pretensão de compelir o credor a sofrer uma expropriação de parte de seus créditos, constituindo capitalização da empresa, contraria a Constituição Federal, que expressamente norteia que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer algo, senão em virtude de Lei.**

31. **Ante o exposto, impugna-se a pretensão de deságio, por ser clara burla à Lei, em detrimento do credor e do Poder Judiciário.**

#### IV. DA CARÊNCIA PREVISTA

32. Haja vista a inviabilidade do deságio pretendido, sendo clara tentativa de burlar direito creditício, verifica-se na carência de 2 (DOIS) ANOS tentativa de retardar o adimplemento das obrigações. Ora, a carência é tão inócua quanto o deságio pretendido!

33. **A proposta de reerguer uma empresa precisa compreender dois grandes aspectos: TER A CONFIANÇA DOS CREDORES E MANTER A EMPRESA OPERANTE.**



10/18

34. Como se pretende cumprir com esses dois aspectos, tendo um plano que sequer consegue fixar prazos razoáveis, respeitar contratos entabulados, garantias reais, créditos extraconcursais e relações polidas para obtenção de capital de giro?

35. Verifica-se que, com a carência não dirimida, pretende unicamente a recuperanda saldar débitos trabalhistas. Repisa-se, aqui, a não especificação das reestruturações, bem como a forma genérica como foi tratada a viabilidade econômico-financeira do plano.

36. *"É mais prejudicial aprovar uma recuperação inviável do que decretar a falência".*<sup>2</sup> A razão é simples: o tempo é inimigo de empresas em crise. Quanto mais se demora em resolver a questão, menos vale a companhia e mais difícil fica reerguer a empresa.

37. Portanto, a postergação dos débitos em si só colabora para a insegurança dos credores, ainda mais tendo em vista a não objetividade na informação que diz respeito aos prazos para pagamento, prova da total falta de transparência do plano apresentado.

38. Obrigar os credores a suportar tal carência, e ainda dentro de um plano inviável, é apenas impor sofrimento e, novamente, sacrifício que sequer sustentar o plano de recuperação ante a clara falta de objetividade, além de postergar o que se mostra inevitável dentro do quadro demonstrado.

39. **O plano é inviável, assim como a carência, e por esta inviabilidade pleiteia-se a rejeição.**

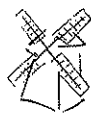
## V. DO PRAZO E DA FORMA PARA PAGAMENTO

40. Impugnada a "desinformação" quanto ao início do pagamento, sem qualquer previsão de datas, importa também analisar o prazo total estipulado e a forma de pagamento de todo o plano.

41. Somente ao Banco Votorantim S/A é devida a quantia de **R\$ 6.517.876,49 (seis milhões, quinhentos e dezessete mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**.

42. Supondo-se ser crédito das classes supracitadas, verifica-se que, OITO ANOS, com carência de DOIS ANOS e 60% de deságio é verdadeira afronta ao direito do credor, que

<sup>2</sup> Ibidem, por Alexandre Borges Leite, síndico da massa falida Nilza, empresa de laticínios de Ribeirão Preto (SP).



1019

cuidou de aprovar crédito com condições favoráveis, no intuito de não se ver nessa discussão meritória, dentro de uma recuperação judicial.

**43. Ou seja, o credor tem seu crédito arrolado equivocadamente, é desrespeitado no seu direito garantido e ainda vê-se na possibilidade de sujeição a condição que o escarnece, ante a insensatez latente deste “plano”.**

44. Ora, nesse ínterim, já resta lógico com esta objeção que o deságio e a carência pretendida não são medidas, sequer paliativas, que permitam objetivamente a recuperação da empresa, pelo simples fato da matemática não bater.

45. Pretender que os credores aceitem 8 (oito) anos, que em verdade são 10, dada a carência de DOIS ANOS, sendo estes para receber MENOS DA METADE do devido sem que haja qualquer pormenor de como se dará as medidas de recuperação, sem a probabilidade de obtenção de capital de giro – que o fluxo de caixa prediz necessário – e ainda, incluir instituições financeiras na recuperação em detrimento ao pactuado e esperar captação de recursos junto a estas, é oportunizar verdadeira afronta à segurança jurídica.

46. Repisa-se, não há no plano apresentado previsão pormenorizada da forma de pagamento, que possa especificá-la, determiná-la e, sobretudo, **verificar o cumprimento e caracterização de mora**, o que fere frontalmente a legislação falimentar e de recuperação.

**47. Dúvida não há que não se pode compelir um credor a aceitar valor que não corresponde ao seu crédito, em época abusivamente diversa do seu vencimento, dada a inexistência de datas especificadas e sem forma claramente determinada!**

48. De qualquer sorte, o Banco não concorda com as condições de pagamento, tampouco com o deságio que a empresa pretende fazer incidir no débito. Repita-se, com este plano não pretende a empresa sua recuperação, mas tão somente impor renegociação de seu débito, o que não pode concordar a instituição financeira.

**49. Diante do exposto, insta refutar as pretensões do plano apresentado, pugnando pelo acolhimento desta objeção e conseqüente rejeição do plano.**

50. Por fim, requer seja convocada a Assembleia Geral de Credores, conforme disposto no art. 56 da Lei nº. 11.101/2005, para que assim possa alcançar a melhor solução para as divergências levantadas.






OLIVIERI & CARVALHO  
— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

1020

51. Requer igualmente, fazendo surtir todos os efeitos jurídicos e legais, que as intimações de estilo sejam remetidas à Av. Rio Branco, nº. 181, Sala 2010, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP. 20040-007, e publicadas exclusivamente em nome de **LUCIANO GONÇALVES OLIVIERI - OAB/RJ Nº. 148.303**, sob pena de nulidade.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Vitória/ES, 13 de março de 2015.

  
LUCIANO GONÇALVES OLIVIERI  
OAB/RJ Nº. 148.303

## ADVOGADOS

Eduardo Antônio Kalache  
Lulz Sérgio Chame  
Manoel M. da Costa Braga Neto

Ana Cláudia Ferreira França Correa  
Rodrigo A. Kalache de Paiva  
Rafaela Faroni Ganem  
Yamba Souza Lanna  
André Alves de Almeida Chame  
Julieta Diniz Cuquejo  
Juliana Dinis da Costa Braga  
André Dinis Angelo  
Rodrigo Barbosa Leite  
André R. Salamonde Pinho  
Fernando M. Kalache  
Izabela de Azevedo S. Bruno  
Rafael Rodrigues Giraud  
Marcelo Dinis da Costa Braga  
André Vasconcelos Roque  
Gustavo S. Almeida  
Fernanda Carvalho Mieres  
Ana Carolina Dias Monteiro  
Julyana Nunes Pinho

Exmo. Sra. Dra. Juíza de Direito da 2ª Vara Empresarial.

Proc.: 0197748-47.2014.8.19.0001

TRT-1 RJ 2015.0149904 16/06/15 17:36:11Z 06604762

**CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA,**  
em RECUPERAÇÃO JUDICIAL perante este MM. Juízo, por seu advogado abaixo assinado, tendo tomado conhecimento dos últimos andamentos, vem, *mui respeitosamente*, esclarecer o seguinte:

1. Primeiramente, verifica-se que, a despeito de ter sido criado um *link* exclusivo e dedicado para a específica divulgação da lista de credores (<http://www.kcbadvogados.com.br/contreras/>), e de tal endereço eletrônico ter sido expressamente indicado pelo Ilustre Sr. Administrador Judicial em seu petitório de fls., o edital publicado aos credores fez constar informação diversa de modo a tornar equivocada e ineficaz a citada convocação, pelo que, a fim de evitar-se, ainda, futuras nulidades, deve ser chamado o feito à ordem para que se mande republicar o referido edital com a indicação do correto endereço eletrônico em que acessível a lista de credores do artigo 7, § 2º da LF/05.


2. Por outro lado, relativamente às apontadas objeções ao plano correspondente encaminhamento das etapas subsequentes, verifica-se, *data vênia*, que petitório de fls. 929/966 não trata de objeção ao plano mas efetivamente com divergência/impugnação de crédito, que, como tal, não enseja a convocação de assembléia deve ser autuada em apartado para regular tramitação, na forma da lei.

3. De qualquer modo, fato é que, conforme previsto na lei e orientado pela melhor jurisprudência sobre o tema<sup>1</sup>, em situações como a presente o prazo para apresentação de objeções ao plano somente tem seu início com a publicação da lista de credores do Administrador Judicial, o que, como visto acima, se deu com vício e pende de republicação, sendo certo, ainda, que a consolidação de eventual cenário de objeção ao plano só se dará após o decurso do prazo legal para tanto, motivos pelos quais, objetivando, também, afastar eventuais questionamentos de nulidade, *concessa vênia*, tem-se por mais recomendável aguardar a republicação acima requerida e o efetivo decurso do prazo legal para regular oportunidade de manifestação de todos os credores, esgotando-se, assim, a etapa processual em questão de modo a avançar-se validamente à etapa subsequente de convocação ou não de assembléia de credores, o que se espera.

Termos em que,

P. deferimento.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2015.

  
YAMBA SOUZA LANNA  
OAB/RJ 93.032

<sup>1</sup> Vide precedente anexo.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CÂMARA RESERVADA À FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO

1023

56

AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0542246-08.2010.8.26.0000

JUNDIAI

Juiz de 1º grau: Marcel Nai Kai Lee

Agravante: TEXTIL CRYB LTDA. (em recuperação judicial)

Agravado: O JUÍZO

Voto nº 26.178

*RECUPERAÇÃO JUDICIAL - OBJEÇÃO AO PLANO - PRAZO - INÍCIO DA CONTAGEM APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DO RECEBIMENTO DO PLANO, NÃO FLUINDO O PRAZO, CONTUDO, ANTES DE SER PUBLICADA A RELAÇÃO DE CREDORES DO ARTIGO 7º, PARÁGRAFO 2º, DA LEI 11.101/2005 - PRECEDENTES DA CÂMARA - REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIA DE CREDORES DETERMINADA - RECURSO IMPROVIDO.*

## RELATÓRIO

Cuida-se de agravo de instrumento interposto contra a r. decisão reproduzida a fl. 9, que em autos de recuperação judicial manteve anterior determinação, ordenando ao administrador judicial que providenciasse a realização de assembléia de credores.

Sustenta-se, em síntese, que a única objeção existente foi apresentada em 06.08.2010, sendo portanto extemporânea, não podendo ser considerada nos autos para justificar a realização de assembléia.

Recurso tempestivo, regularmente processado sem efeito suspensivo, contraminutado, com informações do Juízo de primeiro grau e parecer no sentido do desprovimento.

É o relatório.



1024

**VOTO**

Como já anotado na decisão de fl. 587, por mim proferida, a hoje denominada Câmara Reservada à Falência e Recuperação, que integro, única competente, no Estado de São Paulo, para apreciar a matéria aqui suscitada, já teve oportunidade de se pronunciar por mais de uma vez no sentido de que o prazo para a manifestação de objeção ao plano de recuperação judicial só pode ter início após a publicação do aviso do recebimento do plano, não fluindo, contudo, antes de ser publicada a relação de credores do artigo 7º, parágrafo 2º, da Lei de Recuperações e Falências.

Assim é que no julgamento do Agravo de Instrumento nº 420.549.4/2 (j. 15.03.2006), sob a segura relatoria do Des. Manoel de Queiroz Pereira Calças, assentou-se:

A questão posta nos autos, no entanto, é a seguinte: O prazo para a apresentação de objeções poderá começar a fluir a partir da publicação do aviso do recebimento do plano (artigo 53, parágrafo único) caso o Administrador Judicial ainda não tenha publicado a relação de credores, consoante previsto no artigo 7º, parágrafo 2º, da Lei de Recuperações e Falências?

A resposta é negativa, pois, da leitura do artigo 55 "caput" verifica-se que o prazo para a apresentação de objeções ao plano de recuperação deve iniciar sua fluência a partir da publicação da relação de credores confeccionada pelo Administrador Judicial.

Tanto assim é que, segundo o parágrafo único do artigo 55 da Lei de Recuperações e Falências, "Caso, na data da publicação da relação de que trata o "caput" deste artigo, não tenha sido publicado o aviso previsto no art. 53, parágrafo único, desta Lei, contar-se-á da publicação deste o prazo para as objeções".

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CÂMARA RESERVADA À FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO

De se concluir, portanto, que o prazo para a manifestação de objeção ao plano de recuperação judicial só pode ter início após a publicação do aviso do recebimento do plano, mas, referido prazo não fluirá antes de ser publicada a relação de credores do artigo 7º, parágrafo 2º, da Lei de Recuperações e Falências.

O Professor Jorge Lobo, da UERJ, se manifesta no sentido de que "o prazo para a apresentação de objeções é de trinta dias, a contar da publicação do edital com a nova relação de credores ou do edital sobre o plano de recuperação judicial, o que ocorrer por último". (Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falências, obra coletiva, Ed. Saraiva, 2005, p.148), o que conforta o entendimento de que, sem a publicação do edital da relação de credores elaborada pelo Administrador Judicial, o prazo para a objeção ao plano não começa a fluir.

Será, pois, dado provimento ao recurso, para se determinar que o prazo de 30 dias para as objeções ao plano de recuperação comece a fluir a partir da publicação da relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial.

No caso em exame, a decisão reproduzida a fl. 523vº deu conta de que tal publicação só ocorreu em 20 de setembro de 2010. E compulsando-se os autos, verifica-se que a publicação deu-se mesmo em tal data (fls. 521/522).

Ante o exposto, nego provimento ao recurso, prejudicado o pedido de fls. 607/608.



**ELLIOT AKEL**, relator.

1026

11



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
ACÓRDÃO/DECISÃO MONOCRÁTICA  
REGISTRADO(A) SOB Nº

56

**ACÓRDÃO**



Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 0542246-08.2010.8.26.0000, da Comarca de Jundiaí, em que é agravante TEXTIL CRYB LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) sendo agravado O JUIZO.

**ACORDAM**, em Câmara Reservada à Falência e Recuperação do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: "NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. V. U.", de conformidade com o voto do(a) Relator(a), que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores ELLIOT AKEL (Presidente), PEREIRA CALÇAS E LINO MACHADO.

São Paulo, 01 de março de 2011.

**ELLIOT AKEL**  
PRESIDENTE E RELATOR

1027

Fls.

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.  
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI  
Administrador Judicial: MARIO EDUARDO DEL PELOSO DE CASTRO


Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 19/03/2015

### Despacho

- 1 - Fls. 929 e segnts distribuam-se por dependência e autuem-se em separado na forma do art. 13 parágrafo único da Lei 11101/05.
- 2 - Desentranhem-se o ofício de fls, 924 que não pertencem a estes autos.
- 3 - Republique-se a lista final de credores (fls. 905/916) retificando o endereço do sítio em que os credores podem consultar a lista como requerido pleo AJ às fls. 1006. Fimdo o prazo para apresentação de novas objeções retornem os autos ao AJ.
- 4 - Expeça-se mandado de pagamento da remuneração do AJ.


Rio de Janeiro, 19/03/2015.

  
Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em 20/03/15

 29.950



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 2ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail:  
cap02vemp@tjrj.jus.br

1028

## CERTIDÃO

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Distribuído em : 11/06/2014

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

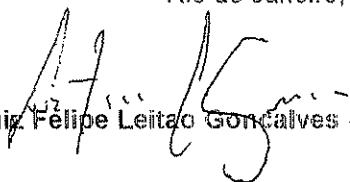
Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI

Administrador Judicial: MARIO EDUARDO DEL PELOSO DE CASTRO

Tenho dúvida em cumprir o item 3 do despacho de fls 1027, tendo em vista que a lista de credores foi publicada separadamente no site do TJ/RJ (<http://portaltj.tjrj.jus.br/web/guest/consultas/relacao-nominal-de-credores>) e no site informado pela recuperanda conforme despacho de fls 868 sendo publicado aviso dos correspondentes sites e endereços no aviso de fls 967 no Diário de Justiça eletrônico.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2015.

  
Luiz Felipe Leitão Gonçalves - Subst. do Escrivão - Matr. 01/28980

1029

Fls.

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Autor: CONTRERAS EMPREENHIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.  
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI  
Administrador Judicial: MARIO EDUARDO DEL PELOSO DE CASTRO

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 23/03/2015

### Despacho

Diante da informação de fls. 1028, remetam-se os autos ao A.J.

Rio de Janeiro, 23/03/2015.


  
Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em 25/03/15

  
01/29.950



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

7030

1ª Vara do Trabalho de Ribeirão Pires

PROC. 00002413520145020411 OFÍCIO Nº 348/2015 RELAÇÃO Nº 16/2015

Destinatário: 2ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro  
Endereço : R.ERASMO BRAGA,115-LAMINA CENTRAL-SL 707  
CENTRO  
20020-903 - RIO DE JANEIRO - RJ  
RIBEIRÃO PIRES, 17 de Marco de 2015

Do: MM. Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Ribeirão Pires  
Ao: Exmo Sr. Juiz da 2ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro

Autor: Almir Coutinho  
Réu : Eltecom Serviços Gerais LTDA (+ 1)

Exmo Sr. Juiz,

Venho, por meio deste, requisitar a V.Exª a reserva de número nos autos da ação de Recuperação Judicial (Processo nº..... 0197748-47.2014.8.19.0001) que tramita nesta Vara Empresarial, para a satisfação de débitos oriundos do processo em epígrafe, cujos valores foram discriminados em nossa CP de nº 00343/2014, encaminhados em 01.10.2014 à empresa executada, conforme Ata de Audiência de 22/05/2014 (cópias em anexo)

Atenciosamente,

ANDRÉ SENTOMA ALVES  
Juiz(a) do Trabalho

Endereço do Juízo: RUA MIGUEL PRISCO Nº 53, 1º ANDAR  
CENTRO  
CEP/Cidade : 09400-110 - RIBEIRÃO PIRES

PROCESSO Nº 00002413520145020411 OFÍCIO Nº 348/2015 RELAÇÃO Nº 16/2015



DESTINATÁRIO.

2ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro  
R.ERASMO BRAGA,115-LAMINA CENTRAL-SL 707  
CENTRO  
20020-903 - RIO DE JANEIRO - RJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA

REMETENTE: 1ª Vara do Trabalho de Ribeirão Pires  
RUA MIGUEL PRISCO Nº 53, 1º ANDAR  
CENTRO  
09400-110 - RIBEIRÃO PIRES-SP



1031 33  
N

## ATA DE AUDIÊNCIA

**PROCESSO:** 0000241-35.2014.5.02.0411  
**RECLAMANTE:** Almir Coutinho  
**RECLAMADA:** Eltecom Serviços Gerais LTDA e outro

Em 22 de maio de 2014, na sala de sessões da MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PIRES/SP, sob a direção da Exmo(a). Juíza OLÍVIA PEDRO RODRIGUEZ, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 13:20 horas, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). IVANIA APARECIDA GARCIA, OAB nº 153094/SP.

Ausente a reclamada Eltecom Serviços Gerais LTDA.

Presente a reclamada Contreras Empreendimentos e Construções LTDA por seu preposto SR.EMÍDIO DA SILVA GUEDES, acompanhado do advogado DR.SÉRGIO REIS, OAB/SP nº 82.717.

**CONCILIADOS:** a 2ª reclamada pagará ao reclamante a importância de R\$13.000,00 em 04 parcelas de R\$3.250,00 sempre no dia 22 de cada mês ou primeiro útil subsequente, a iniciar-se em 22/06/2014, mediante depósito em conta corrente do patrono aqui presente do reclamante a saber: Banco DO BRASIL, ag. 0054-X, c/c 36082-1, valendo o comprovante de depósito como recibo. Neste ato, o patrono do reclamante informa diretamente à reclamada o número do CPF para fins do depósito.

Ao receber o total do acordo o reclamante dará quitação geral quanto ao objeto do presente processo, bem como do extinto contrato de trabalho, para nada mais reclamar, seja a que título for.

A mora ou inadimplemento implicará o vencimento antecipado da dívida, acrescida da multa de 100% sobre todas as parcelas, exceto as já quitadas no prazo, sem prejuízo de juros e atualização monetária.

Presumir-se-á integralmente quitada a avença, se não houver manifestação do(a) autor(a) no prazo de dez dias, após a data do pagamento da última parcela.

A Vara do Trabalho de Ribeirão Pires **HOMOLOGA** o acordo. Custas pelo reclamante no importe de R\$260,00, que fica isento do recolhimento.

As partes declaram que o presente acordo compõe-se das seguintes verbas: indenização de cesta básica(R\$1650,00) e o restante natureza salarial. A reclamada comprovará o recolhimento previdenciário ou parcelamento, no prazo de 30 dias, a contar do pagamento da última parcela, sob pena de execução.

- Cumprido o acordo, ficam as partes cientes que, deverão desentranhar eventuais documentos originais, no prazo de 10 dias, substituindo-os por fotocópias autenticadas, conforme disposto nos artigos 780 da CLT e 365, IV, do CPC.

Ante os termos da Portaria nº 582/2013, do Ministério da Fazenda, dispensável a intimação do Sr.Procurador da União. Em termos, arquivem-se os autos. Cientes as partes. Nada mais. Término de audiência 13h41min.

**OLÍVIA PEDRO RODRIGUEZ**  
Juíza Titular da Vara do Trabalho  
ASSINATURA DIGITAL



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

1032  
49  
1

1ª Vara do Trabalho de Ribeirão Pires  
RUA MIGUEL PRISCO Nº 53, 1º ANDAR  
09400-110 - RIBEIRÃO PIRES-SP  
Processo nº 00002413520145020411  
CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA

C.P. Nº: 00343/2014 Expedida em: 01/10/2014  
EXEQUENTE : Almir Coutinho  
CPF/CNPJ : 26253839845  
ADVOGADO : IVANIA APARECIDA GARCIA - OAB : 153094/SP Tipo: D

EXECUTADA : Contreras Empreendimentos e Construções LTDA  
CNPJ : 02463777000118  
Endereço : Rua José de Figueiredo, 320  
Complemento: bloco 1 unid. 101- Barra da Tijuca  
Município : Rio de Janeiro Cep: 22793-170  
ADVOGADO : SÉRGIO REIS - OAB : 82717/RJ Tipo: D

A(O) M.M. Juiz(a) de uma das Varas do Trabalho de(o) RIO DE JANEIRO-RJ, ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta haja de pertencer.

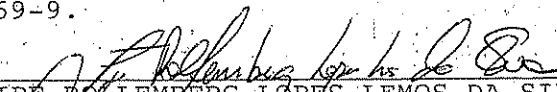
FELIPE ROLLEMBERG LOPES LEMOS DA SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Ribeirão Pires, DEPREENCA E ROGA se digne V.Exa. exarar na presente o seu respeitável CUMpra-SE, a fim de que seja citada a executada acima nomeada para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, a quantia abaixo mencionada, ou garantir a execução, prosseguindo-se até final.

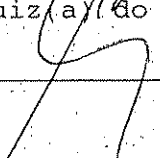
Total da execução	: R\$	16859,00 (atualizado até 22/08/2014)
Principal	: R\$	6500,00
I.N.S.S.	: R\$	3859,00
Outros (MULTA )	: R\$	6500,00

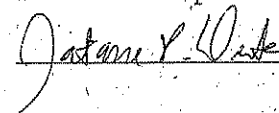
As referidas quantias são devidas por força da decisão proferida no processo supra, cujo teor é o seguinte:  
FLS.187. "CITE-SE A RECLAMADA EM EXECUÇÃO.....CONSIGNANDO QUE A EXECUÇÃO FICARÁ SUSPensa POR 180 DIAS, A CONTAR DE 28/07/2014, NOS TERMOS DO ART.6º, §4º, DA LEI Nº 11.101/2005, ANTE A RECUPERAÇÃO JUDICIAL PELA QUAL PASSA A EMPRESA, CONFORME DETERMINADO EM SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO. Nº 0197748-47.20148.19.0001, EM TRÂMITE JUNTO À 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO"

V. EXA., ordenando que assim se cumpra, fará justiça às partes e a esta Vara especial mercê.

Solicito, ainda, de V. EXA. que, em havendo quitação do débito, ou parte dele, através de depósito bancário, seja efetuada a transferência a este juízo, banco: Banco do Brasil S.A., c/c:., agência: 0869-9.

  
FELIPE ROLLEMBERG LOPES LEMOS DA SILVA  
Juiz(a) do Trabalho

Emitido por :  Luís Cláudio da Costa Soares

Subscrito por:  
 TATIANE PASTORELLI DUTRA - MAT.123870

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA  
DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1033

Processo nº: 0197748-47.2014.8.19.0001

Av  
775  
2014.01/02

25  
2014.01/02  
Analista Judiciária  
Mat. 01/25871

O administrador judicial vem em atendimento ao despacho de fls.  
1029 dizer e requerer a V.Exa. o seguinte:

- Inicialmente, informa que sua última manifestação nos autos se encontra às fls. 1006.
- Em atendimento ao despacho de fls. 1029, e atendendo a certidão de fls. 1028, requer o administrador à republicação do aviso da lista final de credores, fls. 967/8, constando o sítio correto, <http://www.vebadvogado.com.br/contreras>.
- Reitera a expedição do mandado de pagamento para as quantias depositadas às fls. 892/895 e 901/904, já deferidas pelo despacho de fls. 1027, nº4.

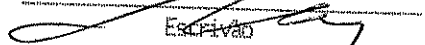
Rio de Janeiro, 06 de Abril de 2015.

Mario Eduardo del Peloso de Castro  
MARIO EDUARDO DEL PELOSO DE CASTRO.

OAB/RJ 38.364

75048 EMP2 201501085879 06/04/15 14:28:54127246 116072

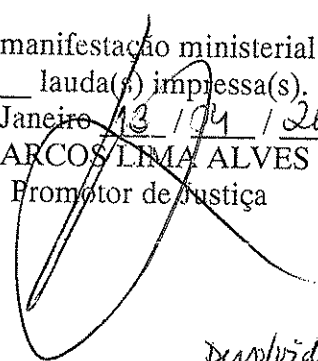
Vista ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.  
Rio, 09/04/2015 CEPILDA DE MASSAS


  
Escrivão

Paulo Cesar de Souza Estrela  
Analista Judiciário  
Mat. 01/25871

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria das Promotorias de Justiça  
Recibido em 10/4/15  
Secretaria de Justiça  
14/4/2015  
10/4/15  
14/4/2015

Segue manifestação ministerial em  
1 lauda(s) impressa(s).  
Rio de Janeiro, 13/04/2015  
MARCOS LIMA ALVES  
Promotor de Justiça



Devolvido em 14/04/15  
 17/299150



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

1034

2ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas

Comarca da Capital  
2ª Vara Empresarial  
Processo n.º: 0197748-47.2014.8.19.0001  
Recuperação Judicial de Contreras Empreendimento e Construções Ltda.

MM. Dra. Juíza:

Fica o MP ciente de tudo o que aos autos foi acrescido desde sua última manifestação, verificada à fl. 970/971 (5º volume). Prosseguindo, passa a opinar sobre o feito nos termos e para os fins seguintes:

**5º VOLUME**

1. **Fls. 972** – Ciente do r. despacho determinando a remessa ao AJ para agendamento da AGC.
2. **Fls. 974/1.005 e 1.011/1.020** – Objeções ao plano apresentadas respectivamente pelo Banco Bradesco, Banco Itaú e Banco Votorantin. Considerando as objeções apresentadas, o MP reitera o pedido de intimação do AJ para designação de data para realização da AGC.
3. **Fls. 1.021/1.022** – Diante do exposto, o Ministério Público não se opõe à republicação do edital a que alude o art. 7º § 2º da Lei 11.101/2005.
4. **Fls. 1.027** – Ciente do r. despacho que, entre outras providências, determinou a republicação supra mencionada.
5. **Fls. 1.027** – O Ministério Público ratifica a manifestação do AJ.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2015.

Marcos Lima Alves  
Promotor de Justiça



ADVOGADOS

Eduardo Antônio Kalache  
Luiz Sérgio Chame  
Manoel M. da Costa Braga Neto

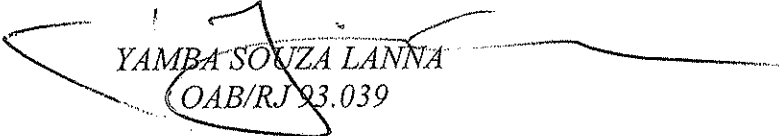
Roberto de Gayoso e Almendra  
Edna Dinis da Costa Braga  
Ana Cláudia Ferreira França Correa  
Rodrigo A. Kalache de Paiva  
Rafaela Faroni Ganem  
Yamba Souza Lanna  
André Alves de Almeida Chame  
Julieta Diniz Cuquejo  
Julliana Dinis da Costa Braga  
André Dinis Angelo  
Rodrigo Barbosa Leite  
André R. Salamonde Pinho  
Fernando M. Kalache  
Rafael Rodrigues Giraud  
Marcelo Dinis da Costa Braga  
André Vasconcelos Roque  
Gustavo S. Almelda  
Carlos Fernando Figueiras M. da Silva  
Fernanda Carvalho de Miêres  
Ana Carolina Dias Monteiro  
Julyana Nunes Pinho

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial.  
Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

**CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES**

**LTDA**, em RECUPERAÇÃO JUDICIAL perante este MM. Juízo, por seu advogado abaixo assinado, vêm requerer a V.Exa. se digne de determinar a juntada aos autos dos inclusos demonstrativos de receitas e despesas do último período vencido, para que produzam seus regulares efeitos de direito.

Termos em que,  
P. juntada.  
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2015.

  
YAMBA SOUZA LANNA  
OAB/RJ 93.039



Balancete Contábil - Oficial (Contreras)

Tipo Balancete: Analítico

Código	Nome da Conta	Set-2014	Out-2014	Nov-2014	Dez-2014
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		<b>(786.653,20)</b>	<b>(989.912,75)</b>	<b>(1.610.556,70)</b>	<b>15.456.365,52</b>
<b>RECEITAS DE VENDAS</b>		<b>2.295.213,60</b>	<b>3.337.677,34</b>	<b>2.854.774,15</b>	<b>3.377.806,92</b>
<b>SERVIÇOS</b>		<b>2.235.033,60</b>	<b>2.546.019,50</b>	<b>573.698,59</b>	<b>3.274.039,44</b>
4131002	Serviços Prestados	2.235.033,60	2.546.019,50	573.698,59	3.274.039,44
<b>MATERIAIS</b>		<b>10.180,00</b>	<b>741.657,84</b>	<b>2.231.075,56</b>	<b>53.767,48</b>
4131501	Receita com Venda de Materiais	10.180,00	741.657,84	2.231.075,56	53.767,48
<b>ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS</b>		<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
4132001	Receita com Aluguéis de Equipamentos	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
<b>(-)/DEDUÇÕES DA RECEITA</b>		<b>(205.875,18)</b>	<b>(392.367,69)</b>	<b>(376.944,36)</b>	<b>(623.739,89)</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS</b>		<b>(205.875,18)</b>	<b>(392.367,69)</b>	<b>(376.944,36)</b>	<b>(623.739,89)</b>
4211002	ISS	(124.296,45)	(171.752,07)	(71.391,81)	(209.529,44)
4211003	PIS	(14.527,72)	(16.422,42)	(10.581,10)	(59.014,86)
4211004	COFINS	(67.051,01)	(75.795,80)	(48.773,11)	(271.559,03)
4211005	ICMS	-	(128.397,40)	(246.198,34)	(83.636,56)
<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS E MATERIAIS VENDIDOS</b>		<b>(1.547.253,77)</b>	<b>(1.882.850,42)</b>	<b>(387.019,56)</b>	<b>694.671,13</b>
<b>CUSTOS COM INSUMOS DE OBRA</b>		<b>(2.005.056,28)</b>	<b>(440.179,24)</b>	<b>1.777.737,44</b>	<b>(1.494.063,52)</b>
4221001	Empreiteiros e Sub Contratados	(71.683,00)	(39.204,01)	-	(198.686,28)
4221002	Materiais Aplicados Obra	(1.533.651,80)	95.358,43	1.820.047,58	(291.012,42)
4221003	Fretes e Carretos	-	(11.199,71)	-	(2.400,00)
4221004	Correios e Malotes	(1.736,00)	(20,01)	(22,60)	(143,70)
4221005	Copias e Assemelhados	(8,00)	(170,00)	-	(20,00)
4221006	Serviços Graficos	(408,00)	(81,00)	-	(941,00)
4221007	Despesas com Refeições	(23.907,87)	(50.625,82)	(295,85)	(144.782,17)
4221008	Passagens, Hotel e Viagens	(17.619,85)	(19.134,96)	(2.065,86)	(37.388,58)
4221009	Telefone, Celular e internet	(7.990,31)	(7.878,80)	(8.838,34)	(13.880,98)
4221010	Energia Elétrica	-	-	-	(16.224,57)
4221011	Água e Esgoto	-	-	-	(2.389,88)
4221012	Impostos e Taxas	(23,56)	-	-	(830,43)
4221013	Locação de Equipamentos Obra	(65.287,64)	(61.160,01)	(1.275,00)	(73.130,54)
4221014	Locação de Veículos	(156.781,59)	(35.743,21)	(6.079,24)	(140.141,31)
4221015	Locação de Imóveis	(41.610,00)	(800,00)	(1.200,00)	(177.553,07)
4221016	Material de Escritório	(1.145,70)	(6.307,39)	-	(1.172,44)
4221017	Material de Consumo	(8.660,21)	(33.667,34)	(2.780,50)	9.081,10
4221018	Equipamentos de Uso	(237,90)	(7.054,16)	(1.342,44)	(836,00)
4221019	Combustíveis e Lubrificantes	(26.140,30)	(38.453,51)	(153,72)	(74.085,42)
4221021	Serv. Limp. instalações e Higiene (inclui coleta de res	-	(360,00)	-	(367,00)
4221022	Seguros e comissões de fianças	(10.106,05)	(6.617,97)	-	(1.610,71)
4221023	Condomínios e taxas	(1.491,00)	-	(1.134,89)	(1.458,90)
4221024	Reembolso Diversos e Condução	(20,00)	(460,00)	(1.021,30)	(1.530,96)
4221025	Manutenção de equipamentos e instalações	(2.326,00)	(7.177,96)	-	(969,50)
4221026	Livros, Jornais e Revistas	-	-	-	(719,10)
4221027	Material de Sinalização	-	-	-	-
4221030	Estacionamentos	(772,80)	(2.402,50)	(100,40)	(624,60)
4221031	Serviços de Aferição	(1.280,00)	(9.978,58)	-	(39.151,32)
4221032	Despesas com veículos (inclui manutenção)	(5.266,38)	(10.991,62)	-	(7.230,61)
4221033	Despesas de cartório e custas judiciais	(11,06)	(15.033,18)	-	(17,10)
4221034	Multas contratuais e ligadas a obras	(1.457,90)	-	-	-
4221035	Serviços de consultoria	(16.600,00)	(16.786,55)	(10.000,00)	(16.875,57)
4221036	Serviços de Informática	(8.833,36)	(8.715,67)	(6.000,00)	(7.329,70)
4221038	Serviços contábeis	-	-	-	(1.448,00)
4221050	Bens de Pequeno Valor	-	-	-	-
4221099	Custo entre Obra	-	-	(145.513,71)	(248.192,76)

Contreras Empreend. e Construções Ltda.  
Ione Castro da Cruz  
Supervisora Contábil e Fiscal

Contreras Empreendimentos e  
Construções Ltda.  
Gerardo Daniel Monetti  
Diretor Administrativo e Financeiro

	<b>CUSTOS COM PESSOAL</b>	<b>(1.769.716,72)</b>	<b>(1.421.090,32)</b>	<b>(937.495,62)</b>	<b>314.571,20</b>
4222001	Salarios	(431.923,87)	(372.997,23)	(296.143,20)	844.562,99
4222002	Ferias	(106.007,49)	(66.739,69)	(23.448,78)	(27.902,13)
4222003	Gratificacoes	(18.332,96)	(18.332,96)	(6.051,66)	(11.249,71)
4222004	13 Salario	(65.741,61)	(49.883,29)	(36.549,36)	(8.242,79)
4222005	INSS - GPS	(140.719,64)	(136.969,89)	(86.673,23)	(121.114,57)
4222006	FGTS - CEF	(141.942,44)	(70.757,61)	(45.559,47)	(55.839,31)
4222007	Sindicato (parte empresa)	(79,06)	-	-	504,00
4222008	Rescisoes Contratuais	(462.431,84)	(292.825,07)	(213.361,97)	110.527,03
4222009	Vale Refeicao	(69.854,30)	(74.066,00)	(51.710,40)	(15.062,69)
4222010	Vale Transporte	(342,07)	(1.262,06)	444,59	(135,89)
4222011	Assistencia Medica	(67.339,62)	(88.183,59)	(4.471,40)	(105.176,16)
4222012	Exames de Funcionarios	(5.702,40)	(849,60)	-	(37.032,54)
4222013	Horas Extras	(102.190,76)	(111.235,03)	(64.972,20)	(75.626,18)
4222015	Participação dos Lucros	-	-	-	-
4222016	Cursos e Seminarios	-	(750,00)	-	(496,60)
4222017	Cesta Basica	12.294,28	2.609,00	3.180,00	(34.753,31)
4222018	Ajuda de custo	(22.176,28)	(15.499,36)	(13.242,65)	(10.997,55)
4222019	Adicional de Insalubridade/Periculosidade	(127.002,41)	(111.809,40)	(90.026,94)	(79.050,50)
4222022	Uniformes e EPI	(6.773,00)	(4.625,00)	-	(3.684,82)
4222024	Seguros com Pessoal	(13.451,25)	(6.913,54)	(5.308,95)	(4.421,62)
4222025	Indenizacoes Trabalhistas	-	-	(3.600,00)	(50.236,45)
	<b>(-) OBRAS EM ANDAMENTO</b>	<b>2.227.519,23</b>	<b>(21.580,86)</b>	<b>(1.227.261,38)</b>	<b>1.874.163,45</b>
4224004	Custos obra em andamento - Gasduc III	-	-	-	576.567,06
4224005	Custos obra em andamento - Gasan II	34.290,92	35.114,10	15.318,93	5.993.640,37
4224007	Custos obra em andamento - Comperj	-	8.739,36	-	4.408.205,91
4224008	Custos obra em andamento - Carmópolis	65.375,66	35.234,88	4.562,85	(4.453.371,93)
4224010	Custos obra em andamento - Angra Emissário	574.078,10	(217.924,13)	450.560,22	(4.650.877,96)
4224011	Custos obra em andamento - Angra Duto	1.553.774,55	117.254,93	(1.697.703,38)	
	<b>CUSTO DOS MATERIAIS VENDIDOS</b>		<b>(415.451,30)</b>	<b>(1.686.567,56)</b>	<b>-</b>
4223001	Custo de Materiais Vendidos		(415.451,30)	(1.686.567,56)	-
	<b>DESPESAS / RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>(1.700.140,04)</b>	<b>(990.588,93)</b>	<b>(1.420.177,68)</b>	<b>18.988.161,96</b>
	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(236.402,75)</b>	<b>(243.025,63)</b>	<b>(177.433,51)</b>	<b>(883.775,25)</b>
4541001	Aluguéis de Imóveis	(21.757,19)	(19.716,03)	(16.749,35)	(27.433,11)
4541002	Condomínios e taxas	(6.567,44)	(12.382,85)	(8.089,53)	(12.977,80)
4541003	Aluguel de Equipamentos	-	(490,00)	-	(215.000,00)
4541007	Conducao/Taxi/Frete	(1.686,92)	(6.556,30)	(660,00)	(2.059,99)
4541008	Estacionamento e Pedagio	(6.587,09)	(3.457,56)	(2.761,72)	(2.252,99)
4541009	Combustíveis e Lubrificantes	(7.922,73)	(13.299,57)	(8.756,56)	(7.457,38)
4541011	Manutenção Veiculos / Equipamentos	(1.335,12)	(1.850,00)	(566,50)	-
4541014	Seguros e Comissoes de fiancas	-	-	-	(331.165,08)
4541015	Viagens e Estadias	(6.484,82)	(14.643,51)	(11.210,95)	(7.099,38)
4541018	Telefone/Radio/Internet	(12.619,54)	(11.707,75)	(12.704,31)	(8.156,92)
4541019	Luz/Forca/Gas	(2.656,41)	(5.151,94)	(3.899,06)	(2.831,54)
4541020	Agua e Esgoto	(396,93)	(343,52)	(371,67)	(371,67)
4541021	Estudos cursos e seminarios	(110,00)	(152,00)	(220,00)	-
4541022	Limpeza de instalações (inclui coleta de residuos/lave	(3.339,11)	(3.282,69)	(2.673,69)	(2.673,69)
4541023	Manutencao de Instal., Mov. e Utens.	(3.605,72)	(3.838,54)	(2.128,00)	(3.401,12)
4541027	Material de Escritorio - Consumo	(5.483,17)	(2.164,49)	(2.594,71)	(1.141,02)
4541028	Xerox e Assemelhados	(8,00)	(49,00)	(5,00)	(82,35)
4541029	Livros/Jornais/Revistas/Eventos	-	-	-	-
4541030	Cartorios e Custas judiciais	(136,80)	(524,52)	(464,02)	(278,40)
4541032	Correios e Malotes	(2.697,44)	(2.794,20)	(305,50)	(3.225,94)
4541037	Contribuicoes a associacoes e sindicatos	-	(1.232,62)	(63,64)	(40.221,31)
4541038	Assessoria contabil	-	-	(5.866,05)	-
4541039	Serviço e Materias de informatica	(18.232,81)	(11.315,77)	(231,72)	(14.700,52)
4541040	Servicos de consultoria	(95.999,04)	(104.954,12)	(76.000,00)	(185.894,96)
4541041	Despachante	(250,00)	-	-	(1.451,65)
4541042	Assessoria advocacia	(1.640,00)	(4.350,00)	(13.750,00)	(3.102,00)
4541045	Despesas com refeicoes	(25.893,85)	(15.773,77)	(6.222,65)	(9.235,31)
4541046	Consultoria ambiental	(8.345,74)	-	-	-

Construções Ltda.  
 Ione Calisto da Cruz  
 Supervisora Contábil e Fiscal

Construções Ltda.  
 Daniel Møller  
 Diretor Financeiro

4541047	Despesas Escritorio (Boys Service)	(858,88)	(858,88)	(858,88)	(883,80)
4541048	Feiras e eventos	-	-	-	-
4541050	Bens de Pequeno Valor	(1.788,00)	(2.136,00)	(280,00)	(677,32)
	<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>(1.328.930,15)</b>	<b>(669.377,00)</b>	<b>(1.189.593,15)</b>	<b>(91.332,64)</b>
4543002	Salarios	(347.890,25)	(326.481,54)	(323.071,09)	218.249,45
4543003	Ferias	(67.196,13)	(51.905,46)	(23.410,21)	(29.195,17)
4543004	Gratificacoes	(135.199,14)	(85.862,68)	(88.368,59)	(85.862,68)
4543005	13o. Salario	(43.212,58)	(38.677,61)	(34.939,00)	7.192,80
4543006	I.N.S.S.	(240.941,39)	(35.753,88)	(35.840,39)	(36.354,61)
4543007	F.G.T.S.	(66.078,70)	(34.809,12)	(34.890,67)	(53.212,90)
4543008	Indenizacoes Trabalhistas	(2.000,00)	(6.000,00)	(574.034,00)	-
4543009	Rescisoes de Contrato	(324.598,87)	(3.033,99)	-	-
4543010	Vale Refeicao	(36.633,67)	(34.634,00)	(33.184,00)	(41.453,33)
4543011	Vale Transporte	(8.008,30)	(3.032,00)	(4.244,40)	(3.985,70)
4543012	Assistencia Medica/exames	(23.887,81)	(27.270,72)	(16.912,89)	(48.042,33)
4543014	Horas Extras	(3.974,90)	(1.224,69)	(256,74)	-
4543017	Cursos e Seminarios	-	-	-	-
4543018	Participação nos Lucros	(6.731,44)	-	-	-
4543020	Adicional de Insalubridade / Periculosidade	(3.677,72)	(3.677,72)	(3.677,72)	(3.677,72)
4543025	Seguros com Pessoal	(3.211,16)	(1.592,91)	(1.342,77)	(1.789,13)
4543026	Ajuda de Custo	(15.688,09)	(15.420,68)	(15.420,68)	(13.201,32)
	<b>DEPRECIACÃO</b>	<b>(56.835,41)</b>	<b>(56.502,37)</b>	<b>(55.138,02)</b>	<b>(55.191,57)</b>
4551001	Equipamentos de Informatica	(6.122,25)	(6.097,33)	(5.770,63)	(5.738,04)
4551002	Maquinas e Equipamentos	(39.662,52)	(39.635,28)	(39.620,65)	(39.806,56)
4551003	Veiculos	-	-	-	-
4551004	Moveis e Utensilios	(6.109,01)	(5.828,13)	(5.598,16)	(5.520,86)
4551005	Instalacoes e Benfeitorias	(2.477,77)	(2.477,77)	(2.477,77)	(2.477,77)
4551006	Sistemas de Informatica	(2.463,86)	(2.463,86)	(1.670,81)	(1.648,34)
	<b>IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES E TAXAS</b>	<b>(60.783,65)</b>	<b>(1.940,38)</b>	<b>(313,00)</b>	<b>242,03</b>
4531001	Iptu / Ipva / Incendio / TSE /outras taxas	(95,20)	(130,69)	(313,00)	(292,00)
4531015	ICMS	-	(1.809,69)	-	-
4531025	IRRF/CIDE - Rem. Ext.	(60.688,45)	-	-	534,03
	<b>PROVISÕES</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(1.935.614,64)</b>
4641002	C.S.L.L. Diferida	-	-	-	(512.368,58)
4651002	I.R.P.J. Diferido	-	-	-	(1.423.246,06)
	<b>EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(1.406.672,24)</b>
4621006	Resultado de Equivalência Patrimonial	-	-	-	(1.406.672,24)
	<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.300,00</b>	<b>28.682.197,66</b>
4133003	Receitas eventuais	-	-	-	1.657.048,95
4133005	Resultados em consórcios	-	-	-	564.212,22
4611001	Vendas/Sinistros do Imobilizado	-	-	2.300,00	126.349,74
4581010	Recuperação judicial fornecedores	-	-	-	9.519.397,96
4581011	Recuperação judicial empréstimos bancários	-	-	-	16.815.188,79
	<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(17.188,08)</b>	<b>(19.743,55)</b>	<b>-</b>	<b>(5.321.691,39)</b>
4621002	Custo das Vendas/Baixas de Imobilizado	-	-	-	-
4622001	Multas Veiculos	-	-	-	(493,75)
4622002	Multas Indedutíveis	(7.795,00)	(92,80)	-	-
4622003	Despesas Diversas	(9.393,08)	-	-	(5.110.268,67)
4621010	Contingências Cíveis	-	-	-	42.368,74
4621011	Contingências Trabalhistas	-	(19.650,75)	-	(253.297,71)
	<b>DESPESAS / RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>(394.730,37)</b>	<b>(874.552,06)</b>	<b>(578.360,63)</b>	<b>(45.794,42)</b>
	<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>276.198,65</b>	<b>4.156,41</b>	<b>-</b>	<b>560.898,11</b>
4611003	Juros Ativos	276.198,65	-	-	560.844,07
4611004	Descontos Obtidos	-	208,42	-	54,04
4611007	Variacao Cambial Ativa	-	3.947,99	-	-
	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(670.929,02)</b>	<b>(878.708,47)</b>	<b>(578.360,63)</b>	<b>(606.692,53)</b>
4521001	Despesas Bancarias	(8.355,08)	(9.606,83)	(7.850,62)	(20.238,65)
4521002	Juros Passivos	(508.879,13)	(511.913,52)	(490.978,64)	(476.172,67)
4521003	I.O.F.	(8.608,78)	(9.795,08)	(5.899,97)	(11.638,85)
4521006	Descontos Concedidos	-	(0,02)	-	-
4521007	Multas por atraso de pagamento	(21.296,88)	(347.393,02)	(5.892,30)	-


Contas Empreendimentos e Construções Ltda.  
 Jone Elias  
 Supervisora Contábil e Fiscal

Contas Empreendimentos e  
 Construções Ltda.  
 Gerado Daniel Monetti  
 Diretor Administrativo e Financeiro


4521009	Variacao Cambial Passiva	(123.789,15)	-	(67.739,10)	(56.527,14)
4621004	Variacao Cambial Passiva - Liquidacoes	-	-	-	-
<b>IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL</b>		<b>766.132,56</b>	<b>228.220,31</b>	<b>(16.261,06)</b>	<b>(6.934.740,18)</b>
<b>IMPOSTO DE RENDA</b>		<b>563.862,18</b>	<b>168.338,46</b>	<b>(11.427,25)</b>	<b>(5.098.544,25)</b>
4651001	Provisao I.R.P.J.	563.862,18	168.338,46	(11.427,25)	(5.098.544,25)
<b>CONTRIBUICAO SOCIAL</b>		<b>202.270,38</b>	<b>59.881,85</b>	<b>(4.833,81)</b>	<b>(1.836.195,93)</b>
4641001	Provisao C.S.L.L.	202.270,38	59.881,85	(4.833,81)	(1.836.195,93)


Contreras Empreend. e Construcoes Ltda.  
*Ione Calisto da Cruz*  
Supervisora Contabil e Fiscal

*Gerardo Daniel Monetti*  
Contreras Empreendimentos e  
Construções Ltda.  
Gerardo Daniel Monetti  
Diretor Administrativo e Financeiro

 <b>Fluxo de Caixa Mensal</b>		Setembro 2014	Outubro 2014	Novembro 2014	Dezembro 2014
<b>SALDO INICIAL:</b>		970.498	1.805.626	1.639.483	1.874.774
<b>RECEITAS:</b>					
<i>Bruta</i>					
	Angra	3.633.384	2.235.034	2.744.449	1.817.446
	Sergipe				
	GASAN				
	Outros	105.000	53.500	161.900	89.537
	<b>Total Receitas:</b>	<b>3.738.384</b>	<b>2.288.534</b>	<b>2.906.349</b>	<b>1.906.983</b>
<b>DESPESAS:</b>					
<b>MÃO DE OBRA:</b>		846.100	1.900.923	1.222.191	1.952.375
	Angra	403.469	1.472.804	762.818	1.165.778
	Sergipe	20.304	13.666	10.787	6.879
	Matriz	422.327	414.453	448.586	779.718
<b>FORNECEDORES:</b>		1.827.356	884.586	606.284	747.731
	Angra	1.325.815	688.429	253.248	539.647
	Sergipe	12.876	28.308	6.937	10.000
	Gasán	63.000	10.000	47.718	10.000
	Matriz	225.966	157.849	298.381	188.084
<b>IMPOSTOS:</b>		743.826	422.928	510.639	501.289
	Sobre Vendas	517.950	373.356	505.134	200.942
	Sobre Folha de Pagto				
	Sobre Retenção 3os.		1.195		
	Parcelamento	225.876	38.357	5.586	100.347
	Outros		10.020		
<b>OUTROS:</b>		113.915	62.498	98.635	105.184
	Acordos Trabalhistas	2.000	5.000	89.639	85.789
	Deduções Por Multa Contratual				
	Taxas/Tarifas Diversas	2.200	7.319	8.996	14.802
	Bloqueio Judicial	24.715	179		4.593
	Outros	85.000	50.000		
	<b>Total Despesas:</b>	<b>3.531.197</b>	<b>3.270.935</b>	<b>2.437.749</b>	<b>3.106.579</b>
<b>FINANCIAMENTO:</b>					
	Aportes				
	Empréstimos		152.000	125.425	802.400
	Pagamento de Empréstimos / Juros		(174.985)	(76.530)	(218.082)
	Antecipações de NF	1.708.000	2.539.243	1.522.996	2.978.224
	Pagamento de Antecipações de NF	(1.080.000)	(1.700.000)	(1.805.198)	(2.350.000)
	<b>Total Financiamentos:</b>	<b>628.000</b>	<b>816.259</b>	<b>(233.307)</b>	<b>1.212.542</b>
<b>GERAÇÃO DE CAIXA MENSAL:</b>		<b>835.187</b>	<b>(166.142)</b>	<b>235.293</b>	<b>12.946</b>
<b>SALDO FINAL ACUMULADO:</b>		<b>1.805.626</b>	<b>1.639.483</b>	<b>1.874.774</b>	<b>1.887.721</b>


**CONTRERAS EMPREENDIMENTOS  
E CONSTRUÇÕES LTDA.**  
 Fernando Canato Martinho  
 Gerente Administrativo e Financeiro



**Contreras Empreendimentos e  
Construções Ltda.**  
 Gerardo Daniel Monetti  
 Diretor Administrativo e Financeiro

 <b>Fluxo de Caixa Mensal</b>		Setembro 2014	Outubro 2014	Novembro 2014	Dezembro 2014	Janeiro 2015
<b>SALDO INICIAL:</b>		970.438	1.805.626	1.639.481	1.874.774	1.887.721
<b>RECEITAS:</b>						
<i>Bruta</i>						
	Angra	3.633.384	2.235.034	2.744.449	1.817.446	2.864.482
	Sergipe					
	GASAN					
	Outros	105.000	53.500	161.900	89.537	50.216
	<b>Total Receitas:</b>	<b>3.738.384</b>	<b>2.288.534</b>	<b>2.906.349</b>	<b>1.906.983</b>	<b>2.914.697</b>
<b>DESPESAS:</b>						
<b>MÃO DE OBRA:</b>		846.100	1.900.923	1.222.191	1.952.375	1.972.180
	Angra	403.469	1.472.804	762.818	1.165.778	913.890
	Sergipe	20.304	13.666	10.787	6.879	7.972
	Matriz	422.327	414.453	448.586	779.718	1.050.317
<b>FORNECEDORES:</b>		1.827.356	884.586	606.284	747.731	1.147.025
	Angra	1.525.515	688.429	253.248	539.647	187.073
	Sergipe	12.876	28.308	6.937	10.000	22.933
	Gasán	63.000	10.000	47.718	10.000	50.048
	Matriz	225.966	157.849	298.381	188.084	886.971
<b>IMPOSTOS:</b>		743.826	422.928	510.639	301.289	579.720
	Sobre Vendas	517.950	373.356	505.134	200.942	413.762
	Sobre Folha de Pagto					
	Sobre Retenção 3os.		1.195			1.195
	Parcelamento	225.876	38.357	5.506	100.347	98.738
	Outros		10.020			66.025
<b>OUTROS:</b>		113.915	62.498	98.635	105.184	139.374
	Acordos Trabalhistas	2.000	5.000	89.639	85.769	84.850
	Deduções Por Multa Contratual					
	Taxas/Tarifas Diversas	2.200	7.319	8.996	14.802	3.718
	Bloqueio Judicial	24.715	179		4.593	
	Outros	85.000	50.000			50.806
	<b>Total Despesas:</b>	<b>3.531.197</b>	<b>3.270.935</b>	<b>2.437.749</b>	<b>3.106.579</b>	<b>3.838.299</b>
<b>FINANCIAMENTO:</b>						
	Aportes					
	Empréstimos		152.000	125.425	802.400	2.608.000
	Pagamento de Empréstimos / Juros		(174.985)	(76.530)	(218.082)	(125.113)
	Antecipações de NF	1.708.000	2.539.243	1.522.996	2.978.224	
	Pagamento de Antecipações de NF	(1.080.000)	(1.700.000)	(1.805.198)	(2.350.000)	(3.060.000)
	<b>Total Financiamentos:</b>	<b>628.000</b>	<b>816.259</b>	<b>(233.307)</b>	<b>1.212.542</b>	<b>(577.113)</b>
<b>GERAÇÃO DE CAIXA MENSAL:</b>		<b>835.187</b>	<b>(166.142)</b>	<b>235.293</b>	<b>12.946</b>	<b>(1.500.713)</b>
<b>SALDO FINAL ACUMULADO:</b>		<b>1.805.626</b>	<b>1.639.483</b>	<b>1.874.774</b>	<b>1.887.721</b>	<b>387.007</b>

*LU*

CONTRERAS EMPREENDIMENTOS  
E CONSTRUÇÕES LTDA.  
Fernando Canato Martinho  
Gerente Administrativo e Financeiro

*Gerardo Daniel Monetti*  
Contreras Empreendimentos e  
Construções Ltda.  
Gerardo Daniel Monetti  
Diretor Administrativo e Financeiro

 <b>Fluxo de Caixa Mensal</b>		Setembro 2014	Outubro 2014	Novembro 2014	Dezembro 2014	Janeiro 2015	Fevereiro 2015
<b>SALDO INICIAL:</b>		970.438	1.805.626	1.639.481	1.874.774	1.887.721	387.007
<b>RECEITAS:</b>							
<i>Bruta</i>							
	Angra	3.633.384	2.235.034	2.744.449	1.817.446	2.864.482	
	Sergipe						
	GASAN						
	Outros	105.000	53.500	161.900	89.537	50.216	30.000
	<b>Total Receitas:</b>	<b>3.738.384</b>	<b>2.288.534</b>	<b>2.906.349</b>	<b>1.906.983</b>	<b>2.914.697</b>	<b>30.000</b>
<b>DESPESAS:</b>							
<b>MÃO DE OBRA:</b>		846.100	1.900.923	1.222.191	1.952.375	1.972.180	191.955
	Angra	403.469	1.472.804	762.818	1.165.778	913.890	171.044
	Sergipe	20.304	13.666	10.787	6.879	7.972	
	Matriz	422.327	414.453	448.586	779.718	1.050.317	20.910
<b>FORNECEDORES:</b>		1.827.356	884.586	606.284	747.731	1.147.025	240.770
	Angra	1.525.515	688.429	253.248	539.647	187.073	98.279
	Sergipe	12.876	28.308	6.937	10.000	22.933	5.125
	Gasán	63.000	10.000	47.718	10.000	50.048	
	Matriz	225.966	157.849	298.301	188.084	886.971	137.367
<b>IMPOSTOS:</b>		743.826	422.928	510.639	301.289	579.720	
	Sobre Vendas	517.950	373.356	505.134	200.942	413.762	
	Sobre Folha de Pagto						
	Sobre Retenção 3os.		1.195			1.195	
	Parcelamento	225.876	38.357	5.506	100.347	98.738	
	Outros		10.020			66.025	
<b>OUTROS:</b>		113.915	62.498	98.635	105.184	139.374	38.071
	Acordos Trabalhistas	2.000	5.000	89.639	85.789	84.850	36.725
	Deduções Por Multa Contratual						
	Taxas/Tarifas Diversas	2.200	7.319	8.996	14.802	3.718	1.162
	Bloqueio Judicial	24.715	179		4.593		184
	Outros	85.000	50.000			50.806	
	<b>Total Despesas:</b>	<b>3.531.197</b>	<b>3.270.935</b>	<b>2.437.749</b>	<b>3.106.579</b>	<b>3.838.299</b>	<b>470.796</b>
<b>FINANCIAMENTO:</b>							
	Aportes						
	Empréstimos		152.000	125.425	802.400	2.608.000	54.890
	Pagamento de Empréstimos / Juros		(174.985)	(76.530)	(218.082)	(125.113)	
	Antecipações de NF	1.708.000	2.539.243	1.522.996	2.978.224		
	Pagamento de Antecipações de NF	(1.080.000)	(1.700.000)	(1.805.198)	(2.350.000)	(3.060.000)	
	<b>Total Financiamentos:</b>	<b>628.000</b>	<b>616.259</b>	<b>(233.307)</b>	<b>1212.542</b>	<b>(577.113)</b>	<b>54.890</b>
<b>GERAÇÃO DE CAIXA MENSAL:</b>		<b>835.187</b>	<b>(166.142)</b>	<b>235.293</b>	<b>12.946</b>	<b>(1.500.713)</b>	<b>(385.906)</b>
<b>SALDO FINAL ACUMULADO:</b>		<b>1.805.626</b>	<b>1.639.483</b>	<b>1.874.774</b>	<b>1.887.721</b>	<b>387.007</b>	<b>1.101</b>

CONTRERAS EMPREENDIMENTOS  
 E CONSTRUÇÕES LTDA.  
 Fernando Canete Martinho  
 Gerente Administrativo e Financeiro

Contreras Empreendimentos e  
 Construções Ltda.  
 Gerardo Daniel Monetti  
 Diretor Administrativo e Financeiro



Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.  
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI  
Administrador Judicial: MARIO EDUARDO DEL PELOSO DE CASTRO

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 20/04/2015

### Despacho

Fls. 1033 e 1034: defiro os requerimentos feitos pelo A.J. e M.P.

Rio de Janeiro, 20/04/2015.


  
Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em 22/04/15

 27.980

Código de Autenticação: 42KQ.CAYS.MCJY.34BT  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

1044

2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

Processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001

Recuperação Judicial de Contreras

Aviso para ciência de terceiros interessados, na forma abaixo:

A lista final de credores estará disponibilizada no Site da recuperanda ([WWW.KCBADVOGADOS.COM.BR/CONTRERAS](http://WWW.KCBADVOGADOS.COM.BR/CONTRERAS)) e deste Tribunal ([WWW.TJRJ.JUS.BR/CONSULTAS/RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES](http://WWW.TJRJ.JUS.BR/CONSULTAS/RELAÇÃO_NOMINAL_DE_CREDORES))

→ vd fl. 1033

1045

**MANDADO DE PAGAMENTO**

**141/75/2015/MPG**

Comarca da Capital - Cartório da 2ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.:  
3133-3604 e-mail: cap02vemp@tj.rj.jus.br

Processo : 0197748-47.2014.8.19.0001

Nº da Conta: 1400105187736  
Judicial

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação

Parte/Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.  
02.463.777/0001-18

CNPJ/CPF:

Parte/Réu: -----

Importância: R\$ 41.000,00 - quarenta e um mil reais  
Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso.

Base de Correção:

Depósito Inicial: R\$            Data:  
Levantamento de penhora às fls.

Expedição de mandado às fls.

Para ser pago a: MARIO EDUARDO DEL PELOSO DE CASTRO - OAB/RJ38.364

Informações Complementares:

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) Maria Christina Berardo Rucker, **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, \_\_\_\_\_ Luiz Felipe Leitao Goncalves - Subst. do Escrivão - Matr. 01/28980 digitei e eu, Marta Marta Tere Cortines Linares - Escrivão - Matr. 01/14333, o subscrevo. Rio de Janeiro, 22 de abril de 2015.

**CÓPIA**

Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular

Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

( ) Crédito em Conta            ( ) 01 - Conta Corrente            ( ) 11 - Conta Poupança            ( ) Espécie

Valor Total do Mandado: \_\_\_\_\_ Tarifa: \_\_\_\_\_ CPMF: \_\_\_\_\_ Valor Líquido: \_\_\_\_\_

Banco Nº: \_\_\_\_\_ Agência Nº \_\_\_\_\_ Conta Nº \_\_\_\_\_ Conjunta ( ) Sim ( ) Não

Nome do Titular: \_\_\_\_\_

Nome do Favorecido do Mandado: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura do Favorecido do Mandado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Nº do Documento: \_\_\_\_\_

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 2ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604  
e-mail: cap02vemp@tjrj.jus.br

Processo : 0197748-47.2014.8.19.0001

Fis: 1046

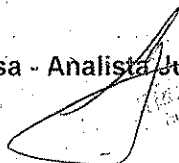
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

### Atos Ordinatórios

Certifico que, por equívoco, foi digitado o aviso da lista final de credores, conforme fls. 1044, com incorreção, pelo que, remeto os presentes autos à digitação para a devida correção.

Rio de Janeiro, 06/05/2015.

Aladir de Sousa - Analista Judiciário - Matr. 01/15347



06/05/2015  
Cartório da 2ª Vara  
Matr. 01/15347

1047

2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

Processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001

Recuperação Judicial de Contreras

Aviso para ciência de terceiros interessados, na forma abaixo:

A lista final de credores estará disponibilizada no Site da recuperanda ([WWW.VEBADVOGADO.COM.BR/CONTRERAS](http://WWW.VEBADVOGADO.COM.BR/CONTRERAS)) e deste Tribunal ( [WWW.TJRJ.JUS.BR/CONSULTAS/RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES](http://WWW.TJRJ.JUS.BR/CONSULTAS/RELAÇÃO_NOMINAL_DE_CREDORES))

exp. 08/05

1048

C E R T I D ã O

Certifico que a publicação do Edital de fl.1047 foi feita no D.O. de \_\_\_\_\_, fls. \_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 201\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
O Escrivão

C E R T I D ã O

Certifico que, da publicação do Edital não houve impugnação, nem manifestação de interessados, conforme consulta ao Sistema via Capital.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 201\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
O Escrivão

V I S T A

Nesta data, faço vista dos presentes autos ao  
SÍNDICO / ADMINISTRADOR / COMISSÁRIO ( )  
CURADOR DE MASSAS FALIDAS ( ).

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 201\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
O Escrivão

1049

Fls.

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.  
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI  
Administrador Judicial: MARIO EDUARDO DEL PELOSO DE CASTRO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 14/05/2015

### Despacho

Substituo o Atual Administrador Judicial, a pedido, pela sociedade EDFNogueira Administração e Gestão de Empresas Simples LTDA-ME como administrado judicial, CNPJ 21.809.390/0001-15 com endereço a Rua Aires Saldanha, 60/201 Copacabana. Fica como responsável pela condução da recuperação Edgard Perez Fernandes Nogueira, na forma do art 21, p único do CPC. Fica certo que o atual administrador receberá ainda duas parcelas pelo trabalho já efetuado. Intime-se o novo administrador, dando-se ciência as partes.

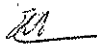
Rio de Janeiro, 14/05/2015.

  
Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular


Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em 15/05/15

  
24.960

Código de Autenticação: 4LGJ.BDX2.HCW5.HDK2  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

  
24.960

## ADVOGADOS

Eduardo Antônio Kalache  
Luiz Sérgio Chame  
Manoel M. da Costa Braga Neto

Ana Cláudia Ferreira França Correa  
Rodrigo A. Kalache de Paiva  
Rafaela Faroni Ganem  
Yamba Souza Lanna  
André Alves de Almeida Chame  
Juliete Diniz Cuquejo  
Jullana Dinis da Costa Braga  
André Dinis Angelo  
Rodrigo Barbosa Leite  
André R. Salamonde Pinho  
Fernando M. Kalache  
Izabela de Azevedo S. Bruno  
Rafael Rodrigues Giraud  
Marcelo Dinis da Costa Braga  
André Vasconcelos Roque  
Gustavo S. Almelda  
Fernanda Carvalho Mieres  
Ana Carolina Dias Monteiro  
Julyana Nunes Pinho

Exmo. Sra. Dra. Juíza de Direito da 2ª Vara Empresarial.

Proc.: 0197748-47.2014.8.19.0001

**CONTRERAS EMPREENHIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA,**  
em RECUPERAÇÃO JUDICIAL perante este MM. Juízo, por seu advogado abaixo assinado, vem informar a V.Exa. que tão logo disponibilizado o 'identificador de matéria' nº 2137604 verificou a correção do edital expedido e providenciou o pagamento das custas de publicação do edital relativo à Lista de Credores do Ilustre Sr. Administrador Judicial (edital datado de 22/04/2015), cuja correta e regular publicação se deu em 07/05/2015.

Todavia, verifica-se que novo edital foi expedido, e aparentemente publicado a despeito de não recolhidas quaisquer custas pela peticionária, contendo erro de informação na indicação do *site* de disponibilização da referida lista, o que pode gerar confusão e dúvidas entre os credores e deve ser prevenido pela declaração de sua ineficácia e correspondente retirada do sistema de acompanhamento processual, o que ora se requer.



## ADVOGADOS

Comente-se que, para afastar dúvidas acerca do alegado, basta acessar os *links* em questão e certificar-se o *site* correto.

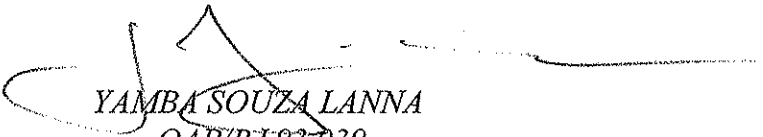
De qualquer modo, e para os fins do bom andamento processual, tem-se que o edital em questão foi devida e regularmente publicado em 07/05/2015, cuja eficácia deve ser confirmada por este digno Juízo, na forma acima, de modo a permitir a regular superação dos prazos legais necessários à realização das etapas seguintes do presente procedimento.

Neste particular, ainda, reitera-se nesta oportunidade o que já aduzido acerca da recomendação jurisprudencial de aguardar-se o efetivo escoamento dos prazos de lei para objeção ao plano de recuperação judicial, apenas agora iniciado através da publicação acima mencionada, para válido e regular prosseguimento do feito com vias à realização de eventual assembléia de credores, o que deve ser respeitado como meio de prevenir nulidades e questionamentos e espera seja deferido, na forma da lei.

Termos em que,

P. juntada e deferimento.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2015.

  
YAMBA SOUZA LANNA  
OAB/RJ 93.039

**Processo Nº 0197748-47.2014.8.19.0001**

TJ/RJ - 12/05/2015 17:07:17 - Primeira Instância - Distribuído em 11/06/2014

Visualização dos Históricos dos Mandados

**Comarca da Capital** 2ª Vara Empresarial  
Cartório da 2ª Vara Empresarial

**Endereço:** Av. Erasmo Braga 115 Lam Central 707  
**Bairro:** Centro  
**Cidade:** Rio de Janeiro

**Ofício de Registro:** 1º Ofício de Registro de Distribuição  
**Ação:** Recuperação Judicial

**Assunto:** Recuperação Judicial

**Classe:** Recuperação Judicial

**Autor** CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.  
**Representante Legal** GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI  
**Administrador Judicial** MARIO EDUARDO DEL PELOSO DE CASTRO

**Advogado(s):** RJ093039 - YAMBA SOUZA LANNA  
RJ093240 - ANDRE ALVES DE ALMEIDA CHAME  
RJ038364 - MARIO EDUARDO DEL PELOSO DE CASTRO

**Tipo do Movimento:** Publicado edital em 08/05/2015  
**Folhas do DJERJ.:** 12

**Tipo do Movimento:** Enviado para publicação  
**Data do expediente:** 08/05/2015 *clerro*

**Tipo do Movimento:** Publicação de Edital  
**Data do edital:** 07/05/2015  
**Identificador da matéria:** 2148019  
**Descrição:** 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL Processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001 Recuperação Judicial de Contreras Aviso para ciência de terceiros interessados, na forma abaixo: A lista final de credores estará dispo...  
[Ver íntegra do\(a\) Publicação de Edital](#)

**Tipo do Movimento:** Ato Ordinatório Praticado  
**Data:** 06/05/2015  
**Descrição:** Certifico que, por equívoco, foi digitado o aviso da lista final de credores, conforme fls. 1044, com incorreção, pelo que, remeto os presentes autos à digitação para a devida correção.  
**Documentos Digitados:** Atos Ordinatórios

**Tipo do Movimento:** Ato Ordinatório Praticado  
**Data:** 06/05/2015  
**Descrição:** MANDADO DE PAGAMENTO Nº 75/2015, EM FAVOR DE MARIO EDUARDO DEL PELOSO DE CASTRO, RETIRADO PELO BANCO DO BRASIL NESTA DATA;

**Tipo do Movimento:** Expedição de Documentos  
**Data do movimento:** 04/05/2015

**Tipo do Movimento:** Recebimento  
**Data de Recebimento:** 04/05/2015

**Tipo do Movimento:** Assinatura  
**Data Assinatura:** 29/04/2015

**Tipo do Movimento:** Conclusão ao Juiz  
**Data da conclusão:** 29/04/2015  
**Juiz:** MARIA CHRISTINA BERARDO RUCKER

**Tipo do Movimento:** Digitação de Documentos  
**Data da digitação:** 22/04/2015  
**Documentos Digitados:** Mandado de Pagamento - Banco do Brasil (antigo 302)nº 141/75/2015/MPG

**Tipo do Movimento:** Publicado edital em 07/05/2015  
**Folhas do DJERJ.:** 11

**Tipo do Movimento:** Enviado para publicação  
**Data do expediente:** 27/04/2015 *COMRETO*

**Tipo do Movimento:** Publicação de Edital  
**Data do edital:** 22/04/2015  
**Identificador da matéria:** 2137604  
**Descrição:** 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL Processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001 Recuperação Judicial de Contreras Aviso para ciência de terceiros interessados, na forma abaixo: A lista final de credores estará dispo...  
[Ver íntegra do\(a\) Publicação de Edital](#)

ADVOGADOS

Eduardo Antônio Kalache  
Lutz Sérgio Chame  
Manoel M. da Costa Braga Neto

Ana Cláudia Ferreira França Correa  
Rodrigo A. Kalache de Paiva  
Rafaela Faroni Ganem  
Yamba Souza Lanna  
André Alves de Almeida Chame  
Juliete Diniz Cuquejo  
Julliana Diniz da Costa Braga  
André Diniz Angelo  
Rodrigo Barbosa Leite  
André R. Salamonde Pinho  
Fernando M. Kalache  
Izabela de Azevedo S. Bruno  
Rafael Rodrigues Giraud  
Marcelo Diniz da Costa Braga  
André Vasconcelos Roque  
Gustavo S. Almeida  
Fernanda Carvalho Mieres  
Julyana Iunes Pinho

Exmo. Sra. Dra. Juíza de Direito da 2ª Vara Empresarial.  
Proc.: 0197748-47.2014.8.19.0001

**CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA,**

por seus advogados abaixo assinados, nos autos de seu pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL perante este MM. Juízo, vem, atualizando as informações acerca dos pagamentos devidos ao Ilustre Sr. Administrador Judicial, requerer a V.Exa. a juntada aos autos das guias dos últimos vencimentos recolhidos e por um lapso ainda não anexadas aos autos.

Termos em que,

P. juntada.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2015.

  
YAMBA SOUZA LANNA  
OAB/RJ 93.039



**AVISO DE LANÇAMENTO DO  
CONNECT BANK**  
Pagamento de Títulos  
Emissão 22/01/2015 - 11:36:24




Nome <b>CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA</b>	Conta Corrente <b>0704-00808-35</b>	Data de Vencimento <b>22/01/2015</b>
Linha Digitável <b>00190.00009 01610.788000 50104.868182 5 00000002050000</b>	Data do Pagamento <b>22/01/2015</b>	Valor <b>20.500,00</b>
Informações Complementares <b>GUIA DE DEPOSITO JUDICIAL</b>	Ficha de Compensação <b>Título de outro banco</b>	Número do Documento <b>0762761</b>

O HSBC não se responsabiliza por encargos e/ou multas que possam ocorrer pela devolução do título pelo banco destinatário ou pelo cedente, nos casos de insuficiência ou erro no número, data de vencimento, valor, data do pagamento ou em outro dado informado pelo cliente. A devolução deste título será estornada a crédito da conta corrente debitada.  
**Guardar este aviso de lançamento, juntamente com o título original, pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do pagamento.**

Para mais informações, ou esclarecer qualquer dúvida com relação a este lançamento, entre em contato com o Phone Centre do HSBC - Pessoa Jurídica, pelo telefone **4004-3779**, para as capitais e as seguintes cidades: Bauru, Cachoeiro de Itapemirim, Campinas, Cascavel, Caxias do Sul, Coari, Divinópolis, Feira de Santana, Governador Valadares, Ilhéus, Imperatriz, Joinville, Juazeiro do Norte, Juiz de Fora, Lages, Londrina, Marabá, Maringá, Montes Claros, Pato Branco, Pelotas, Petrolina, Picos, Poços de Caldas, Ponta Grossa, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Rio Verde, Rondonópolis, Santa Maria, Santarém, Santos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Sorocaba, Uberlândia, Vitória da Conquista e nas demais localidades: **0800-701-3779**, ou com o gerente de sua conta corrente.

1055

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**  
 Autor: CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRU  
 Réu: CONTRERAS EMPRE. CONSTR. LTDA  
 RIO DE JANEIRO - 2 VARA EMPRESARIAL  
 Processo: 01977484720148190001 - ID 08101000020427923  
 Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao  
 pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)> Governo> Judiciário> Guia Dep. Judicial  
 Texto de Responsabilidade do Depositante: Honorários do Admi  
 nistrador Judicial - 3/24

Venc.  
 15/01/2015  
  
**CONTRERAS EMPREENDIMENTOS  
 E CONSTRUÇÕES LTDA.**  
 Fernando Renato Martinho  
 Gerente Administrativo e Financeiro

<b>CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A</b>		<b>RECIBO DE SACADO</b>	
Nome do Cliente <b>CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRU</b>	Data de Vencimento <b>Contra Apresentação</b>	Valor Cobrado <b>20.500,00</b>	
Agência / Código do Cedente <b>2234 / 99747159-X</b>	Nosso Número <b>16107880050104868</b>	Autenticação Mecânica	

**BANCO DO BRASIL** | 001 | 00190.00009 01610.788000 50104.868182 5 00000002050000

Local de Pagamento Até o vencimento, preferencialmente no Banco do Brasil Após o vencimento, somente no Banco do Brasil						Programa de Compensação	
Cedente <b>BANCO DO BRASIL S/A</b>						Agência / Código do Cedente <b>2234 / 99747159-X</b>	
Data Documento <b>08/12/2014</b>	Nº do Documento <b>81010000020427923</b>	Espécie Doc. <b>ND</b>	Acerto <b>N</b>	Data Processamento <b>08/12/2014</b>	Nosso Número / Cód. do Documento <b>16107880050104868</b>		
Uso do Banco	Carteira <b>18</b>	Espécie Moeda <b>R\$</b>	Quantidade Moeda	Valor Moeda <b>20.500,00</b>	(-) Desconto / Abatimento		
Instruções <b>GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL. ID Nr. 08101000020427923</b> Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site <a href="http://www.bb.com.br">www.bb.com.br</a> , opção Governo> Judiciário> Guia de Depósito Judicial> Comprovante Pagamento Depósito.						(-) Outras Deduções	
Unidade Cedente <b>BANCO DO BRASIL S/A</b>						(+/-) Outros Acréscimos	
Sacado <b>CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRU</b> <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA RJ - PROCESSO: 01977484720148190001</b> <b>RIO DE JANEIRO - 2 VARA EMPRESARIAL</b>						(+/-) Valor Cobrado	
						CNPJ: 02.463.777/0005-41	
						Código de Baixa	
						Autenticação Mecânica	



**FICHA DE COMPENSAÇÃO**





**AVISO DE LANÇAMENTO DO  
CONNECT BANK**  
Pagamento de Títulos  
Emissão: 31/03/2015 - 14:24:30



Nome <b>CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA</b>	Conta Corrente <b>0704-00808-35</b>	Data de Vencimento <b>31/03/2015</b>
Linha Digitável <b>00190.00009 01610.788000 50104.985184 1 00000002050000</b>	Data do Pagamento <b>31/03/2015</b>	Valor <b>20.500,00</b>
Informações Complementares <b>GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL</b>	Ficha de Compensação <b>Título de outro banco</b>	Número do Documento <b>0545489</b>

O HSBC não se responsabiliza por encargos e/ou multas que possam ocorrer pela devolução do título pelo banco destinatário ou pelo cedente, nos casos de insuficiência ou erro no número, data de vencimento, valor, data do pagamento ou em outro dado informado pelo cliente. A devolução deste título será estornada a crédito da conta corrente debitada.

**Guardar este aviso de lançamento, juntamente com o título original, pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do pagamento.**

Para mais informações, ou esclarecer qualquer dúvida com relação a este lançamento, entre em contato com o Phone Centre do HSBC - Pessoa Jurídica, pelo telefone **4004-3779**, para as capitais e as seguintes cidades: Bauru, Cachoeiro de Itapemirim, Campinas, Cascavel, Caxias do Sul, Coari, Divinópolis, Feira de Santana, Governador Valadares, Ilhéus, Imperatriz, Joinville, Juazeiro do Norte, Juiz de Fora, Lages, Londrina, Marabá, Maringá, Montes Claros, Pató Branco, Pelotas, Petrolina, Picos, Poços de Caldas, Ponta Grossa, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Rio Verde, Rondonópolis, Santa Maria, Santarém, Santos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Sorocaba, Uberlândia, Vitória da Conquista e nas demais localidades: **0800-701-3779**, ou com o gerente de sua conta corrente.

1057

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**  
 Autor: CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRU  
 Réu: CONTRERAS EMPRE. CONSTR. LTDA  
 RIO DE JANEIRO - 2 VARA EMPRESARIAL  
 Processo: 01977484720148190001 - ID 081010000020428083  
 Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao  
 pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) > Governo > Judiciário > Guia Dep. Judicial  
 Texto de Responsabilidade do Depositante: Honorários do Admi  
 nistrador Judicial - 4/24

Veve.  
15/02/2015

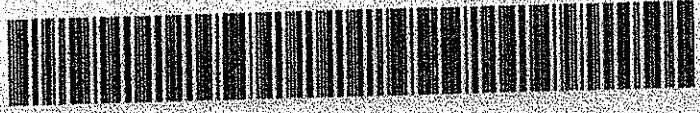
*[Handwritten Signature]*  
**CONTRERAS EMPREENDIMENTOS  
 E CONSTRUÇÕES LTDA.**  
 Fernando Canato Martinho  
 Gerente Administrativo e Financeiro

<b>CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A</b>		<b>RECIBO DE SACADO</b>	
Nome do Cliente	Data de Vencimento	Valor Cobrado	
CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRU	Contra Apresentação	20.500,00	
Agência / Código do Cedente	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
2234 / 99747159-X	18107880050104985		

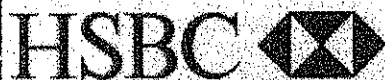
**BANCO DO BRASIL** | 001 | 00190.00009 01610.788000 50104.985184 1 00000002050000

Local de Pagamento					Até o vencimento, preferencialmente no Banco do Brasil		Após o vencimento, somente no Banco do Brasil	
Cedente					BANCO DO BRASIL S/A		Agência / Código do Cedente 2234 / 99747159-X	
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Acerto	Data Processamento	Nosso Número / Cód. Do Documento 18107880050104985			
08/12/2014	81010000020428083	ND	N	08/12/2014				
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	20.500,00			
	18	R\$						
Instruções					(-) Desconto / Abatimento			
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL. ID Nr. 081010000020428083					(-) Outras Deduções			
Comprovante nº Conta Judicial disponível no dia seguinte					(+/-) Mora / Multa			
ao pgto, pelo site <a href="http://www.bb.com.br">www.bb.com.br</a> , opção Governo > Judiciário >					(+/-) Outros Acréscimos			
Guia de Depósito Judicial > Comprovante Pagamento Depósito.					(+/-) Valor Cobrado			
Unidade Cedente					BANCO DO BRASIL S/A			
Sacado					CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRU TRIBUNAL DE JUSTICA RJ - PROCESSO: 01977484720148190001 RIO DE JANEIRO - 2 VARA EMPRESARIAL			
					CNPJ: 02.463.777/0005-41			
					Código de Barras			
					Autenticação Mecânica			

**FIGHA DE COMPENSAÇÃO**



*[Handwritten Signature]*



**AVISO DE LANÇAMENTO DO  
CONNECT BANK**  
Pagamento de Títulos  
Emissão 08/04/2015 - 15:19:00



1058

Nome <b>CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA</b>	Conta Corrente <b>0704-00808-35</b>	Data de Vencimento <b>08/04/2015</b>
Linha Digitável <b>00190.00009 01610.788000 50105.027184 4 00000002050000</b>	Data do Pagamento <b>08/04/2015</b>	Valor <b>20.500,00</b>
Informações Complementares <b>GUIA DE DEPOSITO JUDICIAL</b>	Ficha de Compensação <b>Título de outro banco</b>	Número do Documento <b>0666966</b>

O HSBC não se responsabiliza por encargos e/ou multas que possam ocorrer pela devolução do título pelo banco destinatário ou pelo cedente, nos casos de insuficiência ou erro no número, data de vencimento, valor, data do pagamento ou em outro dado informado pelo cliente. A devolução deste título será estornada a crédito da conta corrente debitada.

**Guardar este aviso de lançamento, juntamente com o título original, pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do pagamento.**

Para mais informações, ou esclarecer qualquer dúvida com relação a este lançamento, entre em contato com o Phone Centre do HSBC - Pessoa Jurídica, pelo telefone **4004-3779**, para as capitais e as seguintes cidades: Bauru, Cachoeiro de Itapemirim, Campinas, Cascavel, Caxias do Sul, Coari, Divinópolis, Feira de Santana, Governador Valadares, Ijuí, Imperatriz, Joinville, Juazeiro do Norte, Juiz de Fora, Lagos, Londrina, Marabá, Maringá, Montes Claros, Pato Branco, Pelotas, Petrolina, Picos, Poços de Caldas, Ponta Grossa, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Rio Verde, Rondonópolis, Santa Maria, Santarém, Santos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Sorocaba, Uberlândia, Vitória da Conquista e nas demais localidades: **0800-701-3779**, ou com o gerente de sua conta corrente.



1059

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**  
 Autor: CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRU  
 Réu: CONTRERAS EMPRE. CONSTR. LTDA  
 RIO DE JANEIRO - 2 VARA EMPRESARIAL  
 Processo: 01977484720148190001 - ID 081010000020428156  
 Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao  
 pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) > Governo > Judiciário > Guia Dep. Judicial  
 Texto de Responsabilidade do Depositante: Honorários do Admi  
 nistrador Judicial - 5/24

Ver.  
 15/03/2015



CONTRERAS EMPREENDIMENTOS  
 E CONSTRUÇÕES LTDA.  
 Fernando Canato Martinho  
 Gerente Administrativo e Financeiro

<b>CEDENTE: BANCO DO BRASIL S/A</b>		<b>RECIBO DE SACADO</b>	
Nome do Cliente <b>CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRU</b>	Data de Vencimento <b>Contra Apresentação</b>	Valor Cobrado <b>20.500,00</b>	
Agência / Código do Cedente <b>2234 / 99747159-X</b>	Nosso Número <b>16107880050105027</b>	Autenticação Mecânica	

**BANCO DO BRASIL** | 001 | 00190.00009 01610.788000 50105.027184 4 00000002050000

Local de Pagamento Até o vencimento, preferencialmente no Banco do Brasil Após o vencimento, somente no Banco do Brasil						Autenticação Mecânica	
Cedente <b>BANCO DO BRASIL S/A</b>						Agência / Código do Cedente <b>2234 / 99747159-X</b>	
Data Documento <b>08/12/2014</b>	Nº do Documento <b>81010000020428156</b>	Espécie Doc. <b>ND</b>	Acólla <b>N</b>	Data Processamento <b>08/12/2014</b>	Nosso Número / Cód. Do Documento <b>16107880050105027</b>		
Uso do Banco	Carteira <b>18</b>	Espécie Moeda <b>R\$</b>	Quantidade Moeda	Valor Moeda	Valor Cobrado <b>20.500,00</b>		
Instruções GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL. ID Nr. 081010000020428156 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site <a href="http://www.bb.com.br">www.bb.com.br</a> , opção Governo > Judiciário > Guia de Depósito Judicial > Comprovante Pagamento Depósito.						(-) Desconto / Abatimento	
Unidade Cedente <b>BANCO DO BRASIL S/A</b>						(-) Outras Deduções	
Sacado <b>CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRU TRIBUNAL DE JUSTIÇA RJ - PROCESSO: 01977484720148190001 RIO DE JANEIRO - 2 VARA EMPRESARIAL</b>						(+/-) Mora / Multa	
CNPJ: 02.463.777/0005-41						(+/-) Outros Acréscimos	
Código do Boleto						(+/-) Valor Cobrado	
Autenticação Mecânica						<b>FICHA DE COMPENSAÇÃO</b>	




Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail:

cap02vemp@tjrj.jus.br

Processo Nº: 0197748-47.2014.8.19.0001 Distribuído em: 11/06/2014

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI

Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA-ME

Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

## TERMO DE COMPROMISSO

Aos dezenove dias do mês de maio de 2015, nesta cidade de Rio de Janeiro, no cartório da 2ª Vara Empresarial, compareceu o Sr. **EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA**, portador do RG nº 20.028.429-7/Detran, CPF nº 098.764.967-19, inscrito no CRA/RJ nº 2068519-0, Representante Legal de **EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA-ME**, localizada na Rua 1º de Março, 21 / 3º andar, Centro - RJ, Tel. 3553-3333, a quem o M.M. Juiz de Direito nomeou como Administrador Judicial de **CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com o encargo de exercer e cumprir os deveres inerentes ao cargo. Em seguida foi dito, pelo comissariado, que aceitava o encargo e prometida exercê-lo sem dolo, nem malícia e com fiel observância da legislação em vigor, tudo em conformidade. Do que para constar foi lavrado o presente TERMO, que vai assinado, depois de achado conforme. Eu, Edgard P. Fernandes, Escrivã, mat. 01/14333, subscrevo.

Edgard P. Fernandes  
COMPROMISSATO

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4C38.GSJC.VLHN.HKP2**

Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>

**Guia de Remessa - 2015.000280/1 - Ordenado por: Processo**

**Origem:Cartório da 2ª Vara Empresarial - 141**

**Destinatário: Administrador Judicial**

Processo	Assunto	Devolução	Volumes	Apensos	Folhas
<b>0197748-47.2014.8.19.0001</b>	Recuperação Judicial Autor: Contreras Empreendimento e Construções Ltda. e Outro Admis Jud: Edf Nogueira Administração e Gestão de Empresas Simples Ltda-me e Outro	---	6	0	1060

Total de processos: 1

Total de volumes: 6

Total de apensos: 0

Recebido por: \_\_\_\_\_

*Edno P. Lima*  
Matricula: 70.628.429-7

Em: 21/05/2015

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
Comarca da Capital  
Cartório da 2ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - 20.020-903

Emissão: 21/05/2015

Página : 1

1064

### Guia de Remessa - 2015.000280/1 - Ordenado por: Processo

Origem: Cartório da 2ª Vara Empresarial - 141

Destinatário: Administrador Judicial

Processo	Assunto	Devolução	Volumes	Apensos	Folhas
0197748-47.2014.8.19.0001	Recuperação Judicial Autor: Contreras Empreendimento e Construções Ltda. e Outro Admis Jud: Edf Nogueira Administração e Gestão de Empresas Simples Ltda-me e Outro	—	6	0	1060

Total de processos: 1

Total de volumes: 6

Total de apensos: 0

Recebido por:

*Edna P. M. M.*

Em: 21/05/2015

Matricula: 70 628 429 - 7

1062

Fls.

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.  
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA-ME  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Thomaz de Souza e Melo

Em 01/06/2015

### Despacho

Fls. 1050 Certifique o cartório, corrigindo eventual erro. Salienta-se que havendo republicação de um ato por erro o prazo começa a contar da data da nova publicação.  
Recebo a impugnação, Autuem-se em apenso. Certifique-se. Após voltem conclusos.

Rio de Janeiro, 01/06/2015.

**Thomaz de Souza e Melo - Juiz em Exercício**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Thomaz de Souza e Melo

Em 03 / 06 / 15

*[Assinatura]* 01/27.980

Código de Autenticação: 4F18.5993.W2A1.5M53  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>



FULAN e GONÇALVES

Advogados Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001

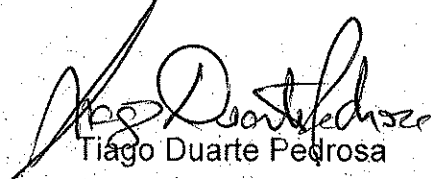
BANCO BRADESCO S/A, por seu advogado infra-assinado, nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em razão da republicação do edital nos termos do artigo 7§2º da lei 11.101/05, reiterar os termos da impugnação protocolada no dia 20/02/2015(doc.01), bem como da Objeção ao Plano de Recuperação Judicial protocolada no dia 06/03/2015 (doc.02).

Outrossim, diante da Objeção ao Plano de Recuperação Judicial apresentada, requer se digne a designar as datas para a realização da Assembleia Geral de Credores.

Termos em que, requerendo que as intimações sejam realizadas em nome dos procuradores, Dra. Matilde Duarte Gonçalves, inscrita na OAB/RJ, sob n.º 151.753, Dr. Ézio Pedro Fulan, inscrito na OAB/RJ, sob n.º 151.756

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de Maio de 2015.

  
Tiago Duarte Pedrosa

OAB/RJ 156.290

MATRIZ - Av. Eusébio Matoso, 690, 5º and, Pinheiros, São Paulo/SP - Tel.: (011) 2842-7474 - E-mail: fulan@fulangoncalves.com.br  
SÃO PAULO - Av. Eusébio Matoso, nº 690, 4º andar - Pinheiros, São Paulo/SP - Tel (11) 2842-7474 - E-mail: fulansp@fulangoncalves.com.br  
BAHIA - Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 2.487, 24º andar - Brotas, Salvador/BA - Tel: (071)3351-0045 - E-mail: fulanba@fulangoncalves.com.br  
BRASÍLIA - SCS Quadra 02 Bloco C, nº 92, Conjunto 501, 1º Andar, Edifício Arinton, Brasília/DF - Tel.: (061)3321-1533 - E-mail: fulandf@fulangoncalves.com.br  
ESPÍRITO SANTO - Av. Jerônimo Monteiro, nº 1.000, sala 1508, Ed. Trade Center-Centro, Vitória/ES - Tel: (027) 3222-1933 - E-mail: fulanes@fulangoncalves.com.br  
GOIÁS - Av. República do Líbano, nº 1551- sala 401- Ed. Vanda Pinheiro, Setor Oeste, Goiânia/GO - Tel: (62) 3954-6950 - E-mail: fulango@fulangoncalves.com.br  
MATO GROSSO DO SUL - Av. Afonso Pena, nº 1897, S.1101, 11º Andar-Centro, Campo Grande/MS - Tel: (067)3383-9720 - E-mail: fulanms@fulangoncalves.com.br  
MINASGERAIS - Av. Álvares Cabral, 397, 3º Andar - Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG - Tel: (031)3213-6971 - E-mail: fulanbh@fulangoncalves.com.br  
RIO DE JANEIRO - Av. Rio Branco, nº 277, sala 1803, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Tel: (21) 3529-4199 - E-mail: fulanri@fulangoncalves.com.br  
SERGIPE - Av. Rio Branco, nº 186, 4º andar, salas 409 e 410- Ed. Oviedo Teixeira, Ctro Aravaju/SE - Tel: (27) 3222-1933 - E-mail: fulanse@fulangoncalves.com.br

RECUP. EMP. 02 2014.027.96875 10/05/15 12:21:36125462 21501092

1003

~~9007~~ P. 12895  
ID. 44



**FULAN e GONÇALVES**  
Advogados Associados

1063  
1064

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL  
DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO – RJ.**

*(DOC. 04)*

GRERJ Nº 20813051391-26

Processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001

**BANCO BRADESCO S/A**, Instituição Financeira sediada na Cidade de Deus, s/nº, Osasco/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 60.746.948/0001-12, por seu advogado infra-assinado, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, diante da publicação do 2º edital, vem apresentar sua **IMPUGNAÇÃO** com fulcro no artigo 8º da Lei 11.101/2005, pelos motivos abaixo relacionados.

Consoante se verifica pela relação de credores elaborada pelo II. Administrador, e publicada no dia *11 de fevereiro de 2015*, os créditos "sujeitos" do ora impugnante foram declarados na classe de credor com garantia real, no valor de **R\$ 7.985.133,10**.

Entretanto, a referida declaração não se mostra de todo acertada, uma vez que o valor apontado não está classificado de forma adequada, razão pela qual se faz necessária a presente impugnação.

Pasta: 12895

**MATRIZ** – Av. Eusébio Matoso, 690, 5º andar, Pinheiros, São Paulo/SP – Tel: (011) 2842-7474 – E-mail: fulan@fulangoncalves.com.br  
**SÃO PAULO** - Av. Eusébio Matoso, 690, 4º andar – Pinheiros, São Paulo/SP - Tel.: (011) 2842-7474 – E-mail: fulansp@fulangoncalves.com.br  
**BAHIA** – Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 2.487, 24º andar – Brotas, Salvador/BA – Tel: (071)3351-0045 – E-mail: fulanba@fulangoncalves.com.br  
**BRÁSILIA** – SCS Quadra 02 Bloco C, nº 92, Conjunto 501, 1º andar, Edifício Arimton, Brasília/DF – Tel.: (061)3321-1533 – E-mail: fuland@fulangoncalves.com.br  
**ESPÍRITO SANTO** – Av. Jerônimo Monteiro, nº 1.000, sala 1508, Ed. Trade Center-Centro, Vitória/ES - Tel: (027)3222-1933 – E-mail: fulanes@fulangoncalves.com.br  
**GOIÂNIA** - Av. Goiás, nº 174, Conjunto 1.308 – Setor Central, Goiânia/GO – Tel: (062) 3954-6950 – E-mail: fulango@fulangoncalves.com.br  
**MATO GROSSO DO SUL** - Av. Afonso Pena, 1897, S.1101, 11º andar – Centro, Campo Grande/MS – Tel: (067)3383-9720 – E-mail: fulanms@fulangoncalves.com.br  
**MINAS GERAIS** – Avenida Álvares Cabral, 397, 3º andar – Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG – Tel: (031)3213-6971 – E-mail: fulanbh@fulangoncalves.com.br  
**RIO DE JANEIRO** – Avenida Rio Branco, nº 277 Sala 1803, 18º andar – Centro, Rio de Janeiro/RJ – Tel: (021)3529-4199 – E-mail: fulanrj@fulangoncalves.com.br  
**SERGIPE** – Av. Rio Branco, nº 186, sala 107 - Centro, Edif. Oviêdo Teixeira, Aracaju/SE – Tel: (79)3214-4365 – E-mail: fulanse@fulangoncalves.com.br



FULAN e GONÇALVES

Advogados Associados

Assim, não obstante o declarado pelo Ilmo. Administrador, a verdade é que o Banco Bradesco S/A é credor, na qualidade de quirografário, em relação às seguintes operações, as quais estão sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial e que, juntas, perfazem o total de R\$ 7.985.133,10:

1. Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo – Capital de Giro nº 351/7.044.291 (7.096.112-3), emitida em 08 de julho de 2013, com saldo devedor, na data do pedido, de R\$ 7.969.292,50, conforme planilha anexa.
2. Saldo Devedor descoberto em Conta, nº 375/140728 / 140731, com saldo devedor, atualizado até a data do pedido no valor de R\$ 15.840,60, conforme planilha anexa.

Assim, como visto, os créditos relacionados no que tange a classificação, não espelham a realidade, visto que relacionados em desconformidade a efetiva situação negocial das partes.

Esclarece que deixa de juntar os originais dos títulos comprobatórios dos créditos, anexando-os em cópias, pois instruirão as competentes ações em face dos avalistas.

Pelo exposto, é a presente para requerer:

A Retificação do Quadro de Credores, para fazer constar o crédito quirografário em favor do BANCO BRADESCO S.A., corresponde a R\$ 7.985.133,10 (Sete milhões, novecentos e oitenta e cinco reais e cento e trinta e três centavos), referente as operações acima descritas, que deverão ser acrescidas de correção monetária na forma da Lei, juros e demais cominações legais até o efetivo pagamento.

Outrossim, para os efeitos do disposto no artigo 39, inciso I, do Código de Processo Civil, declara, o subscritor, que receberá as intimações no

Passa: 12895

MATRIZ – Av. Eusébio Matoso, 690, 5º andar, Pinheiros, São Paulo/SP – Tel: (011) 2842-7474 – E-mail: fulan@fulangoncalves.com.br  
SÃO PAULO – Av. Eusébio Matoso, 690, 4º andar – Pinheiros, São Paulo/SP – Tel.: (011) 2842-7474 – E-mail: fulansp@fulangoncalves.com.br  
BAHIA – Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 2.487, 24º andar – Brotas, Salvador/BA – Tel: (071)3351-0045 – E-mail: fulanba@fulangoncalves.com.br  
BRÁSILIA – SCS Quadra 02 Bloco C, nº 92, Conjunto 501, 1º andar, Edifício Arinton, Brasília/DF – Tel.: (061)3321-1533 – E-mail: fulandf@fulangoncalves.com.br  
ESPIRITO SANTO – Av. Jerônimo Monteiro, nº 1.000, sala 1508, Ed. Trade Center-Centro, Vitória/ES – Tel: (027)3222-1933 – E-mail: fulanes@fulangoncalves.com.br  
GOIÂNIA – Av. Goiás, nº 174, Conjunto 1.308 – Setor Central, Goiânia/GO – Tel: (062) 3954-6950 – E-mail: fulanigo@fulangoncalves.com.br  
MATO GROSSO DO SUL – Av. Afonso Pena, 1897, S.1101, 11º andar – Centro, Campo Grande/MS – Tel: (067)3383-9720 – E-mail: fulanms@fulangoncalves.com.br  
MINAS GERAIS – Avenida Álvares Cabral, 397, 3º andar – Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG – Tel: (031)3213-6971 – E-mail: fulanbh@fulangoncalves.com.br  
RIO DE JANEIRO – Avenida Rio Branco, nº 277 Sala 1803, 18º andar – Centro, Rio de Janeiro/RJ – Tel: (021)3529-4199 – E-mail: fulanrj@fulangoncalves.com.br  
SERGIPE – Av. Rio Branco, nº 186, sala 107 – Centro, Edif. Ovídio Teixeira, Aracaju/SE – Tel: (79)3214-4365 – E-mail: fulanse@fulangoncalves.com.br





## FULAN e GONÇALVES

Advogados Associados

endereço de seu escritório, constante no rodapé desta, bem como requer sejam as intimações pela Imprensa Oficial, sejam efetuadas exclusivamente em nome dos Advogados: Matilde Duarte Gonçalves, inscrita na OAB/RJ sob o nº 151.753, e Ézio Pedro Fulan, inscrito na OAB/RJ sob o nº 151.756, anotando-se na contra-capa dos autos os referidos nomes, sob pena de nulidade.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 20 de Fevereiro de 2015.

Pasta: 12696

MATRIZ - Av. Eusébio Matoso, 690, 5º andar, Pinheiros, São Paulo/SP - Tel: (011) 2842-7474 - E-mail: fulan@fulangoncalves.com.br  
SÃO PAULO - Av. Eusébio Matoso, 690, 4º andar - Pinheiros, São Paulo/SP - Tel.: (011) 2842-7474 - E-mail: fulansp@fulangoncalves.com.br  
BAHIA - Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 2.487, 24º andar - Brotas, Salvador/BA - Tel: (071)3351-0045 - E-mail: fulanba@fulangoncalves.com.br  
BRÁSILIA - SCS Quadra 02 Bloco C, nº 92, Conjunto 501, 1º andar, Edifício Ariunton, Brasília/DF - Tel.: (061)3321-1533 - E-mail: fulandf@fulangoncalves.com.br  
ESPÍRITO SANTO - Av. Jerônimo Monteiro, nº 1.000, sala 1508, Ed. Trade Center-Centro, Vitória/ES - Tel: (027)3222-1933 - E-mail: fulanes@fulangoncalves.com.br  
GOIÂNIA - Av. Goiás, nº 174, Conjunto 1.308 - Setor Central, Goiânia/GO - Tel: (062) 3954-6950 - E-mail: fulango@fulangoncalves.com.br  
MATO GROSSO DO SUL - Av. Afonso Pena, 1897, S.1101, 11º andar - Centro, Campo Grande/MS - Tel: (067)3383-9720 - E-mail: fulams@fulangoncalves.com.br  
MINAS GERAIS - Avenida Álvares Cabral, 397, 3º andar - Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG - Tel: (031)3213-6971 - E-mail: fulanbh@fulangoncalves.com.br  
RIO DE JANEIRO - Avenida Rio Branco, nº 277 Sala 1803, 18º andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ - Tel: (021)3529-4199 - E-mail: fulanrj@fulangoncalves.com.br  
SERGIPE - Av. Rio Branco, nº 186, sala 107 - Centro, Edif. Oviêdo Teixeira, Aracaju/SE - Tel: (79)3214-4365 - E-mail: fulanse@fulangoncalves.com.br



FULAN e GONÇALVES

Advogados Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ.

12895 1004

46

DOC. 02

Autos nº 0197748-47.2014.8.19.0001

Recuperação Judicial

RECUP. EXP. 02 201501243408 06/03/15 11:19:02Z4164 01/7/2015

**BANCO BRADESCO S/A**, Instituição Financeira sediada na Cidade de Deus, s/nº, Osasco/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 60.746.948/0001-12, por seu advogado infra-assinado, nos autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**, vêm à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 53 e seguintes da Lei 11.101/2005, apresentar **OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pelas razões que passa a expor:

Cumpra inicialmente mencionar, que nada obstante os objetivos fundamentais da Lei 11.101/05 sejam o de recuperar as empresas economicamente viáveis, preservar empregos e fomentar a atividade econômica, não pode o instituto ser utilizado para a obtenção indevida de vantagens em detrimento de outras empresas também fontes geradoras dos mesmos benefícios para a sociedade.

12895 - ID

SÃO PAULO - Av. Eusébio Matoso, 690, 5º andar - Pinheiros; São Paulo/SP - Tel.: (011) 2842-7474 - E-mail: fulansp@fulangoncalves.com.br  
BAHIA - Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 2.487, 24º andar - Brotas, Salvador/BA - Tel: (071)3351-0045 - E-mail: fulanba@fulangoncalves.com.br  
BRASILIA - SCS Quadra 02 Bloco C, nº 92, Conjunto 501, 1º andar, Edifício Arinton, Brasília/DF - Tel.: (061)3321-1533 - E-mail: fulandf@fulangoncalves.com.br  
ESPÍRITO SANTO - Av. Jerônimo Monteiro, nº 1.000, sala 1508, Ed. Trade Center - Centro, Vitória/ES - Tel: (027) 3222-1933 - E-mail: fulanes@fulangoncalves.com.br  
GOIÂNIA - Av. Goiás, nº 174, Conjunto 1.308 - Setor Central, Goiânia/GO - Tel: (062) 3954-6950 - E-mail: fulango@fulangoncalves.com.br  
MATO GROSSO DO SUL - Av. Afonso Pena, 1897, S.1101, 11º andar - Centro, Campo Grande/MS - Tel: (067)3383-9720 - E-mail: fulanms@fulangoncalves.com.br  
MINAS GERAIS - Avenida Álvares Cabral, 397, 3º andar - Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG - Tel: (031)3213-6971 - E-mail: fulanbh@fulangoncalves.com.br  
RIO DE JANEIRO - Rua da Assembleia, nº 10, Sala 1.612, 16º andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ - Tel: (021)2232-1052 - E-mail: fulanrj@fulangoncalves.com.br  
SERGIPE - Av. Rio Branco, nº 186, sala 107 - Centro, Edif. Ovídio Teixeira, Aracaju/SE - Tel: (79)3214-4365 - E-mail: fulanse@fulangoncalves.com.br



FULAN e GONÇALVES

Advogados Associados

Em que pese o esforço da empresa recuperanda na tentativa de reverter a situação de crise financeira, através da presente medida judicial, é importante salientar que o plano de recuperação poderia ser abordado com maior profundidade, apresentando proposta mais atrativa para quitar os compromissos da recuperanda, tanto no escalonamento, quanto na forma de remunerar.

Diante da análise quanto às condições efetivas de pagamento, não é razoável nem proporcional aceitar, posto que onera de forma desleal seus Credores, pois não conseguem recompor minimamente o capital empregado.

Desta feita, são condições com as quais o BANCO BRADESCO S/A não concorda, como por exemplo:

- ✓ *Deságio de 50% (cinquenta por cento);*
- ✓ *"Carência" de 01 ano contados do trânsito em julgado da decisão que homologar o plano de recuperação;*
- ✓ *Correção pelo Índice da TR + Juros de 0,25% ao mês;*
- ✓ *Pagamento no prazo de 06 (seis) anos, após vencida a carência;*
- ✓ *Pretensão da novação, tal qual prevista no artigo 360, I e seguintes Código Civil.*

Ademais, ressalta-se que a referida novação apontada pela empresa, não atinge os avalistas, coobrigados, fiadores ou devedores solidários das dívidas, razão pela qual não concorda com eventual extinção ou suspensão do direito de se exigir os créditos em face aos mesmos.

Aponta-se ainda, que o plano não traz em seu bojo o valor específico de cada parcela a ser paga aos credores, impedindo assim que o detentor do crédito possa aferir acerca do real cumprimento plano.

12895 - ID

SÃO PAULO - Av. Eusébio Matoso, 690, 5º andar - Pinheiros, São Paulo/SP - Tel.: (011) 2842-7474 - E-mail: fulansp@fulangoncalves.com.br  
BAHIA - Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 2.487, 24º andar - Brotas, Salvador/BA - Tel: (071)3351-0045 - E-mail: fulanba@fulangoncalves.com.br  
BRASILIA - SCS Quadra 02-Bloco C, nº 92, Conjunto 501, 1º andar, Edifício Arinton, Brasília/DF - Tel: (061)3321-1533 - E-mail: fulandf@fulangoncalves.com.br  
ESPIRITO SANTO - Av. Jerônimo Monteiro, nº 1.000, sala 1508, Ed. Trade Center-Centro, Vitória/ES - Tel: (027) 3222-1933 - E-mail: fulanes@fulangoncalves.com.br  
GOIÂNIA - Av. Goiás, nº 174, Conjunto 1.308 - Setor Central, Goiânia/GO - Tel: (062) 3954-6950 - E-mail: fulango@fulangoncalves.com.br  
MATO GROSSO DO SUL - Av. Afonso Pena, 1897, S.1101, 11º andar - Centro, Campo Grande/MS - Tel: (067)3383-9720 - E-mail: fulanms@fulangoncalves.com.br  
MINAS GERAIS - Avenida Álvares Cabral, 397, 3º andar - Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG - Tel: (031)3213-6971 - E-mail: fulanbh@fulangoncalves.com.br  
RIO DE JANEIRO - Rua da Assembleia, nº 10, Sala 1.612, 16º andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ - Tel: (021)2232-1052 - E-mail: fulanrj@fulangoncalves.com.br  
SERGIPE - Av. Rio Branco, nº 186, sala 107 - Centro, Edif. Oviêdo Teixeira, Aracaju/SE - Tel: (79)3214-4365 - E-mail: fulanse@fulangoncalves.com.br



FULAN e GONÇALVES

Advogados Associados

Assim, constata-se que o prazo alongado e forma de pagamento apresentados se mostram inviáveis para a recomposição, tanto do valor principal, quanto dos custos empregados para a obtenção destes, razão pela qual se torna impossível a aceitação deste modo de pagamento.

Diante desta breve análise, o **BANCO BRADESCO S/A** esclarece que não concorda com o plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda, sustentando que tal proposta, por si só, demonstra-se inviável econômica e financeiramente.

### DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, não resta outra opção senão requerer a Vossa Excelência se digne receber a presente **OBJEÇÃO**, designando, conseqüentemente datas para a realização da Assembleia Geral de Credores, com o fim de se deliberar sobre o Plano de Recuperação apresentado, sem prejuízo de eventuais alterações que possam vir a ocorrer no plano de pagamento, dentro dos moldes do art. 56 da Lei 11.101/05.

Termos em que, requerendo que as intimações sejam realizadas em nome dos procuradores, **Dra. Matilde Duarte Gonçalves**, inscrita na OAB/RJ, sob n.º 151.753, **Dr. Rafael Marques de Oliveira**, inscrito na OAB/RJ, sob n.º 152.284.

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 05 de Fevereiro de 2015.

Tiago Duarte Pedrosa

OAB/RJ 156.290

12895 -10

SÃO PAULO - Av. Eusébio Mutoso, 690, 5º andar - Pinheiros, São Paulo/SP - Tel.: (011) 2842-7474 - E-mail: fulansp@fulangoncalves.com.br  
BAHIA - Avenida Antônio Carlos Magalhães, n° 2.487, 24º andar - Brotas, Salvador/BA - Tel.: (071)3351-0045 - E-mail: fulamba@fulangoncalves.com.br  
BRASILIA - SCS Quadra 02 Bloco C, n° 92, Conjunto 501, 1º andar, Edifício Arinton, Brasília/DF - Tel.: (061)3321-1533 - E-mail: fulandf@fulangoncalves.com.br  
ESPIRITO SANTO - Av. Jerônimo Monteiro, n° 1.000, sala 1508, Ed.Trada Center-Centro, Vitória/ES - Tel.: (027) 3222-1933 - E-mail: fulanas@fulangoncalves.com.br  
GOIÂNIA - Av. Goiás, n° 174, Conjunto 1.308 - Setor Central, Goiânia/GO - Tel.: (062) 3954-6950 - E-mail: fulango@fulangoncalves.com.br  
MATO GROSSO DO SUL - Av. Afonso Pena, 1897, S.1101, 11º andar - Centro, Campo Grande/MS - Tel.: (067)3383-9720 - E-mail: fulams@fulangoncalves.com.br  
MINAS GERAIS - Avenida Álvares Cabral, 397, 3º andar - Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG - Tel.: (031)3213-6971 - E-mail: fulambh@fulangoncalves.com.br  
RIO DE JANEIRO - Rua da Assembleia, n° 10, Sala 1.612, 16º andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ - Tel.: (021)2232-1052 - E-mail: fulanrj@fulangoncalves.com.br  
SERGIPE - Av. Rio Branco, n° 186, sala 107 - Centro, Edif. Ovídio Teixeira, Aracaju/SE - Tel.: (79)3214-4365 - E-mail: fulanse@fulangoncalves.com.br

1001  
10 to

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Processo nº: 0197748-47.2014.8.19.0001**

Mario Eduardo Del Peloso de Castro, vem na qualidade de ex-administrador judicial dizer a V. Exa. o que se segue:

- Inicialmente concorda com a substituição, informando que sua nomeação ocorreu em setembro de 2014, conforme se verifica às fls. 414.

- Às fls. 498, a remuneração foi fixada em 1% do valor devido aos credores submetidos a recuperação judicial, que monta em R\$ 49.111.927,96, sendo dividida em 24 meses, prazo previsto no art. 61 da Lei 11.101/05.

- Até a presente data recebeu R\$ 40.986,00 (quarenta mil novecentos e oitenta e seis reais), ou seja, dois meses trabalhados, mais a atualização monetária do Banco do Brasil, DEJUD.

- Constata-se que o ex-administrador laborou durante (9) meses, não recebendo o que lhe foi atribuído, motivo pelo qual, requer a V. Exa., que lhes sejam pagos mais 3 (três) parcelas, pelo trabalho desenvolvido.

- Consigna que a recuperada atualmente não tem obras em andamento, tendo fechado seu escritório em Monsuaba, Angra dos Reis, sendo que as rescisões dos contratos de trabalho dos ex-empregados não foram pagas por insuficiência de recursos, e que o sindicato da categoria estaria ajuizando reclamações contra a recuperanda e a Petrobrás.

- Frisa-se, que em Monsuaba foram demitidos em torno de 140 (cento e quarenta) empregados e no escritório da Barra da Tijuca, 20 (vinte).



573CAP EMP02 20150258875 19/05/15 17:32:19125977 090106170

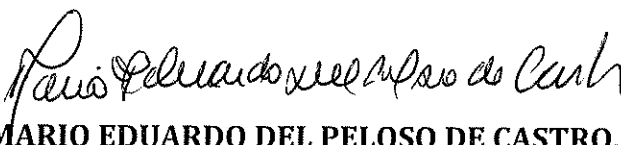
- Ainda no período do ex-administrador, a recuperanda mudou seu escritório para a Avenida das Américas, 3.302, bloco 1, sala 304, Condomínio Barra Business Center, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.631-003.

- Aduz que todos os bens (máquinas, ferramentas e etc), estão acautelados na Estrada Rio-Teresópolis, BR116, nº 288, Bairro Santa Efigênia, Guapimirim – RJ, CEP: 25.940-000, conforme comprovam as fotografias ora anexadas, feitas durante a visita realizada em 24 de Abril próximo passado.

- Anexa os 2 (dois) últimos relatórios mensais que recebeu, referentes aos meses de dezembro de 2014 a janeiro de 2015.

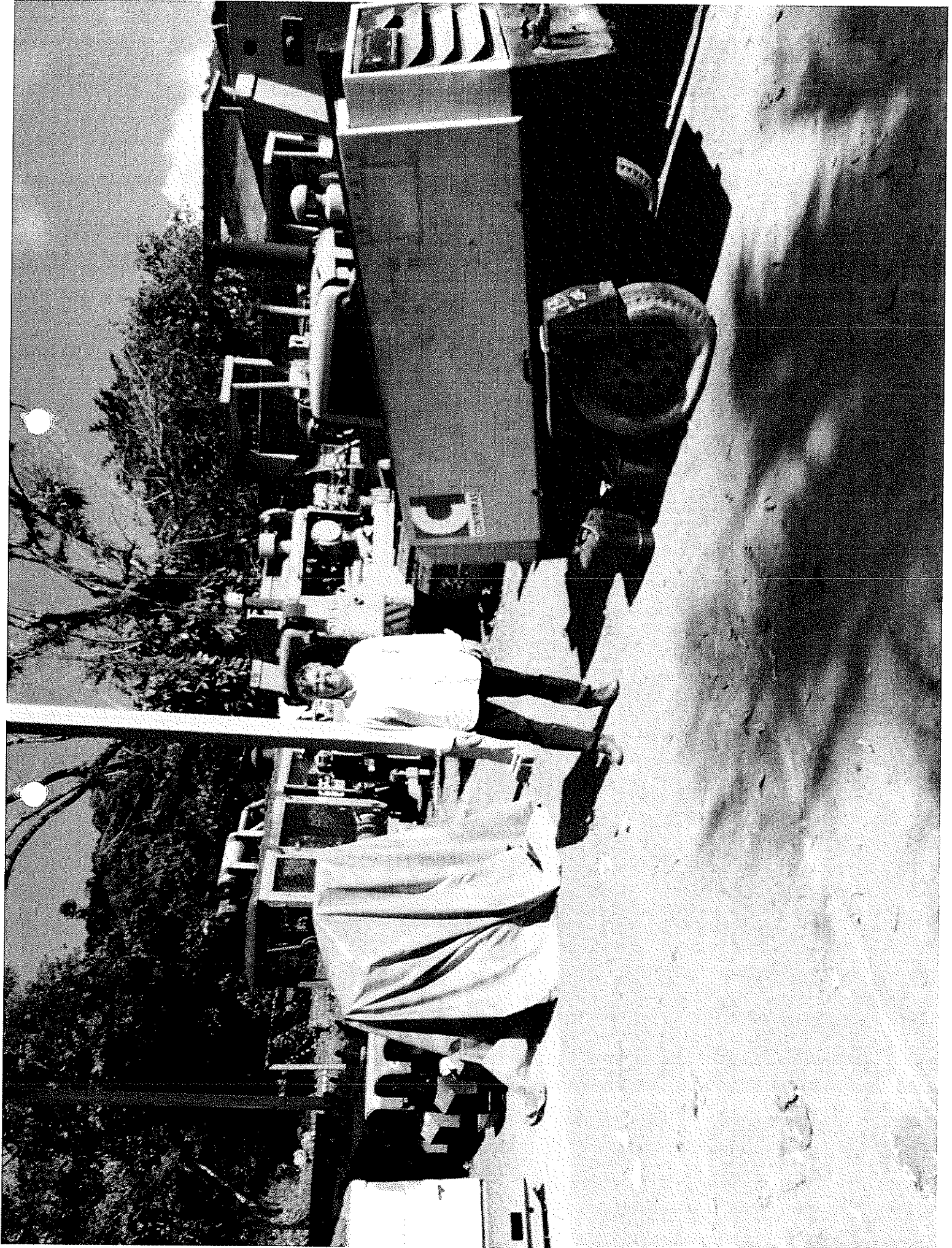
- Coloca-se o ex-administrador judicial ao inteiro dispor da pessoa que o substitui, e para lhe entregar cópia integral do processo físico e digitalizado, bem as divergências que recebeu, a saber: BANCO BRADESCO S/A, BANCO VOTORANTIM S/A, BANCO ITAÚ, FERRO, CASTRO NEVES, DALTRO E GOMIDE ADVOGADOS, PORTAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., TUKA RENTAL PORTAL, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A e INTERNATIONAL TESTING PIPELINES DO BRASIL LTDA.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2015.

  
**MARIO EDUARDO DEL PELOSO DE CASTRO.**

**OAB/RJ 38.364**

1083  
1012

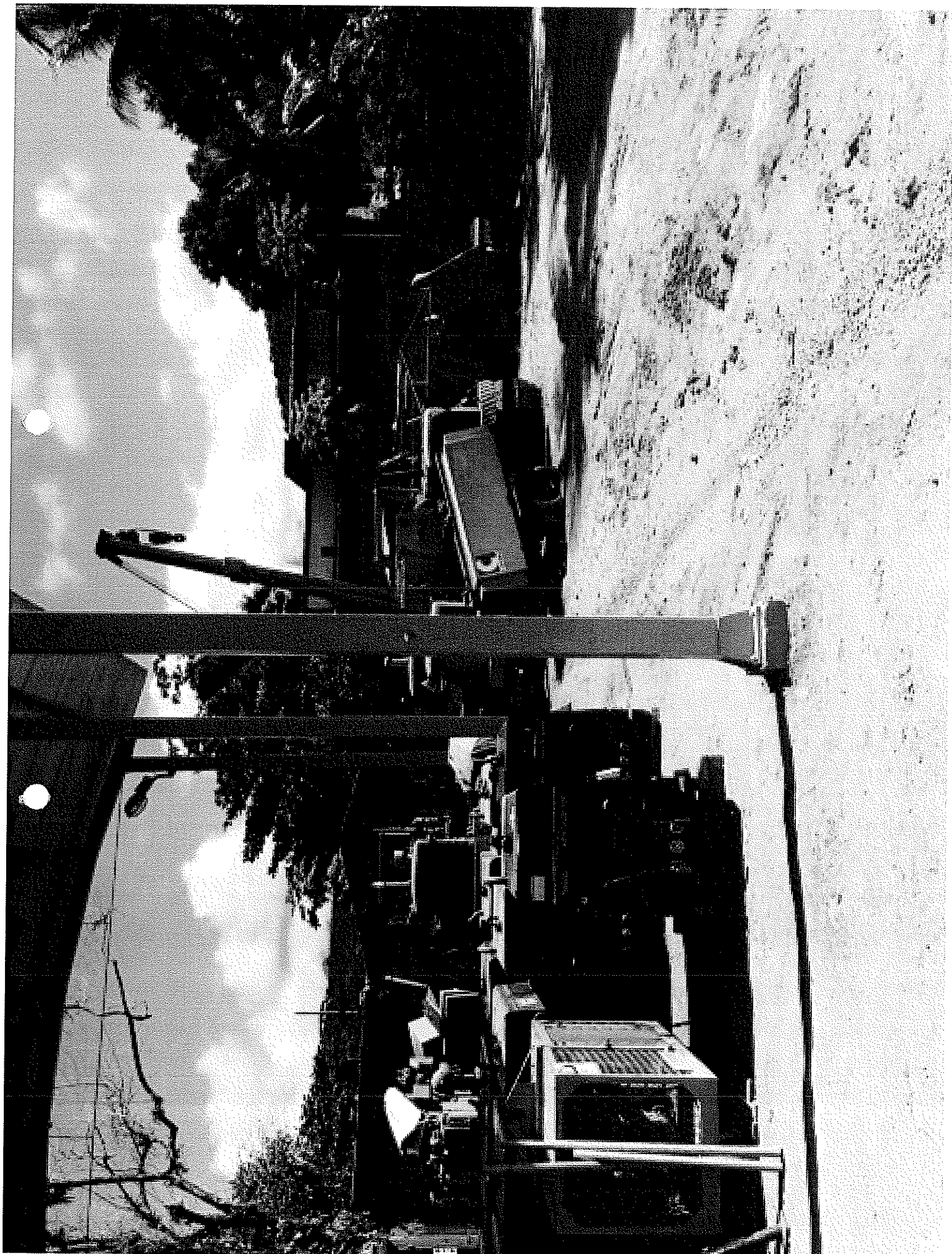


1064  
10:13





1083  
1014



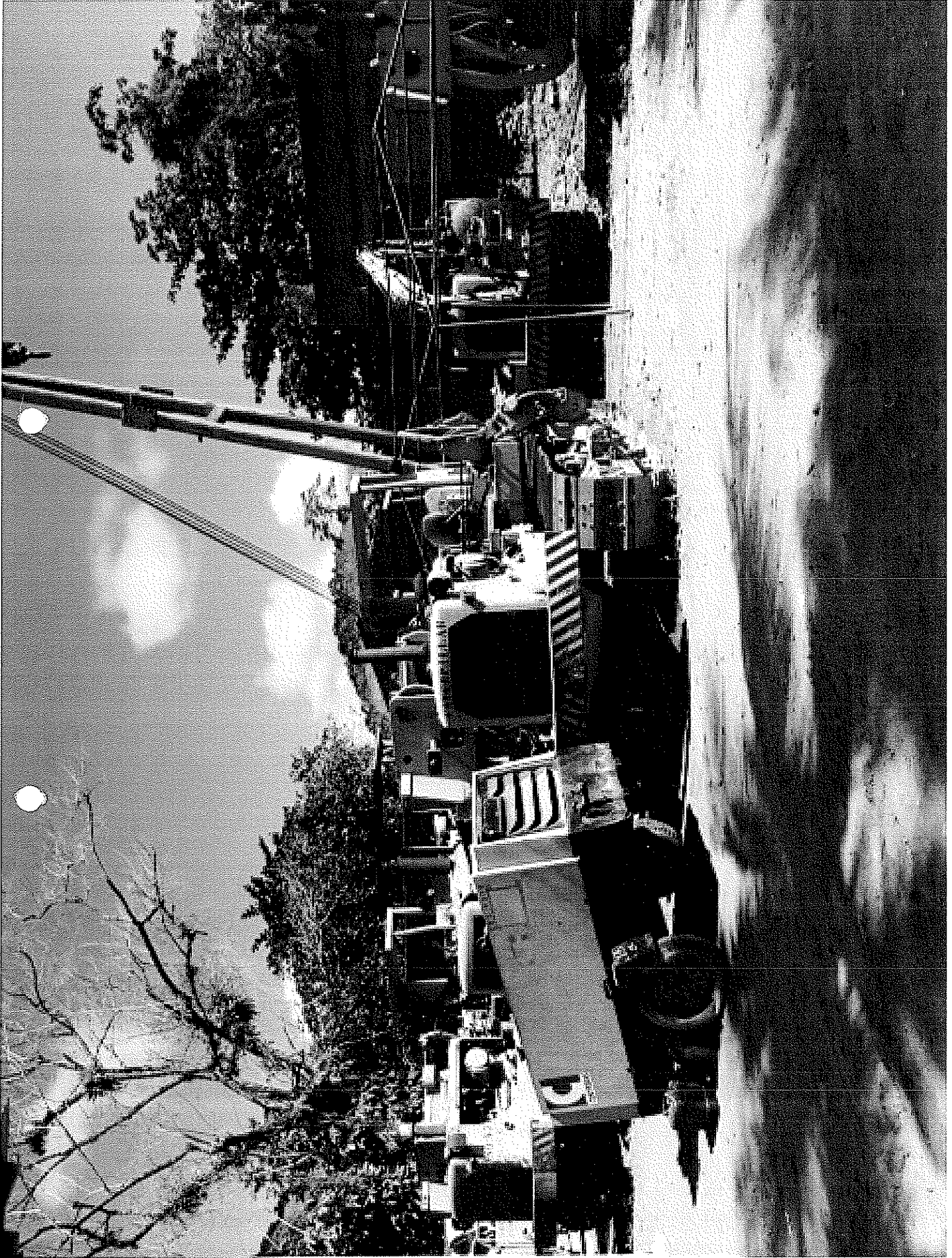


1067  
1076





1069  
1048



1070  
1019

Contreras Empreendimentos e Construções Ltda.

"Em recuperação Judicial"

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 2015.

Ao Ilmo. Sr. Administrador Judicial Mario Eduardo Castro

REFERENTE AO PROCESSO N° 0197748-47.2014.8.19.0001

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

1. Critérios de dados apresentados

Os dados apresentados seguem o regime de competência.

2. Vendas

No mês de dezembro tivemos uma receita de R\$3.377.806,92 (três milhões trezentos e setenta e sete mil oitocentos e seis reais e noventa e dois centavos). O valor mencionado representa o total faturado pelas duas obras em andamento – 'Angra Emissário' e 'Angra Duto' -, bem como outras receitas derivadas de aluguel de equipamentos a terceiros.

3. Comercial

Recebemos o convite para apresentar a proposta técnica de obra para Samarco Mineração S.A. no Município de Mariana – Minas: "Acesso ao 3º Concentrador da Adutora de Santarém", localizada na Mina de Germano. Foi feita a visita da Obra e já foi apresentada a proposta no final de dezembro. O cliente está realizando a avaliação da mesma e teremos a resposta nos próximos meses.

Como foi informado no mês anterior, continuamos na procura de uma parceria com a empresa Enfil, ganhadora do contrato com a Petrobras, da "Interligação da adutora do Comperj", na Reduc. A assinatura entre a Enfil e a Petrobras foi adiada em virtude dos problemas da Petrobras que são públicos. Uma vez assinado o mesmo continuaremos com a negociação.

Foi emitido o convite da obra da Petrobras "Duto de interligação – Rota 3" no Estado de Rio de Janeiro e pelo critérios da Petrobras, a CONTRERAS não foi convidada a participar, pelo que estamos procurando nos associar a um dos participantes na condição de subempreiteiro ou consorciado.

Continuamos com uma agressiva procura por novos contratos. Normalmente nessa época do ano não são realizados muitos convites ou processos de contratação, o que aguardamos seja intensificado no início do próximo ano. Esta situação se potencializa ainda mais no mercado de Oil & Gas nacional pelos fatos conhecidos relativos à Petrobras.

4. Financeiro

No que se refere ao pleito apresentado à Petrobras sobre a devolução da multa da CETESB, incorretamente retida, continuamos buscando dar a maior celeridade possível. Não temos conseguido avanço significativo no assunto.

CONTRERAS EMPREENDIMENTOS  
E CONSTRUÇÕES LTDA.  
Fernando Canato Martinho  
Gerente Administrativo e Financeiro

Contreras Empreendimentos e  
Construções Ltda.  
Gerardo Daniel Monetti  
Diretor Administrativo e Financeiro

Os valores envolvidos e a rápida devolução desses recursos são muito importantes para a preservação do fluxo financeiro da empresa.

5. Impostos

Os impostos estão sendo pagos dentro dos parcelamentos previstos, no prazo acordado.

Atenciosamente,  
CONTRERAS EMPREENDIMENTOS  
E CONSTRUÇÕES LTDA.  
*Fernando Renato Marinho*  
Gerente Administrativo e Financeiro

**Contreras Empreendimentos e Construções Ltda**

*Gerardo Daniel Monetti*  
Contreras Empreendimentos e  
Construções Ltda.  
Gerardo Daniel Monetti  
Diretor Administrativo e Financeiro

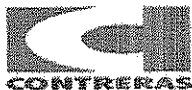
1081  
1081

Fluxo de Caixa Mensal		Setembro 2014	Outubro 2014	Novembro 2014	Dezembro 2014
<b>SALDO INICIAL:</b>		970.438	1.035.626	1.039.400	1.274.274
<b>RECEITAS:</b>					
<i>Bruta</i>					
	Angra Sergipe GASAN	3.635.584	3.335.054	2.744.449	1.877.448
	Outros	195.000	55.500	161.900	39.537
	<b>Total Receitas:</b>	<b>3.830.584</b>	<b>3.390.554</b>	<b>2.906.349</b>	<b>1.916.985</b>
<b>DESPESAS:</b>					
<b>MÃO DE OBRA:</b>		946.100	1.900.923	1.222.191	1.952.375
	Angra	403.669	1.472.404	762.518	1.195.778
	Sergipe	20.304	13.968	18.287	6.579
	Matriz	412.327	414.451	440.596	779.735
<b>FORNECEDORES:</b>		1.877.356	884.536	606.284	747.731
	Angra	525.515	660.429	238.248	529.647
	Sergipe	12.875	28.308	6.957	10.000
	Gasam	63.050	19.000	47.718	10.000
	Matriz	275.916	176.800	293.261	198.084
<b>IMPOSTOS:</b>		740.924	423.528	510.649	301.234
	Sobre Vendas	117.050	373.336	605.134	200.542
	Sobre Folha de Pagto				
	Sobre Retenção 3os.		1.195		
	Parcelamento	233.676	28.352	3.506	100.247
	Outros		19.000		
<b>OUTROS:</b>		12.912	62.498	98.635	185.184
	Acordos Trabalhistas	2.000	1.000	89.635	85.789
	Deduções Por Multa Contratual				
	Taxas/tarifas Diversas	2.200	7.248	2.996	14.302
	Bloqueio Judicial	14.712	179		4.591
	Outros	25.000	50.000		
	<b>Total Despesas:</b>	<b>3.111.197</b>	<b>3.270.936</b>	<b>2.457.746</b>	<b>3.066.579</b>
<b>FINANCIAMENTO:</b>					
	Aportes				
	Empréstimos		152.000	175.425	202.400
	Pagamento de Empréstimos / Juros		(74.938)	(76.530)	(78.309)
	Antecipações de NF	1.705.000	2.535.248	1.522.496	2.978.224
	Pagamento de Antecipações de NF	(1.090.000)	(1.700.000)	(1.805.138)	(2.350.000)
	<b>Total financiamentos:</b>	<b>615.000</b>	<b>812.268</b>	<b>(253.247)</b>	<b>216.315</b>
<b>GERAÇÃO DE CAIXA LÍQUIDA</b>		<b>719.387</b>	<b>(870.382)</b>	<b>448.603</b>	<b>(139.594)</b>
<b>SALDO FINAL ACUMULADO:</b>		<b>1.689.825</b>	<b>1.695.243</b>	<b>1.874.926</b>	<b>1.735.332</b>

*[Handwritten Signature]*  
**CONTRERAS EMPREENDIMENTOS  
 E CONSTRUÇÕES LTDA.**  
*Fernando Renato Marinho*  
 Gerente Administrativo e Financeiro

*[Handwritten Signature]*  
**Contreras Empreendimentos e  
 Construções Ltda.**  
*Gerardo Daniel Manetti*  
 Diretor Administrativo e Financeiro





1043  
1082

Balancete Contábil - Oficial (Contreras)

Tipo Balancete: Analítico

Código	Nome da Conta	Set-2014	Out-2014	Nov-2014	Dez-2014
	<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(786.683,79)</b>	<b>(383.912,75)</b>	<b>(1.510.356,70)</b>	<b>1.450.365,52</b>
	<b>RECEITAS DE VENDAS</b>	<b>2.235.033,60</b>	<b>2.546.019,50</b>	<b>2.854.774,15</b>	<b>3.274.089,44</b>
	<b>SERVIÇOS</b>	<b>2.235.033,60</b>	<b>2.546.019,50</b>	<b>2.854.774,15</b>	<b>3.274.089,44</b>
4131002	Serviços Prestados	2.235.033,60	2.546.019,50	2.854.774,15	3.274.089,44
	<b>MATERIAIS</b>	<b>10.180,00</b>	<b>741.657,84</b>	<b>2.231.075,56</b>	<b>53.767,48</b>
4131501	Receita com Venda de Materiais	10.180,00	741.657,84	2.231.075,56	53.767,48
	<b>ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
4132001	Receita com Aluguéis de Equipamentos	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>(205.875,18)</b>	<b>(392.367,69)</b>	<b>(376.944,36)</b>	<b>(623.739,89)</b>
	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS</b>	<b>(205.875,18)</b>	<b>(392.367,69)</b>	<b>(376.944,36)</b>	<b>(623.739,89)</b>
4211002	ISS	(124.298,45)	(171.752,07)	(71.591,61)	(209.529,44)
4211003	PIS	(34.527,72)	(16.422,42)	(10.581,10)	(59.014,86)
4211004	COFINS	(67.051,01)	(75.795,80)	(48.773,11)	(271.559,03)
4211005	ICMS	-	(128.397,40)	(246.198,84)	(83.636,56)
	<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS E MATERIAIS VENDIDOS</b>	<b>(1.347.233,77)</b>	<b>(1.582.820,42)</b>	<b>(302.019,56)</b>	<b>634.671,13</b>
	<b>CUSTOS COM INSUMOS DE OBRA</b>	<b>(2.095.056,28)</b>	<b>(440.179,24)</b>	<b>1.777.737,44</b>	<b>(1.434.063,52)</b>
4221001	Empreiteiros e Sub Contratados	(71.683,00)	(59.204,01)	-	(198.686,28)
4221002	Materiais Aplicados Obra	(1.533.651,80)	95.358,43	1.820.047,58	(291.012,42)
4221003	Fretes e Carretos	-	(11.199,71)	-	(2.400,00)
4221004	Correios e Malotes	(1.736,00)	(20,01)	(22,60)	(143,70)
4221005	Copias e Assemelhados	(8,00)	(170,00)	-	(20,00)
4221006	Serviços Graficos	(408,00)	(51,00)	-	(941,00)
4221007	Despesas com Refeições	(23.907,87)	(50.625,82)	(395,85)	(144.782,17)
4221008	Passagens, Hotel e Viagens	(17.619,85)	(19.134,96)	(2.065,86)	(37.388,58)
4221009	Telefona, Celular e Internet	(7.990,31)	(7.278,80)	(8.838,34)	(13.850,98)
4221010	Energia Elétrica	-	-	-	(16.224,57)
4221011	Água e Esgoto	-	-	-	(2.389,88)
4221012	Impostos e Taxas	(23,56)	-	-	(830,43)
4221013	Locação de Equipamentos Obra	(65.287,84)	(61.160,01)	(1.275,00)	(79.130,54)
4221014	Locação de Veículos	(156.781,59)	(35.743,21)	(6.079,24)	(140.141,31)
4221015	Locação de Imóveis	(41.610,00)	(800,00)	(1.200,00)	(177.553,07)
4221016	Material de Escritório	(1.145,76)	(6.307,39)	-	(1.172,44)
4221017	Material de Consumo	(8.660,21)	(35.667,34)	(2.780,50)	9.081,10
4221018	Equipamentos de Uso	(237,90)	(7.054,18)	(1.342,44)	(836,00)
4221019	Combustíveis e Lubrificantes	(26.140,30)	(38.453,51)	(153,72)	(74.085,42)
4221021	Serv. Limp. Instalações e Higiene (Inclui coleta de res)	-	(360,00)	-	(867,00)
4221022	Seguros e comissões de fianças	(10.108,05)	(6.617,97)	-	(1.610,71)
4221023	Condomínios e taxas	(1.491,00)	-	(1.134,39)	(1.458,90)
4221024	Reembolso Diversos e Condução	(20,00)	(460,00)	(1.021,30)	(1.530,96)
4221025	Manutenção de equipamentos e instalações	(2.326,00)	(7.177,98)	-	(969,50)
4221026	Livros, Jornais e Revistas	-	-	-	(719,10)
4221027	Material de Sinalização	(772,80)	(2.402,50)	(100,40)	(624,60)
4221030	Estacionamentos	(1.280,00)	(9.978,58)	-	(59.153,32)
4221031	Serviços de Aferição	(5.266,38)	(10.991,62)	-	(7.230,61)
4221032	Despesas com veículos (Inclui manutenção)	(11,06)	(15.033,18)	-	(17,10)
4221033	Despesas de cartório e custas judiciais	(1.457,90)	-	-	-
4221034	Multas contratuais e ligadas a obras	(16.600,00)	(16.786,55)	(10.000,00)	(16.875,57)
4221035	Serviços de consultoria	(8.839,96)	(8.715,67)	(6.000,00)	(7.329,70)
4221036	Serviços de Informática	-	-	-	(1.448,00)
4221038	Serviços contábeis	-	-	-	-
4221050	Bens de Pequeno Valor	-	-	-	-
4221089	Custo entre Obra	-	-	(145.513,71)	(248.192,76)

Contreras Empreendimentos e Construções Ltda.  
Loyde Costa da Cruz  
Supervisora Contábil e Fiscal

Contreras Empreendimentos e Construções Ltda.  
Gerardo Daniel Monetti  
Diretor Administrativo e Financeiro

1044  
1083

	<b>CUSTOS COM PESSOAL</b>	<b>(1.769.716,72)</b>	<b>(1.421.090,32)</b>	<b>(937.496,62)</b>	<b>314.571,20</b>
4222001	Salarios	(431.923,87)	(372.997,23)	(296.143,20)	844.562,99
4222002	Perlas	(106.007,49)	(66.739,69)	(23.448,78)	(27.902,13)
4222003	Gratificacoes	(18.332,96)	(18.332,96)	(6.051,66)	(11.249,71)
4222004	13 Salario	(65.741,61)	(49.883,29)	(36.549,36)	(8.242,79)
4222005	INSS - GPS	(140.719,64)	(136.969,89)	(86.673,23)	(321.114,57)
4222006	FGTS - CEF	(141.942,44)	(70.757,61)	(45.559,47)	(55.839,31)
4222007	Sindicato (parte empresa)	(79,06)	-	-	504,00
4222008	Rescisos Contratuais	(462.431,84)	(292.625,07)	(213.361,97)	110.527,09
4222009	Vale Refeicao	(69.854,30)	(74.066,00)	(51.710,40)	(15.062,69)
4222010	Vale Transporte	(342,07)	(1.262,06)	444,59	(135,89)
4222011	Assistencia Medica	(67.339,62)	(98.183,59)	(4.471,40)	(105.176,16)
4222012	Exames de Funcionarios	(5.702,40)	(849,60)	-	(37.052,54)
4222013	Horas Extras	(102.190,76)	(111.235,03)	(64.972,20)	(75.626,18)
4222015	Participação dos Lucros	-	-	-	-
4222016	Cursos e Seminarios	-	(750,00)	-	(496,60)
4222017	Costa Basica	12.294,28	2.609,00	3.180,00	(34.753,31)
4222018	Ajuda de custo	(22.176,26)	(15.499,36)	(13.242,65)	(10.997,55)
4222019	Adicional de Insalubridade/Periculosidade	(127.002,41)	(111.809,40)	(90.026,94)	(79.050,50)
4222022	Uniformes e EPI	(6.773,00)	(4.625,00)	-	(5.884,82)
4222024	Seguros com Pessoal	(13.451,25)	(6.913,54)	(5.308,95)	(4.421,62)
4222025	Indenizacoes Trabalhistas	-	-	(3.600,00)	(50.236,45)
	<b>(-) OBRAS EM ANDAMENTO</b>	<b>2.227.513,23</b>	<b>(21.589,86)</b>	<b>(3.227.261,38)</b>	<b>1.874.163,45</b>
4224004	Custos obra em andamento - Gasduc III	-	-	-	576.567,06
4224005	Custos obra em andamento - Gasan II	34.290,92	35.114,10	15.318,93	5.993.640,37
4224007	Custos obra em andamento - Comperj	-	8.789,36	-	4.408.205,91
4224008	Custos obra em andamento - Carmópolis	65.375,66	35.234,88	4.562,85	(4.453.371,93)
4224010	Custos obra em andamento - Angra Emissário	574.078,10	(217.924,13)	450.560,22	(4.650.877,96)
4224011	Custos obra em andamento - Angra Duto	1.933.774,55	117.254,53	(1.697.703,38)	-
	<b>CUSTO DOS MATERIAIS VENDIDOS</b>		<b>(415.451,30)</b>	<b>(1.686.567,56)</b>	
4223001	Custo de Materiais Vendidos		(415.451,30)	(1.686.567,56)	
	<b>DESPESAS / RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>(1.760.140,00)</b>	<b>(990.386,02)</b>	<b>(1.420.377,68)</b>	<b>18.922.161,96</b>
	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(236.402,75)</b>	<b>(242.025,63)</b>	<b>(177.433,51)</b>	<b>(883.775,25)</b>
4541001	Aluguéis de Imóveis	(21.757,19)	(19.716,03)	(16.749,35)	(27.433,11)
4541002	Condomínios e taxas	(6.567,44)	(12.382,85)	(8.089,53)	(12.977,80)
4541003	Aluguel de Equipamentos	-	(490,00)	-	(215.000,00)
4541007	Conducao/Taxi/Frete	(1.686,92)	(6.556,30)	(660,00)	(2.059,99)
4541008	Estacionamento e Pedágio	(6.587,09)	(3.457,56)	(2.761,72)	(2.252,99)
4541009	Combustíveis e Lubrificantes	(7.922,73)	(13.299,57)	(8.756,96)	(7.457,38)
4541011	Manutenção Veiculos / Equipamentos	(1.335,12)	(1.850,00)	(566,50)	-
4541014	Seguros e Comissoes de fiancas	-	-	-	(331.165,08)
4541015	Viagens e Estadas	(6.484,82)	(14.643,51)	(11.210,95)	(7.099,38)
4541018	Telefone/Radio/Internet	(12.619,54)	(11.707,75)	(12.704,31)	(8.156,92)
4541019	Luz/Forca/Gas	(2.656,41)	(5.151,94)	(3.899,06)	(2.831,54)
4541020	Agua e Esgoto	(386,93)	(343,52)	(371,67)	(371,67)
4541021	Estudos cursos e seminarios	(110,00)	(152,00)	(220,00)	-
4541022	Limpza de instalações (inclui coleta de residuos/lave	(3.359,11)	(3.282,69)	(2.673,69)	(2.673,69)
4541023	Manutencao de Instal., Mov. e Utens.	(3.605,72)	(3.838,54)	(2.128,00)	(3.401,12)
4541027	Material de Escritorio - Consumo	(5.483,17)	(2.164,49)	(2.594,71)	(1.241,02)
4541028	Xerox e Assemelhados	(8,00)	(49,00)	(5,00)	(82,35)
4541029	Livros/Jornais/Revistas/Eventos	-	-	-	-
4541030	Cartorios e Custas judiciais	(136,80)	(524,52)	(464,02)	(278,40)
4541032	Correios e Malotes	(2.697,44)	(2.794,20)	(905,50)	(3.225,94)
4541037	Contribuicoes a associaçoes e sindicatos	-	(1.232,62)	(63,64)	(40.221,31)
4541038	Assessoria contabil	-	-	(5.866,05)	-
4541039	Serviço e Materias de Informatica	(18.232,81)	(11.316,77)	(231,72)	(14.700,52)
4541040	Servicos de consultoria	(95.999,04)	(104.954,12)	(76.000,00)	(185.894,96)
4541041	Despachante	(250,00)	-	-	(1.451,65)
4541042	Assessoria advocatícia	(1.640,00)	(4.350,00)	(13.750,00)	(3.102,00)
4541045	Despesas com refeicoes	(25.893,85)	(15.773,77)	(6.222,65)	(9.235,31)
4541046	Consultoria ambiental	(8.345,74)	-	-	-

Contabilidade e Consultoria Ltda.  
Lone Galvão da Cruz  
Supervisor Contábil e Fiscal

Instruções Ltda.  
Daniel Manet  
Contador e Fm

1085  
1086

4541047	Despesas Escritorio (Boys Service)	(858,88)	(858,88)	(858,88)	(883,80)
4541048	Feiras e eventos	-	-	-	-
4541050	Bens de Pequeno Valor	(1.788,00)	(2.136,00)	(280,00)	(677,82)
	<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>(1.328.920,15)</b>	<b>(669.377,90)</b>	<b>(1.189.593,15)</b>	<b>(91.332,84)</b>
4543002	Salarios	(947.890,25)	(326.481,54)	(823.071,09)	218.249,45
4543003	Ferias	(67.196,13)	(51.908,46)	(23.410,21)	(29.195,17)
4543004	Gratificacoes	(135.199,14)	(95.862,69)	(88.368,59)	(85.862,88)
4543005	13o. Salario	(43.212,58)	(38.677,61)	(34.999,00)	7.192,80
4543006	I.N.S.S.	(240.941,39)	(35.753,88)	(35.840,39)	(36.354,61)
4543007	F.G.T.S.	(66.078,70)	(34.809,12)	(34.890,67)	(59.212,90)
4543008	Indenizacoes Trabalhistas	(2.000,00)	(6.000,00)	(574.034,00)	-
4543009	Rescisoes de Contrato	(324.598,67)	(3.033,99)	-	-
4543010	Vale Refeicao	(36.633,67)	(34.634,00)	(36.184,00)	(41.453,33)
4543011	Vale Transporte	(8.008,80)	(3.032,00)	(4.244,40)	(3.985,70)
4543012	Assistencia Medica/exames	(23.887,81)	(27.270,72)	(16.912,89)	(48.042,33)
4543014	Horas Extras	(3.974,90)	(1.224,69)	(256,74)	-
4543017	Cursos e Seminarios	-	-	-	-
4543018	Participação nos Lucros	(6.731,44)	-	-	-
4543020	Adicional de Insalubridade / Periculosidade	(3.677,72)	(3.677,72)	(3.677,72)	(3.677,72)
4543025	Seguros com PESSOAL	(3.211,16)	(1.592,91)	(1.342,77)	(1.789,13)
4543026	Ajuda de Custo	(15.888,09)	(15.420,68)	(15.420,68)	(13.201,32)
	<b>DEPRECIACÃO</b>	<b>(56.835,41)</b>	<b>(56.502,37)</b>	<b>(55.136,02)</b>	<b>(55.191,57)</b>
4551001	Equipamentos de Informatica	(6.122,25)	(6.097,33)	(5.770,63)	(5.738,04)
4551002	Maquinas e Equipamentos	(39.662,52)	(39.635,28)	(39.620,65)	(39.806,56)
4551003	Veiculos	-	-	-	-
4551004	Moveis e Utensilios	(6.109,01)	(5.828,13)	(5.598,16)	(5.520,86)
4551005	Instalacoes e Benefitorias	(2.477,77)	(2.477,77)	(2.477,77)	(2.477,77)
4551006	Sistemas de Informatica	(2.463,86)	(2.463,86)	(1.670,81)	(1.648,34)
	<b>IMPOSTOS, CONTRIBUICOES E TAXAS</b>	<b>(60.783,65)</b>	<b>(1.940,38)</b>	<b>(313,00)</b>	<b>242,03</b>
4591001	Iptu / Ipvv / Incendio / TSE /outras taxas	(95,20)	(130,69)	(313,00)	(292,00)
4591015	ICMS	-	(1.809,69)	-	-
4591025	IRRF/CIDE - Rem. Ext.	(60.688,45)	-	-	534,03
	<b>PROVISÕES</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(1.995.614,64)</b>
4641002	C.S.L.L. Diferida	-	-	-	(512.868,58)
4651002	I.R.P.J. Diferido	-	-	-	(1.423.246,06)
	<b>EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(1.406.672,24)</b>
4621006	Resultado de Equivalência Patrimonial	-	-	2.300,00	28.682.197,66
	<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.657.048,95</b>
4133003	Receitas eventuais	-	-	-	564.212,22
4133005	Resultados em consórcios	-	-	-	126.349,74
4611001	Vendas/Sinistros do Imobilizado	-	-	2.300,00	9.519.397,96
4581010	Recuperação judicial fornecedores	-	-	-	16.815.188,79
4581011	Recuperação judicial empréstimos bancários	-	-	-	-
	<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(17.138,08)</b>	<b>(19.743,55)</b>	<b>-</b>	<b>(5.321.691,39)</b>
4621002	Custo das Vendas/Baixas de Imobilizado	-	-	-	(499,75)
4622001	Multas Veiculos	-	-	-	-
4622002	Multas Indedutíveis	(7.795,00)	(92,80)	-	-
4622003	Despesas Diversas	(9.399,08)	-	-	(5.110.268,67)
4621010	Contingências Cíveis	-	-	-	42.368,74
4621011	Contingências Trabalhistas	-	(19.650,75)	-	(253.297,71)
	<b>DESPESAS / RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>(544.750,37)</b>	<b>(374.552,06)</b>	<b>(378.366,63)</b>	<b>(19.284,43)</b>
	<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>276.198,65</b>	<b>4.156,41</b>	<b>-</b>	<b>560.898,11</b>
4611003	Juros Ativos	276.198,65	-	-	560.844,07
4611004	Descontos Obtidos	-	208,42	-	54,04
4611007	Variação Cambial Ativa	-	3.947,99	-	-
	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(670.929,02)</b>	<b>(878.708,47)</b>	<b>(578.366,63)</b>	<b>(606.692,53)</b>
4521001	Despesas Bancarias	(8.355,08)	(9.606,83)	(7.850,62)	(20.238,65)
4521002	Juros Passivos	(598.879,13)	(511.913,57)	(490.978,64)	(476.172,67)
4521003	I.O.F.	(8.608,78)	(9.795,08)	(5.899,97)	(11.638,85)
4521006	Descontos Concedidos	-	(0,02)	-	-
4521007	Multas por atraso em pagamentos	(21.296,88)	(347.393,02)	(5.892,30)	-

Contabilidade Empresarial e Contabilidade Unida  
 Jorge Luiz de Castro  
 Supervisor de Contabilidade Fiscal

Contratas Empreendimentos e  
 Construções Ltda.  
 Gerardo Daniel Monetti  
 Diretor Administrativo e Financeiro

1076  
1086

4521009	Variacao Cambial Passiva	(128.789,15)		(67.789,10)	(56.527,14)
4621004	Variacao Cambial Passiva - Liquidacoes				
	<b>IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL:</b>	<b>768.152,35</b>	<b>228.270,38</b>	<b>(16.261,06)</b>	<b>(5.834.760,18)</b>
	<b>IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>568.862,18</b>	<b>168.338,46</b>	<b>(11.427,25)</b>	<b>(5.098.544,25)</b>
4651001	Provisao I.R.P.J.	568.862,18	168.338,46	(11.427,25)	(5.098.544,25)
	<b>CONTRIBUICAO SOCIAL</b>	<b>202.270,38</b>	<b>59.881,85</b>	<b>(4.833,81)</b>	<b>(1.836.195,93)</b>
4641001	Provisao C.S.L.L.	202.270,38	59.881,85	(4.833,81)	(1.836.195,93)

Contreras Empreend. & Construções Ltda.  
Irene Dalisto da Cruz  
Supervisora Contábil e Fiscal

  
Contreras Empreendimentos e  
Construções Ltda.  
Gerardo Daniel Monetti  
Diretor Administrativo e Financeiro

Contreras Empreendimentos e Construções Ltda.

"Em recuperação Judicial"

Rio de Janeiro, 10 de Fevereiro de 2015.

Ao Ilmo. Senhor Administrador Judicial Mario Eduardo Castro

REFERENTE AO PROCESSO N° 0197748-47.2014.8.19.0001

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

1. Critérios de dados apresentados

Os dados apresentados seguem o regime de competência.

2. Vendas

Não tivemos receita com "competência" no mês de Janeiro em decorrência da conclusão do ciclo financeiro das obras em andamento. Todavia, ingressaram no caixa R\$ 2.914.697,00 recorrentes de serviços já faturados pelas obras em andamento, bem como outras receitas derivadas de aluguel de equipamentos a terceiros.

Comercial

No que se refere ao convite com a Samarco Mineração S.A. no Município de Mariana – Minas: "Acesso ao 3º Concentrador da Adutora de Santarém", localizada na Mina de Germano, continuamos aguardando posicionamento do cliente.

Pelo Portal Petronet foram recebidas diversas RFI (Request for Information) solicitando confirmar nosso interesse na participação em diferentes obras. Manifestamos nosso interesse em participar na obra "Construção e Montagem e Serviços de Manutenção nos Tanques das Estações de Oleoduto São Sebastião e Recife" e demais serviços, no âmbito da Unidade de Operações de Exploração e Produção da Bahia".

Aguardamos envio do convite formal para início do processo concorrential.

Como foi informado no mês anterior, continuamos na procura de uma parceria com a empresa Enfil, ganhadora do contrato com a Petrobras, da "Interligação da adutora do Comperi", na Reduc. A assinatura entre a Enfil e a Petrobras foi adiada em virtude dos problemas da Petrobras que são públicos. Uma vez assinado o mesmo continuaremos com a negociação.

Continuamos negociando nossa associação a um dos participantes da obra da Petrobras "Duto de interligação – Rota 3" no Estado de Rio de Janeiro, na condição de subempreiteiro ou consorciado.

3. Financeiro

No que se refere ao pleito apresentado à Petrobras sobre a devolução da multa da CETESB, incorretamente retida, continuamos buscando dar a maior celeridade possível. Não temos conseguido avanço significativo no assunto.

  
CONTRERAS EMPREENDIMENTOS  
E CONSTRUÇÕES LTDA.  
Fernando Canato Martinho  
Gerente Administrativo e Financeiro

  
Contreras Empreendimentos e  
Construções Ltda.  
Gerardo Daniel Monetti  
Diretor Administrativo e Financeiro

Os valores envolvidos e a rápida devolução desses recursos são muito importantes para a preservação do fluxo financeiro da empresa.

Ressaltamos a importância dessa devolução do bloqueio parcial (8,4 milhões), pois a liquidez financeira em janeiro foi suportada por empréstimos da sócia no exterior. Fato que confirma o compromisso assumido pela empresa na tentativa de preservar o funcionamento da mesma e de seus projetos de longo prazo.

4. Impostos

Os impostos estão sendo pagos dentro dos parcelamentos previstos, no prazo acordado.


Atenciosamente,

CONTRERAS EMPREENDIMENTOS  
E CONSTRUÇÕES LTDA.  
Fernando Augusto Martinho  
Gerente Administrativo e Financeiro

Contreras Empreendimentos e Construções Ltda

Contreras Empreendimentos e  
Construções Ltda.  
Gerardo Daniel Manetti  
Diretor Administrativo e Financeiro

1019  
1088

 <b>Fluxo de Caixa Mensal</b>		Setembro 2014	Outubro 2014	Novembro 2014	Dezembro 2014	Janeiro 2015
<b>SALDO INICIAL:</b>		970.426	1.805.626	1.899.481	1.874.774	1.882.721
<b>RECEITAS:</b>						
<i>Bruta</i>						
	Angra	1.633.384	2.235.054	2.744.449	1.817.446	2.864.482
	Sergipe					
	GASAN					
	Outros	105.040	53.500	161.900	89.537	50.216
	<b>Total Receitas:</b>	<b>1.738.424</b>	<b>2.288.554</b>	<b>2.906.349</b>	<b>1.906.983</b>	<b>2.914.697</b>
<b>DESPESAS:</b>						
<b>MÃO DE OBRA:</b>						
	Angra	846.100	1.900.923	1.222.191	1.952.375	1.972.180
	Sergipe	405.469	1.472.464	762.818	1.165.776	913.390
	Matriz	20.304	13.056	10.767	6.879	1.972
		422.177	414.453	448.366	779.712	1.070.312
<b>FORNECEDORES:</b>						
	Angra	1.327.355	884.586	606.284	747.731	1.147.025
	Sergipe	1.525.311	686.420	253.248	539.647	121.073
	Gasán	12.873	28.308	6.927	10.000	22.533
	Matriz	163.000	10.003	47.718	10.000	30.048
		225.906	157.645	238.381	186.084	886.671
<b>IMPOSTOS:</b>						
	Sobre Vendas	743.626	422.923	510.639	501.239	579.730
	Sobre Folha de Pagto	577.050	372.246	150.124	200.942	413.762
	Sobre Retenção 3os.		1.195			1.195
	Parcelamento	225.476	38.357	15.506	166.347	98.736
	Outros		10.320			66.023
<b>OUTROS:</b>						
	Acordos Trabalhistas	113.911	62.496	98.635	105.184	189.374
	Deduções Por Multa Contratual	2.000	5.000	89.629	85.789	84.850
	Taxas/Tarifas Diversas	2.300	7.319	8.996	14.802	3.718
	Bloqueio Judicial	24.753	179		4.893	
	Outros	85.300	50.000			50.000
	<b>Total Despesas:</b>	<b>3.331.197</b>	<b>2.270.931</b>	<b>2.437.749</b>	<b>3.106.579</b>	<b>3.826.299</b>
<b>FINANCIAMENTO:</b>						
	Aportes					
	Empréstimos		152.000	125.425	802.400	2.608.000
	Pagamento de Empréstimos / Juros		(174.985)	(26.530)	(218.082)	(125.119)
	Antecipações de NF	1.708.000	2.239.243	1.523.896	2.976.224	
	Pagamento de Antecipações de NF	(1.000.000)	(1.700.000)	(1.805.134)	(2.350.000)	(3.060.000)
	<b>Total Financiamentos:</b>	<b>(282.000)</b>	<b>416.258</b>	<b>(233.207)</b>	<b>1.212.542</b>	<b>(577.119)</b>
<b>GERAÇÃO DE CAIXA MENSAL:</b>		<b>635.787</b>	<b>(166.148)</b>	<b>235.292</b>	<b>(12.946)</b>	<b>(1.800.713)</b>
<b>SALDO FINAL ACUMULADO:</b>		<b>1.606.213</b>	<b>1.639.478</b>	<b>1.874.774</b>	<b>1.861.828</b>	<b>961.115</b>

*LU*

CONTRERAS EMPREENDIMENTOS  
E CONSTRUÇÕES LTDA.  
Fernando Canato Martinho  
Gerente Administrativo e Financeiro

*Gerardo Daniel Manetti*  
Gerardo Daniel Manetti  
Diretor Administrativo e Financeiro

1080  
1089

Contreras Empreendimentos e Construções Ltda.

"Em recuperação Judicial"

Rio de Janeiro, 10 de Março de 2015.

Ao Ilmo. Sr. Administrador Judicial Mario Eduardo Castro

REFERENTE AO PROCESSO N° 0197748-47.2014.8.19.0001

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

1. Critérios de dados apresentados

Os dados apresentados seguem o regime de competência.

2. Vendas

Não tivemos receita com "competência" no mês de Fevereiro em decorrência da conclusão do ciclo financeiro das obras em andamento, tendo ficado a última medição da obra Angra Duto de R\$ 1.200.000 (um milhão duzentos mil reais) postergada para o mês de Março. Todavia, ingressaram no caixa valores residuais decorrentes de serviços já faturados por aluguel de equipamentos a terceiros.

Custos Operacionais

Diante do atual estágio no ciclo de obras, com a iminente conclusão e entrega das obras em andamento versus o atual período de prospecção e amadurecimento dos procedimentos concorrenciais por novas obras, a empresa do mesmo modo experimentou uma significativa redução de seus custos fixos neste mês, o que ainda se espera para os próximos meses.

3. Comercial

Como foi mencionado no informado no informe do Janeiro 15; no que se refere ao convite da Samarco Mineração S.A. no Município de Mariana – Minas, nossa proposta técnica para a obra "Relocação de Adutora Santarém", foi analisada e requisitou uma série de esclarecimentos. No dia 09 de fevereiro apresentamos a nossa Revisão 1 da Proposta Técnica a fim de incorporar à mesma os referidos esclarecimentos e dar seguimento ao trâmite de contratação.

No dia 6 de março a Samarco solicitou formalmente através do Portal Digital 'Quadrem' a apresentação de nossa Proposta Comercial para ser finalmente apresentada em caráter definitivo.

Em consulta de acompanhamento a Samarco esclareceu que informará a classificação da nossa proposta no dia 17 de abril, aproximadamente.

Como foi informado no mês anterior, continuamos na procura de uma parceria com a empresa Enfil, ganhadora do contrato com a Petrobras, da "interligação da adutora do Comperj", na Reduc. A assinatura entre a Enfil e a Petrobras foi adiada em virtude dos problemas da Petrobras que são públicos. Uma vez assinado o mesmo continuaremos com a negociação.

CONTRERAS EMPREENDIMENTOS  
E CONSTRUÇÕES LTDA.  
Fernando Cabrita Martins  
Gerente Administrativo e Financeiro

Contreras Empreendimentos e  
Construções Ltda.  
Gerardo Daniel Monetti  
Diretor Administrativo e Financeiro



#### 4. Financeiro

No que se refere ao pleito apresentado à Petrobras sobre a devolução da multa da CETESB, incorretamente retida, continuamos buscando dar a maior celeridade possível.

Os valores envolvidos e a rápida devolução desses recursos são muito importantes para a manutenção do fluxo financeiro da empresa.

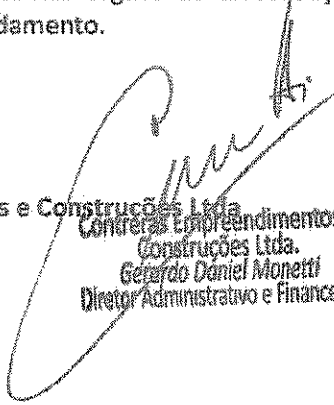
Assim como no mês anterior a composição da liquidez financeira da empresa foi alcançada com o saldo do empréstimo no mês anterior da sócia no exterior Contreras Argentina.

#### 5. Impostos


A empresa, objetivando readequar seus compromissos fiscais à atual disponibilidade de caixa, vem procurando os competentes órgãos de arrecadação para rever os parcelamentos em vigor, processo ainda em andamento.

Atenciosamente,  
CONTRERAS EMPREENDIMENTOS  
E CONSTRUÇÕES LTDA.  
Fernando Gonçalo Martinho  
Gerente Administrativo e Financeiro

Contreras Empreendimentos e Construções Ltda.  
Contreras Empreendimentos e  
Construções Ltda.  
Gerardo Daniel Monetti  
Diretor Administrativo e Financeiro



1091

 <b>Fluxo de Caixa Mensal</b>		Setembro 2014	Outubro 2014	Novembro 2014	Dezembro 2014	Janeiro 2015	Fevereiro 2015
<b>SALDO INICIAL:</b>		370.438	1.805.626	1.639.481	1.874.774	1.887.721	387.007
<b>RECEITAS:</b>							
<i>Bruta</i>							
	Angra	3.632.384	2.225.034	2.744.449	1.817.446	2.854.482	-
	Sergipe						
	GASAN						
	Outros	165.000	53.500	161.900	89.537	50.216	30.000
	<b>Total Receitas:</b>	<b>3.797.384</b>	<b>2.278.534</b>	<b>2.906.349</b>	<b>1.906.983</b>	<b>2.914.697</b>	<b>30.000</b>
<b>DESPESAS:</b>							
<b>MÃO DE OBRA:</b>		846.100	1.300.523	1.222.391	1.952.375	1.972.180	191.955
	Angra	403.659	1.172.804	762.818	1.165.779	913.890	171.044
	Sergipe	20.304	13.365	10.757	5.879	7.972	-
	Matriz	422.137	114.354	448.816	779.718	1.050.317	20.910
<b>FORNECEDORES:</b>		1.027.356	884.586	806.264	747.731	1.347.623	240.770
	Angra	1.525.515	688.429	253.248	539.647	187.073	98.279
	Sergipe	12.878	38.308	6.937	10.000	22.933	5.125
	Gasam	63.000	10.000	47.718	10.000	50.048	-
	Matriz	225.966	157.849	294.388	188.084	888.971	137.367
<b>IMPOSTOS:</b>		143.820	422.926	510.630	301.289	579.720	-
	Sobre Vendas	517.920	378.356	505.134	200.942	413.762	-
	Sobre Folha de Pagto	-	1.195	-	-	1.195	-
	Sobre Retenção 3os.	-	-	5.506	100.347	98.738	-
	Parcelamento	225.275	38.397	-	-	-	-
	Outros	-	10.028	-	-	66.025	-
<b>OUTROS:</b>		113.911	62.490	98.825	195.184	139.374	98.071
	Acordos Trabalhistas	2.000	5.000	88.638	85.789	34.850	36.725
	Deduções Por Multa Contratual	-	-	-	-	-	-
	Taxas/Tarifas Diversas	2.200	7.379	6.596	14.802	3.718	1.162
	Bloqueio Judicial	24.715	129	-	4.293	-	184
	Outros	85.000	50.000	-	-	50.000	-
	<b>Total Despesas:</b>	<b>3.531.197</b>	<b>3.270.913</b>	<b>2.437.749</b>	<b>3.108.570</b>	<b>3.890.299</b>	<b>470.796</b>
<b>FINANCIAMENTO:</b>							
	Aportes	-	-	-	-	-	-
	Empréstimos	-	152.000	125.425	802.400	2.608.000	54.890
	Pagamento de Empréstimos / Juros	-	(174.985)	(76.530)	(218.082)	(125.119)	-
	Antecipações de NF	1.708.000	2.539.243	1.522.996	2.378.224	-	-
	Pagamento de Antecipações de NF	(1.080.000)	(1.700.000)	(605.198)	(830.000)	(3.060.000)	-
	<b>Total Financiamentos:</b>	<b>628.000</b>	<b>816.258</b>	<b>(253.307)</b>	<b>1.212.542</b>	<b>(577.119)</b>	<b>54.890</b>
<b>GERAÇÃO DE CAIXA MENSAL:</b>		<b>855.187</b>	<b>(168.342)</b>	<b>235.253</b>	<b>12.948</b>	<b>(1.500.718)</b>	<b>(385.906)</b>
<b>SALDO FINAL ACUMULADO:</b>		<b>1.805.626</b>	<b>1.639.483</b>	<b>1.674.774</b>	<b>1.887.721</b>	<b>387.007</b>	<b>1.181</b>

CONTRERAS EMPREENDIMENTOS  
E CONSTRUÇÕES LTDA.  
Fernando Caputo-Martinho  
Gerente Administrativo e Financeiro

CONTRERAS EMPREENDIMENTOS  
E CONSTRUÇÕES LTDA.  
Gerardo Daniel Monetti  
Diretor Administrativo e Financeiro

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial do Foro da Comarca do Rio de Janeiro – RJ

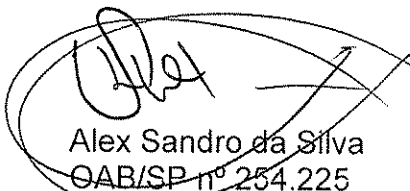
Processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001  
Recuperação Judicial

ITAÚ UNIBANCO S.A. (sucessor por cisão e incorporação do BANCO ITAÚ BBA S.A.), por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, nos autos da Recuperação Judicial de **CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., reiterar e ratificar a sua **OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, juntada às fls. 986/1005 dos presentes autos.

Dessa forma, reitera o pedido de convocação de Assembleia Geral de Credores para discussão e deliberação sobre o Plano de Recuperação objetado, nos termos do artigo 56, da Lei nº 11.101/2005.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 18 de maio de 2015.

  
Alex Sandro da Silva  
OAB/SP nº 254.225

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Processo nº 0197748.47.2014.8.19.0001**

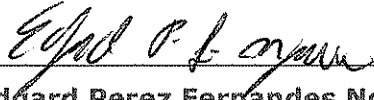
**EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS S. LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 21.809.390/0001-15, com escritório na Rua Primeiro de Março, 21 / 3º andar, Centro, Rio de Janeiro, neste ato representada pelo Sr. **EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA**, brasileiro, administrador de empresas, inscrito no Conselho Regional de Administração do RJ sob o nº 20.68519-0, sentindo-se muito honrado com a nomeação deste MM. Juízo para funcionar como ADMINISTRADOR JUDICIAL no processo de recuperação judicial em epígrafe, referente à empresa **CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, vem expor o que segue:

1. O administrador se encontra à disposição dos credores, da Recuperanda e de seus sócios, no seu escritório situado à Rua Primeiro de Março, 21 / 3 andar, nos telefones (21) 3553-3333 / 2235-6146 e no e-mail [edf@edfnogueira.com.br](mailto:edf@edfnogueira.com.br), devendo as visitas serem agendadas com 72 (setenta e duas) horas de antecedência.
2. Ciente do plano de recuperação judicial às folhas 572/813.
3. Informa que no dia 26 de maio compareceu ao escritório do Dr. Mário Eduardo Del Peloso de Castro, que lhe entregou a cópia integral física e digital do processo, bem como as divergências apresentadas pelos credores BANCO BRADESCO S/A, BANCO VOTORANTIM S/A, BANCO ITAÚ, FERRO, CASTRO, NEVES, DALTRO E GOMIDE ADVOGADOS, PORTAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., TUKA RENTAL PORTAL, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A e INTERNATIONAL TESTING PIPELINES DO BRASIL Ltda.
4. Ciente da remuneração determinada às fls. 498, de 1% do valor total dos créditos submetidos a recuperação judicial, no total R\$ 49.111.927,96, dividida em 24 meses.

FRENAP EHF02 201503161782 01/06/15 14:08:07123916 688742879

- 5. Ademais, comunica que o Administrador entrará em contato com a empresa Recuperanda para visita a seu escritório na Barra da Tijuca.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Edgard Perez Fernandes Nogueira**  
**Administrador Judicial**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604

e-mail: cap02vemp@tjrj.jus.br

71096

Processo : 0197748-47.2014.8.19.0001

Fis:

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

### CERTIDÃO

CERTIFICO, EM CUMPRIMENTO AO R. DESPACHO DE FL. 1062, QUE O EDITAL DE FL. 1047 FOI PUBLICADO SEM RECOLHIMENTO DE CUSTAS POR TRATAR-SE DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL ANTERIOR (FL. 1044), DO QUAL CONSTOU O SITE "WWW.KCBADVOGADOS.COM.BR", DIVERSO DO SITE INFORMADO NA PETIÇÃO DE FL. 1033: "WWW.VEBADVOGADO.COM.BR", CONFORME CERTIDÃO DE FL.1046.

Rio de Janeiro, 09/06/2015.

Eline Mascarenhas da Cunha Lima Miori - Analista Judiciário - Matr. 01/23817

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604  
e-mail: cap02vemp@tjrj.jus.br

1097

Processo : 0197748-47.2014.8.19.0001

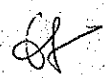
Fis:

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

### CERTIDÃO

CERTIFICO, EM CUMPRIMENTO AO R. DESPACHO DE FL.1062, QUE A  
IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO DE "MÜLLER, NOVAES, GIRO & MACHADO ADVOGADOS"  
FOI AUTUADA SOB O Nº 0246465-56.2015.8.19.0001.

Rio de Janeiro, 09/06/2015.



Eline Mascarenhas da Cunha Lima Mion - Analista Judiciário - Matr. 01/23817



OLIVIERI & CARVALHO  
— ADVOCADOS ASSOCIADOS —

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

PROCESSO Nº 0197748-47.2014.8.19.0001

**BANCO VOTORANTIM S/A**, já devidamente qualificado nos autos do processo em destaque, por seu advogado signatário da presente, vem a presença de V. Excelência, **RATIFICAR OS TERMOS DA OBJEÇÃO APRESENTADA EM 13/03/2015, interposta na Recuperação Judicial em epígrafe**, razão pela qual, pede que as pretensões do plano apresentado sejam refutadas, pugnando pelo acolhimento da objeção e conseqüente rejeição do plano.

Requer ainda, seja convocada a Assembleia Geral de Credores, conforme disposto no art. 56 da Lei nº. 11.101/2005, para que assim possa alcançar a melhor solução para as divergências levantadas.

Por derradeiro, requer que as intimações processuais sejam efetivadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do patrono do Recorrente, **DR. LUCIANO GONÇALVES OLIVIERI - OAB/RJ Nº 148.303**, a teor do disposto no artigo 236, parágrafo 1º do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade,

REC-AP EMP02 201503283609 08/06/15 16:11:24121367 205474323





**OLIVIERI & CARVALHO**  
— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

indicando o endereço constante do rodapé desta para fins do artigo 39, inciso I do mesmo diploma legal, mesmo que seja outro o Firmatário da presente.

Nestes Termos,  
Requer juntada e Deferimento.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2015.

  
**LUCIANO GONCALVES OLIVIERI**  
**OAB/RJ Nº 148.303**

Fls.

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.  
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES  
LTDA-ME  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Thomaz de Souza e Melo

Em 12/06/2015

### Despacho

Aos interessados sobre fls. 1094.

Ao AJ sobre fls. 1063/1093 e 1098 para que apresente data para a realização de Assembleia Geral  
de Credores.

Rio de Janeiro, 17/06/2015.


**Thomaz de Souza e Melo - Juiz em Exercício**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Thomaz de Souza e Melo

Em 19/06/15

  
2015/06/19

Código de Autenticação: 4JTV.TUHK.6F3M.VNM3  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrijus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>


EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0197748.47.2014.8.19.0001

**EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS S. LTDA.**, anteriormente qualificada nos autos da recuperação judicial da empresa CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONTRUÇÕES LTDA., neste ato representada pelo Sr. Edgard Perez Fernandes Nogueira, vem expor à V.Exa. o que segue:

1. As anteriores manifestações de fls. 1006 e 1033 indicavam, de forma equivocada, o endereço web com a lista final de credores.  
De acordo com a petição da própria Recuperanda de fls. 1021, o endereço web correto onde se encontra disponível a lista final de credores é o seguinte:  
**<http://www.kcbadvogados.com.br/contreras/>**
2. Pelo exposto, venho esclarecer que o edital correto é aquele datado de 22/04/2015, cuja publicação se deu em 07/05/2015 (fls. 1044) e no qual consta o endereço web com a relação final de credores informado corretamente.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Edgard Perez Fernandes Nogueira**  
**Administrador Judicial**

1101

U  
E  
P

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº: 0197748-47.2014.8.19.0001

Mario Eduardo Del Peloso de Castro, na qualidade de ex-administrador judicial, vem requerer a V. Exa., seja apreciado seu pedido de fls. 1070/1071, eis que o despacho publicado em 23/06, não se manifestou sobre o mesmo.

Rio de janeiro, 25 de junho de 2015.

*Mario Eduardo Del Peloso de Castro*  
**MARIO EDUARDO DEL PELOSO DE CASTRO.**  
**OAB/RJ 38.364**

RECAP ENF 02 201503719965 25/06/15 13:41:07125713 01/30906

1103

## ADVOGADOS

Eduardo Antônio Kalache  
Luiz Sérgio Chame  
Manoel M. da Costa Braga Neto

Roberto de Gayoso e Almendra  
Edna Dinis da Costa Braga  
Ana Cláudia Ferreira França Correa  
Rodrigo A. Kalache de Paiva  
Rafaela Faroni Ganem  
Yamba Souza Lanna  
André Alves de Almeida Chame  
Julieta Diniz Cuquejo  
Juliana Dinis da Costa Braga  
André Dinis Angelo  
Rodrigo Barbosa Leite  
André R. Salamonde Pinho  
Fernando M. Kalache  
Izabela de Azevedo S. Bruno  
Rafael Rodrigues Giraud  
Marcelo Dinis da Costa Braga  
André Vasconcelos Roque  
Gustavo S. Almeida  
Fernanda Carvalho Mieres  
Ana Carolina Dias Monteiro  
Júlyana Iunes Pinho

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial.

Proc.: 0197748-47.2014.8.19.0001

FRENCH EMP02 201508000773 29/06/15 16:24:39125459 01/16673

**CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA,**  
em RECUPERAÇÃO JUDICIAL perante este MM. Juízo, por seu advogado abaixo assinado, tendo em vista a r. despacho de fls., e até mesmo como medida preparatória para a realização da assembléia de credores de modo a evitar questionamentos de nulidade, vem dizer a V.Exa. que, data vênia, não pode prevalecer o que certificado à fl. 1.096 no que se refere à correta publicação da lista de credores do artigo 7º, § 2º, na medida em que a redação do *site* indicada à fl. 1.033 incorreu em mero erro material, conforme já repetidamente esclarecido pela petionária, e cujo simples teste de acesso pela *internet* pode confirmar, pelo que reitera-se para devida apreciação judicial o pedido de fls. 1.050/51.

1104

ADVOGADOS

Termos em que,

P. deferimento.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2015.

  
YAMBA SOUZA LANNA  
OAB/RJ 93.039

1105

Fls.

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Autor: CONTRERAS EMPREENHIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.  
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS  
SIMPLES LTDA-ME  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 02/07/2015

### Despacho

1)Fls. 1101: diga a Autora; 2)Fls. 1070 e 1071: defiro, devendo o ex-administrador receber mais três parcelas pelo trabalho desenvolvido.

Rio de Janeiro, 06/07/2015.


  
Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular

---

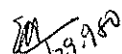
Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em 07 / 07 / 15

 01/29.980

Código de Autenticação: **4RWB.RKS6.H9JB.LQ94**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

 1-9980

## KALACHE, CHAME, COSTA BRAGA

## ADVOGADOS

Eduardo Antônio Kalache  
 Luiz Sérgio Chame  
 Manoel M. da Costa Braga Neto

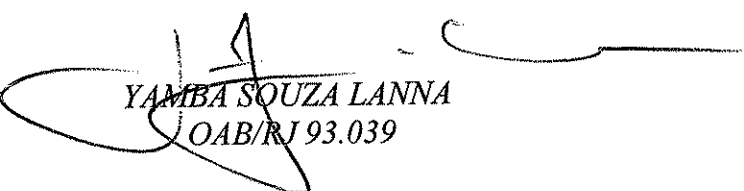
Roberto de Gayoso e Almendra  
 Edna Dinis da Costa Braga  
 Ana Cláudia Ferreira França Correa  
 Rodrigo A. Kalache de Paiva  
 Rafaela Faroni Ganem  
 Yamba Souza Lanna  
 André Alves de Almeida Chame  
 Julieta Diniz Cuquejo  
 Jullana Dinis da Costa Braga  
 André Dinis Angelo  
 Rodrigo Barbosa Leite  
 André R. Salamonde Pinho  
 Fernando M. Kalache  
 Rafael Rodrigues Giraud  
 Marcelo Dinis da Costa Braga  
 André Vasconcelos Roque  
 Gustavo S. Almeida  
 Carlos Fernando Filgueiras M. da Silva  
 Fernanda Carvalho de Miéres  
 Ana Carolina Dias Monteiro  
 Julyana Iunes Pinho

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial.  
 Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

### CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES

LTDA, em RECUPERAÇÃO JUDICIAL perante este MM. Juízo, por seu advogado abaixo assinado, vêm requerer a V.Exa. se digne de determinar a juntada aos autos do incluso demonstrativo de receitas e despesas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Termos em que,  
 P. juntada.  
 Rio de Janeiro, 30 de junho de 2015.

  
 YAMBA SOUZA LANNA  
 OAB/RJ 93.039



Fluxo de Caixa Mensal		Setembro 2014	Outubro 2014	Novembro 2014	Dezembro 2014	Janeiro 2015	Fevereiro 2015	Março 2015	Abril 2015
<b>SALDO INICIAL:</b>		970.436	1.805.626	1.639.481	1.874.774	1.887.721	387.007	1.101	364.030
<b>RECEITAS:</b>									
<i>Bruta</i>									
	Angra Sergipe GASAN	1.633.384	2.235.034	2.744.449	1.817.446	2.854.482	-	-	201.790
	Outros	105.000	55.600	161.900	89.537	50.216	30.000	32.295	67.707
	<b>Total Receitas:</b>	<b>1.738.384</b>	<b>2.288.534</b>	<b>2.906.349</b>	<b>1.906.983</b>	<b>2.914.697</b>	<b>30.000</b>	<b>32.295</b>	<b>269.487</b>
<b>DESPESAS:</b>									
<b>MÃO DE OBRA:</b>		846.100	1.900.923	1.222.191	1.952.375	1.972.180	191.955	477.354	533.300
	Angra Sergipe Matriz	403.469	1.472.804	762.818	1.165.779	913.890	171.044	14.694	37.924
	Outros	20.304	13.666	10.737	6.879	7.972	-	2.898	6.831
	Matriz	422.327	414.453	448.586	779.718	1.050.317	20.910	459.762	488.545
<b>FORNecedores:</b>		1.827.356	884.586	606.284	747.731	1.147.025	240.770	193.008	531.801
	Angra Sergipe Gasan Matriz	1.525.515	688.429	253.248	599.647	187.073	98.279	12.193	10.358
	Outros	17.876	28.303	6.937	10.000	22.933	6.125	2.500	4.166
	Gasan	63.000	10.000	47.718	10.000	50.048	-	-	10.000
	Matriz	225.966	157.849	298.381	188.084	886.971	137.367	178.315	507.277
<b>IMPOSTOS:</b>		743.826	422.923	510.639	301.289	579.720	-	3.528	53.799
	Sobre Vendas	517.950	373.356	505.134	200.942	413.762	-	-	29.157
	Sobre Folha de Pagto	-	-	-	-	-	-	-	-
	Sobre Retenção 3os.	-	1.195	-	-	1.195	-	-	-
	Parcelamento	225.876	38.357	5.506	100.347	98.738	-	3.528	24.642
	Outros	-	10.020	-	-	66.025	-	-	-
<b>OUTROS:</b>		113.915	62.498	98.635	105.184	139.374	38.071	61.536	101.900
	Acordos Trabalhistas	2.000	5.000	89.639	85.789	84.850	36.725	60.225	40.725
	Deduções Por Multa Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-
	Taxas/Tarifas Diversas	3.200	7.319	8.996	14.802	3.718	1.162	967	1.255
	Bloqueio Judicial	24.715	179	-	4.593	-	184	344	59.821
	Outros	85.000	50.000	-	-	50.806	-	-	-
	<b>Total Despesas:</b>	<b>3.531.197</b>	<b>3.270.985</b>	<b>2.437.749</b>	<b>3.106.579</b>	<b>3.838.299</b>	<b>470.796</b>	<b>735.426</b>	<b>1.220.701</b>
<b>FINANCIAMENTO:</b>									
	Aportes	-	-	-	-	-	-	-	-
	Empréstimos	-	152.000	125.425	802.400	2.608.000	54.890	1.115.950	780.000
	Pagamento de Empréstimos / Juros	-	(174.985)	(76.530)	(218.082)	(125.113)	-	(49.890)	(146.120)
	Antecipações de NF	1.708.000	2.539.243	1.522.996	2.978.224	-	-	-	-
	Pagamento de Antecipações de NF	(1.060.000)	(1.700.000)	(1.405.198)	(2.350.000)	(3.060.000)	-	-	-
	<b>Total Financiamentos:</b>	<b>628.000</b>	<b>816.258</b>	<b>(253.307)</b>	<b>1.212.542</b>	<b>(577.113)</b>	<b>54.890</b>	<b>1.066.060</b>	<b>633.880</b>
<b>GERAÇÃO DE CAIXA MENSAL:</b>		<b>315.187</b>	<b>(166.142)</b>	<b>235.293</b>	<b>12.946</b>	<b>(1.500.713)</b>	<b>(389.806)</b>	<b>362.929</b>	<b>(317.334)</b>
<b>SALDO FINAL ACUMULADO:</b>		<b>1.805.626</b>	<b>1.639.483</b>	<b>1.874.774</b>	<b>1.887.721</b>	<b>387.007</b>	<b>1.101</b>	<b>364.030</b>	<b>46.697</b>

LU

CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

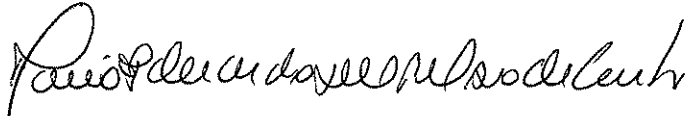
Contreras Empreendimentos e Construções Ltda.

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO


**Processo nº: 0197748-47.2014.8.19.0001**

Mario Eduardo Del Peloso de Castro, na qualidade de ex-administrador judicial, vem requerer a V.Exa., a juntada do comprovante de pagamento do Imposto de Renda devido sobre as parcelas de honorários anteriormente recebidas.

Rio de janeiro, 03 de Julho de 2015.

  
**MARIO EDUARDO DEL PELOSO DE CASTRO.**

**OAB/RJ 38. 364**

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> Secretaria da Receita Federal do Brasil Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	02 Período de Apuração	30/05/2015
	03 Número do CPF ou CNPJ	54994527768
	04 Código da Receita	190
	05 Número de Referência	
01 Nome / Telefone MARIO EDUARDO DEL PELOSO DE CASTRO (21) 2532-2969	06 Data de Vencimento	30/06/2015
	07 Valor do Principal	11.369,00
BASE DE CÁLCULO R\$ 44.346,00	08 Valor da Multa	
	09 Valor dos Juros e/ou Encargos DL-1.025/69	
	10 Valor Total	11.369,00
<b>ATENÇÃO</b> É vedado o recolhimento de tributos Contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação adicione tal valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.	11 Autenticação	
	gerado por www.controlofinancas.com.br	

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF  
 AGENTE ARRECADADOR: BANCO ITAU S/A      CNC: 341

DATA DO PAGAMENTO      26/06/2015  
 PERÍODO DE APURAÇÃO    30/05/2015  
 NÚMERO DO CPF OU CNPJ    54994527768 0  
 CÓDIGO DA RECEITA        0190  
 REFERÊNCIA                000000000000000000  
 DATA DE VENCIMENTO    30/06/2015  
 VALOR PRINCIPAL            11.369,00  
 VALOR DA MULTA            0,00  
 VALOR DOS JUROS/ENCARGOS 0,00  
 VALOR TOTAL                11.369,00

MODELO APROVADO PELA SRF-ADE CONJUNTO  
 CORAT/COTEC NÚMERO 001, DE 2006

PAGAMENTO EFETUADO EM 26/06/2015 AS 15:06:36  
 VIA AGÊNCIA, CTRL 000254711971506

AUTENTICAÇÃO  
 26522166658F983C33B3F0C6F72C2EF1  
 334E86EF  
 ITAU0102 601433987 260615      11.369,00 R DARF

\* \* \*

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF  
 AGENTE ARRECADADOR: BANCO ITAU S/A      CNC: 341

DATA DO PAGAMENTO      26/06/2015  
 PERÍODO DE APURAÇÃO    30/05/2015  
 NÚMERO DO CPF OU CNPJ    54994527768 0  
 CÓDIGO DA RECEITA        0190  
 REFERÊNCIA                000000000000000000  
 DATA DE VENCIMENTO    30/06/2015  
 VALOR PRINCIPAL            11.369,00  
 VALOR DA MULTA            0,00  
 VALOR DOS JUROS/ENCARGOS 0,00  
 VALOR TOTAL                11.369,00

MODELO APROVADO PELA SRF-ADE CONJUNTO  
 CORAT/COTEC NÚMERO 001, DE 2006

PAGAMENTO EFETUADO EM 26/06/2015 AS 15:06:36  
 VIA AGÊNCIA, CTRL 000254711971506

AUTENTICAÇÃO  
 26522166658F983C33B3F0C6F72C2EF1  
 334E86EF  
 ITAU0102 601433987 260615      11.369,00 R DARF

\* \* \*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE  
Juízo de Direito Carmópolis  
Rua José Amado Alves, 420  
Bairro - Trapiá I Cidade - Carmópolis  
Cep - 49740-000 Telefone - 7932808100



201572103823

---

PROCESSO: 201472100463 (Físico)  
NÚMERO ÚNICO: 0000440-84.2014.8.25.0017  
NATUREZA: Execução  
Exequente...: INTEGRA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP  
Executado...: CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

---

Ofício nº. 1257/2015

De ordem do MM Juiz desta comarca, requeiro por meio deste ofício que sejam enviadas a este Juízo informações completas sobre o processo tombado sob o nº. 0197748-47.2014.8.19.0001, nas informações solicitadas, importante constar as parte envolvidas, as últimas decisões, sentença, caso existe, enfim no estado em que se encontra o processo.

Sem mais para o momento, externo meus votos de estima e consideração.

ANA YARA DE OLIVEIRA BRASIL  
Escrivão(ã)/Chefe de Secretaria/Subsecretário  
Documento assinado eletronicamente

Exmo(a). Sr(a). Desembargador(a).  
Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO - DISTRIBUIÇÃO  
Residência: Avenida Erasmo Braga 115  
Bairro: Centro  
CEP: 20020-903  
Cidade: Rio de Janeiro - RJ

[TM3500,MD2028]



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe  
Carmópolis  
Rua José Amado Alves, 420 - Trapiá I

**Íntegra do Movimento**

**DESPACHO**

Tendo em vista o contido na petição e documentos de fls. 39/50, determino que a Secretaria expeça Ofício à 2ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro/RJ, com vistas a obter informações completas sobre o processo tombado sobre o nº. 0197748-47.2014.8.19.0001.

Após, com a resposta ao ofício, volvam os autos conclusos.

Cumpra-se.

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604

e-mail: cap02vemp@tjrj.jus.br

1182

Processo : 0197748-47.2014.8.19.0001

Fls:

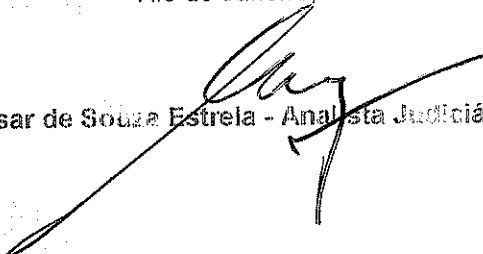
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

### Atos Ordinatórios

#### CERTIDÃO

Certifico que as parcelas devidas ao ex-administrador se encontram depositadas às fls. 1055, 1057 e 1059.

Rio de Janeiro, 08/07/2015.

  
Paulo Cesar de Souza Estrela - Analista Judiciário - Matr. 01/25871

1112

ADVOGADOS

Eduardo Antônio Kalache  
Luiz Sérgio Chame  
Manoel M. da Costa Braga Neto

Roberto de Gayoso e Almendra  
Edna Dinis da Costa Braga  
Ana Cláudia Ferreira França Correa  
Rodrigo A. Kalache de Paiva  
Rafaela Faroni Ganem  
Yamba Souza Lanna  
André Alves de Almeida Chame  
Juliana Dinis da Costa Braga  
André Dinis Angelo  
Rodrigo Barbosa Leite  
André R. Salomonde Pinho  
Fernando M. Kalache  
Rafael Rodrigues Giraud  
Marcelo Dinis da Costa Braga  
Gustavo S. Almeida  
Carlos Fernando Figueiras M. da Silva  
Fernanda Trindade dos Santos  
Julyana Iunes Pinho  
Gustavo Anjo Di Lego  
Lys Miranda Alves

PRECATÓRIO EMP. 201504203902 14/07/15 17.49.42124428 12676745

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital.  
Processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001

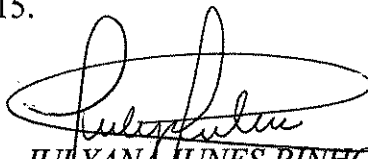
**CONTRERAS EMPREENHIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.,**  
por seus advogados infra-assinados, nos autos da sua RECUPERAÇÃO JUDICIAL, vem,  
em cumprimento ao r. despacho de fls., dizer a V. Exa. que tomou conhecimento da  
manifestação do Ilustre Administrador Judicial às fls. 1101, a qual corrobora o alegado  
pela peticionária, motivo pelo qual reitera seu pedido de fls..

Termos em que,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2015.

YAMBA SOUZA LANNA  
OAB/RJ 93.039

  
JULYANA IUNES PINHO  
OAB/RJ 149.932

1113

BANCO SANTANDER (Brasil) S.A.

Banco Santander		001-9
Parcela/Piso	Vencimento	
004	05/05/2011	
Agência/Código Conta		
0712/2131614-8		
Espécie	Quantidade	
RS		
(a) Valor do Documento		
50,00		
(b) Desconto/Abatimento		
(-) Outras Deduções		
(-) Mora Multa		
(-) Outros Acréscimos		
(a) Valor Cobrado		
Nosso Número		
3034229004-3		
Nº do Documento		
3034229004		
Saquear		
Conta Corrente		
Conta Poupança		

Banco Santander (Brasil) S.A.  
 Agência 0712 - 2131614-8  
 Conta Corrente nº 3034229004-3  
 Valor do Documento R\$ 50,00  
 Desconto/Abatimento R\$ 0,00  
 Valor Cobrado R\$ 50,00  
 Nosso Número 3034229004-3  
 Nº do Documento 3034229004

Banco Santander		001-9
Parcela/Piso	Vencimento	
005	05/10/2011	
Agência/Código Conta		
0712/2131614-8		
Espécie	Quantidade	
RS		
(a) Valor do Documento		
30,00		
(b) Desconto/Abatimento		
(-) Outras Deduções		
(-) Mora Multa		
(-) Outros Acréscimos		
(a) Valor Cobrado		
Nosso Número		
8500014136-8		
Nº do Documento		
8600014136		
Saquear		
Conta Corrente		
Conta Poupança		



1114

001-1	
Paro(s)/Plano	006
Vencimento	07/11/2011
Aplicação/Conta	0712/131614-6
Especie	Quantidade
R\$	
(*) Valor do Documento	50,00
(-) Desconto/Abatimento	
(+) Outras Deduções	
(-) More/Multa	
(*) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Nº do Documento	8600014137-3
Nº do Documento	8600014137
Estado	
ASSIA - SERVIÇOS DE ARQUITETURA	
Endereço	
CEP	
Cidade	
UF	

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1115

JUNTE-SE.

DIGA A AUTORA.

RIO, 14/07/15.

  
Maria Christina Berardo Rêgo  
Juiz de Direito

EXTE  
20/07/15

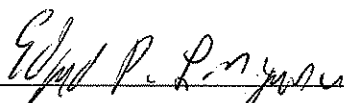
Processo nº 0197748.47.2014.8.19.0001

**EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS S. LTDA.**, anteriormente qualificada, neste ato representada pelo Sr. Edgard Perez Fernandes Nogueira, nos autos do processo de recuperação judicial da sociedade **Contreras Empreendimento e Construções Ltda.**, vem expor à V.Exa. o que segue:

1. Inicialmente, informa que visitou o novo escritório da Recuperanda, localizado na Avenida das Américas, 3.301 - Bloco 1 - Sala 304, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ.
2. Este administrador judicial informa ainda que, com o intuito de evitar possíveis nulidades, designará datas para a realização de Assembleia Geral de Credores após a apreciação deste MM. Juízo ao pedido da Recuperanda de fls.

- 1116
3. Nesse sentido, ressalta que este administrador judicial já se manifestou no que diz respeito à data de publicação da lista de credores do §2º, art. 7º da Lei nº 11.101/2005, conforme manifestação de fl. 1.101.
  4. Por fim, anexa relatório de atividades da sociedade Recuperanda previsto no inciso IV, artigo 52, da Lei 11.101/2005, referente ao mês de março de 2015.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Edgard Perez Fernandes Nogueira**  
**Administrador Judicial**

Contreras Empreendimentos e Construções Ltda.

1117

"Em recuperação Judicial"

Rio de Janeiro, 10 de Maio de 2015.

Ao Ilmo. Sr. Administrador Judicial

REFERENTE AO PROCESSO N° 0197748-47.2014.8.19.0001

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

1. Critérios de dados apresentados

Os dados apresentados seguem o regime de competência.

2. Vendas

No mês de março, tivemos uma receita de R\$ 740.000 (setecentos e quarenta mil reais). O valor mencionado representa o total faturado pela obra em andamento – 'Angra Duto' -, bem como outras receitas derivadas de aluguel de equipamentos a terceiros.

Ficando ainda um saldo residual a medir de R\$ 500.000 (quinhentos mil Reais) não fechados na última medição. Estamos em discussão para o fechamento desse saldo.

3. Comercial

Continuamos recebendo, via Portal Petronect, RFIs (Request for Information) solicitando que confirmemos nosso interesse na participação de licitações para diferentes obras. É de nosso interesse participar na obra cujo escopo trata de "Serviços diversos necessários à manutenção das instalações de produção do Ativo de Produção Alto do Rodrigues (ATP-ARG)". Sendo assim, respondemos afirmativamente à solicitação, no sentido de confirmar nosso interesse em participar do certame.

No dia 31 de março, foi assinado o acordo para o lançamento da licitação do gasoduto Pilar-Marechal Deodoro (AL). Já recebemos a documentação técnica e edital de convite para participar da licitação da obra. A data de apresentação de propostas está prevista para o dia 6 de maio.

Abaixo, uma breve descrição dos convites mais recentes e importantes:

Descrição	Cliente	Data do Convite	Localização
Construção e montagem de dutos	Samarco	05/12/2014	MG
Construção e montagem de dutos	Petrobras	28/01/2015	BA
Construção e montagem de dutos	Petrobras	20/02/2015	RN e CE
Serviços de manutenção	Petrobras	06/03/2015	RN e CE
Serviços de manutenção	Petrobras	31/03/2015	BA

C

G

Construção e montagem de dutos e instalação de equipamentos	Petrobras	07/04/2015	RN e CE
Construção e montagem de dutos	Gás de Alagoas	04/08/2015	AL
Construção e montagem de dutos	Gás de Alagoas	14/04/2015	AL
Construção e montagem de dutos e instalação de equipamentos	Petrobras	28/04/2015	RN e CE
Remoção de dutos em estação de injeção de água	Petrobras	28/04/2015	Brasil
Remoção de dutos em estação de injeção de água	Petrobras	28/04/2015	Brasil
Montagem e desmontagem de unidade de produção	Petrobras	13/05/2015	Brasil
Fornecimento de equipamento industrial	Petrobras	13/05/2015	Brasil
Venda e instalação de válvula de duto	Petrobras	14/05/2015	Brasil
Venda de válvula de segurança	Petrobras	14/05/2015	Brasil
Venda de válvula de segurança	Petrobras	14/05/2015	Brasil
Venda de válvula de segurança	Petrobras	14/05/2015	Brasil
Venda de válvula de segurança	Petrobras	14/05/2015	Brasil
Fornecimento de válvula de alívio	Petrobras	14/05/2015	Brasil
Reparos internos em plataformas	Petrobras	20/05/2015	Brasil
Manutenção de equipamentos industriais e estruturas de plataformas	Petrobras	08/06/2015	Brasil
Fornecimento de reservatório e estrutura de madeira	Petrobras	10/06/2015	Brasil
Infraestrutura básica de aeroporto	Petrobras	22/06/2015	Brasil
Inspeção de espessura de cobertura em gasoduto	TBG	24/06/2015	PR, RS, SP, SC e MT

1118

Q

1119

A expectativa é positiva com a crescente evolução em novos convites, fato que vem se confirmando nos meses atuais, aumentando significativamente as possibilidades de angariarmos novos negócios em médio prazo, pois já estamos em processos de cotações para alguns convites apresentados.

#### 4. Financeiro

Apesar da receita realizada no mês de março, a mesma gerou baixo efeito de caixa disponível pois a Petrobras liberou pagamento parcial de somente de 30%.

No que se refere ao pleito apresentado à Petrobras sobre a devolução da multa da CETESB, receita indevidamente retida dos acertos finais do Gasan II, continuamos buscando dar-lhe a maior celeridade possível. Porém, não temos conseguido avanço no assunto, apesar das várias tratativas com a Diretoria da TAG.

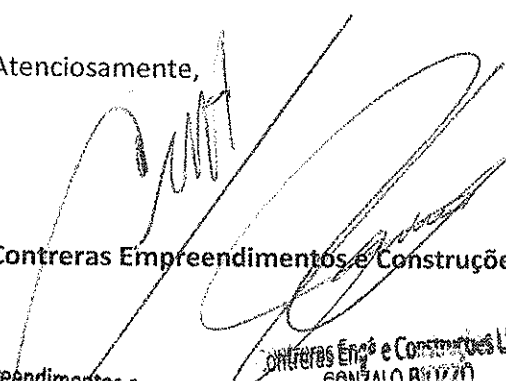
Os valores envolvidos e a rápida devolução desses recursos são muito importantes para a preservação da saúde financeira da empresa e seu futuro.

A viabilidade financeira somente foi possível, tendo em vista um novo empréstimo tomado à Contreras Argentina, evento semelhante ao mês anterior.

#### 5. Impostos


Apesar da insuficiência de caixa e dificuldade de manutenção sistemática do pagamento dos impostos, os parcelamentos continuam vigentes e a empresa segue avaliando meios de preservar esta situação.

Atenciosamente,

  
Contreras Empreendimentos e Construções Ltda

Contreras Empreendimentos e  
Construções Ltda.  
Gerardo Daniel Monetti  
Diretor Administrativo e Financeiro

Contreras Eng e Construções Ltda.  
GONZALO BIZZO

 Fluxo de Caixa Mensal		Setembro 2014	Outubro 2014	Novembro 2014	Dezembro 2014	Janeiro 2015	Fevereiro 2015	Março 2015	1170 Abril 2015
<b>SALDO INICIAL:</b>		970.438	1.805.626	1.639.481	1.674.774	1.867.721	387.007	1.101	364.030
<b>RECEITAS:</b>									
<i>Bruta</i>									
	Angra	3.633.384	2.235.034	2.744.440	1.817.446	2.864.482			201.780
	Sergipe								
	GASAN								
	Outros	105.000	53.500	161.900	89.537	50.216	30.000	32.295	67.707
	<b>Total Receitas:</b>	3.738.384	2.288.534	2.906.340	1.906.983	2.914.697	30.000	32.295	269.487
<b>DESPESAS:</b>									
<b>MÃO DE OBRA:</b>		846.100	1.900.923	1.222.191	1.952.375	1.272.160	191.955	477.354	533.300
	Angra	403.469	1.472.804	762.018	1.165.778	913.890	171.044	14.694	37.924
	Sergipe	20.304	13.686	10.787	6.879	7.972		2.898	6.831
	Matriz	422.327	414.453	449.586	779.715	1.050.317	20.910	459.762	488.545
<b>FORNECEDORES:</b>		1.627.356	884.586	606.284	747.731	1.147.025	240.770	193.008	531.801
	Angra	1.525.515	608.429	253.248	539.647	187.073	98.279	12.193	10.368
	Sergipe	12.876	28.308	6.937	10.000	22.933	5.125	2.500	4.156
	Gasán	63.000	10.000	47.718	10.000	50.045			10.000
	Matriz	225.966	157.849	298.381	188.084	886.971	137.367	178.315	507.277
<b>IMPOSTOS:</b>		743.826	422.928	510.639	301.289	579.720		3.528	53.799
	Sobre Vendas	517.950	373.356	505.134	200.942	413.762			29.157
	Sobre Folha de Pagto								
	Sobre Retenção 3os.		1.195			1.195			
	Parcelamento	225.875	38.357	15.506	100.347	98.738		3.528	24.642
	Outros		10.020			66.025			
<b>OUTROS:</b>		113.915	62.496	98.635	705.184	139.374	38.071	61.536	101.800
	Acordos Trabalhistas	2.000	5.000	89.639	85.789	84.850	36.725	60.225	40.725
	Deduções Por Multa Contratual								
	Taxas/Tarifas Diversas	2.200	7.319	8.996	14.802	3.718	1.162	967	1.255
	Bloqueio Judicial	24.715	179		4.593		184	344	59.821
	Outros	85.000	50.000			50.806			
	<b>Total Despesas:</b>	3.531.197	3.270.935	2.437.749	3.406.579	3.838.209	470.796	735.426	1.220.701
<b>FINANCIAMENTO:</b>									
	Aportes								
	Empréstimos		152.000	125.425	802.400	2.600.000	54.890	1.115.950	780.000
	Pagamento de Empréstimos / Juros		(174.985)	(76.530)	(218.082)	(125.113)		(49.890)	(116.120)
	Antecipações de NF	1.708.000	2.539.243	1.522.995	2.978.224				
	Pagamento de Antecipações de NF	(1.080.000)	(1.700.000)	(1.805.198)	(2.350.000)	(3.060.000)			
	<b>Total Financiamentos:</b>	628.000	816.259	(233.307)	1.212.542	(577.113)	54.890	1.066.060	663.880
<b>GERAÇÃO DE CAIXA MENSAL:</b>		835.187	(166.142)	235.293	12.946	(1.500.712)	(385.906)	362.929	(317.334)
<b>SALDO FINAL ACUMULADO:</b>		1.805.626	1.639.483	1.674.774	1.887.721	387.007	1.101	364.030	46.697

Balancete Contábil - Oficial (Contreras)													
Tipo Balancete: Analítico													
Código	Nome da Conta	Set-2014	Out-2014	Nov-2014	Dez-2014	Jan-2015	Feb-2015	Mar-2015	Apr-2015				
<b>RESULTADOS DO EXERCÍCIO</b>		(756.639,20)	(488.912,75)	(1.610.555,70)	(1.070.335,40)	(6.681.337,94)	(1.077.242,59)	(2.280.980,28)	(2.685.793,00)				
<b>RECEITAS DE VENDAS</b>		2.295.713,60	3.337.677,34	2.054.774,15	3.377.065,92	50.000,00	-	739.473,91	150,00				
4131002	SERVÍCIOS	2.235.093,60	2.546.019,50	573.698,59	3.274.099,44	-	-	739.473,91	-				
	Serviços Prestados	10.180,00	741.697,84	2.231.075,56	53.767,48	-	-	-	-				
4131501	MATERIAS	10.180,00	741.697,84	2.231.075,56	53.767,48	-	-	-	-				
	Receita com Venda de Materiais	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	-	-	-				
4132001	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	-	-	-				
	receita com Aluguel de Equipamentos	(205.875,18)	(357.367,69)	(376.544,38)	(623.739,69)	(116.523,50)	-	(70.093,41)	-				
<b>IMPÓSITOS E CONTRIBUIÇÕES/S/RECEITAS</b>		(205.875,18)	(392.367,69)	(376.544,38)	(623.739,69)	(116.523,50)	-	(70.093,41)	-				
4211002	ISS	(174.296,45)	(171.762,07)	(171.391,81)	(209.529,44)	-	-	(36.971,20)	-				
4211003	PIS	(14.527,72)	(16.422,42)	(10.591,10)	(69.014,85)	(1.930,50)	-	(5.820,13)	-				
4211004	COFINS	(67.051,01)	(79.795,80)	(48.773,11)	(271.559,03)	(8.892,00)	-	(28.852,22)	-				
4211005	ICMS	(128.397,40)	(246.196,34)	(83.636,55)	(10.000,00)	-	-	(359,10)	-				
<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS E MATERIAIS VENDIDOS</b>		(1.507.253,77)	(1.992.690,12)	(387.819,59)	(1.017,13)	(1.337.213,97)	(1.350.015,43)	(1.991.659,32)	(823.234,16)				
<b>CUSTOS COM INSUMOS DE OBRA</b>		(2.005.056,28)	(440.129,24)	1.777.737,44	(1.456.663,52)	(210.612,78)	(213.072,86)	(53.396,69)	(11.074,55)				
4221001	Empreiteiros e Sub Contratados	(71.889,00)	(39.204,01)	-	(198.686,28)	(31.624,81)	(414.000,00)	-	-				
4221002	Materiais Aplicados Obra	(1.533.651,89)	95.358,43	1.820.047,58	(291.012,42)	(9.172,11)	(3.818,54)	-	-				
4221003	Fretes e Carretos	(1.736,00)	(11.199,71)	-	(2.400,00)	-	-	-	-				
4221004	Correios e Malotes	(8,00)	(170,00)	(22,60)	(143,70)	-	-	-	-				
4221005	Copias e Assemblhados	(408,00)	(81,00)	-	(941,00)	-	(441,30)	-	-				
4221006	Serviços Graficos	(23.907,87)	(50.625,82)	(295,85)	(144.782,17)	(13.723,97)	(16.010,45)	(6.419,50)	(96,13)				
4221007	Despesas com Refeições	(17.619,85)	(19.134,56)	(2.065,84)	(37.388,58)	(13.247,87)	(1.162,23)	(2.478,00)	-				
4221008	Passagens, Hotel e Viagens	(7.590,31)	(7.876,80)	(8.898,34)	(13.890,98)	(5.122,38)	(6.120,67)	-	-				
4221009	Telefone, Celular e Internet	-	-	-	(16.224,57)	(426,21)	(6.432,53)	(2.249,47)	(7.106,24)				
4221010	Energia Elétrica	-	-	-	(2.389,88)	-	-	-	(1.286,32)				
4221011	Água e Esgoto	-	-	-	(830,43)	-	(15,80)	-	-				
4221012	Impostos e Taxas	(65.287,64)	(61.160,01)	(1.275,00)	(73.130,54)	(6.559,63)	(24.239,46)	(37.133,32)	-				
4221013	Locação de Equipamentos Obra	(156.781,59)	(35.743,21)	(6.029,24)	(140.241,31)	(45.630,08)	-	-	-				
4221014	Locação de Veículos	(44.610,00)	(890,00)	(1.200,00)	(177.553,07)	(16.748,00)	(10.566,00)	(600,00)	(600,00)				
4221015	Locação de Imóveis	(1.145,79)	(6.307,39)	-	(1.172,44)	(480,00)	(624,51)	-	(6,94)				
4221016	Materiais de Escritório	(8.680,21)	(33.667,34)	(2.780,50)	9.081,10	(1.415,30)	-	-	(28,92)				
4221017	Equipamentos de Consumo	(237,90)	-	(1.342,44)	(836,00)	-	-	-	-				
4221018	Combustíveis e Lubrificantes	(26.140,30)	(38.453,51)	(153,72)	(74.085,42)	(2.120,37)	(1.197,83)	(165,37)	(249,70)				
4221019	Serv. Limp, Instalações e Higiene (inclui coleta de resit	(10.106,05)	(6.617,97)	-	(367,00)	-	(85,00)	-	-				
4221022	Seguros e comissões de bancas	(1.491,00)	(1.134,89)	(1.458,90)	-	-	-	-	-				

Contreras Empreendimentos e Construções Ltda  
 Gerente Administrativo e Fiscal  
 Lorne Calisto da Cruz  
 Supervisora Contábil e Fiscal

Contreras Empreendimentos e Construções Ltda  
 Gerente Administrativo e Fiscal  
 Gerardo Daniel Moreira



2211

4221024	Requisitos Diversos e Condicoes	(30,00)	(460,00)	(1.021,30)	(1.530,96)	(229,10)	(80,00)	-	(231,72)																	
4221025	Manutencao de equipamentos e instalaçoes	(2.326,00)	(7.127,96)	-	(869,50)	(2.450,00)	(656,60)	-	-																	
4221026	Livros, Jornais e Revistas	-	-	-	(719,10)	(539,33)	-	-	-																	
4221027	Material de Sinalizacao	-	-	-	-	-	-	-	-																	
4221030	Estudantes	(172,80)	(2.402,50)	100,40	(624,60)	-	12,25	(72,80)	(11,00)																	
4221031	Servicos de Aluguel	(1.290,00)	(9.978,58)	-	(99.151,32)	-	-	-	-																	
4221032	Despesas com veiculos (incluindo manutençao)	(5.266,38)	(10.991,62)	-	(7.230,61)	(3.398,62)	(1.291,64)	-	(66,20)																	
4221033	Despesas de cartorio e custos judiciais	(11,00)	(15.033,18)	-	(17,10)	-	-	-	(1.000,00)																	
4221034	Multas contratuais e ligadas a obras	(1.457,20)	-	-	-	-	-	-	-																	
4221035	Servicos de consultoria	(18.600,00)	(16.286,55)	(30.030,00)	(16.875,53)	(51.445,00)	-	(1.576,00)	(521,38)																	
4221036	Servicos de Informatica	(8.833,26)	(8.715,67)	(6.000,00)	(7.229,70)	(6.030,00)	(1.293,90)	-	-																	
4221038	Servicos contabeis	-	-	-	(1.448,00)	(300,00)	-	-	-																	
4221050	Bens de Pequeno Valor	-	-	-	-	-	-	-	-																	
4221099	Custo entre Obras	-	(145.519,71)	-	(248.192,70)	-	-	-	-																	
<b>CUSTOS COM PESSOAL</b>																										
4222001	Salarios	(1.709.776,72)	(1.421.090,39)	(937.495,52)	390.077,20	(844.128,52)	(569.974,28)	(703.244,10)	(369.597,35)																	
4222002	Ferjos	(431.923,87)	(972.997,23)	(256.243,20)	860.068,99	(221.133,90)	(193.302,49)	(112.413,90)	(15.992,74)																	
4222003	Gratificacoes	(106.007,29)	(66.238,59)	(23.448,28)	(27.902,13)	(57.768,58)	12.445,59	(13.499,26)	(9.731,63)																	
4222004	13 Salario	(18.332,26)	(18.332,96)	(6.051,66)	(11.249,71)	(13.851,53)	(13.461,28)	(19.040,66)	(9.747,39)																	
4222005	INSS - GPS	(65.741,61)	(49.883,29)	(36.549,36)	(8.242,79)	(52.259,12)	(30.319,22)	(10.772,99)	(11.592,69)																	
4222006	FGTS - CEF	(140.719,64)	(136.569,89)	(86.673,23)	(121.114,57)	(40.746,06)	(32.300,60)	(39.243,51)	(9.044,95)																	
4222007	Sindicato (parte empresa)	(141.942,44)	(70.257,81)	(45.559,47)	(55.839,31)	(40.367,48)	(29.046,02)	(37.836,70)	(36.401,47)																	
4222008	Receitos Contratuais	(70,06)	-	504,00	426,42	-	-	-	(5.534,44)																	
4222009	Vale Refeicao	(462.443,94)	(292.825,07)	(213.361,97)	110.527,03	(233.927,23)	(113.502,62)	(411.293,89)	(275.152,44)																	
4222010	Vale Transporte	(69.854,30)	(74.066,00)	(51.710,40)	(15.082,69)	(35.272,10)	(26.299,60)	(456,00)	-																	
4222011	Assistencia Medica	(342,07)	(1.362,06)	444,59	(135,89)	(677,80)	-	-	-																	
4222012	Exames de Funcionarios	(67.339,62)	(88.133,39)	(4.471,40)	(105.176,16)	(59.246,29)	(55.303,16)	(10.853,79)	(9.216,65)																	
4222013	Horas Extras	(5.202,40)	(849,60)	-	(37.032,54)	-	-	-	-																	
4222015	Participaço dos Lucros	(102.190,70)	(111.235,03)	(64.972,20)	(75.626,18)	(10.234,39)	(23.844,12)	(4.992,31)	-																	
4222016	Corso e Seminarios	-	(750,00)	-	(496,60)	-	(25,21)	-	-																	
4222017	Cesta Basica	12.294,28	2.609,00	3.180,00	(34.753,31)	3.361,00	640,80	3.776,67	-																	
4222018	Aluguel de curso	(221.176,28)	(15.489,46)	(13.242,65)	(10.997,55)	(13.806,22)	(13.714,39)	(12.876,45)	(516,45)																	
4222019	Adicional de Insuficiencia/Periculosidade	(127.002,43)	(111.809,40)	(90.026,94)	(79.050,50)	(66.669,54)	(54.767,17)	(93.829,02)	(3.891,91)																	
4222022	Uniformes e EPI	(6.273,00)	(4.625,00)	-	(3.684,82)	(200,00)	-	-	-																	
4222024	Seguros com Pessoal	(13.451,25)	(6.913,54)	(5.308,99)	(4.421,62)	(153,86)	(6.770,39)	(19,28)	(2.274,59)																	
4222025	Indenizacoes Trabalhistas	-	(3.600,00)	-	(50.236,45)	-	-	-	-																	
<b>(+) OBRAS EM ANDAMENTO</b>																										
4224004	Custos obra em andamento - Gasduc III	2.227.519,23	(21.500,96)	(1.227.261,38)	1.874.183,45	(782.470,67)	(261.969,99)	(734.516,13)	(422.582,86)																	
4224005	Custos obra em andamento - Gasduc II	-	-	-	576.567,06	-	-	-	-																	
4224007	Custos obra em andamento - Gasduc I	34.290,92	35.114,10	15.318,93	5.993.640,37	16.483,83	126.447,86	(131.845,90)	(7.124,95)																	
4224008	Custos obra em andamento - Comperj	65.375,66	6.739,36	-	4.408.205,91	-	-	-	-																	
4224009	Custos obra em andamento - Carmopolis	65.375,66	35.234,88	4.582,85	(4.453.371,93)	38.363,69	(35.218,69)	2.768,01	(1.665,31)																	
4224010	Custos obra em andamento - Angra Emissao	574.078,10	(217.924,13)	450.560,72	(4.650.877,96)	(1.405.827,97)	-	-	-																	
4224011	Custos obra em andamento - Angra Duro	1.553.774,55	117.254,93	(1.697.703,38)	-	1088509,78	(933.198,32)	(605.838,24)	-413772																	
4223001	Custo de Materiais Vendidos	-	(415.451,30)	(1.686.567,56)	-	-	-	-	-																	
<b>DESEMBOLSAMENTO OPERACIONAIS</b>																										
<b>RECEITAS ADMINISTRATIVAS</b>																										
<table border="0"> <tr> <td>(1.790.440,00)</td> <td>(950.588,99)</td> <td>(1.420.177,98)</td> <td>(8.938.242,79)</td> <td>(1.676.340,21)</td> <td>(596.159,34)</td> <td>(865.355,92)</td> <td>(1.578.027,20)</td> </tr> <tr> <td>(236.402,75)</td> <td>(264.025,63)</td> <td>(177.483,51)</td> <td>(883.729,28)</td> <td>(599.816,17)</td> <td>(201.669,69)</td> <td>(267.187,42)</td> <td>(297.559,73)</td> </tr> </table>											(1.790.440,00)	(950.588,99)	(1.420.177,98)	(8.938.242,79)	(1.676.340,21)	(596.159,34)	(865.355,92)	(1.578.027,20)	(236.402,75)	(264.025,63)	(177.483,51)	(883.729,28)	(599.816,17)	(201.669,69)	(267.187,42)	(297.559,73)
(1.790.440,00)	(950.588,99)	(1.420.177,98)	(8.938.242,79)	(1.676.340,21)	(596.159,34)	(865.355,92)	(1.578.027,20)																			
(236.402,75)	(264.025,63)	(177.483,51)	(883.729,28)	(599.816,17)	(201.669,69)	(267.187,42)	(297.559,73)																			

Contreras Empreendimentos Ltda  
 Contreras Engenharia e Construções Ltda  
 Gerardo Daniel Maciel  
 Diretor Administrativo e Fiscal

1123

4541001	Aluguel de Imóveis	(21.757,19)	(19.716,03)	(16.749,35)	(27.433,11)	(22.542,20)	(41.688,08)	(48.668,71)	(22.382,89)	
4541002	Condôminos e taxas	(6.567,44)	(12.382,85)	(8.089,53)	(12.977,80)	(8.765,72)	(4.272,52)	(326,00)	(4.712,72)	
4541003	Aluguel de Equipamentos		(490,00)		(215.000,00)		(470,58)	(8.131,74)	(8.505,22)	
4541007	Combustível/Tráfego	(1.666,37)	(6.556,30)	(660,00)	(2.059,99)	(2.119,00)	(3.465,56)	(2.875,55)	(3.181,00)	
4541008	Estacionamento e Estacionamento	(6.587,09)	(3.457,56)	(2.761,72)	(2.351,99)	(2.788,22)	(1.346,78)	(261,64)	(765,27)	
4541009	Combustíveis e Lubrificantes	(7.922,73)	(13.299,57)	(8.756,56)	(7.457,38)	(6.676,47)	(9.886,69)	(8.029,41)	(13.077,00)	
4541011	Manutenção Veículos / Equipamentos	(1.335,12)	(1.850,00)	(566,50)			(2.383,29)	(1.755,99)	(4.276,79)	
4541014	Seguros e Contratos de fianças									
4541015	Viagens e Estádios	(6.484,82)	(74.648,51)	(11.210,35)	(7.099,38)	(5.260,22)	(7.226,51)	(12.688,27)	(18.038,90)	
4541018	Telefonia/Régio/Internet	(12.619,54)	(11.707,79)	(12.704,31)	(8.156,92)	(7.750,79)	(10.874,72)	(8.022,20)	(11.712,82)	
4541019	Luze/Força/Gas	(2.656,41)	(5.151,94)	(3.899,05)	(2.831,54)	(5.757,54)	(3.558,84)	(4.553,95)	(4.905,00)	
4541020	Água e Esgoto	(396,91)	(343,52)	(371,67)	(371,67)	(384,65)	(408,11)	(335,89)	(348,54)	
4541021	Estudos cursos e seminários	(110,00)	(152,00)	(220,00)		(220,00)				
4541022	Limpeza de instalações (funcion. coleta de resíduos/suav)	(3.399,11)	(3.382,69)	(2.673,89)	(2.673,69)	(2.730,25)	(2.673,69)	(2.673,69)	(2.766,45)	
4541023	Manutenção de Instal. Mov. e Utens.	(3.605,72)	(3.338,54)	(2.118,00)	(3.401,12)	(1.927,00)	(335,00)	(3.606,68)	(10.290,45)	
4541027	Material de Escritório - Consumo	(5.483,17)	(2.156,49)	(2.584,71)	(1.141,02)	(4.469,97)	(483,85)	(975,25)	(10.430,52)	
4541026	Xerox e Assinhlados	(8,00)	(49,00)	(5,00)	(82,35)	(16,31)		(397,75)		
4541029	Livros/Jornais/Revistas/Eventos									
4541030	Cartórios e Custas judiciais	(136,80)	(524,52)	(464,02)	(278,40)	(588,42)	(226,04)	(6.562,50)	(2.724,83)	
4541032	Correios e Malotes	(2.697,44)	(2.294,20)	(305,50)	(3.225,94)	(692,69)	(2.092,64)	(1.471,21)	(905,19)	
4541037	Contribuições e assessorios e sindicatos		(1.232,62)	(63,64)	(40.221,31)	(30.940,20)		(1.294,73)	(11.767,89)	
4541038	Assessoria contábil			(5.866,05)				(6.019,72)	(6.019,72)	
4541039	Serviço e Manutenção de Informática	(18.232,81)	(11.315,77)	(231,72)	(14.700,52)	(24.327,24)	(10.478,16)	(7.858,56)	(14.172,96)	
4541040	Serviços de consultoria	(95.999,04)	(104.954,12)	(76.000,00)	(183.894,96)	(444.110,89)	(68.854,38)	(98.792,57)	(84.090,51)	
4541041	Despachante	(250,00)			(1.451,65)	(1.179,77)	(1.179,77)		(2.240,11)	
4541042	Assessoria advocacia	(1.640,00)	(4.330,00)	(13.750,00)	(3.102,00)	(15.700,00)	(14.303,95)	(20.172,55)	(49.516,10)	
4541045	Despesas com telefones	(25.893,65)	(15.773,77)	(6.222,65)	(9.235,31)	(6.470,62)	(11.423,44)	(9.915,79)	(7.453,35)	
4541046	Consultoria ambiental	(8.345,74)				(70,51)		(8.399,59)		
4541047	Despesas Escritório (Boys Service)	(898,88)	(898,88)	(858,88)	(893,80)	(890,98)			(8,00)	
4541048	Festas e eventos									
4541050	Bens de Pequeno Valor	(1.788,00)	(2.136,00)	(290,00)	(677,32)		(4.128,63)	(2.997,54)	(3.183,56)	
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>										
		(1.328.999,15)	(669.377,00)	(1.188.993,15)	(106.836,64)	(869.315,24)	(637.873,37)	(675.041,04)	(1.156.414,38)	
4543002	Salários	(347.890,25)	(326.481,54)	(373.071,09)	202.743,45	(902.737,14)	(263.463,96)	(283.703,45)	(297.752,03)	
4543003	Férias	(67.196,13)	(51.905,46)	(23.410,21)	(39.185,17)	(72.993,34)	16.372,91	(53.497,17)	(56.856,40)	
4543004	Gratificações	(135.195,14)	(86.862,69)	(88.368,58)	(85.862,68)	(98.598,34)	(65.348,97)	(67.804,70)	(85.604,40)	
4543005	13o. Salário	(43.212,58)	(38.677,61)	(34.939,00)	7.192,80	(59.237,27)	(39.212,28)	(46.204,66)	(58.043,81)	
4543006	I.N.S.S.	(240.941,39)	(95.753,88)	(35.840,39)	(86.354,61)	(39.248,48)	(38.590,31)	(38.645,07)	(66.514,83)	
4543007	F.G.T.S.	(66.076,70)	(34.809,12)	(34.890,67)	(53.112,90)	(58.921,73)	(35.686,22)	(35.419,38)	(44.049,08)	
4543008	Indenizacoes Trabalhistas	(2.000,00)	(6.000,00)	(574.034,00)						
4543009	Rescisos de Contrato	(324.598,87)	(3.035,99)							
4543010	Vale Refeição	(36.539,67)	(34.634,00)	(33.184,00)	(41.453,33)	(33.468,00)	(36.514,39)	(32.378,00)	(24.189,89)	
4543011	Vale Transporte	(8.008,30)	(3.032,00)	(4.244,40)	(3.985,70)	(4.693,20)	(6.131,00)	(4.055,00)	(2.289,50)	
4543012	Auxílio Médica/evanço	(23.887,81)	(27.270,72)	(16.812,89)	(48.042,33)	(34.271,64)	(30.552,94)	(31.586,50)	(42.020,49)	
4543014	Horas Extras	(3.974,50)	(1.224,69)	(256,74)			(10.404,41)	(8.919,29)	(26.489,62)	
4543017	Cursos e Seminários									
4543018	Participação nos lucros	(6.231,44)				(4.130,94)	(107.889,23)	(311,36)	(7.966,88)	
4543018	Participação nos lucros	(3.677,72)	(3.677,72)	(3.677,72)	(3.677,72)		(3.677,72)	(4.586,58)	(3.677,72)	

Contreras Empreendimentos Ltda.  
 Gerente Financeiro: Gerardo Daniel Mognetti  
 Diretor Administrativo e Financeiro: Gerardo Daniel Mognetti  
 Contreras Empreendimentos Ltda.  
 Gerente Financeiro: Gerardo Daniel Mognetti  
 Diretor Administrativo e Financeiro: Gerardo Daniel Mognetti

11211

4543025	Seguros com Pessoal	(3.211,16)	(1.592,91)	(1.342,77)	(1.288,13)	(1.348,80)	(1.359,17)	(1.290,73)
4543026	Ajudia de Custo	(15.688,09)	(15.420,68)	(13.201,32)	(13.975,96)	(15.420,68)	(12.793,29)	(85.258,56)
	<b>DEPRECIACAO</b>							
4551001	Equipamentos de Informatica	(56.835,41)	(56.502,37)	(55.138,02)	(55.151,57)	(53.238,57)	(52.787,11)	(51.924,17)
4551002	Maquinas e Equipamentos	(6.112,25)	(6.097,33)	(5.770,69)	(5.692,21)	(5.416,06)	(5.416,06)	(5.202,98)
4551003	Veiculos	(39.662,22)	(39.605,28)	(39.620,65)	(39.806,58)	(37.993,03)	(37.920,51)	(37.493,38)
4551004	Moveis e Utensilios	(6.109,01)	(5.828,13)	(5.598,16)	(5.520,66)	(5.454,18)	(5.356,92)	(5.211,88)
4551005	Instalacoes e Beneficiarias	(2.477,77)	(2.477,77)	(2.477,77)	(2.477,77)	(2.477,77)	(2.454,43)	(2.407,77)
4551006	Sistemas de Informatica	(2.463,86)	(2.463,86)	(1.670,81)	(1.668,34)	(1.621,38)	(1.630,19)	(1.608,16)
	<b>IMPOSTOS, CONTRIBUICOES E TAXAS</b>							
4591001	Ipu / Ipra / Incedido / ISE / Outras taxas	(60.783,65)	(1.940,38)	(313,00)	242,03	(67.053,02)		
4591002	ICMS	(55,28)	(130,69)	(313,00)	(292,00)	(2.430,00)		
4591003	IRRF/CIDE - Rem. Ext.							
4591004	IR - Saldo Credor							
4591005	CCRRNS - Saldo Credor	(60.688,45)				(60.633,02)		
	<b>PROVISOES</b>							
4641002	C.S.L.L. Diferida							
4651002	I.R. 21. Diferido							
	<b>EQUIVALENCIA PATRIMONIAL</b>							
4621006	Resultado de Equivalencia Patrimonial							
4133003	RECEITAS OPERACIONAIS			2.300,00				61.300,00
4133005	Resultados em condicoes				1.657,048,95			
4611001	Vendas/Sinistros de Imobilizado			2.300,00	564.232,22			
4591010	Recuperaçao Judicial Fornecedores				126.349,74	8.500,00		61.300,00
4591011	Recuperaçao Judicial emprestimos bancarios							
	<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>							
4621002	Custo das Vendas/Buscas de Imobilizado	(17.288,08)	(19.703,58)	(6.943,164,33)	(316.022,72)	(1.899,17)	(1.893,83)	(73.629,94)
4621001	Multas Veiculos			(493,75)	533,29	138,33		
4621002	Multas Indefinidas	(17.295,00)	(92,80)			(97,50)		
4621003	Despesas Diversas	(9.393,08)		(6.731.761,61)	42.368,74	(316.581,01)	(1.880,00)	(1.893,83)
4621010	Contingencias Civis							
4621011	Contingencias Trabalhistas		(19.650,75)	(233.297,71)				
	<b>DESPESAS / RECEITAS FINANCEIRAS</b>							
4611003	Juros Ativos	(276.198,65)	4.156,41	560.898,11	62.061,35	53.734,37	68.300,00	191.608,77
4611004	Descontos Obtidos		208,42	560.844,07	61.597,93	53.734,37	68.191,00	62.253,21
4611007	Volteio Cambial Ativa		3.947,99	54,04	463,42		109,00	
	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>							
4521001	Despesas Bancarias	(3.353,08)	(9.606,83)	(7.850,62)	(20.238,65)	(2.884,99)	(777,09)	(1.132,42)
4521003	Juros Passivos	(508.879,13)	(511.913,52)	(490.978,64)	(476.172,67)	(436.572,49)	(440.610,49)	(439.245,73)
4521006	Descontos Concedidos	(8.608,78)	(9.295,08)	(5.899,97)	(11.638,85)	(1.394,42)	(8.155,52)	(2,33)
4521007	Multas por atraso pagto.		(0,42)			(0,01)		
4521009	Volteio Cambial Passiva	(21.296,83)	(347.393,82)	(5.892,30)	(5.866,672,82)	(33.271,96)	(8.791,98)	(2.501,45)
4621004	Volteio Cambial Passiva - Equidacoes	(113.282,15)		(67.739,10)	(56.557,14)	(3.611,61)	(128.668,12)	(197.702,58)
	<b>RECEITAS PATRIMONIAIS</b>							
	Verificacao Cambial Passiva - Equidacoes							
	Verificacao Cambial Passiva - Equidacoes							
	Verificacao Cambial Passiva - Equidacoes							


Contreras Empreendim  
Construções Ltda.  
Gerardo Daniel Mone  
Diretor Administrativo e Fin

Contreras Empreendim e Construtores Ltda.  
Lone Contabil e Fiscal  
Supervisor Contabil e Fiscal

1125

4631001	IMPOSTO DE RENDA	563.862,18	168.338,46	(11.427,25)	529.306,02
4631001	Provisão I.R.P.J.	563.862,18	168.338,46	(11.427,25)	529.306,02
4691001	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	202.270,38	59.881,85	(4.833,81)	189.896,17
4691001	Provisão C.S.L.L.	202.270,38	59.881,85	(4.833,81)	189.896,17

Contreras Empreendimentos e Construções Ltda.  
Lore Calisto da Cruz  
Supervisor Contábil e Fiscal

  
Contreras Empreendimentos e Construções Ltda.  
Gerardo Daniel Monetti  
Diretor Administrativo e Financeiro

1126

**MANDADO DE PAGAMENTO**

**141/192/2015/MPG**

Comarca da Capital - Cartório da 2ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.:  
3133-3604 e-mail: cap02vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0197748-47.2014.8.19.0001**

Nº da Conta: ID:081010000020427923  
Recuperação Judicial

Classif/Assunto: Recuperação Judicial -

Parte/Autor: CONTRERAS EMPREENHIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.  
02.463.777/0001-18

CNPJ/CPF:

Parte/Réu: CNPJ/CPF:

Importância: R\$ 20.500,00 - vinte mil e quinhentos reais

Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso:

Base de Correção:

Depósito Inicial: R\$

Data:

Levantamento de penhora às fls.

Expedição de mandado às fls.

Para ser pago a: DR. MARIO EDUARDO DEL PELOSO DE CASTRO OAB/RJ 38.364  
Ou a seu procurador:

Informações Complementares:

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Maria Christina Berardo Rucker**, **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, Luiz Felipe Leitao Goncalves - Subst. do Escrivão - Matr. 01/28980 digitei e eu, Marta Tirre Cortines Linares - Escrivão - Matr. 01/14333, o subscrevo. Rio de Janeiro, 09 de julho de 2015.

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

( ) Crédito em Conta ( ) 01 - Conta Corrente ( ) 11 - Conta Poupança ( ) Espécie

Valor Total do Mandado: \_\_\_\_\_ Tarifa: \_\_\_\_\_ CPMF: \_\_\_\_\_ Valor Líquido: \_\_\_\_\_

Banco Nº: \_\_\_\_\_ Agência Nº \_\_\_\_\_ Conta Nº \_\_\_\_\_ Conjunta ( ) Sim ( ) Não

Nome do Titular: \_\_\_\_\_

Nome do Favorecido do Mandado: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura do Favorecido do Mandado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Nº do Documento: \_\_\_\_\_

1127

**MANDADO DE PAGAMENTO**

**141/193/2015/MPG**

Comarca da Capital - Cartório da 2ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.:  
3133-3604 e-mail: cap02vemp@tjrj.jus.br

Processo : 0197748-47.2014.8.19.0001

Nº da Conta: id:081010000020428083  
Recuperação Judicial

Classe/Assunto: Recuperação Judicial -

Parte/Autor: CONTRERAS EMPREENHIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.  
02.463.777/0001-18

CNPJ/CPF:

Parte/Réu: CNPJ/CPF:

Importância: R\$ 20.500,00 - vinte mil e quinhentos reais  
Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso:

Base de Correção:

Depósito Inicial: R\$                      Data:  
Levantamento de penhora às fls.

Expedição de mandado às fls.

Para ser pago a: DR. MARIO EDUARDO DEL PELOSO DE CASTRO OAB/RJ 38.364  
Ou a seu procurador:

Informações Complementares:

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Maria Christina Berardo Rucker**, **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, \_\_\_\_\_ Luiz Felipe Leitao Goncalves - Subst. do Escrivão - Matr. 01/28980 digitei e eu, Usoa Marta Tirre Cortines Linares - Escrivão - Matr. 01/14333, o subscrevo. Rio de Janeiro, 09 de julho de 2015.

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

**Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.**

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

( ) Crédito em Conta                      ( ) 01 - Conta Corrente                      ( ) 11 - Conta Poupança                      ( ) Espécie

Valor Total do Mandado: \_\_\_\_\_ Tarifa: \_\_\_\_\_ CPMF: \_\_\_\_\_ Valor Líquido: \_\_\_\_\_

Banco Nº: \_\_\_\_\_ Agência Nº \_\_\_\_\_ Conta Nº \_\_\_\_\_ Conjunta ( ) Sim ( ) Não

Nome do Titular: \_\_\_\_\_

Nome do Favorecido do Mandado: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura do Favorecido do Mandado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Nº do Documento: \_\_\_\_\_

1128

**MANDADO DE PAGAMENTO**

**141/194/2015/MPG**

Comarca da Capital - Cartório da 2ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.:  
3133-3604 e-mail: cap02vemp@tjrj.jus.br

Processo : 0197748-47.2014.8.19.0001

Nº da Conta: ID: 081010000020428156  
Recuperação Judicial

Classe/Assunto: Recuperação Judicial -

Parte/Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.  
02.463.777/0001-18

CNPJ/CPF:

Parte/Réu: CNPJ/CPF:

Importância: R\$ 20.500,00 - vinte mil e quinhentos reais  
Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso.

Base de Correção:

Depósito Inicial: R\$                      Data:  
Levantamento de penhora às fls.

Expedição de mandado às fls.

Para ser pago a: DR. MARIO EDUARDO DEL PELOSO DE CASTRO OAB/RJ 38.364  
Ou a seu procurador:

Informações Complementares:

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Maria Christina Berardo Rucker**, **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, Luiz Felipe Leitao Goncalves - Subst. do Escrivão - Matr. 01/28980 digitei e eu, Marta Tirre Cortines Linares - Escrivão - Matr. 01/14333, o subscrevo. Rio de Janeiro, 09 de julho de 2015.

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

( ) Crédito em Conta                      ( ) 01 - Conta Corrente                      ( ) 1 - Conta Poupança                      ( ) Espécie

Valor Total do Mandado: \_\_\_\_\_ Tarifa: \_\_\_\_\_ CPMF: \_\_\_\_\_ Valor Líquido: \_\_\_\_\_

Banco Nº: \_\_\_\_\_ Agência Nº \_\_\_\_\_ Conta Nº \_\_\_\_\_ Conjunta ( ) Sim ( ) Não

Nome do Titular: \_\_\_\_\_

Nome do Favorecido do Mandado: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura do Favorecido do Mandado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Nº do Documento: \_\_\_\_\_

## ADVOGADOS

Eduardo Antônio Kalache  
 Luiz Sérgio Chame  
 Manoel M. da Costa Braga Neto

Roberto de Gayoso e Almendra  
 Edna Dinis da Costa Braga  
 Ana Cláudia Ferreira França Correa  
 Rodrigo A. Kalache de Paiva  
 Rafaela Faroni Ganem  
 Yamba Souza Lanna  
 André Alves de Almeida Chame  
 Julieta Diniz Cuquejo  
 Juliana Dinis da Costa Braga  
 André Dinis Angelo  
 Rodrigo Barbosa Leite  
 André R. Salomonde Pinho  
 Fernando M. Kalache  
 Rafael Rodrigues Giraud  
 Marcelo Dinis da Costa Braga  
 André Vasconcelos Roque  
 Gustavo S. Almeida  
 Carlos Fernando Filgueiras M. da Silva  
 Fernanda Carvalho de Miéres  
 Ana Carolina Dias Monteiro  
 Julyana Iunes Pinho

J. de - Ofício - a cargo  
 requerido.

Rio, 21-07-2015

  
 Maria Christina Berardo Rücker  
 Juíza de Direito

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial.

Proc.: 0197748-47.2014.8.19.0001

**CONTRERAS EMPREENDIMIENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, por seus advogados abaixo assinados, nos autos de seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem expor e requerer a V.Exa. o seguinte:

1. Como detidamente narrado na vestibular e ratificado pelos informativos mensalmente apresentados, a recuperanda tem seu foco de atuação no setor de Óleo e Gás, aonde firmou sua tradição e adquiriu vasta expertise com a correspondente obtenção de inúmeros e importantes certificações e atestados de capacitação técnica.



2. Neste cenário não é demais lembrar que, praticamente toda a receita da empresa decorre da prestação de serviços contratados pela principal cliente do referido segmento – PETROBRÁS -, sendo esta, outrossim, a atividade empresarial objeto da presente ação e aqui desejada preservar em prol de toda a sociedade, através da aplicação eficaz do instituto da recuperação judicial, cujo regramento jurídico-legal adota como premissa maior norteadora de sua interpretação sistemática a viabilização dos meios para tal efetiva preservação da atividade econômica, senão vejamos mais uma vez o disposto no artigo 47 da Lei 11.101/05 (LRE):

Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica. (grifo nosso)

3. Deferido o processamento do feito e no curso regular de suas atividades, a recuperanda segue participando de novas concorrências a fim de manter e fomentar as receitas necessárias ao pagamento de suas despesas e custos correntes, impostos, empregados, fornecedores, bem como para gerar os recursos destinadas à satisfação de seus credores, na esteira, inclusive, do que disciplina a expressa e cogente norma do artigo 52, II da Lei 11.101/05<sup>1</sup>.

4. Ocorre que, a despeito de inicialmente não se ter apresentado óbice, agora, em vias de participar de importante licitação junto à PETROBRÁS, foi a recuperanda surpreendida com a informação de que terá de apresentar todas as suas certidões negativas, inclusive a do distribuidor em que consta a presente ação recuperacional, o que, andando em

<sup>1</sup> Art. 52. Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato:

[...]

II – determinará a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no art. 69 desta Lei.

desconformidade com o regramento especial que disciplina a atuação das empresas sob o presente regime especial, traz não apenas significativos prejuízos para a empresa como **gravíssimo risco de completa inviabilização de suas atividades.**

5. De relevo comentar que, mesmo no que se refere à ressalva legal para contratação direta com o Poder Público o entendimento mais moderno tem se dado com base na finalidade precípua do presente instituto de servir como meio de manutenção da atividade empresarial e não, ao contrário, como obstáculo para tanto, exurgindo deste contexto situação verdadeiramente kafkiana e antijurídica frente à aplicação sistemática do ordenamento jurídico pátrio, conforme, aliás, já se posicionou o próprio Tribunal de Contas da União ao reconhecer o direito de participação em concorrência pública das empresas em recuperação judicial<sup>2</sup>, bem como, por precedentes em casos análogos, as Varas especializadas desta Capital<sup>3</sup>, senão vejamos parte relevante do citado precedente da 7ª Vara Empresarial:

“[...]Afigura-se por outro lado, através dos elementos apresentados, ser possível verificarmos que a empresa - a se recuperar - atua no ramo de engenharia civil, e como mencionada em suas razões, esta manteve ou mantém diversos contratos com o Poder Estatal, que já chegaram a representar 70% do seu faturamento. Portanto, com vista não só em razão de sua vasta experiência na área de construção de obras públicas, mas em especial, em razão do seu conhecimento técnico específico, certo é que a referida empresa venha ter novas oportunidades de contratar com o poder Estatal, o que proporcionará maior eficácia a viabilização do cumprimento do plano de recuperação a ser apresentado. Assim, baseado no princípio da preservação da empresa (art. 47 da Lei 11.10/2005) e no Poder Geral de Cautela ao qual estou investido, e, considerando a especificidade da área de atuação da

<sup>2</sup> Processo 020.996/2011-0 (Acórdão 8271/2011, DOU de 27/09/2011).

<sup>3</sup> 7ª V.Emp., Proc. nº 0314091-97.2012.8.19.0001, decisão de 29/08/2012 e 3ª V.Emp, Proc.: 0239335-83.2013.8.19.0001, decisão de 25/11/2013.

sociedade empresária requerente, necessário se faz o deferimento, em caráter liminar, da permissão à requerente para participar de processos licitatórios de todas as espécies, bem como de seguir atuando nos contratos já existentes ou que porventura vier a conquistar, bem como receber os valores que lhe forem devidos pela realização das obras licitadas, contratadas ou já realizadas, não sendo necessário para tanto, a apresentação das certidões negativas tributárias de quaisquer espécies [...] DETERMINO, nos termos do artigo 52 da Lei 11.101/05: I - A dispensa da apresentação de certidões negativas para que a requerente exerça suas atividades, INCLUSIVE PARA CONTRATAÇÃO DO PODER PÚBLICO ou para recebimento de benefícios, incentivos fiscais ou créditos, isto em razão da interpretação sistemática com o art. 47.” (grifo nosso)

6. Evidentemente que, assim como definem os preceitos constitucionais asseguradores do amplo direito de livre concorrência e defesa da função social na aplicação das regras econômicas nacionais, *ex-vi* do artigo 170 e seus incisos da CF/88, a intenção do legislador foi a de dar efeito prático ao que já pressupõe a regra do artigo 47 da LRE e toda a sistemática recuperacional.

7. De qualquer modo, além do que aduzido acima com relação à hermenêutica aplicável à regra do artigo 52, II e sua ressalva, na verdade, como efeito da instauração do processo de recuperação judicial, o impasse em tela experimentado junto à PETROBRÁS tem solução inequívoca na parte geral da referida regra - “*a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades* -, posto que, no que se refere ao regime jurídico-legal da PETROBRÁS, sabe-se que trata-se de sociedade de economia mista com natureza jurídica de personalidade de direito privado, regida pela Lei de Sociedades Anônimas (Lei 6404/76) e sujeita às normas próprias das sociedades mercantis, não sendo, apesar da posição de controle em seu capital, propriamente uma

empresa pública, autarquia, fundação ou qualquer outra espécie de agente personificado da administração pública.

8. Tal definição decorre da lei<sup>4</sup> e se encontra no próprio estatuto daquela companhia (artigo 1º)<sup>5</sup>, bem como é ratificada pela sua reiterada prática comercial e estudos formulados pela própria empresa no sentido de estabelecer os marcos legais para sua atuação junto ao mercado, notadamente a dispensa de utilização das regras de licitação próprias das empresas públicas sob a disciplina da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), como se vê, por exemplo, do parecer contratado pela referida Petroleira ao hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal Luis Roberto Barroso em 09/01/2006<sup>6</sup> e amplamente divulgado à época, o que, na prática, leva a PETROBRÁS a seguir sua gestão de caráter essencialmente privado subordinada aos preceitos de eficiência e legalidade aplicados aos demais agentes do mercado em geral, sem as amarras objetivas impostas à gestão pública propriamente dita.

9. Não é juridicamente pertinente, outrossim, que o distanciamento daquela empresa com relação às regras de direito público valha para que possa evitar as disciplinas das licitações públicas mas não valha para o cadastramento de seus fornecedores, mesmo porque, como visto, seus processos subordinam-se às regras legais impostas ao mercado em geral.

10. Neste sentido, portanto, para os fins de autorizar a concorrência e participação da petionária nos certames licitatórios junto à PETROBRÁS, certo está que é plenamente aplicável e deve ser respeitada a norma legal do artigo 52, II, primeira parte, que, de forma mandatória, dispensa as empresas em recuperação judicial de apresentar certidões negativas, sendo que no curso de tais procedimentos concorrenciais, aí sim, competindo em igualdade de condições, deverá a recuperanda comprovar suas demais capacitações para obtenção de efetiva contratação.

<sup>4</sup> Art. 235 da Lei 6404/76.

<sup>5</sup> <http://www.guiainvest.com.br/dados/documentoUsuario/115515/estatuto-social.pdf>.

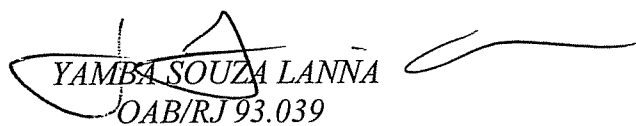
<sup>6</sup> <http://s.conjur.com.br/dl/parecer-luis-roberto-barroso-procedimento.pdf> (vide pag.s 4 e 5 – II Regime Jurídico da Petrobrás, itens 6 e 7)

11. Assim, por tratar-se de medida indispensável à preservação das atividades da empresa e sua função social, dentro do escopo maior firmado na interpretação sistemática da Lei de Recuperação de Empresas e seu norte principiológico fixado nas letras do artigo 47, igualmente sustentado pelo preceito constitucional disposto no artigo 170 e seus incisos da CF/88, objetivando, ainda, dar efetividade à regra inscrita no art. 52, II da Lei 11.101/05, bem como manter e fomentar os meios necessários à obtenção das receitas destinadas ao pagamento de seus credores, impostos, funcionários e fornecedores da cadeia produtiva que alimenta, requer-se seja **deferida a dispensa da apresentação de certidões negativas para que a requerente exerça suas atividades, notadamente para contratação junto à Petrobrás, autorizando a CONTRERAS a participar de processos licitatórios de todas as espécies, bem como de seguir atuando nos contratos já existentes ou que venha a conquistar, oficiando-se, ainda, aquela empresa para devida ciência e cumprimento.**

Termos em que,

P. juntada e deferimento.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2015.

  
YAMBA SOUZA LANNA  
OAB/RJ 93.039

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 2ª Vara Empresarial 2ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail:  
cap02vemp@tjrj.jus.br

1135

Nº do Ofício : 964/2015/OF

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2015

Processo Nº: 0197748-47.2014.8.19.0001

Distribuição: 11/06/2014

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI


Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA-ME

Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Prezado Senhor,

Pelo presente, informo a V.Sa. que foi deferido por este Juízo a dispensa da apresentação de certidões negativas junto à Petrobrás de CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 02463777/0001-18 e autorizo a referida empresa a participar de processos licitatórios de todas as espécies, bem como de seguir atuando nos contratos já existentes ou que venha a conquistar.

Atenciosamente,

  
Maria Christina Berardo Rucker  
Juiz de Direito

À  
Petrobrás

Retirado original  
em 23/07/2015.

Maria Lucia M.S. Elias

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4EGL.E2VV.7WWP.H1S4  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>

08/25  
184.708

1136  
/

ADVOGADOS

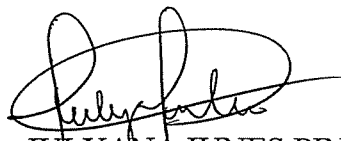
Eduardo Antônio Kalache  
Luiz Sérgio Chame  
Manoel M. da Costa Braga Neto

Ana Cláudia Ferreira França Correa  
Rodrigo A. Kalache de Paiva  
Rafaela Faroni Ganem  
Yamba Souza Lanna  
André Alves de Almeida Chame  
Juliana Dinis da Costa Braga  
André Dinis Angelo  
Rodrigo Barbosa Leite  
André R. Salamonde Pinho  
Fernando M. Kalache  
Rafael Rodrigues Giraud  
Marcelo Dinis da Costa Braga  
Gustavo S. Almeida  
Carlos Fernando Filgueiras M. da Silva  
Fernanda Trindade S. Almeida  
Julyana Iunes Pinho  
Lys Miranda Alves  
Cesar Romero C. de Albuquerque Neto  
Felipe de Souza Aviz  
Luciana Ferreira Cuquejo  
Afonso Chiote Cabral  
Pollyanna Serrão B. Almeida  
Maria Júlia Cecchi Soares  
Camilla Viana de Freitas  
Paloma Azevedo Correa  
Natalia Waked Furtado

**SUBSTABELECIMENTO**

Substabeleço, com reservas, para MARIA LÚCIA MONTEIRO DA SILVA ELIAS, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 184.708, com escritório na Av. Almirante Barroso, 52/ 25º andar – Centro, Rio de Janeiro, tel. 2217-1200, os poderes a mim outorgados no processo n.º \_\_\_\_\_.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2015.

  
JULYANA IUNES PINHO  
OAB/RJ 149.932

ADVOGADOS

Eduardo Antônio Kalache  
Luiz Sérgio Chame  
Manoel M. da Costa Braga Neto

Roberto de Gayoso e Almendra  
Edna Dinis da Costa Braga  
Ana Cláudia Ferreira França Correa  
Rodrigo A. Kalache de Paiva  
Rafaela Faroni Ganem  
Yamba Souza Lanna  
André Alves de Almeida Chame  
Julieta Diniz Cuquejo  
Julliana Dinis da Costa Braga  
André Dinis Angelo  
Rodrigo Barbosa Leite  
André R. Salamonde Pinho  
Fernando M. Kalache  
Rafael Rodrigues Giraud  
Marcelo Dinis da Costa Braga  
André Vasconcelos Roque  
Gustavo S. Almeida  
Carlos Fernando Filgueiras M. da Silva  
Fernanda Carvalho de Miéres  
Ana Carolina Dias Monteiro  
Julyana Iunes Pinho

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial.

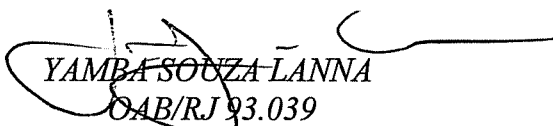
Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

FECAF EMP02 201504054659 08/07/15 16:54:44129931 279730188

**CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES**

LTDA, em RECUPERAÇÃO JUDICIAL perante este MM. Juízo, por seu advogado abaixo assinado, vem, assim como já feito junto ao Ilustre Sr. Administrador Judicial, informar a V.Exa. que recentemente mudou o endereço de sua sede e de seu depósito para os locais indicados na competente alteração contratual em anexo.

Termos em que,  
P. juntada.  
Rio de Janeiro, 07 de julho de 2015.

  
YAMBA SOUZA LANNA  
OAB/RJ 93.039



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
 Nome: CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA  
 Nire: 33.20599608-3  
 Protocolo: 00-2015/159853-3 - 20/05/2015  
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 02/06/2015, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.

**00002769300**  
 DATA: 03/06/2015

*Bernardo F. S. Berwanger*  
 SECRETÁRIO GERAL

**00-2015/ 1 5 9 8 5 3 - 3** 20 mai 2015 11:01  
 JUCERJA Guia: 101548831  
**3320599608-3** Atos: 105,129  
 CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA  
 HASH: M15061598533S  
 Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 321,00 Pago: 321,00  
 mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00  
 ULT. ARQ.: 00002702870 28/11/2014 105

**REQUERIMENTO**  
 ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA C  
 NOME: CONTRERAS EMPREES.  
 (da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)  
**2156264**

**00-2015/ 1 5 9 8 5 3 - 3** 01 jun 2015 15:17  
 JUCERJA Guia: 101548831  
**3320599608-3** Atos: 105,129  
 CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA  
 HASH: J15061598533S  
 Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 321,00 Pago: 321,00  
 mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00  
 ULT. ARQ.: 00002702870 28/11/2014 105

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
02	002	001		ALTERAÇÃO DE DADOS
	021	01		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	024	01		ALTERAÇÃO DA FILIAL NA MESMA UF DA SEDE

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: GONZALO JORGE BEIOZZO FRUGONI  
 Assinatura: *[assinatura]*  
 Telefone de contato: (21) 3554-7903

RIO DE JANEIRO  
 19 MAIO 2015  
 Data

**USO DA JUNTA COMERCIAL**  
 DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):  
 SIM  SIM  
 NÃO  NÃO  
 Data / Responsável

Processo em ordem. A decisão.  
 Data

**DECISÃO SINGULAR**  
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.  
 Data: 02.06.15 Responsável: *[assinatura]*

**DECISÃO COLEGIADA**  
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.  
 Data / Presidente da Turma / Vogal / Vogal

OBSERVAÇÕES:

*Bernardo F. S. Berwanger*  
 Bernardo F. S. Berwanger

38

**36ª (TRIGÉSIMA SEXTA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.  
NIRE: 33.2.0599608-3 CNPJ/MF: 02.463.777/0001-18**



Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual:

2156265

**1. CONTRERAS HERMANOS SOCIEDAD ANONIMA INDUSTRIAL, COMERCIAL, INMOBILIARIA, FINANCEIRA, AGRICOLA GANADERA Y MINERA**, Sociedade Argentina, com sede na Rua San Martin, nº 140, 8º andar, Buenos Aires, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.692.237/0001-02, neste ato representada por seu presidente, Sr. **NORBERTO DOMINGO SANTIAGO ARDISSONE**, argentino, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade de Estrangeiro RNE: V236458-D, Classificação Permanente, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.349.489-56, domiciliado na Avenida Luis Carlos Prestes, nº 180, sala 201 (parte), Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.775-055 e,

**2. NORBERTO DOMINGO SANTIAGO ARDISSONE**, acima qualificado;

Únicos sócios da sociedade limitada denominada "CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.", com sede na Rua José de Figueiredo, nº 320 – Bloco 01 – Unidade 101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP.: 22793-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.463.777/0001-18 e filiais situadas: no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Flores, nº 322, Lotes 26 e 28 – parte, Bairro Barbuda, Município de Magé, CEP 25.900-000 e na Rua Crizanto Carneiro, nº 116, Monsuaba, Município de Angra dos Reis, CEP 23916-155; no Estado da Bahia, na Rua Canto dos Anjos, s/n, Distrito de Angola, Município de Pojuca, CEP: 48.120-000; e no Estado de São Paulo, na Avenida Brasil nº 02, Bairro Vila Nova Fortuna, Município de Ribeirão Pires, CEP 09.400-000; e no Estado de Sergipe, na Estrada SE 433, S/N, Zona Rural, Município de Carmópolis, CEP 49740-000, com seu Contrato Social de Constituição devidamente arquivado na JUCERJA, sob o NIRE 33.2.0599608-3 e última Alteração Contratual registrada sob o nº 00002702870 por despacho de 01/12/2014, RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

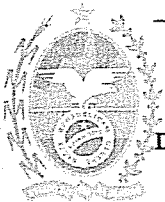
**I - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE E DA FILIAL DE MAGÉ**

Os sócios deliberam em comum acordo, pela alteração do endereço da sede e filial da sociedade no Estado do Rio de Janeiro, sede, para a Avenida das Américas, nº 3301, Bloco 01, Sala 304 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.631-00, e da Filial de Magé, para Estrada Rio Teresópolis, BR 116, nº288, Parque Santa Eugenia, Guapimirim, CEP 25.940-000 – Rio de Janeiro

1556  
1049

36ª (TRIGÉSIMA SEXTA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.  
NIRE: 33.2.0599608-3 CNPJ/MF: 02.463.777/0001-18

uq



Desta forma, a Clausula 1ª do Contrato Social passará a ter a seguinte redação:

2156266

“ DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO Clausula 1ª a sociedade será denominada CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e terá sua sede e foro jurídico na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Americas, nº 3301 – Bloco 01 – Sala 304, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP.: 22.631-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.463.777/0001-18 e filiais situadas: no Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Rio Teresópolis, BR 116, nº 288, Bairro Parque Santa Eugenia, Município de Guapimirim, CEP 25.940-000 e na Rua Crizanto Carneiro, nº 116, Monsuaba, Município de Angra dos Reis, CEP 23916-155; no Estado da Bahia, na Rua Canto dos Anjos, s/n, Distrito de Angola, Município de Pojuca, CEP: 48.120-000; no Estado de São Paulo, na Avenida Brasil nº 02, Bairro Vila Nova Fortuna, Município de Ribeirão Pires, CEP 09.400-000; e no Estado de Sergipe, na Estrada SE 433, S/N, Zona Rural, Município de Carmópolis, CEP 49740-000. Por deliberação dos sócios, representando 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, a Sociedade poderá abrir, manter e fechar, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, atribuindo-lhes capital em separado para fins fiscais.”

**II – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em virtude das presentes alterações, e também em cumprimento aos requerimentos constantes na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, os sócios deliberaram, de comum acordo, consolidar o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL

**DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO**

Cláusula 1ª – A sociedade será denominada CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e terá sua sede e foro jurídico na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Americas, nº 3301 – Bloco 01 – Sala 304, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP.: 22.631-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.463.777/0001-18 e filiais situadas: no Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Rio Teresópolis, BR 116, Bairro Parque Santa Eugenia, Município de Guapimirim, CEP 25.940-000 e na Rua Crizanto Carneiro, nº 116, Monsuaba, Município de Angra

Bernardo F.S. Berwanger

36ª (TRIGÉSIMA SEXTA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

NIRE: 33.2.0599608-3 CNPJ/MF: 02.463.777/0001-18



2156267

dos Reis, CEP 23916-155; no Estado da Bahia, na Rua Canto dos Anjos, s/n, Distrito de Angola, Município de Pojuca, CEP: 48.120-000; no Estado de São Paulo, na Avenida Brasil nº 02, Bairro Vila Nova Fortuna, Município de Ribeirão Pires, CEP 09.400-000; e no Estado de Sergipe, na Estrada SE 433, S/N, Zona Rural, Município de Carmópolis, CEP 49740-000. Por deliberação dos sócios, representando 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, a Sociedade poderá abrir, manter e fechar, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, atribuindo-lhes capital em separado para fins fiscais.

**OBJETO SOCIAL**

Cláusula 2ª – Os objetivos da sociedade são:

- (a) Tendo como atividade preponderante, a prestação de serviços de construção de obras públicas e privadas, por conta própria, ou de terceiros, ou associada a terceiros;
- (b) A prestação de serviços de engenharia de todo o tipo;
- (c) Participação em qualquer tipo de concessão pública ou privada, por conta própria ou de terceiros, ou associada a terceiros;
- (d) Locação de bens e equipamentos próprios;
- (e) Participação no capital de outras sociedades ou empreendimentos, quer como acionista, quotista ou sócia, bem como em consórcio;
- (f) O fornecimento, com compra e venda de partes, peças e equipamentos; e
- (g) A importação e exportação de partes, peças e equipamentos.

**DURAÇÃO**

Cláusula 3ª – o prazo de duração da Sociedade será indeterminado.

**CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social da Sociedade é de R\$ 41.803.266,00 (Quarenta e um milhões, oitocentos e três mil, duzentos e sessenta e seis reais), divididos em 41.803.266 (Quarenta e um milhões, oitocentos e três mil, duzentos e sessenta e seis) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuídas da seguinte forma:

- (a) CONTRERAS HERMANOS SOCIEDAD ANONIMA INDUSTRIAL, COMERCIAL, INMOBILIARIA, FINANCEIRA, AGRICOLA GANADERA Y MINERA detém 41.802.941

62

**36ª (TRIGÉSIMA SEXTA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.  
NIRE: 33.2.0599608-3 CNPJ/MF: 02.463.777/0001-18**



(Quarenta e um milhões, oitocentos e dois mil, novecentos e quarenta e uma) quotas no valor nominal de R\$ 41.802.941,00 (Quarenta e um milhões, oitocentos e dois mil, novecentos e quarenta e um reais); e

- (b) NORBERTO DOMINGO SANTIAGO ARDISSONE detém 325 (trezentas e vinte e cinco) quotas, no valor total de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

2156268

Parágrafo 1º - Cada quota confere direito a um voto nas deliberações sociais, as quais dependerão da aprovação dos sócios representando a maioria do Capital Social, com exceção dos assuntos que exijam a aprovação dos sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, conforme previsto na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo 2º - A responsabilidade dos sócios, na forma do Art. 1.052º da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de Capital Social.

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

Cláusula 5ª - Os sócios não poderão vender, ceder, transferir, ou onerar qualquer de suas cotas sem o prévio consentimento por escrito dos demais sócios, que, nestes casos, terão direito a adquirir as referidas quotas pelo seu valor contábil, conforme apurado no último Balanço Patrimonial.

**ADMINISTRAÇÃO**

Cláusula 6ª. - A Sociedade será administrada pelo administrador não sócio GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI, Uruguaio, casado, contador, portador da identidade de estrangeiro RNE V 560735-4 DPMAF-RJ, classificação permanente, inscrito no CPF sob o nº 060.821.757-35 domiciliado na Av. Lucio Costa, 4.600- Bloco 04, Ap. 1503, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22630-011, podendo nomear procuradores em nome da sociedade. Ressalvado o disposto no Parágrafo Único abaixo, o(s) procurador(es), ficará(ão) investido(s) de pleno poderes para agir em nome e representar a Sociedade, não lhe(s) sendo exigido depositar garantias ou prestar caução.

Parágrafo Único - O procurador não poderá praticar qualquer dos atos a seguir mencionados sem a prévia autorização por escrito, a ser evidenciada por carta, telex, facsimile, ou email, dos sócios representando 75%(setenta e cinco por cento) do Capital Social:

- (a) Engajar a Sociedade em qualquer atividade estranha ao objeto social;
- (b) Prestar qualquer garantia ou dar aval em dívida de terceiros;

*Berwanger*  
Bernardo F.S. Berwanger

1558  
1193  
78

**36ª (TRIGÉSIMA SEXTA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.  
NIRE: 33.2.0599608-3 CNPJ/MF: 02.463.777/0001-18**



2156269

- (c) Reinvestir lucros e/ou distribuir dividendos;
- (d) Requerer concordata ou falência da Sociedade;
- (e) Praticar qualquer ato relacionado com a incorporação, cisão ou fusão da Sociedade;
- (f) Praticar qualquer ato relacionado com a dissolução ou liquidação da Sociedade.

### EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

Cláusula 7ª – O exercício social da Sociedade deverá ser encerrado em 31 de dezembro de cada ano e, nessa data, também deverá ser preparado o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras requeridas. Observada a legislação aplicável, os lucros apurados no referido Balanço deverão ser aplicados conforme deliberado pelos sócios.

Parágrafo Único – Os sócios poderão determinar o levantamento de balanços intermediários a qualquer momento, bem como distribuir os lucros apurados com base nesses mesmos.

### CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 8ª – A Sociedade não se encerrará pela retirada, falência, insolvência, dissolução ou exclusão de qualquer dos sócios. Em qualquer destas hipóteses, qualquer dos sócios remanescentes poderá optar pela continuidade da Sociedade e adquirir para si, ou indicar terceiro para adquirir, as quotas do sócio em qualquer das hipóteses acima mencionadas, pelo seu valor contábil conforme apurado no último Balanço Patrimonial da Sociedade.

### LIQUIDAÇÃO

Cláusula 9ª – A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em Lei, devendo ser observados os dispositivos legais aplicáveis.

### ALTERAÇÕES

Cláusula 10ª – O presente instrumento poderá ser modificado, no todo ou em parte, mediante deliberação dos sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

5

Bernardo F. S. Berwanger

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
Nire: 33205996083  
Protocolo: 0020151598533 - 20/05/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/06/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

7560

1144

88

36ª (TRIGÉSIMA SEXTA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

NIRE: 33.2.0599608-3 CNPJ/MF: 02.463.777/0001-18



LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula 11ª – A Sociedade será regida pelas disposições da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

DISPOSIÇÕES GERAIS

2156270 Cláusula 12ª – Os sócios nomeiam, neste ato, como responsável técnico, os Sr.; RICARDO FERREIRA RAMOS, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 26788549-0 expedida pelo SSP-SP, Registro Nacional no CREA-SP 260515464-5, Carteira nº 5061064425, Visto CREA-RJ nº 2007138874 e inscrito no CPF sob o nº 252.980.308-07, residente e domiciliado na Rua João Augusto de Andrade, nº 120, Bloco 1, Apto.105, Centro, Itaboraí, RJ, CEP 24800-129.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

ESTAB. NOTARIAL

Rio de Janeiro, 30 de Abril de 2015

CONTRERAS HERMANOS SOCIEDAD ANONIMA INDUSTRIAL,  
COMERCIAL, INMOBILIARIA, FINANCEIRA,  
AGRICOLA GANADERA Y MINERA

CNPJ nº 05.692.237/0001-02

ESTAB. DE NOTAS

Norberto Domingo Santiago Ardissonne

CPF nº 007.349.489-56

NORBERTO DOMINGO SANTIAGO ARDISSONE

CPF nº 007.349.489-56

Testemunhas:

Ione Calisto da Cruz  
CRC-RJ 095359/0-0  
CPF nº 028.137.067-28

Anselmo Costa Xavier  
DETRAN RJ nº 05840090-4  
CPF nº 763.307.377-20

Handwritten initials and signature

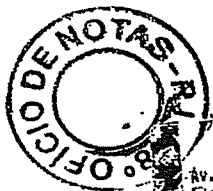
1145



00-2015/159853-3 20 mai 2015 11:01  
 JUCERJA Guia: 101548831  
 3320599608-3 Atos: 105,129  
 CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA  
 HASH: M15051598533Q  
 Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 321,00 Pago: 321,00  
 mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00  
 ULT. ARQ.: 00002702870 28/11/2014 105

2156271

00-2015/159853-3 01 jun 2015 15:17  
 JUCERJA Guia: 101548831  
 3320599608-3 Atos: 105,129  
 CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA  
 HASH: J15061598533S  
 Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 321,00 Pago: 321,00  
 mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00  
 ULT. ARQ.: 00002702870 28/11/2014 105



100º Ofício de Notas - Titular Luis Vitoriano Vieira Terceira  
 Av. das Americas 700, Rf 8 Lj 212 A, C, D e E - RJ - Tel. 2493-1320 - Nr 1274537  
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s):  
 NORBERTO DOMINGO SANTIAGO ARDISSONE-93/1  
 38-EAYW45843-LTQ. #  
 Rio de Janeiro, 19 de Maio de 2015 as 10:47:49  
 1- Em Testemunha  
 GIRONI FERNANDES DE SANTANA-BITTECOURT - Autorizado  
 Firma 4,47 + FETJ 0,89 + Fundos 0,69 = R\$. 6,05  
 EAYR05683 LTB Consulte em <http://www3.trj.jus.br/sitepublico>



Handwritten signature



ADVOGADOS

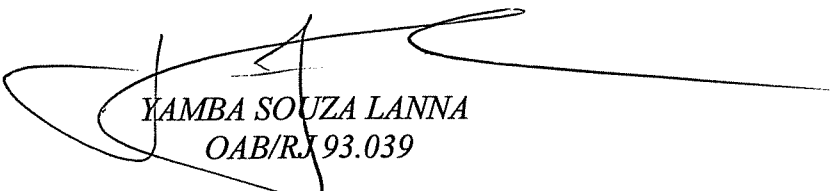
Eduardo Antônio Kalache  
Luiz Sérgio Chame  
Manoel M. da Costa Braga Neto

Roberto de Gayoso e Almendra  
Edna Dinis da Costa Braga  
Ana Cláudia Ferreira França Correa  
Rodrigo A. Kalache de Paiva  
Rafaela Faroni Ganem  
Yamba Souza Lanna  
André Alves de Almeida Chame  
Júlieta Diniz Cuquejo  
Julliana Dinis da Costa Braga  
André Dinis Angelo  
Rodrigo Barbosa Leite  
André R. Salamonde Pinho  
Fernando M. Kalache  
Rafael Rodrigues Giraud  
Marcelo Dinis da Costa Braga  
André Vasconcelos Roque  
Gustavo S. Almeida  
Carlos Fernando Filgueiras M. da Silva  
Fernanda Carvalho de Miéres  
Ana Carolina Dias Monteiro  
Júlyana Nunes Pinho

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial.  
Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

**CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES**  
**LTDA**, em RECUPERAÇÃO JUDICIAL perante este MM. Juízo, por seu advogado abaixo assinado, vem requerer a V.Exa. se digne de determinar a juntada aos autos do incluso demonstrativo de receitas e despesas do último período apurado, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Termos em que,  
P. juntada.  
Rio de Janeiro, 15 de julho de 2015.

  
YAMBA SOUZA LANNA  
OAB/RJ 93.039



## Fluxo de Caixa Mensal

	Setembro 2014	Outubro 2014	Novembro 2014	Dezembro 2014	Janeiro 2015	Fevereiro 2015	Março 2015	Abril 2015	Maio 2015
<b>SALDO INICIAL:</b>	970.438	1.805.626	1.639.481	1.874.774	1.887.721	387.007	1.101	364.030	1147 46.697
<b>RECEITAS:</b>									
<i>Bruta</i>									
Angra	3.633.384	2.235.034	2.744.449	1.817.446	2.864.482	-	-	201.780	-
Sergipe	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GASAN	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	105.000	53.500	161.900	89.537	50.216	30.000	32.295	67.707	53.376
<b>Total Receitas:</b>	<b>3.738.384</b>	<b>2.288.534</b>	<b>2.906.349</b>	<b>1.906.983</b>	<b>2.914.697</b>	<b>30.000</b>	<b>32.295</b>	<b>269.487</b>	<b>53.376</b>
<b>DESPESAS:</b>									
<b>MÃO DE OBRA:</b>	846.100	1.900.923	1.222.191	1.952.375	1.972.180	191.955	477.354	533.300	920.687
Angra	403.469	1.472.804	762.818	1.165.778	913.890	171.044	14.694	37.924	19.754
Sergipe	20.304	13.666	10.787	6.879	7.972	-	2.898	6.831	2.120
Matriz	422.327	414.453	448.586	779.718	1.050.317	20.910	459.762	488.545	898.813
<b>FORNECEDORES:</b>	1.827.356	884.586	606.284	747.731	1.147.025	240.770	193.008	531.801	330.271
Angra	1.525.515	688.429	253.248	539.647	187.073	98.279	12.193	10.358	25.704
Sergipe	12.876	28.308	6.937	10.000	22.933	5.125	2.500	4.166	2.176
Gasán	63.000	10.000	47.718	10.000	50.048	-	-	10.000	44.329
Matriz	225.966	157.849	298.381	188.084	886.971	137.367	178.315	507.277	258.062
<b>IMPOSTOS:</b>	743.826	422.928	510.639	301.289	579.720	-	3.528	53.799	12.311
Sobre Vendas	517.950	373.356	505.134	200.942	413.762	-	-	29.157	-
Sobre Folha de Pagto	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sobre Retenção 3os.	-	1.195	-	-	1.195	-	-	-	-
Parcelamento	225.876	38.357	5.506	100.347	98.738	-	3.528	24.642	12.311
Outros	-	10.020	-	-	66.025	-	-	-	-
<b>OUTROS:</b>	113.915	62.498	98.635	105.184	139.374	38.071	61.536	101.800	40.122
Acordos Trabalhistas	2.000	5.000	89.639	85.789	84.850	36.725	60.225	40.725	19.180
Deduções Por Multa Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Taxas/Tarifas Diversas	2.200	7.319	8.996	14.802	3.718	1.162	967	1.277	988
Bloqueio Judicial	24.715	179	-	4.593	-	184	344	59.798	(46)
Outros	85.000	50.000	-	-	50.806	-	-	-	20.000
<b>Total Despesas:</b>	<b>3.531.197</b>	<b>3.270.935</b>	<b>2.437.749</b>	<b>3.106.579</b>	<b>3.838.299</b>	<b>470.796</b>	<b>735.426</b>	<b>1.220.701</b>	<b>1.303.390</b>
<b>FINANCIAMENTO:</b>									
Aportes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos	-	152.000	125.425	802.400	2.608.000	54.890	1.115.950	780.000	1.364.400
Pagamento de Empréstimos / Juros	-	(174.985)	(76.530)	(218.082)	(125.113)	-	(49.890)	(146.120)	(130.000)
Antecipações de NF	1.708.000	2.539.243	1.522.996	2.978.224	-	-	-	-	-
Pagamento de Antecipações de NF	(1.080.000)	(1.700.000)	(1.805.198)	(2.350.000)	(3.060.000)	-	-	-	-
<b>Total Financiamentos:</b>	<b>628.000</b>	<b>816.259</b>	<b>(233.307)</b>	<b>1.212.542</b>	<b>(577.113)</b>	<b>54.890</b>	<b>1.066.060</b>	<b>633.880</b>	<b>1.234.400</b>
<b>GERAÇÃO DE CAIXA MENSAL:</b>	<b>835.187</b>	<b>(166.142)</b>	<b>235.293</b>	<b>12.946</b>	<b>(1.500.713)</b>	<b>(385.906)</b>	<b>362.929</b>	<b>(317.334)</b>	<b>(15.614)</b>
<b>SALDO FINAL ACUMULADO:</b>	<b>1.805.626</b>	<b>1.639.483</b>	<b>1.874.774</b>	<b>1.887.721</b>	<b>387.007</b>	<b>1.101</b>	<b>364.030</b>	<b>46.697</b>	<b>31.083</b>



APOLIDORIO  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DE RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO.

1148  
/

FECAP ENP02 201504334182 20/07/15 16:36:18125703 1200000132

Processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001

LUPATECH S.A, já qualificada nos autos da Recuperação Judicial que move em face de CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, vem, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados que esta subscrevem, requerer a juntada do incluso instrumento particular de substabelecimento de mandato sem reserva de poderes.

Outrossim, requer sejam riscados da contracapa dos autos os nomes dos advogados integrantes do Escritório Araújo e Policastro Advogados para que não mais recebam quaisquer publicações e intimações referentes a este processo.

~



APOLIDORIO  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

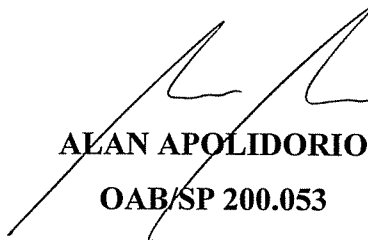
1149

Por fim, requer que todas as publicações e intimações relativas e estes autos sejam feitas exclusivamente em nome do advogado Dr. Alan Apolidorio, inscrito na OAB/SP sob o n. 200.053, com escritório profissional na Rua Paiaguás, n. 10, Campo Belo, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.624-080, onde recebe publicações e intimações, sob pena de nulidade de todos os atos processuais então praticados.

Termos em que,

pede deferimento

São Paulo, 06 de julho de 2015



**ALAN APOLIDORIO**  
**OAB/SP 200.053**

# ARAÚJO E POLICASTRO

A D V O G A D O S

R. LEOPOLDO COUTO DE MAGALHÃES JR., 758, 4º ANDAR  
04542 000 - SÃO PAULO SP BRASIL  
TEL.: (55) (11) 3049 5700 - FAX: (55) (11) 3078 6195

arapo@araujopolicastro.com.br  
www.araujopolicastro.com.br

## SUBSTABELECIMENTOSEMRESERVA

1150

**JOSÉ THEODORO ALVES DE ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 15.349, **SYLVIO FERNANDO PAES DE BARROS JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 50.371, **THAIS HELENA LACAVA**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP n.º 235.236, substabelecem sem reserva de iguais, os poderes que lhes foram outorgados por **LUPATECH S.A** nos autos da **Recuperação Judicial** que move em face de **CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA** perante a 2ª VARA EMPRESARIAL da Comarca de **RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO**, Processo n.º 0197748-47.2014.8.19.0001 aos advogados **ALAN APOLIDORIO**, inscrito na OAB/SP sob o n.º 200.053, **RENATA ZEULI DE SOUZA**, inscrita na OAB/SP sob o n.º 304.521, **PAULO DIACOLI P. DA SILVA**, inscrito na OAB/SP sob o n.º 211.642, **MÁRCIO MAIA DE BRITTO**, inscrito na OAB/SP sob o n.º 205.984, **FABÍOLA DE OLIVEIRA NEVES**, inscrita na OAB/SP sob o n.º 285.920, **LUCIANO BUENO FRANCO**, inscrito na OAB/DF sob o n.º 21.877, **GABRIELE DA SILVA FREITAS**, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 157.109, **RITA CAMARA ELIAN**, inscrita na OAB/MG sob o n.º 83.251, **ALEXANDRE PINHEIRO MACHADO DE ALMEIDA BERTOLAI**, inscrito na OAB/SP sob o n.º 166.092, e **DONALD DONADIO DOMINGUES**, inscrito na OAB/SP sob o n.º 250.808, todos com escritório na Rua Paiaguás, n.º 10, São Paulo/SP, CEP 04624-080.

## CLÁUSULA ESPECIAL DE RENÚNCIA

Para a prática de todos os atos de renúncia ou de substabelecimento sem reserva dos poderes expressos na procuração que foi outorgada aos advogados integrantes de ARAÚJO E POLICASTRO ADVOGADOS para o patrocínio dos interesses de LUPATECH S.A, restaram nomeados os advogados **JOSÉ THEODORO ALVES DE ARAÚJO** e **SYLVIO FERNANDO PAES DE BARROS JUNIOR**, os quais, assinando isoladamente e independentemente de ordem de nomeação, representam todos os que figuraram no instrumento originário de mandato ou que vieram a ter poderes conferidos por substabelecimento com reservas de iguais, podendo eles praticar todos os atos necessários à renúncia ou ao substabelecimento sem reserva em nome de todos os demais outorgados. Ainda nos termos da cláusula constante do mandato original, consideram-se automaticamente revogados, independentemente de qualquer notificação, os poderes conferidos àqueles que por qualquer motivo deixaram de integrar o escritório.

## CLÁUSULA DE FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA

Nos termos dos artigos 22 a 25 da Lei n.º 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e 14 do Código de Ética da OAB, ficam os advogados que

ora substabelecem com direito de participação na verba de sucumbência a que for condenada a parte contrária e recebida em decorrência seja de acordo extrajudicial celebrado pelo(a) outorgante, seja da execução de sentença – participação esta calculada proporcionalmente em face dos serviços efetivamente prestados pelo advogados.

A aceitação deste substabelecimento e suas condições ocorrerá com a sua juntada aos autos ou o começo de sua utilização (artigo 659 do Código Civil).

São Paulo, 02 de julho de 2015

*Ar* *hy*  
JOSÉ THEODORO ALVES DE ARAÚJO  
OAB/SP 15.349

*Sylvio*  
SYLVIO FERNANDO PAES DE BARROS JUNIOR  
OAB/SP 59.371

*Thais Helena Lacava*  
THAIS HELENA LACAVA  
OAB/SP 235.236

## ADVOGADOS

Eduardo Antônio Kalache  
Luiz Sérgio Chame  
Manoel M. da Costa Braga Neto

Ana Claudia Ferreira França Correa  
Rodrigo A. Kalache de Paiva  
Rafael Faroni Ganem  
Yamba Souza Lanna  
André Alves de Almeida Chame  
Juliana Dinis da Costa Braga  
André Dinis Angelo  
Rodrigo Barbosa Leite  
André R. Salamonde Pinho  
Fernando M. Kalache  
Rafael Rodrigues Giraud  
Marcelo Dinis da Costa Braga  
Gustavo S. Almeida  
Carlos Fernando Filgueiras M. da Silva  
Fernanda Trindade S. Almeida  
Julyana Iunes Pinho  
Lys Miranda Alves  
Cesar Romero C. de Albuquerque Neto  
Felipe de Souza Aviz  
Luciana Ferreira Cuquejo  
Afonso Chiote Cabral  
Pollyanna Serrão B. Almeida  
Maria Júlia Cecchi Soares  
Camilla Viana de Freitas  
Paloma Azevedo Correa  
Natalia Waked Furtado

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital.  
Processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001

**CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.,**

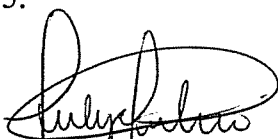
por sua advogada infra-assinada, nos autos da sua RECUPERAÇÃO JUDICIAL, vem, em cumprimento ao r. despacho de fls., requerer a V. Exa., *mui respeitosamente*, se dignar determinar a devolução do prazo para a peticionária se manifestar sobre a r. decisão publicada em 20/07/2015, eis que em 16/07/2015 os autos foram remetidos para a conclusão da Juíza, conforme se verifica pelo andamento processual incluso, impossibilitando o acesso aos autos pela Recuperanda.

Termos em que,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2015.

YAMBA SOUZA LANNA  
OAB/RJ 93.039

  
JULYANA IUNES PINHO  
OAB/RJ 149.932

1152  
/

As informações aqui contidas não produzem efeitos legais.  
Somente a publicação no DJERJ oficializa despachos e decisões e estabelece prazos.

1153

**Processo N° 0197748-47.2014.8.19.0001**

TJ/RJ - 23/07/2015 15:37:28 - Primeira instância - Distribuído em 11/06/2014

Visualização dos Históricos dos Mandados

Comarca da Capital 2ª Vara Empresarial  
Cartório da 2ª Vara Empresarial

Endereço: Av. Erasmo Braga 115 Lam Central 707  
Bairro: Centro  
Cidade: Rio de Janeiro

Ofício de Registro: 1º Ofício de Registro de Distribuição  
Ação: Recuperação Judicial

Assunto: Recuperação Judicial

Classe: Recuperação Judicial

Autor  
Representante Legal  
Administrador Judicial  
Representante Legal  
CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.  
GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI  
EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA-ME  
EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Listar alterações / exclusões de personagens

Advogado(s): RJ093039 - YAMBA SOUZA LANNA  
RJ093240 - ANDRE ALVES DE ALMEIDA CHAME

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**  
Data da conclusão: 16/07/2015  
Juiz: MARIA CHRISTINA BERARDO RUCKER

Processo(s) no Tribunal de Justiça: Não há.

Existem petições/ofícios a serem juntados ao processo.  
20/07/2015 - Protocolo 201504334182 - Proger Comarca da Capital  
16/07/2015 - Protocolo 201504264879 - Proger Comarca da Capital

Local da organização interna: E 11 P 5

Os autos de processos findos terão como destinação final a guarda permanente ou a eliminação, depois de cumpridos os respectivos prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do PJERJ.



Eduardo Antônio Kalache  
Luiz Sérgio Chame  
Manoel M. da Costa Braga Neto

Ana Claudia Ferreira França Correa  
Rodrigo A. Kalache de Paiva  
Rafaela Faroni Ganem  
Yamba Souza Lanna  
André Alves de Almeida Chame  
Juliana Dinis da Costa Braga  
André Dinis Angelo  
Rodrigo Barbosa Leite  
André R. Salamonde Pinho  
Fernando M. Kalache  
Rafael Rodrigues Giraud  
Marcelo Dinis da Costa Braga  
Gustavo S. Almeida  
Carlos Fernando Filgueiras M. da Silva  
Fernanda Trindade S. Almeida  
Julyana Iunes Pinho  
Lys Miranda Alves  
Cesar Romero C. de Albuquerque Neto  
Felipe de Souza Aviz  
Luciana Ferreira Cuquejo  
Afonso Chiote Cabral  
Pollyanna Serrão B. Almeida  
Maria Júlia Cecchi Soares  
Camilla Viana de Freitas  
Paloma Azevedo Correa  
Natalia Waked Furtado

1154  
J - n em negócios.  
R, 27.7.2015  
Maria Christina Berardo Rücke  
Juiz de Direito

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial.  
Processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001

**CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA,**  
por seus advogados infra-assinados, nos autos da sua RECUPERAÇÃO JUDICIAL, vem  
informar e requerer a V. Exa. o seguinte:

Conforme é de conhecimento deste MM. Juízo, a Recuperanda encontra-se em busca de obter novos contratos na PETROBRÁS a fim de dar continuidade operacional a seu negócio, permitindo assim a sobrevivência da empresa e pagamento de suas dívidas perante credores.

Ocorre que, além das certidões negativas, cuja dispensa já foi determinada por este MM. Juízo, a PETROBRÁS, através de seus órgãos internos, obriga que os participantes de concorrência na empresa possuam índices econômicos, tais como patrimônio líquido, relação ativo x passivo e outros, que atendam às suas exigências mínimas.

1155

Não é difícil imaginar que, por conta do endividamento que levou a empresa a este processo de Recuperação Judicial, cujo maior vilão, diga-se de passagem é a PETROBRÁS, conforme já narrado na petição inicial, a CONTRERAS hoje possui dificuldade de atingir os índices econômicos da citada estatal.

Ocorre que, em consulta realizada aos auditores externos e independentes da CONTRERAS (e-mail em anexo), foi informado ser possível a realização de um novo balanço em 31/12/2014, contemplando os ajustes no passivo que foram propostos no Plano de Recuperação Judicial, o que permitiria à Recuperanda atingir os índices econômicos mínimos.

Evidentemente que constaria de tal balanço, de modo inequívoco, que o passivo se encontra ajustado ao proposto no PRJ, com a expressa ressalva de que o mesmo se encontra pendente de aprovação pelas assembleia de credores e homologação por este MM. Juízo, dando assim a devida transparência que se faz necessária aos documentos contábeis da empresa.

Ainda que tal procedimento seja, segundo informado pelos Auditores Externos Independentes da Contreras, absolutamente legal e regular, a responsabilidade da empresa perante este processo de Recuperação recomenda que seja obtido deste MM. Juízo autorização judicial para tal procedimento.


Assim, e ante a premente necessidade de que sejam obtidos novos contratos pela Contreras, serve a presente para requerer a V. Exa., em caráter de urgência, já que o cadastro da CONTRERAS na Petrobrás vence em 03 de agosto, que autorize a emissão de novo balanço contemplando o passivo já redimensionado nos termos propostos no PRJ, com a expressa ressalva de que dito plano ainda pende de aprovação em assembleia e homologação por este MM. Juízo.

Termos em que,

Pedem deferimento.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2014.

YAMBA SOUZA LANNA  
OAB/RJ 93.039

  
ANDRÉ CHAME  
OAB/RJ 93.240



**PETROBRAS**

## Certificado de Registro e Classificação Cadastral

Emitente: MATERIAIS  
CPF/ CNPJ: 02463777000118  
Fornecedor: CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES  
Número: 7000032610-0

Data de Emissão: 16 de setembro de 2014.  
Validade do Cadastro: 3 de agosto de 2015.

**Este documento substitui e cancela os anteriores.**

1156

CERTIFICAMOS que a empresa acima identificada encontra-se regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores de Materiais e/ou Serviços PETROBRAS e habilitada para as especialidades indicadas conforme relação em anexo.

A inscrição, evidenciada por este Certificado, não importa em obrigação de contratar, ficando o titular do mesmo sujeito aos procedimentos licitatórios pertinentes.

O uso indevido deste CRCC constitui falta grave passível de sanções no Cadastro de Bens e Serviços da PETROBRAS, podendo a empresa ficar impedida de transacionar com todo o Sistema PETROBRAS.

Atenção: Toda alteração em seus dados cadastrais (Endereço, DDD, telefone, e-mail, Responsável e Responsável comercial, etc.) deve ser imediatamente comunicada através do Fale Conosco, de maneira a evitar prejuízos no relacionamento entre essa empresa e a PETROBRAS.

1157  
/

**De:** Antonio Ranha - Humaitá Auditores [<mailto:ranha@humaitaud.com.br>]  
**Enviada em:** terça-feira, 21 de julho de 2015 12:24  
**Para:** [olecalvet@contreras.com.ar](mailto:olecalvet@contreras.com.ar)  
**Cc:** Gerardo Monetti; 'Gonzalo Briozzo'; Jurídico Humaitá  
**Assunto:** RES: Cadastro Petrobras  
**Prioridade:** Alta

Prezado Sr. **Oscar Le Calvet**

Conforme sua indagação no seu e.mail de 17 de julho de 2017, vimos responder de que há a possibilidade do balanço de 31 de dezembro de 2014 ser reaberto para atender as novas expectativas do processo da RJ, conforme a informação passada pelo Senhor, mediante seus consultores Jurídicos.

A disposição,

Obrigado e os votos de muita saúde e paz; sempre.

Antonio Ranha  
55 21 96470 7234  
Humaitá Auditores e Consultores  
Avenida Erasmo Braga, nº 227, 5º andar – Grupo 513  
Centro - Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20020-000  
Tels: 55 21 2223 3340/2516 7861  
<http://www.humaitaud.com.br>

**De:** Gerardo Monetti [<mailto:gmonetti@contreras.com.br>]  
**Enviada em:** sexta-feira, 17 de julho de 2015 16:59  
**Para:** 'Antonio Ranha - Humaitá Auditores'  
**Assunto:** ENC: Cadastro Petrobras

Antonio, como podes ver no e-mail, a pessoa que esta enviando e o Diretor Geral do Grupo, Oscar Le Calvet.

Ardissone não estava na empresa hoje mas caso aches necessário, ele pode reenviar na segunda.

Obrigado

**De:** Oscar Le Calvet [<mailto:olecalvet@contreras.com.ar>]  
**Enviada em:** sexta-feira, 17 de julho de 2015 15:35  
**Para:** [ranha@humaitaud.com.br](mailto:ranha@humaitaud.com.br)  
**Cc:** BRA Gonzalo Briozzo - redirected .com.ar -; BRA Gerardo Monetti - redirected .com.ar -; Norberto Ardissone  
**Assunto:** Cadastro Petrobras

Prezada Humaitá Auditores Independentes  
A/C: Sr. Antonio Ranha

Em referência ao nosso cadastro na Petrobras, com o objetivo de viabilizar os convites nas concorrências que permitam dar continuidade na empresa, consultamos se é possível a realização de um balanço em 31/12/20114 incluindo o ajuste de Recuperação Judicial. Apesar de que não tenha ocorrido a respectiva assembléia, e conforme opinião de nossos advogados que estão gerindo o processo da RJ, existem grandes possibilidades que o plano seja aprovado.

Ficamos no aguardo da nossa consulta.

**Oscar Le Calvet**

Director General

**Contreras**

T. (54 11) 4321 9510

Buenos Aires, Argentina

[olecalvet@contreras.com.ar](mailto:olecalvet@contreras.com.ar)

[www.contreras.com.ar](http://www.contreras.com.ar)

---

Esta comunicación y cualquier archivo adjunto contiene información reservada, confidencial, protegida por ley. Si no es usted el destinatario de la misma, observe que tiene terminantemente prohibido usar, difundir, distribuir o copiar esta comunicación. Si ha recibido este mensaje por error deberá avisar inmediatamente de ello a su emisor por teléfono o correo electrónico y eliminarlo totalmente de su sistema. No se garantiza que las comunicaciones por Internet sean enviadas en el plazo correspondiente o que no contengan errores o virus. El emisor no aceptará responsabilidad por errores u omisiones. Las opiniones vertidas son responsabilidad del autor y no son emitidas ni avaladas por Contreras ni ninguna de sus subsidiarias.

No imprima este correo si no es necesario; todos tenemos un papel en el cuidado del medio ambiente.  
Do not print this mail if it is not necessary.

This communication and any attached file contain information that is legally privileged, confidential or exempt from disclosure. If you are not the intended recipient, please note that any dissemination, distribution, or copying of this communication is strictly prohibited. Anyone who receives this message in error should notify the sender immediately by telephone or by return e-mail and delete this communication entirely from his or her computer. Contreras is neither liable for the proper and complete transmission of the information contained in this communication nor for any delay, error or virus. Any opinions presented are solely those of its author and do not necessarily represent those of Contreras or any of its subsidiary companies.

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - [www.avgbrasil.com.br](http://www.avgbrasil.com.br)

Versão: 2015.0.6081 / Banco de dados de vírus: 4392/10250 - Data de Lançamento:  
07/17/15

1159

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 2ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail:  
cap02vemp@tjrj.jus.br

1159

Fls.

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.  
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS  
SIMPLES LTDA-ME  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 28/07/2015.

### Despacho

1) Fls. 1148 e 1149: defiro. Anote-se onde couber; 2) Fls. 1152: devolvo o prazo como requerido; 3) Diante dos argumentos do petição de fls. 1154 e 1155, autorizo a emissão de novo balanço nos moldes necessários, para que a empresa possa participar de concorrência junto à Petrobras.

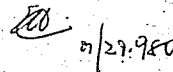
Rio de Janeiro, 28/07/2015.

  
Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em 29 / 07 / 15

  
ECO 29/07/15

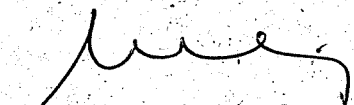
Código de Autenticação: 43P2.G13L.USQ2.9225

Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>

  
ECO 29/07/15

Fls. 1101 - Compa-re com  
requerido no item 2.

Dno, 4. 8. 2015



Maria Christina Berardo Rücker  
Juiza de Direito

2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

Processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001

Recuperação Judicial de Contreras

Aviso para ciência de terceiros interessados, na forma abaixo:

A lista final de credores estará disponibilizada no Site da recuperanda ([WWW.KCBADVOGADOS.COM.BR/CONTRERAS](http://WWW.KCBADVOGADOS.COM.BR/CONTRERAS)) e deste Tribunal ( [WWW.TJRJ.JUS.BR/CONSULTAS/RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES](http://WWW.TJRJ.JUS.BR/CONSULTAS/RELAÇÃO_NOMINAL_DE_CREDORES))

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2015



KALACHE, CHAME, COSTA BRAGA

ADVOGADOS

Eduardo Antônio Kalache  
Luiz Sérgio Chame  
Manoel M. da Costa Braga Neto

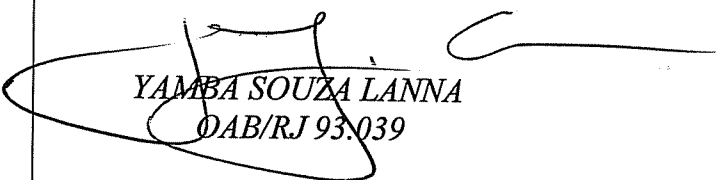
Ana Claudia Ferreira França Correa  
Rodrigo A. Kalache de Paiva  
Rafaela Faroni Ganem  
Yamba Souza Lanna  
André Alves de Almeida Chame  
Juliana Dinis da Costa Braga  
André Dinis Angelo  
Rodrigo Barbosa Leite  
André R. Salamonde Pinho  
Fernando M. Kalache  
Rafael Rodrigues Giraud  
Marcelo Dinis da Costa Braga  
Gustavo S. Almeida  
Carlos Fernando Filgueiras M. da Silva  
Fernanda Trindade S. Almeida  
Julyana Iunes Pinho  
Lys Miranda Alves  
Cesar Romero C. de Albuquerque Neto  
Felipe de Souza Aviz  
Luciana Ferreira Cuquejo  
Afonso Chiote Cabral  
Pollyanna Serrão B. Almeida  
Maria Júlia Cecchi Soares  
Camilla Viana de Freitas  
Paloma Azevedo Correa  
Natalia Waked Furtado

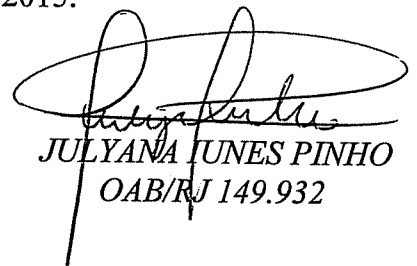
Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital.  
Processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001

**CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.,**  
por seus advogados infra-assinados, nos autos da sua RECUPERAÇÃO JUDICIAL, vem,  
em cumprimento ao r. despacho de fls., dizer a V. Exa. que tomou ciência da manifestação  
do Ilustre Administrador Judicial de fls. 1115/1116, reiterando, no mais, seus pedidos já  
constantes dos autos.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2015.


  
YAMBA SOUZA LANNA  
OAB/RJ 93.039

  
JULYANA IUNES PINHO  
OAB/RJ 149.932

201504723815 04/08/15 16:46:58125461 087863487

M62

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

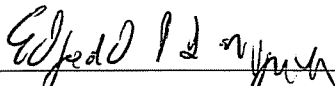
J. n. Aquarone - item 1.  
Ca, 13.8.2015  
  
Maria Christina Berardo Rücker  
Juíza de Direito

Processo nº 0197748.47.2014.8.19.0001

**EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS S. LTDA.**, anteriormente qualificada, neste ato representada pelo Sr. Edgard Perez Fernandes Nogueira, nos autos do processo de recuperação judicial da sociedade **Contreras Empreendimento e Construções Ltda.**, vem expor à V.Exa. o que segue:

1. Inicialmente, tendo em vista correção do site com a lista final de credores, conforme edital de fl. publicado em 06/08/2015, este administrador informa que está em contato com a recuperanda e que nos próximos dias designará datas para a realização da Assembleia Geral de Credores.
2. Anexa relatório de atividades da sociedade Recuperanda previsto no inciso IV, artigo 52, da Lei 11.101/2005, referente aos meses de maio e junho de 2015.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Edgard Perez Fernandes Nogueira**  
**Administrador Judicial**

1163

**Contreras Empreendimentos e Construções Ltda.**

"Em recuperação Judicial"

Rio de Janeiro, 10 de Junho de 2015.

Ao Ilmo. Sr. Administrador Judicial

REFERENTE AO PROCESSO Nº 0197748-47.2014.8.19.0001

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

1. Critérios de dados apresentados

Os dados apresentados seguem o regime de competência.

2. Vendas

Segue ainda um saldo residual a medir de R\$ 500.000 (quinhentos mil Reais) não fechados na última medição. Estamos em discussão para o fechamento desse saldo.

3. Comercial

Além dos convites listados na correspondência anterior, com data de 10 de maio de 2015, também informamos que igualmente fomos convidados a apresentar proposta para certames, como abaixo:

Descrição	Cliente	Data do Convite	Localização
Serviços para preservação, conservação e segurança das obras paralisadas da UCV03 e U6300 por fixação com cabos de aço nas chapas do último anel e adequada ancoragem no solo	Petrobras	26/06/15	Itaboraí – RJ COMPERJ
Construção, montagem, ensaios e testes, condicionamento pré-operacional e As-Built de 90 km de Redes de Distribuição de Gás Natural, em PEAD	Gasmig	Certame aberto em 10 de junho de 2015 - Pregão	Belo Horizonte e Nova Lima - MG

Além do exposto acima, continuamos participando de todos os trâmites de possibilidades comerciais, como também informado na correspondência mais recente, via Portal Petronect e RFIs (Request for Information) solicitando que confirmemos nosso interesse na participação de licitações para diferentes obras.

Abaixo, uma breve descrição dos convites mais recentes e importantes:

Descrição	Cliente	Data do Convite	Localização
Construção e montagem de dutos	Samarco	05/12/2014	MG
Construção e montagem de dutos	Petrobras	28/01/2015	BA
Construção e montagem de dutos	Petrobras	20/02/2015	RN e CE
Serviços de manutenção	Petrobras	06/03/2015	RN e CE
Serviços de manutenção	Petrobras	31/03/2015	BA
Construção e montagem de dutos e instalação de equipamentos	Petrobras	07/04/2015	RN e CE
Construção e montagem de dutos	Gás de Alagoas	04/08/2015	AL
Construção e montagem de dutos	Gás de Alagoas	14/04/2015	AL
Construção e montagem de dutos e instalação de equipamentos	Petrobras	28/04/2015	RN e CE
Remoção de dutos em estação de injeção de água	Petrobras	28/04/2015	Brasil
Remoção de dutos em estação de injeção de água	Petrobras	28/04/2015	Brasil
Montagem e desmontagem de unidade de produção	Petrobras	13/05/2015	Brasil
Fornecimento de equipamento industrial	Petrobras	13/05/2015	Brasil
Venda e instalação de válvula de duto	Petrobras	14/05/2015	Brasil
Venda de válvula de segurança	Petrobras	14/05/2015	Brasil

Venda de válvula de segurança	Petrobras	14/05/2015	Brasil
Venda de válvula de segurança	Petrobras	14/05/2015	Brasil
Venda de válvula de segurança	Petrobras	14/05/2015	Brasil
Fornecimento de válvula de alívio	Petrobras	14/05/2015	Brasil
Reparos internos em plataformas	Petrobras	20/05/2015	Brasil
Manutenção de equipamentos industriais e estruturas de plataformas	Petrobras	08/06/2015	Brasil
Fornecimento de reservatório e estrutura de madeira	Petrobras	10/06/2015	Brasil
Infraestrutura básica de aeroporto	Petrobras	22/06/2015	Brasil
Inspeção de espessura de cobertura em gasoduto	TBG	24/06/2015	PR, RS, SP, SC e MT

A expectativa continua positiva, tendo em vista as novas possibilidades que se abrem com os novos empreendimentos a serem licitados, e nosso Departamento comercial continua se empenhando ao máximo nos estudos destes projetos, para que possamos nos sagrar vencedores, com propostas técnicas e comerciais mais vantajosas para a Contreras e seus Clientes.

#### 4. Financeiro

Apesar da receita realizada no mês de março, a mesma gerou baixo efeito de caixa disponível pois a Petrobras liberou pagamento parcial de somente de 30%, seguimos em discussão para que liberem o pagamento do saldo remanescente R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

No que se refere ao pleito apresentado à Petrobras sobre a devolução da multa da CETESB, receita indevidamente retida dos acertos finais do Gasan II, continuamos buscando dar-lhe a maior celeridade possível. Porém, não temos conseguido avanço no assunto, apesar das várias tratativas com a Diretoria da TAG.

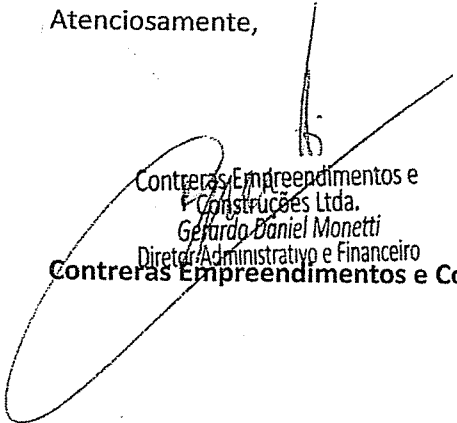
Os valores envolvidos e a rápida devolução desses recursos são muito importantes para a preservação da saúde financeira da empresa e seu futuro.

A viabilidade financeira somente foi possível, tendo em vista um novo empréstimo tomado à Contreras Argentina, evento semelhante ao mês anterior.

5. Impostos

Apesar da insuficiência de caixa e dificuldade de manutenção sistemática do pagamento dos impostos, os parcelamentos continuam vigentes e a empresa segue avaliando meios de preservar esta situação.

Atenciosamente,



Contreras Empreendimentos e  
Construções Ltda.  
Gerardo Daniel Monetti  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Contreras Empreendimentos e Construções Ltda**

199



CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORES LTDA

Balancete Contábil - Oficial (Contreras)

Tipo Balancete: Analítico

Código Nome da Conta

Sac-2014

Out-2014

Nov-2014

Dez-2014

Jan-2015

Fev-2015

Mar-2015

Abril-2015

Maio-2015

RESULTADO DO EXERCÍCIO

(786.639,20)

(938.332,31)

(1.610.538,70)

(10.678.995,40)

(3.801.197,94)

(2.477.424,63)

(2.206.896,29)

(2.645.793,00)

(1.022.998,70)

RECEITAS DE VENDAS

2.295.213,60

3.337.672,34

2.851.741,15

3.971.806,92

50.000,00

739.423,91

150,00

74.208,98

74.208,98

SERVIÇOS

2.235.033,60

2.546.019,50

2.546.019,50

573.698,59

3.274.039,44

53.767,48

53.767,48

53.767,48

53.767,48

MATERIAS

10.180,00

741.657,84

2.231.075,55

53.767,48

53.767,48

53.767,48

53.767,48

53.767,48

53.767,48

AUQUEL DE EQUIPAMENTOS

50.000,00

50.000,00

50.000,00

50.000,00

50.000,00

50.000,00

50.000,00

50.000,00

50.000,00

Recita com Aluguel de Equipamentos

50.000,00

50.000,00

50.000,00

50.000,00

50.000,00

50.000,00

50.000,00

50.000,00

50.000,00

(J) SERVIÇOS DE RECEITA

(205.875,18)

(392.387,69)

(376.944,38)

(623.729,20)

(10.822,20)

(70.003,41)

(11.119,34)

(11.119,34)

(11.119,34)

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS

(205.875,18)

(392.387,69)

(376.944,38)

(623.729,20)

(10.822,20)

(70.003,41)

(11.119,34)

(11.119,34)

(11.119,34)

ISS

(124.206,45)

(171.752,07)

(171.391,81)

(209.529,44)

(1.930,50)

(5.820,19)

(1.930,45)

(1.930,45)

(1.930,45)

PIIS

(14.527,72)

(16.422,42)

(10.581,10)

(59.014,88)

(8.992,00)

(26.852,92)

(9.135,89)

(9.135,89)

(9.135,89)

COFINS

(67.051,01)

(128.397,40)

(246.198,34)

(83.636,58)

(1.337.211,97)

(1.050.015,49)

(1.491.656,92)

(873.234,16)

(501.977,40)

ICMS

(1.547.253,77)

(1.882.950,42)

(387.019,98)

(710.177,13)

(1.050.015,49)

(1.491.656,92)

(873.234,16)

(501.977,40)

(501.977,40)

CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS E MATERIAS VENDIDOS

(2.005.056,28)

(440.479,24)

1.277.737,44

(1.494.063,52)

(31.624,81)

(9.172,11)

(3.818,54)

(11.074,55)

(18.046,92)

CUSTOS COM INSUMOS DE OBRA

(71.683,00)

(39.204,01)

95.350,43

1.820.047,58

(291.012,42)

(2.400,00)

(143,70)

(20,00)

(20,00)

Empreiteiros e Sub Contratados

(1.533.651,80)

(11.159,71)

(20,00)

(22,60)

(943,00)

(441,30)

(6.419,50)

(96,13)

(96,13)

Materiais Aplicados Obra

(33.907,87)

(50.625,82)

(19.134,98)

(2.005,86)

(37.388,58)

(6.120,67)

(6.432,53)

(2.249,47)

(1.206,24)

Fretes e Carretos

(1.736,00)

(8,00)

(170,00)

(81,00)

(144.782,17)

(37.388,58)

(13.880,98)

(16.224,57)

(426,21)

Correios e Malotes

(8,00)

(20,00)

(81,00)

(943,00)

(143,70)

(20,00)

(20,00)

(20,00)

(20,00)

Copias e Assemblhadas

(400,00)

(81,00)

(943,00)

(143,70)

(20,00)

(20,00)

(20,00)

(20,00)

(20,00)

Serviços Graficos

(23.907,87)

(50.625,82)

(19.134,98)

(2.005,86)

(37.388,58)

(6.120,67)

(6.432,53)

(2.249,47)

(1.206,24)

Despesa com Redesocess

(17.619,85)

(19.134,98)

(2.005,86)

(37.388,58)

(6.120,67)

(6.432,53)

(2.249,47)

(1.206,24)

(1.206,24)

Passagens, Hotel e Viagens

(7.990,31)

(7.878,80)

(8.338,34)

(16.224,57)

(426,21)

(6.432,53)

(2.249,47)

(1.206,24)

(1.206,24)

Telefone, Celular e Internet

(7.990,31)

(7.878,80)

(8.338,34)

(16.224,57)

(426,21)

(6.432,53)

(2.249,47)

(1.206,24)

(1.206,24)

Energia Elétrica

(7.990,31)

(7.878,80)

(8.338,34)

(16.224,57)

(426,21)

(6.432,53)

(2.249,47)

(1.206,24)

(1.206,24)

Agua e Esgoto

(7.990,31)

(7.878,80)

(8.338,34)

(16.224,57)

(426,21)

(6.432,53)

(2.249,47)

(1.206,24)

(1.206,24)

Impostos e Taxas

(123,56)

(65.160,01)

(65.160,01)

(73.130,58)

(15,80)

(15,80)

(15,80)

(15,80)

(15,80)

Locacao de Equipamentos Obra

(65.160,01)

(65.160,01)

(65.160,01)

(73.130,58)

(15,80)

(15,80)

(15,80)

(15,80)

(15,80)

Locacao de Veiculos

(156.781,59)

(35.743,21)

(6.079,24)

(140.141,31)

(46.630,08)





696

4541008	Estacionamento e Seguro	(6.587,09)	(3.457,56)	(2.761,72)	(2.252,29)	(2.708,22)	(1.346,78)	(281,64)	(763,27)	(576,70)	
4541009	Combustíveis e Lubrificantes	(7.972,73)	(33.299,57)	(8.756,56)	(7.457,38)	(8.676,47)	(9.886,69)	(8.029,41)	(13.077,00)	(4.910,24)	
4541011	Manutenção Veículos / Equipamentos	(1.335,12)	(1.950,00)	(566,50)			(2.383,59)	(1.755,09)	(4.776,79)	(2.700,78)	
4541014	Seguros e Contratos de fianças										
4541015	Viagens e Estádios	(6.484,82)	(14.649,51)	(11.210,95)	(331.165,08)	(1.451,47)					
4541018	Telefone/Rádios/Internet	(12.619,54)	(11.707,75)	(12.704,31)	(7.099,38)	(5.250,22)	(12.226,45)	(12.688,27)	(18.039,90)	(18.587,47)	
4541019	Luz/Força/Gás	(2.656,41)	(5.151,94)	(3.989,06)	(8.156,92)	(7.750,79)	(10.874,73)	(8.022,20)	(11.712,82)	(10.825,59)	
4541020	Água e Esgoto	(396,93)	(343,52)	(371,67)	(2.931,54)	(5.757,54)	(3.558,04)	(4.559,95)	(4.905,00)	(4.640,90)	
4541021	Estudos cursos e seminários	(110,00)	(132,00)	(220,00)	(371,67)	(384,65)	(408,11)	(335,89)	(340,54)	(198,63)	
4541022	Limpeza de instalações (incluída coleta de resíduos)/aven	(3.339,11)	(3.202,69)	(2.673,69)	(2.673,69)	(2.700,00)	(2.673,69)	(2.673,69)	(2.765,45)	(2.670,88)	
4541023	Manutenção de Instal., Mov., e Utens.	(3.605,72)	(3.888,54)	(2.128,00)	(3.401,12)	(1.927,00)	(3.235,00)	(3.606,69)	(10.290,45)	(3.351,89)	
4541027	Material de Escritório - Consumo	(5.483,17)	(2.164,49)	(2.594,71)	(1.141,02)	(4.469,97)	(483,86)	(975,25)	(10.430,52)	(1.327,09)	
4541028	Xerox e Assemblhados	(8,00)	(49,00)	(5,00)	(82,39)	(16,31)		(397,75)			
4541029	Livros/Jornais/Revistas/Eventos										
4541030	Cartões e Cursos Jurídicos	(136,80)	(524,52)	(464,02)	(278,40)	(583,42)	(226,04)	(6.962,50)	(2.724,83)	(853,60)	
4541032	Correios e Malotes	(2.697,44)	(2.794,20)	(305,50)	(3.225,94)	(692,69)	(2.002,64)	(1.471,21)	(905,19)	(1.710,64)	
4541037	Contribuições a associações e sindicatos		(1.232,82)	(63,64)	(40.221,31)	(30.940,20)		(1.284,73)	(11.767,83)	(1.219,46)	
4541038	Assessoria contábil			(5.866,05)							
4541039	Serviço e Materiais de Informática	(18.232,81)	(11.315,77)	(231,72)	(14.709,52)	(24.327,24)	(10.478,16)	(6.019,72)	(6.019,72)	(5.707,92)	
4541040	Serviços de consultoria	(95.999,04)	(104.954,12)	(76.000,00)	(189.894,96)	(444.110,85)	(68.854,38)	(7.858,56)	(14.112,96)	(54.189,59)	
4541042	Despachante	(250,00)				(1.179,77)	(1.179,77)	(98.792,57)	(84.090,51)		
4541045	Assessoria advocatícia	(1.640,00)	(4.350,00)	(13.750,00)	(1.451,65)	(1.179,77)	(1.179,77)	(20.172,55)	(2.240,11)		
4541046	Despesas com refeições	(25.893,85)	(15.779,77)	(6.222,65)	(3.102,00)	(15.700,00)	(14.309,95)	(9.915,73)	(49.516,10)	(58.272,75)	
4541047	Consultoria ambiental	(8.345,74)			(9.235,31)	(6.470,62)	(11.423,44)		(7.455,35)	(1.370,51)	
4541048	Despesas Escritório (Boys Service)	(859,88)	(859,88)	(859,88)	(883,80)	(70,51)		(8.399,59)			
4541050	Festas e eventos					(890,98)			(8,00)		
	Bens de Pequeno Valor	(1.788,00)	(2.136,00)	(280,00)							
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>											
4543002	Saúdes	(1.328.590,15)	(669.377,00)	(1.189.599,15)	(677,32)	(840.315,20)	(4.126,63)	(2.297,54)	(3.163,56)	(782.840,68)	
4543003	Férias	(347.890,25)	(326.481,54)	(323.071,09)	(106.898,64)	(302.737,14)	(637.879,37)	(625.041,04)	(1.155.414,36)	(1.816.970,38)	
4543004	Gratificações	(67.196,13)	(51.905,46)	(23.410,21)	202.743,45	(72.993,34)	(263.469,96)	(289.709,45)	(292.752,03)	(58.681,46)	
4543005	13o. Salário	(135.199,14)	(65.862,68)	(88.368,59)	(29.155,17)	(16.372,91)	(65.348,97)	(67.894,70)	(85.604,40)	(45.823,68)	
4543006	I.N.S.S.	(43.212,58)	(34.939,00)	(34.939,00)	7.192,80	(59.237,27)	(39.212,28)	(46.204,66)	(58.043,81)	(21.236,64)	
4543007	F.G.T.S.	(240.941,39)	(35.753,89)	(34.890,12)	(36.354,61)	(99.248,48)	(38.590,31)	(66.514,83)	(25.529,25)		
4543008	Indenizações Trabalhistas	(66.078,70)	(2.000,00)	(6.000,00)	(53.212,90)	(58.921,73)	(35.686,22)	(35.419,38)	(44.049,08)	(82.346,59)	
4543009	Rescisos de Contrato		(3.039,99)								
4543010	Vale Refeição	(36.633,67)	(34.634,00)	(33.184,00)	(41.453,38)	(33.668,00)	(36.514,39)	(32.378,00)	(24.193,69)	(224.114,11)	
4543011	Vale Transporte	(8.008,30)	(3.032,00)	(4.264,40)	(3.985,70)	(4.633,20)	(6.131,00)	(4.055,00)	(4.289,50)	(24.088,00)	
4543012	Assistência Médica/exames	(23.887,81)	(27.270,72)	(16.912,89)	(48.042,33)	(34.271,64)	(30.552,34)	(31.586,50)	(42.020,49)	(4.292,30)	
4543014	Horas Extras	(3.974,90)	(1.224,69)	(256,74)		(9.640,05)	(10.404,41)	(8.919,29)	(26.489,62)	(9.214,04)	
4543018	Cursos e Seminários										
4543020	Participação nos Lucros	(6.231,44)				(4.150,94)	(107.885,23)	(311,30)	(7.956,88)	(1.171,66)	
4543025	Adicional de Insalubridade / Periculosidade	(3.677,72)	(3.677,72)	(3.677,72)	(3.677,72)	(3.677,72)	(3.677,72)	(4.586,58)	(3.677,72)	(3.677,72)	
4543026	Seguros com Pessoal	(3.211,16)	(1.592,91)	(1.342,77)	(1.789,13)	(1.348,80)	(1.358,17)	(1.296,62)	(1.290,73)	(3.389,49)	
	Ajuda de Custo	(15.888,09)	(15.420,68)	(13.201,32)		(13.975,96)	(15.420,68)	(12.799,29)	(85.350,56)	(12.799,29)	
		(56.535,43)	(56.502,37)	(55.188,02)	(55.191,57)	(53.238,57)	(52.787,11)	(52.593,69)	(51.924,17)	(45.239,65)	
		(6.222,25)	(6.097,33)	(5.770,63)	(5.738,04)	(5.692,21)	(5.416,06)	(5.302,98)	(5.202,98)	(4.730,52)	
		(36.632,52)	(39.635,28)	(39.620,65)	(39.806,50)	(37.993,03)	(37.920,51)	(37.875,01)	(37.493,38)	(31.356,03)	
<b>DEPRECIAÇÃO</b>											
4551001	Equipamentos de Informática										
4551002	Máquinas e Equipamentos										
4551003	Veículos										

Contrates Empreend. Construtores Ltda.  
 Gerente Daniel Mor  
 Diretor Administrativo e F.  
 Supervisor Contábil e Fiscal.

4551004	Móveis e Utensílios	(6.109,01)	(5.828,13)	(5.590,16)	(5.520,86)	(5.454,18)	(5.386,92)	(5.206,63)	(5.211,88)	(5.211,88)
4551005	Instalações e Benefícios	(2.477,77)	(2.477,77)	(2.477,77)	(2.477,77)	(2.477,77)	(2.454,43)	(2.407,77)	(2.407,77)	(2.407,77)
4551006	Sistemas de Informática	(2.463,86)	(2.463,86)	(1.670,81)	(1.698,34)	(1.621,38)	(1.639,19)	(1.608,16)	(1.608,16)	(1.533,45)
IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES E TAXAS										
4531001	IPI / IPIA / Incendio / TSE / Outras Taxas	(60.793,65)	(1.940,38)	(313,00)	242,03	(67.063,02)	-	-	-	(342,00)
4531015	ICMS	(95,20)	(130,69)	(313,00)	(292,00)	(2.430,00)	-	-	-	(342,00)
4531025	IRRF/CIDE - Rem. Ext.	-	-	-	334,03	-	-	-	-	-
4581004	PI - Saldo Credor	(60.688,45)	-	-	-	(64.633,02)	-	-	-	-
4581005	COFINS - Saldo Credor	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PROVISÕES										
4641002	C.S.L.L. Diferida	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4651002	I.R.P.J. Diferido	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EQUIVALENCIA PATRIMONIAL										
4621006	Resultado de Equivalência Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS										
4133003	Receitas eventuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4133005	Resultados em contratos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4611001	Vendas/Sinistros da Imobilizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4581010	Recuperação judicial fornecedores	-	-	2.300,00	-	-	-	-	-	-
4581011	Recuperação judicial empréstimos bancários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS										
4621002	Custo das Vendas/Baixas de Imobilizado	(17.188,08)	(19.743,55)	-	(6.943.184,33)	(316.027,72)	(1.839,17)	(1.833,83)	(73.629,94)	(51.626,88)
4622001	Multas Veiculares	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4622002	Multas Indeviduais	(7.795,00)	(92,80)	-	(493,79)	553,29	188,33	-	-	-
4622003	Despesas Diversas	(9.393,08)	-	-	-	(97,50)	-	-	-	-
4621010	Contingências Cíveis	-	-	-	-	(6.731.761,61)	(1.890,00)	(1.833,83)	(73.629,94)	(51.626,88)
4621011	Contingências Trabalhistas	-	-	-	-	42.368,74	-	-	-	-
DESPESAS / RECEITAS FINANCEIRAS										
RECEITAS FINANCEIRAS										
4611003	Juros Ativos	276.138,65	4.156,41	-	560.898,11	62.061,95	53.734,37	68.300,00	191.608,77	68.281,84
4611004	Descontos Obtidos	-	208,42	-	560.844,07	61.597,93	53.734,37	68.191,00	62.253,21	64.874,42
4611007	Variação Cambial Ativa	-	3.947,99	-	54,04	463,42	-	109,00	-	3.407,42
DESPESAS FINANCEIRAS										
4521001	Despesas Bancárias	(670.929,02)	(870.708,47)	(578.360,63)	(6.431.250,13)	(488.424,10)	(586.554,25)	(641.593,24)	(455.385,44)	(562.256,53)
4521002	Juros Passivos	(8.355,08)	(9.606,83)	(7.850,62)	(20.238,65)	(2.084,99)	(2.786,14)	(777,09)	(1.132,42)	(943,14)
4521003	I.O.F.	(508.879,13)	(511.913,52)	(490.978,64)	(476.172,67)	(447.261,11)	(438.572,49)	(440.610,49)	(439.245,73)	(443.395,84)
4521006	Descontos Concedidos	(8.608,78)	(9.795,08)	(5.899,97)	(11.638,85)	(1.394,42)	(8.135,52)	(2,33)	(117,11)	-
4521007	Multas por atraso pago.	-	(0,02)	-	-	(0,01)	-	-	-	-
4521009	Variação Cambial Passiva	(21.296,88)	(347.339,02)	(5.892,30)	(5.866.672,82)	(33.271,96)	(8.791,98)	(2.501,45)	(14.900,15)	(5.484,79)
4621004	Variação Cambial Passiva - Liquidações	(123.789,15)	-	-	(56.577,14)	(3.611,61)	(128.668,12)	(197.702,38)	-	(112.432,78)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL										
IMPOSTO DE RENDA										
4651001	Provisão I.R.P.J.	563.862,18	168.338,46	(11.427,25)	529.306,02	-	-	-	-	-
4641001	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	202.270,38	59.881,85	(4.833,81)	189.830,17	-	-	-	-	-
PROVISÃO C.S.L.L.										
4641001	Provisão C.S.L.L.	202.270,38	59.881,85	(4.833,81)	189.830,17	-	-	-	-	-

Contreras Empreendimentos  
 Construção e Engenharia  
 Gerardo Daniel M...  
 Diretor Administrativo

Contreras Empreendimentos  
 Lote Caixa da Cruz  
 Supervisora Contábil e Fiscal

OLV



## Fluxo de Caixa Mensal

	Setembro 2014	Outubro 2014	Novembro 2014	Dezembro 2014	Janeiro 2015	Fevereiro 2015	Março 2015	Abril 2015	Maio 2015
<b>SALDO INICIAL:</b>	970.438	1.805.626	1.639.481	1.874.774	1.887.721	387.007	1.101	364.030	46.697
<b>RECEITAS:</b>									
<i>Bruta</i>									
Angra	3.633.384	2.235.034	2.744.449	1.817.446	2.864.482			201.780	
Sergipe									
GASAN									
Outros	105.000	53.500	161.900	89.537	50.216	30.000	32.295	67.707	53.371
<b>Total Receitas:</b>	3.738.384	2.288.534	2.906.349	1.906.983	2.914.697	30.000	32.295	269.487	53.371
<b>DESPESAS:</b>									
<b>MÃO DE OBRA:</b>	846.100	1.900.923	1.222.191	1.952.375	1.972.180	191.955	477.354	533.300	920.687
Angra	403.469	1.472.804	762.818	1.165.778	913.890	171.044	14.694	37.924	19.754
Sergipe	20.304	13.666	10.767	6.879	7.972		2.898	6.831	2.121
Matriz	422.327	414.453	448.586	779.718	1.050.317	20.910	459.762	488.545	898.812
<b>FORNECEDORES:</b>	1.827.356	884.586	606.284	747.731	1.147.025	240.770	193.008	531.801	330.277
Angra	1.525.515	688.429	253.248	539.647	187.073	98.279	12.193	10.358	25.704
Sergipe	12.876	28.308	6.937	10.000	22.933	5.125	2.500	4.166	2.177
Gasán	63.000	10.000	47.718	10.000	50.048			10.000	44.325
Matriz	225.966	157.849	298.381	188.084	886.971	137.367	178.315	507.277	258.065
<b>IMPOSTOS:</b>	743.826	422.928	510.639	301.289	579.720		3.528	53.799	12.311
Sobre Vendas	517.950	373.356	505.134	200.942	413.762			29.157	
Sobre Folha de Pagto									
Sobre Retenção 3os.		1.195			1.195				
Parcelamento	225.876	38.357	5.506	100.347	98.738		3.528	24.642	12.311
Outros		10.020			66.025				
<b>OUTROS:</b>	113.915	62.498	98.635	105.184	139.374	38.071	61.536	101.800	40.122
Acordos Trabalhistas	2.000	5.000	89.639	85.789	84.850	36.725	60.225	40.725	19.180
Deduções Por Multa Contratual									
Taxas/Tarifas Diversas	2.200	7.319	8.996	14.802	3.718	1.162	967	1.277	988
Bloqueio Judicial	24.715	179		4.593		184	344	59.798	44
Outros	85.000	50.000			50.806				20.000
<b>Total Despesas:</b>	3.531.197	3.270.935	2.437.749	3.106.579	3.838.299	470.796	735.426	1.220.701	1.303.390
<b>FINANCIAMENTO:</b>									
Aportes									
Empréstimos		152.000	125.425	802.400	2.608.000	54.890	1.115.950	780.000	1.364.400
Pagamento de Empréstimos / Juros		(174.985)	(76.530)	(218.082)	(125.113)		(49.890)	(146.120)	(130.000)
Antecipações de NF	1.708.000	2.539.243	1.522.996	2.978.224					
Pagamento de Antecipações de NF	(1.080.000)	(1.700.000)	(1.805.198)	(2.350.000)	(3.060.000)				
<b>Total Financiamentos:</b>	628.000	816.259	(233.307)	1.212.542	(577.113)	54.890	1.066.060	633.880	1.234.400
<b>GERAÇÃO DE CAIXA MENSAL:</b>	835.187	(166.142)	235.293	12.946	(1.500.713)	(385.906)	362.929	(317.334)	(15.614)
<b>SALDO FINAL ACUMULADO:</b>	1.805.626	1.639.483	1.874.774	1.887.721	387.007	1.101	364.030	46.697	31.083

1172

Contreras Empreendimentos e Construções Ltda.

"Em recuperação Judicial"

Rio de Janeiro, 10 de Julho de 2015.

Ao Ilmo. Sr. Administrador Judicial

REFERENTE AO PROCESSO N° 0197748-47.2014.8.19.0001

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

1. Critérios de dados apresentados

Os dados apresentados seguem o regime de competência.

2. Vendas

Segue ainda um saldo residual a medir de R\$ 500.000 (quinhentos mil Reais) não fechados na última medição. Estamos em discussão para o fechamento desse saldo.

3. Comercial

Continuamos participando de todos os trâmites de possibilidades comerciais, como também informado na correspondência mais recente, via Portal Petronect e RFIs (Request for Information) solicitando que confirmemos nosso interesse na participação de licitações para diferentes obras.

Abaixo, uma breve descrição dos convites mais recentes e importantes:

Descrição	Cliente	Data do Convite	Localização
Serviços para preservação, conservação e segurança das obras paralisadas da UCV03 e U6300 por fixação com cabos de aço nas chapas do último anel e adequada ancoragem no solo	Petrobras	26/06/15	Itaboraí - RJ COMPERJ
Construção, montagem, ensaios e testes, condicionamento pré-operacional e As-Built de 90 km de Redes de Distribuição de Gás Natural, em PEAD	Gasmig	Certame aberto em 10 de junho de 2015 - Pregão	Belo Horizonte e Nova Lima - MG

Construção e montagem de dutos	Samarco	05/12/2014	MG
Construção e montagem de dutos	Petrobras	28/01/2015	BA
Construção e montagem de dutos	Petrobras	20/02/2015	RN e CE
Serviços de manutenção	Petrobras	06/03/2015	RN e CE
Serviços de manutenção	Petrobras	31/03/2015	BA
Construção e montagem de dutos e instalação de equipamentos	Petrobras	07/04/2015	RN e CE
Construção e montagem de dutos	Gás de Alagoas	04/08/2015	AL
Construção e montagem de dutos	Gás de Alagoas	14/04/2015	AL
Construção e montagem de dutos e instalação de equipamentos	Petrobras	28/04/2015	RN e CE
Remoção de dutos em estação de injeção de água	Petrobras	28/04/2015	Brasil
Remoção de dutos em estação de injeção de água	Petrobras	28/04/2015	Brasil
Montagem e desmontagem de unidade de produção	Petrobras	13/05/2015	Brasil
Fornecimento de equipamento industrial	Petrobras	13/05/2015	Brasil
Venda e instalação de válvula de duto	Petrobras	14/05/2015	Brasil
Venda de válvula de segurança	Petrobras	14/05/2015	Brasil
Venda de válvula de segurança	Petrobras	14/05/2015	Brasil
Venda de válvula de segurança	Petrobras	14/05/2015	Brasil
Venda de válvula de segurança	Petrobras	14/05/2015	Brasil
Fornecimento de válvula de alívio	Petrobras	14/05/2015	Brasil
Reparos internos em plataformas	Petrobras	20/05/2015	Brasil
Manutenção de equipamentos industriais e estruturas de plataformas	Petrobras	08/06/2015	Brasil

Fornecimento de reservatório e estrutura de madeira	Petrobras	10/06/2015	Brasil
Infraestrutura básica de aeroporto	Petrobras	22/06/2015	Brasil
Inspeção de espessura de cobertura em gasoduto	TBG	24/06/2015	PR, RS, SP, SC e MT

A expectativa continua positiva, tendo em vista as novas possibilidades que se abrem com os novos empreendimentos a serem licitados, e nosso Departamento comercial continua se empenhando ao máximo nos estudos destes projetos, para que possamos nos sagrar vencedores, com propostas técnicas e comerciais mais vantajosas para a Contreras e seus Clientes.

Recentemente participamos da licitação da Obra da Petrobrás no complexo do COMPERJ (primeiro convite destacado na listagem acima), na qual ficamos em 4º lugar de 12 participantes, e devido a desclassificações, atualmente estamos em 2º, com expectativa positiva de assumir a 1ª colocação.

#### 4. Financeiro

No que se refere ao pleito apresentado à Petrobras sobre a devolução da multa da CETESB, receita indevidamente retida dos acertos finais do Gasan II, continuamos buscando dar-lhe a maior celeridade possível. Porém, não temos conseguido avanço no assunto, apesar das várias tratativas com a Diretoria da TAG.

Os valores envolvidos e a rápida devolução desses recursos são muito importantes para a preservação da saúde financeira da empresa e seu futuro.

A viabilidade financeira somente foi possível, tendo em vista um novo empréstimo tomado à Contreras Argentina, evento semelhante ao mês anterior.

Informamos que no mês de junho 2015 o valor do empréstimo com à Contreras Argentina foi de R\$513.150,00, totalizando no último trimestre um total de R\$2.657.550,00.

#### 5. Impostos

Apesar da insuficiência de caixa a empresa vem buscando dentro de suas possibilidades atuais preservar os parcelamentos vigentes e/ou renegociar a concessão de novos regimes especiais para pagamento.

Atenciosamente

Contreras Empreendimentos e  
Construções Ltda.  
Gerardo Daniel Manetti  
Diretor Administrativo e Financeiro

Contreras Empreendimentos e Construções Ltda



**CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**

Balancete Contábil - Orlado (Contreras)  
 Tipo Balancete: Análise  
 Código Nome da Conta

	5-01-2014	0-01-2014	Nov-2014	Dez-2014	Jan-2015	Fev-2015	Mar-2015	Abril-2015	maio-2015	Junho-2015
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	(786.653,20)	(899.912,79)	(1.610.556,70)	7.540.366,35	(3.311.725,57)	(2.182.258,35)	(2.008.157,00)	(2.386.624,07)	(1.741.655,92)	(1.351.017,69)
<b>RECEITAS DE VENDAS</b>	2.295.213,66	3.337.677,34	2.834.774,15	3.377.806,92	50.000,00	-	739.423,91	150,00	74.208,98	17.000,08
SERVIÇOS	2.236.033,60	2.516.019,50	573.690,99	3.274.039,44	-	-	739.423,91	-	-	-
Serviços Prestados	2.236.033,60	2.516.019,50	573.690,99	3.274.039,44	-	-	739.423,91	-	-	-
MATERIAS	10.180,00	741.657,84	2.231.075,56	53.767,48	-	-	739.423,91	150,00	74.208,98	17.000,08
Receita em Venda de Materiais	10.180,00	741.657,84	2.231.075,56	53.767,48	-	-	739.423,91	150,00	74.208,98	17.000,08
ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS	50.000,00	50.000,00	50,000,00	50,000,00	50,000,00	-	-	-	-	-
Receita com Aluguéis de Equipamentos	50.000,00	50,000,00	50,000,00	50,000,00	50,000,00	-	-	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	50.000,00	50,000,00	50,000,00	50,000,00	50,000,00	-	-	-	-	-
IMPÓSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	(205.875,18)	(392.367,69)	(376.944,36)	(623.739,89)	(5.411,26)	-	(70.003,41)	-	(6.864,31)	(4.265,01)
ISS	(124.286,45)	(171.752,07)	(376.944,36)	(623.739,89)	(5.411,26)	-	(70.003,41)	-	(6.864,31)	(4.265,01)
PIS	(14.527,72)	(16.473,42)	(17.139,31)	(209.520,44)	-	-	(36.971,20)	-	-	-
COFINS	(24.527,72)	(16.473,42)	(17.139,31)	(209.520,44)	-	-	(36.971,20)	-	-	-
ICMS	(67.051,01)	(75.785,80)	(48.773,11)	(59.014,36)	(956,29)	-	(5.820,19)	-	(1.224,45)	(750,00)
ICMS	(67.051,01)	(75.785,80)	(48.773,11)	(59.014,36)	(956,29)	-	(5.820,19)	-	(1.224,45)	(750,00)
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS E MATERIAIS VENDIDOS	(1.587.253,77)	(1.882.859,42)	(387.019,56)	710.177,13	(1.337.211,97)	(1.056.015,43)	(1.491.656,52)	(933.234,16)	(501.377,40)	(16.011,69)
CUSTOS COM INSUMOS DE OBRA	(2.009.056,28)	(440.139,29)	1.777.737,44	(1.494.063,52)	(210.612,78)	(218.072,06)	(53.386,69)	(11.074,55)	(18.046,32)	(60.384,13)
Empreiteiros e Sub-Contratados	(71.653,00)	(99.224,42)	-	(198.066,28)	(31.624,81)	(141.000,00)	-	-	-	141.000,00
Materiais Aplicados Obra	(1.533.651,50)	95.358,43	1.820.017,58	(291.012,42)	(9.172,11)	(3.818,54)	-	-	-	-
Frotas e Carretos	(1.176,00)	(11.199,71)	-	(2.400,00)	-	-	-	-	-	-
Condições e Móbiles	(8,00)	(20,01)	(12,60)	(143,70)	-	-	-	-	-	-
Copias e Assinhalhados	(408,00)	(81,00)	-	(91,00)	-	-	-	-	-	-
Servicos Graficos	(23.207,87)	(50.625,92)	(295,65)	(1.44.782,17)	(13.722,97)	(441,30)	(6.419,50)	(96,13)	(269,90)	-
Despesas com telefones	(17.619,85)	(19.134,96)	(2.065,89)	(37.388,58)	(1.3.247,87)	(1.1.62,23)	(2.475,00)	-	-	-
Passagens, Hotel e Viagens	(7.900,34)	(7.878,90)	(4.838,34)	(13.880,99)	(5.122,38)	(6.320,67)	-	(7.106,24)	(3.452,40)	(412,54)
Telefones, Celular e Internet	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	(16.224,57)	(428,21)	(6.432,53)	(2.249,47)	(1.206,32)	(2.032,97)	-
Água e Esgoto	-	-	-	(2.389,88)	-	(19,78)	-	-	-	-
Impostos e Taxas	(23,56)	(830,43)	-	-	-	(15,80)	-	-	-	-
Locação de Equipamentos Obra	(66.287,64)	(61.160,01)	(1.275,00)	(73.130,54)	(6.539,63)	(24.739,56)	(37.133,22)	-	(8.600,00)	(17,00)
Locação de Veículos	(156.721,59)	(35.743,21)	(6.079,24)	(40.141,31)	(45.630,08)	-	-	-	-	-
Locação de Imóveis	(41.510,00)	(800,00)	(1.200,00)	(377.553,07)	(18.248,00)	(600,00)	(600,00)	(4.600,00)	(170,13)	-
Material de Escritório	(1.145,70)	(6.307,39)	-	(1.172,44)	(480,00)	(624,51)	(6,94)	-	-	-
Material de Consumo	(8.660,21)	(33.667,34)	(2.780,50)	9.081,10	(1.415,30)	(2.209,57)	-	(28,92)	-	-
Equipamentos de Uso	(231,90)	(7.004,16)	(1.342,44)	(836,00)	-	-	-	-	-	-
Combustíveis e Lubrificantes	(26.140,30)	(38.453,51)	(159,72)	(74.085,42)	(2.120,37)	(1.197,23)	(165,37)	(149,70)	-	(83,44)
Surv. Limp. Instalações e Higieniz. (inclui coleta de re	-	(360,00)	-	(367,00)	-	-	-	-	-	-
Seguros e emissões de fianças	(10.106,05)	(6.617,97)	-	(1.610,71)	-	-	(2.822,23)	-	-	-
Condomínios e taxas	(1.491,00)	-	-	(1.458,90)	-	-	-	-	-	-
Ratificação Diretores e Condutor	(20,00)	(460,00)	(1.021,30)	(1.530,96)	(220,10)	-	-	-	-	-

Contreras Empreendimentos e Construções Ltda  
 Gerardo Daniel Ma  
 Diretor Administrativo e F

97W

4221025	Manutenção de equipamentos e instalações	(2.326,00)	(7.127,20)	(969,50)	(2.450,00)	(650,60)	(231,72)	(22,12)	(191.500,00)		
4221026	Livros, Jornais e Revistas			(729,10)	(539,33)						
4221027	Material de Sinalização										
4221030	Estacionamentos	(772,89)	(2.402,50)	(262,89)	(39.151,32)	(7.230,62)	(1.291,64)	(11,00)			
4221031	Serviços de Atendimento	(1.250,00)	(9.979,58)								
4221032	Despesas com veículos (incluindo manutenção)	(5.266,36)	(20.921,62)								
4221033	Despesas de controle e custos judiciais	(11,06)	(5.093,18)								
4221034	Multas contratuais e ilicitudas a obras	(1.057,20)	(16.600,00)	(16.875,57)	(51.445,00)	(1.793,90)	(1.576,00)	(521,98)	(7.500,00)		
4221035	Serviços de consultoria										
4221036	Serviços de Informática	(883,16)	(6.715,67)	(6.000,00)	(7.329,70)	(6.000,00)	(300,00)				
4221038	Serviços contábeis										
4221039	Bens de Pequena Valor										
4221099	Custo entre Obras										
CUSTOS COM PESSOAL											
4222001	Salários	(1.769.716,72)	(1.421.090,32)	(937.495,62)	330.077,20	(944.128,52)	(569.974,28)	(703.344,10)	(389.597,35)	(137.089,57)	(73.630,57)
4222002	Ferrets	(431.923,87)	(372.997,23)	(266.143,20)	860.608,90	(221.133,90)	(183.102,69)	(112.411,80)	(15.992,74)	(1.703,56)	(18.425,71)
4222003	Gratificações	(106.007,49)	(66.739,59)	(23.498,28)	(27.900,13)	(57.768,58)	12.343,50	(13.493,26)	(9.731,63)	(16.714,34)	(1.368,46)
4222004	13 Salário	(18.332,96)	(18.332,96)	(6.091,69)	(1.349,71)	(13.851,53)	(13.462,78)	(9.040,66)	(9.747,39)		(7.299,42)
4222005	RHSS - GPS	(65.741,61)	(49.883,29)	(36.549,91)	(8.242,79)	(5.229,12)	(80.318,22)	(10.772,53)	(1.500,69)	(3.530,07)	(2.366,12)
4222006	FCT'S - CCF	(140.719,64)	(136.569,89)	(86.673,23)	(121.114,57)	(40.726,06)	(32.300,60)	(39.249,51)	(9.044,95)	(883,30)	(4.421,10)
4222007	Sindicato (parte empresa)	(41.942,44)	(70.757,61)	(45.559,47)	(53.839,31)	(40.367,48)	(29.049,02)	(37.686,70)	(36.401,47)	(579,31)	(9.253,52)
4222008	Recebidos Contratados	(79,06)			504,00	(426,42)			(5.344,44)		
4222009	Vale Refeição	(462.431,84)	(292.825,07)	(213.361,97)	110.527,03	(233.922,23)	(113.502,62)	(411.208,89)	(275.152,44)	(4.555,81)	(24.219,96)
4222010	Vale Transporte	(66.854,10)	(74.068,00)	(51.210,40)	(15.067,69)	(35.722,10)	(26.206,60)	(456,00)			
4222011	Assistência Médica	(34,07)	(1.262,06)	444,59	(135,89)	(877,80)					
4222012	Exames de Funcionários	(67.339,62)	(88.153,50)	(4.971,40)	(405.176,16)	(59.246,29)	(55.303,16)	(10.853,76)	(9.716,65)	(5.633,55)	(4.770,04)
4222013	Horas Extras	(5.072,40)	(849,60)		(37.027,54)						
4222015	Participação dos Lucros	(102.590,76)	(111.235,03)	(64.972,20)	(75.626,18)	(10.234,39)	(23.644,12)	(4.992,11)			
4222016	Curso e Sembrários										
4222017	Costa Basica		(750,00)		(496,60)						
4222018	Ajudá de custo	12.354,28	2.609,00	3.180,00	(34.753,31)	3.361,00	640,00	3.776,67	(5.298,32)		
4222019	Aidional de Insalubridade/Periculosidade	(22.176,28)	(15.499,30)	(13.242,65)	(10.997,55)	(13.600,22)	(13.714,33)	(12.876,45)	(5.64,95)		(5.249,25)
4222022	Uniformes e EPI	(127.002,41)	(111.809,40)	(90.076,94)	(79.050,50)	(66.660,54)	(54.767,37)	(33.826,02)	(3.801,91)	(308,02)	(153,86)
4222023	Seguros com Preseal	(6.773,00)	(4.625,00)	(3.684,82)	(3.684,82)	(200,00)					
4222025	Indenizacao Trabalhistas	(13.451,25)	(6.912,54)	(5.308,98)	(4.421,62)	(153,86)	(6.770,35)	(19,38)	(2.774,59)	(153,86)	
4224004	(-) OBRAS EM ANDAMENTO		(21.580,66)	(1.227.461,38)	(50.236,45)	(282.470,67)	(261.969,09)	(734.916,13)	(422.562,26)	(103.020,65)	118.003,01
4224005	Custos obra em andamento - Garfitec III										
4224006	Custos obra em andamento - Gaan II	34.290,92	35.114,10	15.318,93	5.993,640,37	16.083,83	126.447,86	(131.855,90)	(7.124,95)	(320,93)	46.683,88
4224007	Custos obra em andamento - Campef	65.375,66	8.729,36	4.567,86	4.408.205,91	38.253,69	(35.218,63)	2.708,01	(1.665,11)	5.130,86	(762,53)
4224008	Custos obra em andamento - Campopolis	574.078,10	(217.974,13)	450.560,22	(4.650.877,96)	(1.405.827,97)					
4224010	Custos obra em andamento - Angra Enlaxshio	1.559.774,55	117.254,93	1.697.703,38)		1088500,78	(353.189,32)	(605.838,24)	(413.772,00)		
4224011	Custos obra em andamento - Angra Duio										
4229001	Custo de Materiais Vendidos										
DESPESAS / RECEITAS OPERACIONAIS											
4541001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.700.140,04)	(930.588,93)	(1.420.177,60)	34.915.119,75	(1.476.916,72)	(894.189,24)	(855.355,92)	(1.578.922,20)	(1.090.334,31)	(1.282.131,80)
4541002	Alugueis de Imóveis	(236.402,15)	(243.025,63)	(177.433,51)	(883.775,25)	(999.816,17)	(201.699,69)	(267.187,42)	(297.953,73)	(210.285,10)	(353.458,22)
4541003	Condomínios e Taxas	(21.757,19)	(19.716,03)	(16.749,35)	(27.433,11)	(22.542,28)	(41.688,08)	(48.668,71)	(21.387,89)	(32.776,98)	(3.600,00)
	Aluguel de Equipamentos	(6.567,42)	(12.387,85)	(8.080,52)	(12.977,80)	(8.765,72)	(4.273,52)	(376,60)	(4.712,72)		(918,93)
		(490,00)			(215.000,00)						(2.076,49)

Conterras Empreem  
Construções  
Gerardo Daniel H  
Diretor Administrativo

Handwritten signature and stamp area.



14

4541007	Condutor/Taxi/Frete	(1.666,92)	(6.556,30)	(660,00)	(2.059,99)	(2.110,00)	(3.405,56)	(2.875,59)	(3.181,00)	(4.405,32)	(2.728,70)
4541008	Estacionamento e Rodagio	(6.587,09)	(3.457,56)	(2.761,72)	(2.252,09)	(2.788,27)	(1.346,78)	(261,64)	(765,27)	(576,70)	(60,71)
4541009	Combustiveis e Lubrificantes	(7.922,73)	(13.209,57)	(8.756,56)	(7.467,18)	(8.676,47)	(9.886,69)	(8.028,41)	(11.077,00)	(4.910,34)	(4.885,80)
4541014	Manutencao Veicular / Equipamentos	(1.331,12)	(1.850,00)	(566,50)							
4541015	Seguros e Comissao de fianca										
4541018	Viagens e Estradas	(6.436,82)	(14.613,51)	(11.210,99)	(331.165,00)	(1.451,47)					
4541019	Telefone/Radio/Internet	(12.161,54)	(11.707,75)	(12.270,31)	(7.099,38)	(5.350,27)	(7.320,45)	(12.682,27)	(13.039,90)	(2.785,47)	(6.879,50)
4541020	Luz/Forca/Gas	(2.956,41)	(5.151,94)	(3.809,06)	(8.156,92)	(7.750,79)	(30.874,73)	(8.022,00)	(11.712,82)	(10.825,59)	(8.193,49)
4541021	Agua e Esgoto	(306,93)	(363,52)	(371,67)	(2.831,54)	(5.157,54)	(3.518,04)	(4.533,05)	(4.505,00)	(4.640,90)	(2.751,76)
4541022	Estrud cursos e seminarios	(110,00)	(157,20)	(120,00)	(371,67)	(384,65)	(408,11)	(335,60)	(348,54)	(198,63)	
4541023	Imprensa de Instalacoes (inclui colatas de revidos/na	(3.230,11)	(3.282,69)	(2.673,69)	(2.673,69)	(2.730,25)	(2.673,69)	(2.673,69)	(2.785,45)	(2.679,88)	(2.673,69)
4541027	Manutencao de Instal., Mov. e Utens.	(3.605,72)	(3.838,54)	(2.128,00)	(3.401,12)	(1.802,00)	(3.95,00)	(3.606,08)	(10.200,45)	(3.351,89)	(1.100,00)
4541028	Materia de Escritorio - Consumo	(5.483,17)	(2.164,49)	(2.584,71)	(1.414,02)	(4.469,97)	(483,80)	(975,25)	(10.430,52)	(1.327,09)	(3.188,39)
4541029	Xerox e Assinmelhados	(8,00)	(49,00)	(5,00)	(82,35)	(16,31)		(397,75)			
4541030	Livro/Jornal/Revista/Eventos										
4541032	Cartorios e Custas Judiciais	(126,80)	(524,52)	(464,02)	(276,40)	(583,42)	(226,04)	(6.902,50)	(2.724,82)	(852,60)	(1.183,47)
4541037	Correios e Mandats	(2.697,44)	(2.794,20)	(306,50)	(3.225,04)	(692,69)	(2.092,64)	(1.472,21)	(905,19)	(1.710,64)	5.440,31
4541038	Contribuicoes a advogados e sindicatos		(1.232,63)	(63,64)	(40.221,31)	(30.840,20)					
4541039	Assessoria contabil			(5.866,05)							
4541040	Sempre e Materia de Informatica	(18.232,81)	(13.135,77)	(231,72)	(14.700,52)	(24.327,24)	(10.478,16)	(7.858,56)	(14.172,98)	(5.707,92)	(499,99)
4541041	Servicos de consultoria	(95.990,04)	(104.954,12)	(76.000,00)	(186.809,56)	(94.410,85)	(68.854,30)	(98.792,57)	(84.090,51)	(54.148,95)	(20.622,99)
4541042	Despachante	(250,00)									
4541045	Assessoria advocaticia	(1.190,00)	(4.350,00)	(13.750,00)	(1.451,65)	(1.179,77)	(1.179,77)	(2.240,11)		(46.500,00)	
4541046	Despesas com refeicoes	(25.899,85)	(15.773,77)	(6.222,65)	(9.235,31)	(6.470,62)	(1.423,44)	(20.172,55)	(40.516,10)	(50.272,75)	(718,80)
4541047	Consultoria ambiental										
4541048	Disposicao Externo (Org. Servicos)	(834,74)	(85,88)	(854,86)	(85,80)	(900,99)					
4541050	Faltas e eventos										
4541050	Rent de Pequeno Valor	(1.782,00)	(2.136,00)	(280,00)	(677,32)	(4.120,63)	(2.997,54)	(3.183,56)			
4543002	Salarios	(1.230.930,15)	(669.377,00)	(1.289.592,45)	(106.816,64)	(840.315,24)	(637.873,37)	(1.155.414,36)	(782.840,68)	(399.936,44)	
4543003	Ferias	(347.890,25)	(326.481,54)	(230.071,09)	(230.743,45)	(302.727,44)	(283.703,15)	(202.752,03)	(186.870,38)	(197.318,15)	
4543004	Gratificacoes	(87.106,13)	(5.140,60)	(23.410,21)	(20.105,17)	(17.993,34)	16.372,91	(51.497,17)	(35.856,40)	(56.641,16)	(5.551,81)
4543005	13o. Salario	(135.109,41)	(85.862,68)	(88.368,91)	(85.662,08)	(98.588,34)	(67.884,70)	(85.804,40)	(45.823,84)	(51.483,05)	
4543006	L.H.S.S.	(43.212,58)	(38.077,61)	(34.939,00)	7.292,80	(59.237,27)	(46.204,66)	(85.044,81)	(21.236,64)	(23.889,42)	
4543007	F.G.T.S.	(240.941,20)	(35.795,88)	(35.840,99)	(36.354,61)	(30.218,48)	(30.590,31)	(38.645,82)	(66.514,83)	(23.529,25)	
4543008	Indenizacao Trabalhista	(66.078,70)	(34.809,12)	(34.050,67)	(53.212,90)	(58.921,73)	(35.686,72)	(44.049,08)	(92.346,59)	(22.334,00)	
4543009	Receitor do Contrato	(2.000,00)	(6.000,00)	(574.034,00)							
4543010	Vale Refeicao	(34.590,87)	(3.033,99)	(34.634,00)	(41.453,33)	(33.468,00)	(3.276,00)	(13.750,02)	(379.436,62)	(274.134,11)	(31.012,00)
4543011	Vale Transporte	(8.008,30)	(3.032,60)	(4.244,40)	(3.985,70)	(4.633,30)	(6.331,00)	(4.055,00)	(2.260,50)	(4.206,00)	(4.601,70)
4543012	Assistencia Medical/exames	(23.887,81)	(27.270,72)	(16.612,68)	(18.042,33)	(34.274,64)	(31.580,50)	(42.020,49)	(4.202,30)	(31.891,93)	
4543014	Horas Extras	(3.974,90)	(1.224,69)	(256,74)							
4543017	Carnes e Semelhantes										
4543018	Participacao nas Lucros	(5.731,44)									
4543020	Adicional de Instabilidade / Periculosidade	(3.677,72)	(3.677,72)	(3.677,72)	(3.677,72)	(4.150,54)	(107.865,22)	(311,38)	(7.506,88)	(1.171,86)	(3.677,72)
4543025	Seguros com Pessoal	(3.211,10)	(1.592,91)	(1.342,77)	(1.789,13)	(1.348,80)	(1.358,17)	(4.586,58)	(3.677,72)	(3.677,72)	(3.677,72)
4543026	Ajuda de Custo	(15.688,09)	(15.420,68)	(15.420,68)	(13.201,37)	(13.975,96)	(15.420,68)	(12.793,29)	(1.200,21)	(3.359,49)	(10.871,31)
4551001	Equipamentos de Informatica	(56.835,41)	(56.502,37)	(55.130,02)	(55.130,57)	(55.130,57)	(52.782,11)	(52.553,63)	(51.924,17)	(45.229,65)	(44.431,61)
4551002	Maquinas e Equipamentos	(6.122,52)	(6.007,33)	(5.770,83)	(5.738,04)	(5.092,21)	(5.416,00)	(5.416,00)	(5.202,98)	(4.730,52)	(4.333,27)
		(39.662,52)	(39.035,28)	(39.620,65)	(39.806,56)	(37.993,03)	(37.920,51)	(37.875,01)	(37.493,28)	(31.356,63)	(30.975,86)

Comptabilizacoes  
Geracoao Dinamica  
Sistema Administrativo

87

4531003	Veículos	16.109,011	(5.828,13)	(5.598,15)	(5.520,86)	(5.454,18)	(5.356,02)	(5.286,63)	(6.311,08)	(5.211,88)	(2.407,77)	(5.181,26)
4531004	Móveis e Utensílios	(2.477,77)	(2.477,77)	(2.477,77)	(2.477,77)	(2.477,77)	(2.477,77)	(2.477,77)	(2.477,77)	(2.477,77)	(2.477,77)	(2.407,77)
4531005	Instalações e Benefícios	(2.403,86)	(2.403,86)	(1.670,81)	(1.670,81)	(1.670,81)	(1.670,81)	(1.670,81)	(1.670,81)	(1.670,81)	(1.670,81)	(1.538,45)
4531006	Sistema de Informática	(60.793,65)	(1.540,38)	(313,00)	(2.435,07)	(67.063,02)	(67.063,02)	(67.063,02)	(67.063,02)	(67.063,02)	(67.063,02)	(67.063,02)
4531001	IPU / IPUA / Incendio / TSE / Outras taxas	(95,20)	(130,68)	(313,90)	(292,00)	(2.390,00)	(2.390,00)	(2.390,00)	(2.390,00)	(2.390,00)	(2.390,00)	(2.390,00)
4531015	ICMS											
4531025	IRRF/CIDE - Rem. Ext.				534,03		(64.630,02)					
4531004	PIS - Saldo Credor											
4531005	COFINS - Saldo Credor											
PROVISÕES												
4631002	C.S.L.L. Diferida											
4651002	I.R.P.J. Diferido											
EQUILIBRANCIA PATRIMONIAL												
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS												
4131003	Resultado de Equivalência Patrimonial			2.300,00	28.682,19	8.500,00						30.191,84
4131005	Receitas eventuais				1.657,04							1.191,84
4611001	Revolúndas em construídas				564,21							
4631010	Vendas/Sinistros do Imobilizad			2.300,00	126.349,74	8.500,00						29.000,00
4631010	Recuperação Judicial/Recuperação				9.510,39							
4631011	Recuperação Judicial/Recuperação				16.815,18							
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS												
4621002	Custo da Venda/Baixas do Imobilizado	(17.188,08)	(19.743,65)		(6.933,18)	(316.027,72)	(1.830,17)	(1.833,03)	(73.629,94)	(51.626,98)	(514.380,17)	(309.882,71)
4622001	Multas Veículos				(493,75)							
4622002	Multas Indeducíveis	(7.795,00)	(92,80)			563,29						
4622003	Despesas Diversas	(9.339,08)										
4621010	Confidências Cíveis											
4621011	Confidências Trabalhistas											
DESPESAS / RECEITAS FINANCEIRAS												
4611003	Juros Financeiras	(394.730,37)	(874.652,06)	(378.360,63)	(5.870.352,02)	(144.131,63)	(238.053,58)	(300.561,61)	15.383,29	(217.288,66)	(69.619,26)	
4611004	Juros Ativos	276.199,65	4.156,41		560.898,11	62.061,35	53.734,37	68.100,00	191.608,77	68.281,84	114.316,99	
4611007	Dorçantes Obrigados	276.199,65			560.898,11	61.597,93	53.734,37	68.191,00	62.251,21	64.874,42	65.529,71	
DESPESAS FINANCEIRAS												
4521001	Despesas Bancárias	(670.929,02)	(970.708,47)	(578.310,63)	(6.431.250,13)	(206.202,98)	(231.787,95)	(368.864,66)	129.355,56	(285.570,70)	(46.555,28)	
4521002	Juros Passivos	(8.555,08)	(9.606,83)	(7.850,62)	(20.138,65)	(2.864,99)	(2.786,14)	(777,09)	(1.132,42)	(949,14)	(665,53)	
4521003	I.O.F.	(508.879,13)	(511.913,52)	(490.878,64)	(476.172,67)	(165.039,09)	(243.406,19)	(167.481,21)	1.860.076,80	(166.710,01)	(171.621,09)	
4521006	Descontos Concedidos											
4521007	Multas por atraso pagto.											
4521009	Variacao Cambial Passiva	(21.296,88)	(317.389,02)	(5.892,30)	(5.866,67)	(0,01)	(8.791,98)	(2.501,45)	(14.900,15)	(5.484,79)	(7.649,61)	
4621004	Variacao Cambial Passiva - Liquidacoes	(123.789,15)			(6.729,10)	(3.611,63)	(128.668,12)	(297.702,58)		(112.437,78)		
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL												
IMPOSTO DE RENDA												
4631001	Provisão I.R.P.J.	766.132,56	228.220,31	(16.261,06)	(4.968.739,64)							
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL												
4631001	Provisão C.S.L.L.	563.862,18	168.338,46	(11.427,23)	(3.652.985,84)							
		202.270,38	59.881,85	(4.833,81)	(1.315.784,00)							
		202.270,38	59.881,85	(4.833,81)	(1.315.784,00)							

Contra-referente:  
 Construtora S/S  
 Gerardo Dentel M  
 Diretor Administrativo

1739

Fluxo de Caixa Mensal		Setembro 2014	Outubro 2014	Novembro 2014	Dezembro 2014	Janeiro 2015	Fevereiro 2015	Março 2015	Abril 2015	Maió 2015	Junho 2015
<b>SALDO INICIAL:</b>		970.438	1.805.626	1.639.461	1.674.774	1.887.721	387.007	1.101	364.030	46.697	31.083
<b>RECEITAS:</b>											
<i>Bruta</i>											
	Angra	3.632.384	2.235.034	2.744.449	1.817.446	2.864.482	-	-	201.760	-	-
	Sergipe	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	GASAN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Outros	105.000	53.500	161.900	89.537	50.216	30.000	32.295	67.707	53.376	42.932
	<b>Total Receitas:</b>	<b>3.738.384</b>	<b>2.288.534</b>	<b>2.906.349</b>	<b>1.906.983</b>	<b>2.914.697</b>	<b>30.000</b>	<b>32.295</b>	<b>269.467</b>	<b>53.376</b>	<b>42.932</b>
<b>DESPESAS:</b>											
<b>MÃO DE OERA</b>											
	Angra	846.100	1.900.923	1.222.191	1.952.375	1.972.180	191.955	477.354	533.300	920.667	356.707
	Sergipe	403.469	1.472.804	762.818	1.165.778	913.890	171.044	14.694	37.924	19.754	42.636
	Matriz	20.304	13.665	10.787	6.879	7.972	-	2.896	5.821	2.120	5.332
	Outros	422.327	414.453	448.586	779.716	1.050.317	20.910	459.762	488.545	898.813	310.731
	<b>Total Despesas Mão de Oera:</b>	<b>1.827.356</b>	<b>864.586</b>	<b>606.284</b>	<b>747.731</b>	<b>1.147.025</b>	<b>240.770</b>	<b>193.008</b>	<b>531.801</b>	<b>330.271</b>	<b>191.552</b>
<b>PROVEDORES:</b>											
	Angra	1.525.515	688.429	253.248	539.647	187.073	98.279	12.193	10.358	25.704	25.156
	Sergipe	12.876	28.398	6.937	10.000	22.533	5.125	2.500	4.166	2.176	3.609
	Gasas	63.000	10.000	47.718	10.000	50.048	-	-	10.000	-44.329	45.048
	Matriz	225.965	157.849	298.281	188.084	886.971	137.367	178.315	507.277	258.062	117.839
	<b>Total Despesas Provedores:</b>	<b>1.827.356</b>	<b>864.586</b>	<b>606.284</b>	<b>747.731</b>	<b>1.147.025</b>	<b>240.770</b>	<b>193.008</b>	<b>531.801</b>	<b>330.271</b>	<b>191.552</b>
<b>IMPOSTOS:</b>											
	Sobre Vendas	743.826	422.928	510.639	301.289	579.720	-	3.528	53.799	12.311	7.645
	Sobre Folha de Pagto	517.950	373.355	505.134	200.942	413.762	-	-	29.157	-	-
	Sobre Retenção Bas.	-	1.195	-	-	1.195	-	-	-	-	-
	Parcelamento	225.876	38.357	5.506	100.347	98.738	-	-	-	-	-
	Outros	-	10.020	-	-	66.025	-	3.528	24.642	12.311	7.645
	<b>Total Despesas Impostos:</b>	<b>1.487.652</b>	<b>845.810</b>	<b>1.031.419</b>	<b>502.231</b>	<b>1.058.345</b>	<b>-</b>	<b>6.584</b>	<b>87.558</b>	<b>24.622</b>	<b>15.290</b>
<b>OUTROS:</b>											
	Acordos Trabalhistas	113.915	62.498	98.635	105.184	139.374	38.071	61.536	101.800	40.122	19.123
	Deduções Por Multa Contratual	2.000	5.000	59.639	85.789	84.850	36.725	60.225	40.725	19.180	16.735
	Taxas/Tarifas Diversas	2.200	7.319	6.546	14.892	3.718	1.152	967	1.277	889	913
	Bloqueio Judicial	24.715	179	-	4.593	-	184	341	59.798	(16)	(426)
	Outros	85.000	50.000	-	-	50.806	-	-	-	20.000	-
	<b>Total Despesas Outros:</b>	<b>207.835</b>	<b>124.996</b>	<b>164.819</b>	<b>205.866</b>	<b>278.837</b>	<b>76.132</b>	<b>63,669</b>	<b>203,700</b>	<b>60,137</b>	<b>16,425</b>
	<b>Total Despesas:</b>	<b>3.531.797</b>	<b>3.270.935</b>	<b>2.437.749</b>	<b>3.106.579</b>	<b>3.839.299</b>	<b>470.796</b>	<b>735.426</b>	<b>1.220.701</b>	<b>1.303.390</b>	<b>579.122</b>
<b>FINANCIAMENTO:</b>											
	Aportes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Empréstimos	-	152.000	125.425	602.400	2.698.000	54.890	1.115.950	780.000	1.364.400	513.150
	Pagamento de Empréstimos / Juros	-	(174.985)	(76.530)	(218.082)	(125.113)	-	(49.890)	-	-	-
	Antecipações de NF	1.708.000	2.539.243	1.522.996	2.578.224	-	-	-	(146.120)	(130.000)	-
	Pagamento de Antecipações de NF	(1.060.000)	(1.700.000)	(1.805.198)	(2.350.000)	(3.060.000)	-	-	-	-	-
	<b>Total Financiamentos:</b>	<b>628.000</b>	<b>816.258</b>	<b>(233.307)</b>	<b>1.212.542</b>	<b>(577.113)</b>	<b>54.890</b>	<b>1.066.060</b>	<b>633.880</b>	<b>1.234.400</b>	<b>513.150</b>
<b>GERAÇÃO DE CAIXA MENSAL:</b>		<b>835.187</b>	<b>(166.142)</b>	<b>235.293</b>	<b>12.946</b>	<b>(1.500.713)</b>	<b>(385.906)</b>	<b>362.929</b>	<b>(317.334)</b>	<b>(15.614)</b>	<b>(19.040)</b>
<b>SALDO FINAL ACUMULADO:</b>		<b>1.805.626</b>	<b>1.639.483</b>	<b>1.874.774</b>	<b>1.887.721</b>	<b>387.007</b>	<b>1.101</b>	<b>364.030</b>	<b>46.697</b>	<b>31.083</b>	<b>12.043</b>

Contreras Empreendimentos e Construções Ltda  
 Gerardo Daniel Manetti  
 Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRERAS EMPREENDIMIENTOS

1162  
M80

ADVOGADOS

Eduardo Antônio Kalache  
Luiz Sérgio Chame  
Manoel M. da Costa Braga Neto

Roberto de Gayoso e Almendra  
Edna Dinis da Costa Braga  
Ana Cláudia Ferreira França Correa  
Rodrigo A. Kalache de Paiva  
Rafael Faroni Ganem  
Yamba Souza Lanna  
André Alves de Almeida Chame  
Julietta Diniz Cuquejo  
Juliana Dinis da Costa Braga  
André Dinis Angelo  
Rodrigo Barbosa Leite  
André R. Salamonde Pinho  
Fernando M. Kalache  
Rafael Rodrigues Giraud  
Marcelo Dinis da Costa Braga  
André Vasconcelos Roque  
Gustavo S. Almeida  
Carlos Fernando Figueiras M. da Silva  
Fernanda Carvalho de Miéres  
Ana Carolina Dias Monteiro  
Julyana Iunes Pinho

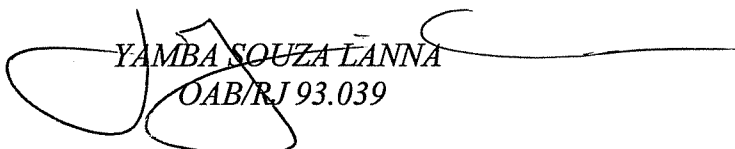
Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial.

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

FECHAP ENFO2 201504924111 12/08/15 17:49:09125962 051654218

**CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA,**  
em RECUPERAÇÃO JUDICIAL perante este MM. Juízo, por seu advogado abaixo assinado, vem requerer a V.Exa. a juntada aos autos do demonstrativo de receitas e despesas incluso, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Termos em que,  
P. juntada.  
Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2015.

  
YAMBA SOUZA LANNA  
OAB/RJ 93.039



## Fluxo de Caixa Mensal

	Setembro 2014	Outubro 2014	Novembro 2014	Dezembro 2014	Janeiro 2015	Fevereiro 2015	Março 2015	Abril 2015	Maió 2015	Junho 2015
<b>SALDO INICIAL:</b>	970.438	1.805.626	1.639.481	1.874.774	1.887.721	387.007	1.101	364.030	46.697	31.083
<b>RECEITAS:</b>										
<i>Bruta</i>										
Angra	3.633.384	2.235.034	2.744.449	1.817.446	2.864.482	-	-	201.780	-	-
Sergipe	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GASAN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	105.000	53.500	161.900	89.537	50.216	30.000	32.295	67.707	53.376	42.932
<b>Total Receitas:</b>	<b>3.738.384</b>	<b>2.288.534</b>	<b>2.906.349</b>	<b>1.906.983</b>	<b>2.914.697</b>	<b>30.000</b>	<b>32.295</b>	<b>269.487</b>	<b>53.376</b>	<b>42.932</b>
<b>DESPESAS:</b>										
<b>MÃO DE OBRA:</b>	846.100	1.900.923	1.222.191	1.952.375	1.972.180	191.955	477.354	533.300	920.687	356.701
Angra	403.469	1.472.804	762.818	1.165.778	913.890	171.044	14.694	37.924	19.754	42.638
Sergipe	20.304	13.666	10.787	6.879	7.972	-	2.898	6.831	2.120	3.332
Matriz	422.327	414.453	448.586	779.718	1.050.317	20.910	459.762	488.545	898.813	310.731
<b>FORNECEDORES:</b>	1.827.356	884.586	606.284	747.731	1.147.025	240.770	193.008	531.801	330.271	191.652
Angra	1.525.515	688.429	253.248	539.647	187.073	98.279	12.193	10.358	25.704	25.156
Sergipe	12.876	28.308	6.937	10.000	22.933	5.125	2.500	4.166	2.176	3.609
Gasán	63.000	10.000	47.718	10.000	50.048	-	-	10.000	44.329	45.048
Matriz	225.966	157.849	298.381	188.084	886.971	137.367	178.315	507.277	258.062	117.839
<b>IMPOSTOS:</b>	743.826	422.928	510.639	301.289	579.720	-	3.528	53.799	12.311	7.645
Sobre Vendas	517.950	373.356	505.134	200.942	413.762	-	-	29.157	-	-
Sobre Folha de Pagto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sobre Retenção 3os.	-	1.195	-	-	1.195	-	-	-	-	-
Parcelamento	225.876	38.357	5.506	100.347	98.738	-	3.528	24.642	12.311	7.645
Outros	-	10.020	-	-	66.025	-	-	-	-	-
<b>OUTROS:</b>	113.915	62.498	98.635	105.184	139.374	38.071	61.536	101.800	40.122	19.123
Acordos Trabalhistas	2.000	5.000	89.639	85.789	84.850	36.725	60.225	40.725	19.180	18.739
Deduções Por Multa Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Taxas/Tarifas Diversas	2.200	7.319	8.996	14.802	3.718	1.152	957	1.277	998	913
Bloqueio Judicial	24.715	179	-	4.593	-	184	344	59.798	(46)	(428)
Outros	85.000	50.000	-	-	50.806	-	-	-	20.000	-
<b>Total Despesas:</b>	<b>3.531.197</b>	<b>3.270.935</b>	<b>2.437.749</b>	<b>3.106.579</b>	<b>3.838.299</b>	<b>470.796</b>	<b>735.426</b>	<b>1.220.701</b>	<b>1.303.390</b>	<b>575.122</b>
<b>FINANCIAMENTO:</b>										
Aportes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos	-	152.000	125.425	602.400	2.608.000	54.890	1.115.950	780.000	1.364.400	513.150
Pagamento de Empréstimos / Juros	-	(174.985)	(76.530)	(218.082)	(125.113)	-	(49.890)	(146.120)	(130.000)	-
Antecipações de NF	1.708.000	2.539.243	1.522.996	2.978.224	-	-	-	-	-	-
Pagamento de Antecipações de NF	(1.080.000)	(1.700.000)	(1.805.198)	(2.350.000)	(3.060.000)	-	-	-	-	-
<b>Total Financiamentos:</b>	<b>628.000</b>	<b>816.259</b>	<b>(233.307)</b>	<b>1.212.542</b>	<b>(577.113)</b>	<b>54.890</b>	<b>1.066.060</b>	<b>633.880</b>	<b>1.234.400</b>	<b>513.150</b>
<b>GERAÇÃO DE CAIXA MENSAL:</b>	<b>835.187</b>	<b>(166.142)</b>	<b>235.293</b>	<b>12.946</b>	<b>(1.500.713)</b>	<b>(385.906)</b>	<b>362.929</b>	<b>(317.334)</b>	<b>(15.614)</b>	<b>(19.040)</b>
<b>SALDO FINAL ACUMULADO:</b>	<b>1.805.626</b>	<b>1.639.483</b>	<b>1.874.774</b>	<b>1.887.721</b>	<b>387.007</b>	<b>1.101</b>	<b>364.030</b>	<b>46.697</b>	<b>31.083</b>	<b>12.043</b>

Contreras Empreendimentos e  
Construções Ltda.  
Gerardo Daniel Monetti  
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRERAS EMPREENDIMIENTOS  
E CONSTRUÇÕES LTDA.  
Gerardo Martinho



CERTIDÃO

Certifico que, neste dia, desentranhei a fepa que aqui se encontra em uma vez que de interesse da Impreg. União de Crédito nº 0131448-64.2015. B.19.0001.

*Paulo Cesar de Souza Estrela*  
24/03.2015

Paulo Cesar de Souza Estrela  
Analista Judiciário  
Mat. 01/25871



### Extrato de GRERJ ELETRÔNICA

GRERJ: 0112854171113

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

CPF/CNPJ: 89463822000708

Autenticação: 01622102292

Pagamento: 23/10/2014

Nome de quem faz o recolhimento: LUPATECH S.A -  
UNIDADE MNA NOVA ODESSA

Uso: GRERJ conferida correta

Data de utilização da GRERJ:

Informação complementar: ADMINISTRADOR JUDICIAL: MARIO EDUARDO DEL PELOSO DE CAS AUTOR:  
CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. E O

Receita/Conta	Descrição	Valor
1102-3	Atos dos Escrivães	RS12,64
2001-6	CAARJ / IAB	RS1,26
6898-0000215-1	OUTROS FUNDOS	RS0,63
6898-0000208-9	OUTROS FUNDOS	RS0,63
Total:		RS15,16

Rio de Janeiro, 18-agosto-2015

JERSON FERREIRA LOPES  
010000029936

Observação: Cálculo do FUNDPERJ e do FUNPERJ -: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

KALACHE, CHAME, COSTA BRAGA

ADVOGADOS

Eduardo Antônio Kalache  
Luiz Sérgio Chame  
Manoel M. da Costa Braga Neto

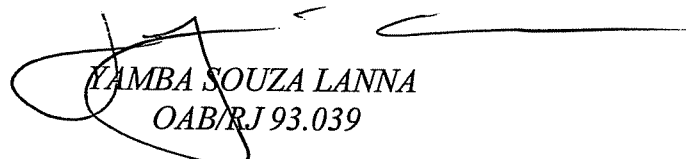
Roberto de Gayoso e Almendra  
Edna Dinis da Costa Braga  
Ana Cláudia Ferreira França Correa  
Rodrigo A. Kalache de Paiva  
Rafaela Faroni Ganem  
Yamba Souza Lanna  
André Alves de Almeida Chame  
Julieta Diniz Cuquejo  
Juliana Dinis da Costa Braga  
André Dinis Angelo  
Rodrigo Barbosa Leite  
André R. Salamonde Pinho  
Fernando M. Kalache  
Rafael Rodrigues Giraud  
Marcelo Dinis da Costa Braga  
André Vasconcelos Roque  
Gustavo S. Almeida  
Carlos Fernando Figueiras M. da Silva  
Fernanda Carvalho de Miéres  
Ana Carolina Dias Montelro  
Julyana Iunes Pinho

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial.  
Processo: 0197748-47.2014..8.19.0001

FSOAF ENP02 201505066664 18/08/15 17:17:48125972 079099842

**CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A**, em RECUPERAÇÃO JUDICIAL perante este MM. Juízo, por seu advogado abaixo assinado, a título de ratificação e atualização das informações prestadas às fls. acerca do pagamento das parcelas devidas ao Ilustre Sr. Administrador Judicial, vem, na dúvida acerca da já apresentação da totalidade dos anexos, requerer a V.Exa. se digne de determinar a juntada aos autos dos inclusos comprovantes, para que produzam seus regulares efeitos de direito.

Termos em que,  
P. juntada.  
Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2015.

  
YAMBA SOUZA LANNA  
OAB/RJ 93.039



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**  
 Autor: CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRU  
 Réu: CONTRERAS EMPRE. CONSTR. LTDA  
 RIO DE JANEIRO - 2 VARA EMPRESARIAL  
 Processo: 01977484720148190001 - ID 081010000020428156  
 Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao  
 pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial  
 Texto de Responsabilidade do Depositante: Honorários do Admi  
 nistrador Judicial - 5/24

**RECIBO DE SACADO**

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A		Valor Cobrado
Nome do Cedente	Data de Vencimento	20.500,00
CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRU	Contra Apresentação	
Agência / Código do Cedente	Nosso Número	Autenticação Mecânica
2234 / 99747159-X	16107880050105027	

**BANCO DO BRASIL** | 001 | 00190.00009 01610.788000 50105.027184 4 00000002050000

Local de Pagamento					Agência / Código do Cedente	
Até o vencimento, preferencialmente no Banco do Brasil					2234 / 99747159-X	
Após o vencimento, somente no Banco do Brasil					Nosso Número / Cód. Do Documento	
Cedente					16107880050105027	
BANCO DO BRASIL S/A						
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Açúcar	Data Processamento		
08/12/2014	81010000020428156	ND	N	08/12/2014		
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda		
	18	RS				
Instruções					(-) Desconto / Abatimento	
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL. ID Nr. 081010000020428156					(-) Outras Deduções	
Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte					(+/-) Mora / Multa	
ao pgto, pelo site <a href="http://www.bb.com.br">www.bb.com.br</a> , opção Governo>Judiciário>					(+/-) Outras Acréscimos	
Guia de Depósito Judicial>Comprovante Pagamento Depósito.					(=) Valor Cobrado	
Unidade Cedente						
BANCO DO BRASIL S/A						
Sacado					CNPJ: 02.463.777/0005-41	
CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRU						
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 01977484720148190001						
RIO DE JANEIRO - 2 VARA EMPRESARIAL						
					Código de Baixa	
					Autenticação Mecânica	

**FICHA DE COMPENSAÇÃO**



<b>Linha digitável</b> 00190.00009 01610.788000 50105.027184 4 00000002050000	
<b>Vencimento</b> 08/04/2015	
<b>Realizado em:</b> 08/04/2015	<b>Valor do pagamento</b> R\$ 20.500,00
<b>Informações complementares</b> GUIA DE DEPOSITO JUDICIAL	
<b>Nº do documento</b> 666966	<b>Comandado por</b> contrecom.rapha em 08/04/2015
<b>Liberado por</b> contrecom.gonzalo em 08/04/2015 às 15:43:58	
<b>Situação</b> Realizado	

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**  
**Autor: CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRU**  
**Réu: CONTRERAS EMPRE. CONSTR. LTDA**  
**RIO DE JANEIRO - 2 VARA EMPRESARIAL**  
**Processo: 01977484720148190001 - ID 081010000020428229**  
**Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao**  
**pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial**  
**Texto de Responsabilidade do Depositante: Honorários do Admi**  
**nistrador Judicial - 6/24**

<b>CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A</b>		<b>RECIBO DE SACADO</b>	
Nome do Cliente <b>CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRU</b>	Data de Vencimento <b>Contra Apresentação</b>	Valor Cobrado <b>20.500,00</b>	
Agência / Código da Conta <b>2234 / 99747159-X</b>	Nosso Número <b>16107880050105073</b>	Autenticação Mecânica	

**BANCO DO BRASIL** | 001 | 00190.00009 01610.788000 50105.073188 6 00000002050000

Local de Pagamento <b>Até o vencimento, preferencialmente no Banco do Brasil</b> <b>Após o vencimento, somente no Banco do Brasil</b>					Agência / Código da Conta <b>2234 / 99747159-X</b>	
Cedente <b>BANCO DO BRASIL S/A</b>					Nosso Número / Cód. Do Documento <b>16107880050105073</b>	
Data Documento <b>08/12/2014</b>	Nº do Documento <b>81010000020428229</b>	Espécie Doc. <b>ND</b>	Conta <b>N</b>	Data Processamento <b>08/12/2014</b>		
Uso do Banco	Carteira <b>18</b>	Espécie Moeda <b>RS</b>	Quantidade Moeda	Valor Moeda		
Instruções <b>GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL ID Nr. 081010000020428229</b> <b>Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte</b> <b>ao pgto, pelo site <a href="http://www.bb.com.br">www.bb.com.br</a>, opção Governo&gt;Judiciário&gt;</b> <b>Guia de Depósito Judicial&gt;Comprovante Pagamento Depósito.</b>					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outras Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Unidade Cedente <b>BANCO DO BRASIL S/A</b>						
Sacado <b>CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRU</b> <b>TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 01977484720148190001</b> <b>RIO DE JANEIRO - 2 VARA EMPRESARIAL</b>					CNPJ: 02.463.777/0005-41	
					Código do Boleto Autenticação Mecânica	

**FICHA DE COMPENSAÇÃO**



Linha digitável	
00190.00009 01610.788000 50105.073188 6 00000002050000	
Vencimento	
11/05/2015	
Realizado em:	Valor do pagamento
11/05/2015	R\$ 20.500,00
Informações complementares	
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL	
Nº do documento	Comandado por
818829	contrecom.rapha em 11/05/2015
Liberado por	
contrecom.gonzalo em 11/05/2015 às 16:13:55	
Situação	
Realizado	

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**  
 Autor: CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRU  
 Réu: CONTRERAS EMPRE. CONSTR. LTDA  
 RIO DE JANEIRO - 2 VARA EMPRESARIAL  
 Processo: 01977484720148190001 - ID 081010000020428270  
 Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao  
 pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial  
 Texto de Responsabilidade do Depositante: Honorários do Admi  
 nisfrador Judicial - 7/24

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A

RECIBO DE SACADO

Nome do Cliente	Data de Vencimento	Valor Cobrado
CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRU	Contra Apresentação	20.500,00
Agência / Código do Cedente	Nosso Número	Autorização Mecânica
2234 / 99747159-X	16107880050105101	

**BANCO DO BRASIL** | 001 | 00190.00009 01610.788000 50105.101187 1 00000002050000

Local de Pagamento					Até o vencimento, preferencialmente no Banco do Brasil		Após o vencimento, somente no Banco do Brasil	
Cedente					BANCO DO BRASIL S/A		Agência / Código do Cedente 2234 / 99747159-X	
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número / Cód. Do Documento 16107880050105101			
08/12/2014	81010000020428270	ND	N	08/12/2014				
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda				
	18	R\$						
Instruções					(-) Desconto / Abatimento			
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL. ID Nr. 081010000020428270					(-) Outras Deduções			
Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte					(+/-) Mora / Multa			
ao pgto, pelo site <a href="http://www.bb.com.br">www.bb.com.br</a> , opção Governo>Judiciário>					(+/-) Outros Acréscimos			
Guia de Depósito Judicial>Comprovante Pagamento Depósito.					(-) Valor Cobrado			
Unidade Cedente					BANCO DO BRASIL S/A			
Secada					CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRU TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 01977484720148190001 RIO DE JANEIRO - 2 VARA EMPRESARIAL			
					CNPJ: 02.463.777/0005-41			
					Código de Barra			
					Autenticação Mecânica			

FICHA DE COMPENSAÇÃO



Pagamentos e transferências > Pagamento de contas



**Boletos (com código de barras)**

Operador: **contrecom.wellington**

Agência/Conta: **0704-00808-35 - CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

Compromisso pendente de liberação.

**PAGAMENTO DE BOLETO**

Código de barras: 0019000009 01610788000 50105101187 1 00000002050000

Vencimento em: 31/07/2015

Comandado em: 31/07/2015 às 15:16:33

Realizado em: 31/07/2015

Valor do pagamento: R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais).

Número do documento: 0

Informações complementares: **GUIA DE DEPOSITO JUDICIAL**

Situação: Pendente de liberação

Data da transação: 31/07/2015 às 15h16m33s

*47 90851*  
*Boleto*  
*[Handwritten Signature]*

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA  
 Autor: CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRU  
 Réu: CONTRERAS EMPRE. CONSTR. LTDA  
 RIO DE JANEIRO - 2 VARA EMPRESARIAL  
 Processo: 01377564/20148190001 - ID 081010000020428326  
 Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao  
 pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)> Governo> Judiciário> Guia Dep. Judicial  
 Texto de Responsabilidade do Depositante: Honorários do Admi  
 nistrador Judicial - 8/24

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A		RECIBO DE SACADO	
Nome do Cliente CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRU	Data de Vencimento Contra Apresentação	Valor Cobrado 20.500,00	
Agência / Código do Cedente 2234 / 99747159-X	Nosso Número 16107880050105137	Autenticação Mecânica	

						001	00190.00009 01610.788000 50105.137181 4 00000002050000					
Local de Pagamento						Vencimento						
Até o vencimento, preferencialmente no Banco do Brasil						Contra Apresentação						
Após o vencimento, somente no Banco do Brasil						Agência / Código do Cedente						
Cedente						2234 / 99747159-X						
BANCO DO BRASIL S/A						Nosso Número / Cód. Do Documento						
16107880050105137						Data Documento						
08/12/2014		Nº do Documento		Espécie Doc.		Acóde		Data Processamento		08/12/2014		
81010000020428326		ND		N		N		08/12/2014				
Uso do Banco		Carteira		Espécie Moeda		Quantidade Moeda		Valor Moeda				
		18		R\$								
Instruções						(-) Desconto / Abatimento						
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL. ID Nr. 081010000020428326						(-) Outros Deduções						
Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte						(+/-) Mora / Multa						
ao pgto, pelo site <a href="http://www.bb.com.br">www.bb.com.br</a> , opção Governo>Judiciário>						(+/-) Outros Acréscimos						
Guia de Depósito Judicial>Comprovante Pagamento Depósito.						(+/-) Valor Cobrado						
Unidade Cedente												
BANCO DO BRASIL S/A												
Sacador						CNPJ: 02.463.777/0005-41						
CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRU						TRIBUNAL DE JUSTICA-RJ - PROCESSO: 01977484720148190001						
RIO DE JANEIRO - 2 VARA EMPRESARIAL												
						Código de barra						
						Autenticação Mecânica						

FICHA DE COMPENSAÇÃO





**AVISO DE LANÇAMENTO  
DO CONNECT BANK  
Pagamento de Títulos  
Emissão 10/08/2015 - 14:07:01**

Nome <b>CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA</b>	Conta Corrente <b>0704 - 0080835</b>	Data de Vencimento <b>10/08/2015</b>
Linha Digitável <b>0019000009 01610788000 50105137181 4 00000002050000</b>	Data do Pagamento <b>10/08/2015</b>	Valor <b>20.500,00</b>
Informações Complementares <b>GUIA DE DEPOSITO JUDICIAL</b>	Ficha de Compensação <b>Titulo de outro banco</b>	Número do Documento <b>0849409</b>

O HSBC não se responsabiliza por encargos e/ou multas que possam ocorrer pela devolução do título pelo banco destinatário ou pelo cedente, nos casos de insuficiência ou erro no número, data de vencimento, valor, data do pagamento ou em outro dado informado pelo cliente. A devolução deste título será estornada a crédito da conta corrente debitada.

**Guardar este aviso de lançamento, juntamente com o título original, pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do pagamento.**

Para mais informações, ou esclarecer qualquer dúvida com relação a este lançamento, entre em contato com o Phone Centre do HSBC - Pessoa Jurídica, pelo telefone **4004-3779**, para as capitais e as seguintes cidades: Bauru, Cachoeiro de Itapemirim, Campinas, Cascavel, Caxias do Sul, Coari, Divinópolis, Feira de Santana, Governador Valadares, Ilhéus, Imperatriz, Joinville, Juazeiro do Norte, Juiz de Fora, Lages, Londrina, Marabá, Maringá, Montes Claros, Pato Branco, Pelotas, Petrolina, Picos, Poços de Caldas, Ponta Grossa, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Rio Verde, Rondonópolis, Santa Maria, Santarém, Santos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Sorocaba, Uberlândia, Vitória da Conquista e nas demais localidades: **0800-701-3779**, ou com o gerente de sua conta corrente.



1193

Simmel Consultoria Jurídica

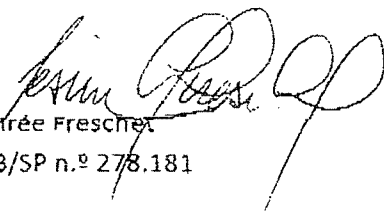
EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ref : Processo de Recuperação Judicial no. 0197748-47.2014.8.19.0001

EMPRESA DE MINEIRAÇÃO CARAVELAS LTDA. com sede na Rua David Bodrow no, 500, Vila São Francisco, Mogi das Cruzes, SP, CEP. 08735-270; inscrita no CNPJ sob o no. 43.231.638/0001-46 ( Contrato social -Doc 1) , já devidamente habilitada nos autos do processo em referência, onde é credora quirografária de CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., por sua nova advogada in fine assinada, requerer nos moldes no artigo 39, inciso I, do Código de Processo Civil, a juntada da inclusa procuração (Doc. 2) e informar que receberá intimações e notificações no endereço constante do timbre abaixo desta procuração, bem como pedir que as futuras publicações sejam realizadas em nome do Dra. Desirée Freschet OAB/SP 278.181.

Termos em que,  
pede deferimento.

São Paulo, 19 de agosto de 2015.

  
Desirée Freschet  
OAB/SP n.º 278.181

RECOP FHP02 201505640479 20/08/15 17:59:57125973 21291759

1194

JUCESP PROTOCOLO

0.357.382/08

**EMPRESA DE MINERAÇÃO CA**

C.N.P.J. 43.231.638/0001

N.I.R.E. 35.200.573.691



**VIGÉSIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Os abaixo assinados, **CARLOS ANTÔNIO CARDOSO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.521.768 - SSP/SP., e do CPF sob nº 027.316.038-95, residente e domiciliado nesta cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, à Rua Vereador Jair Salvarani nº 452 - Vila Oliveira - CEP 08790-020 e **JOSÉ AUGUSTO CARDOSO FILHO**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.521.778 - SSP/SP., e do CPF sob nº 009.546.948-64, residente e domiciliado na cidade de Suzano, Estado de São Paulo, à Rua Tiradentes nº 400 - apto. 152 - Conjunto Residencial Irai - CEP 08673-150; únicos sócios proprietários da firma que gira nesta praça de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo sob denominação de **EMPRESA DE MINERAÇÃO CARAVELAS LTDA.**, estabelecida à Rua David Bobrow nº 500 - bairro Vila São Francisco - Distrito Braz Cubas - cidade de Mogi das Cruzes - Estado de São Paulo - CEP 08735-270, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.200.573.691 em sessão de 18 de abril de 1.980, alteração de contrato social consolidado sob nº 61.077/04-5 em sessão de 02 de fevereiro de 2.004, e última alteração de contrato social arquivado sob nº 441.719/04-1 em sessão de 20 de outubro de 2.004, resolvem entre si, de comum acordo e na melhor forma de Direito Alterá-lo nas cláusulas e condições abaixo, a saber:

**I - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O sócio **JOSÉ AUGUSTO CARDOSO FILHO**, já anteriormente qualificado, deixa de exercer o papel de Administrador da sociedade, passando o mesmo somente a sócio-quotista.

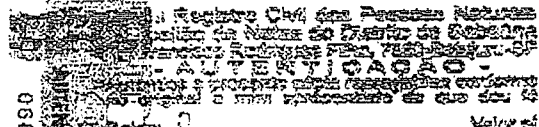
**CLÁUSULA SEGUNDA**

Devido a esta alteração, altera-se a Cláusula Oitava do Contrato Social Consolidado que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA OITAVA**

A administração da sociedade será exercida pelo administrador **CARLOS ANTONIO CARDOSO**, podendo praticar para tanto todos os atos necessários a este fim, dispondo de poderes para:

- a) administrar e superintender os negócios sociais podendo comprar, vender, permutar, onerar ou pôr qualquer outra forma adquirir propriedades e bens móveis da sociedade, determinando os preços, termos e condições;



Handwritten signature and initials

1195

- b) nomear procuradores os quais poderão assinar em conjunto ou independentemente com os sócios;
- c) representar a sociedade em juízo ou fora dele ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais e municipais, bem como autarquias e sociedades de economia mista;
- d) assinar documentos que importem em responsabilidades ou obrigações, tais como, escrituras de qualquer espécie, cheques, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio, ordens de pagamento, títulos de dívidas em geral, contratos, inclusive empréstimos, outrossim, documentos não especificados;
- e) para ato que importem comprar, vender, permutar ou mesmo onerar bens imóveis da sociedade.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato Social Consolidado, que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento particular de vigésima alteração de contrato social em três vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios, conjuntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e as demais vias devolvidas às contratantes, depois de anotadas.

Mogi das Cruzes, 24 de março de 2.008.

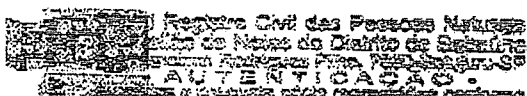
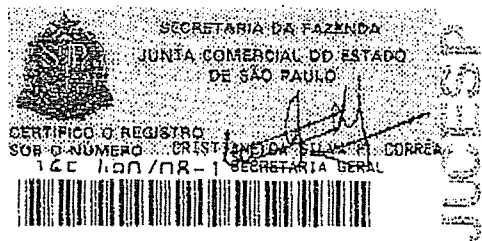
~~CARLOS ANTONIO CARDOSO  
SÓCIO~~

~~JOSE AUGUSTO CARDOSO FILHO  
SÓCIO~~

Testemunhas:

~~ROBERTO DE LIMA  
RG 11.886.487 - SSP - SP~~

~~SORAIA RODRIGUES GOMES  
RG 26.191.812-6 - SSP - SP~~



1196

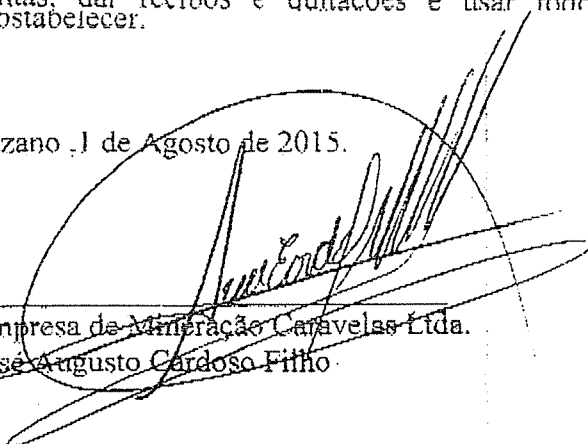
## PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: EMPRESA DE MINERAÇÃO CARAVELAS LTDA., com sede na Rua David Bodrow no. 500, Vila São Francisco, Mogi das Cruzes, SP, CEP. 08735-270, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 43.231.638/0001-46, neste ato representada por seu sócio Sr. JOSÉ AUGUSTO CARDOSO FILHO, brasileiro, comerciante, casado, portador da carteira de identidade no. 9.521.778 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o no. 009.546.948-64, residente e domiciliado á Rua Mafalda Marim Izumi, 61, Jardim Residencial Suzano, Suzano – SP, CEP 08615-560.

OUTORGADO: Desirée Freschet, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o no. 278.181, portadora do CPF no. 113.843.768-95, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Rua Zacarias de Goes, 707 apto 256 A - CEP 04610-001 e com escritório á Rua Sabará, 566 – conj. 84 – São Paulo – CEP.01239-010.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador, o outorgado, com poderes especiais para representá-lo no PROCESSO 0197748-47.2014.8.19.0001 de Recuperação Judicial da empresa CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES Ltda. para habilitar seu crédito, votar e ser votado em assembleia de credores; aceitar ou impugnar síndicos e liquidatários, contestar ou impugnar créditos e contas, dar recibos e quitacões e usar todos os poderes "ad iudicia" podendo substabelecer.

Suzano ,1 de Agosto de 2015.

  
Empresa de Mineração Caravelas Ltda.  
José Augusto Cardoso Filho

1197

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Processo nº: 0197748-47.2014.8.19.0001**

Mario Eduardo Del Peloso de Castro, ex-administrador da recuperanda, vem requerer a V.Exa., o que se segue:

- Às fls. 1126, 1127 e 1128, foram expedidos 3(três) mandados de pagamento para o peticionário como pagamento final dos trabalhos executados no presente feito.
- Ditos mandados foram emitidos em 09 de julho de 2015, e retirados do cartório pelo Banco do Brasil, em 05 de agosto de 2015.
- Como o requerente é cadastrado na referida instituição bancária, estranhou a demora dos valores serem creditados em sua conta corrente lá indicada.
- Assim, no dia 19/08, se dirigiu ao banco, tendo recebido a senha de nº 549, sendo atendido às 13:56 horas, com seu encerramento às 14:55 horas, certo de que o dinheiro seria transferido para sua conta no mesmo dia, fato que não ocorreu.
- Na data de hoje, mais uma vez foi obrigado a retornar ao Banco do Brasil, recebendo a senha de nº 633, com atendimento iniciado às 11:40 horas, com término às 12:50 horas, onde curiosamente lhe foi informado que dos respectivos mandados de pagamento, deveria constar a conta judicial de nº 1400105187736( doc. em anexo), e não , os ID"s apontados nos mandados de pagamento. Inverossímil, mas real.

RECOP EMP02 201505160306 21/08/15 16:56:3012096 20703034

1198

- Assim, não resta ao peticionário outra opção, senão vir à presença de V.Exa., requerer a expedição de novos mandados de pagamento, constando o n° da conta judicial acima mencionada.
- Requer, caso V.Exa. concorde, que a instituição bancária corrija monetariamente os valores a partir de 09/07/2015, quando houve a expedição dos mandados.
- O relato acima demonstra a falta de respeito do Banco do Brasil - Dejud, com todos aqueles que necessitam utilizar seus serviços.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2015.

*Mario Eduardo del Peloso de Castro*  
**MARIO EDUARDO DEL PELOSO DE CASTRO.**

**OAB/RJ 38.364**



1200

Fls.

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.  
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS  
SIMPLES LTDA-ME  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 25/08/2015

### Despacho

1) Fls. 1180 e 1181: ao Administrador Judicial; 2) Fls. 193: anote-se onde couber; 3) Fls. 1197 e 1198: expeça-se novo mandado de pagamento; 4) Registre-se, autue-se e distribua-se por dependência a Habilitação de Crédito.

Rio de Janeiro, 25/08/2015.


  
Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em 27/08/15

 07/29.950

Código de Autenticação: 4RIL.SDFB.6H4C.GSX5  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>



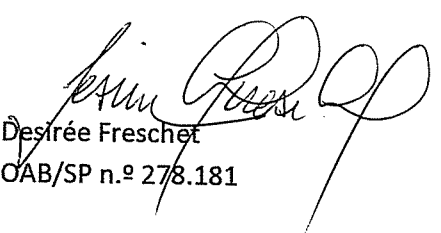
EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ref : Processo de Recuperação Judicial no. 0197748-47.2014.8.19.0001

EMPRESA DE MINEIRAÇÃO CARAVELAS LTDA. com sede na Rua David Bodrow no, 500, Vila São Francisco, Mogi das Cruzes, SP, CEP. 08735-270, inscrita no CNPJ sob o no. 43.231.638/0001-46 ( Contrato social -Doc 1) , já devidamente habilitada nos autos do processo em referência, onde é credora quirografária de CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., por sua nova advogada in fine assinada, requerer nos moldes no artigo 39, inciso I, do Código de Processo Civil, a juntada da inclusa procuração (Doc 2) e informar que receberá intimações e notificações no endereço constante do timbre abaixo desta procuração, bem como pedir que as futuras publicações sejam realizadas em nome do Dra. Desirée Freschet OAB/SP 278.181.

Termos em que,  
pede deferimento.

São Paulo, 19 de agosto de 2015.

  
Desirée Freschet  
OAB/SP n.º 278.181

# EMPRESA DE MINERAÇÃO CA

C.N.P.J. 43.231.638/0001

N.I.R.E. 35.200.573.691



## VIGÉSIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **CARLOS ANTONIO CARDOSO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.521.768 – SSP/SP., e do CPF sob nº 027.316.038-95, residente e domiciliado nesta cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, à Rua Vereador Jair Salvarani nº 452 – Vila Oliveira – CEP 08790-020 e **JOSÉ AUGUSTO CARDOSO FILHO**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.521.778 – SSP/SP., e do CPF sob nº 009.546.948-64, residente e domiciliado na cidade de Suzano, Estado de São Paulo, à Rua Tiradentes nº 400 – apto. 152 – Conjunto Residencial Irai – CEP 08673-150; únicos sócios proprietários da firma que gira nesta praça de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo sob denominação de **EMPRESA DE MINERAÇÃO CARAVELAS LTDA.**, estabelecida à Rua David Bobrow nº 500 - bairro Vila São Francisco – Distrito Braz Cubas – cidade de Mogi das Cruzes – Estado de São Paulo - CEP 08735-270, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.200.573.691 em sessão de 18 de abril de 1.980, alteração de contrato social consolidado sob nº 61.077/04-5 em sessão de 02 de fevereiro de 2.004, e última alteração de contrato social arquivado sob n.º 441.719/04-1 em sessão de 20 de outubro de 2.004, resolvem entre si, de comum acordo e na melhor forma de Direito, Alterá-lo nas cláusulas e condições abaixo, a saber:

### I – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **JOSÉ AUGUSTO CARDOSO FILHO**, já anteriormente qualificado, deixa de exercer o papel de Administrador da sociedade, passando o mesmo somente a sócio-quotista.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Devido a esta alteração, altera-se a Cláusula Oitava do Contrato Social Consolidado que passa a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade será exercida pelo administrador **CARLOS ANTONIO CARDOSO**, podendo praticar para tanto todos os atos necessários a este fim, dispondo de poderes para:

- a) administrar e superintender os negócios sociais podendo comprar, vender, permutar, onerar ou pôr qualquer outra forma adquirir mercadorias e bens móveis da sociedade, determinando os preços, termos e condições;

Registra CMI das Pessoas Naturais  
 Seção de Notas do Distrito de Cubatão  
 Francisco Rodrigues Faria, 182 - Jd. Paraisópolis - SP

**AUTENTICAÇÃO**  
 O presente documento contém autenticação conforme o nº 1.000 da Lei nº 11.940/2009, de 14 de maio de 2009, e o nº 1.000 da Lei nº 11.940/2009, de 14 de maio de 2009.

Valor de autenticação  
 R\$ 2,50

29 NOV 2013

Mauro Berrionuevo  
 Diretor de Registro de Pessoas Naturais - SSP/SP

0601AA092

- b) nomear procuradores os quais poderão assinar em conjunto ou independentemente com os sócios;
- c) representar a sociedade em juízo ou fora dele ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais e municipais, bem como autarquias e sociedades de economia mista;
- d) assinar documentos que importem em responsabilidades ou obrigações, tais como, escrituras de qualquer espécie, cheques, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio, ordens de pagamento, títulos de dívidas em geral, contratos, inclusive empréstimos, outrossim, documentos não especificados;
- e) para ato que importem comprar, vender, permutar ou mesmo onerar bens imóveis da sociedade.

### CLAUSULA TERCEIRA

Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato Social Consolidado, que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento particular de vigésima alteração de contrato social em três vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios, conjuntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e as demais vias devolvidas às contratantes, depois de anotadas.

Mogi das Cruzes, 24 de março de 2.008.

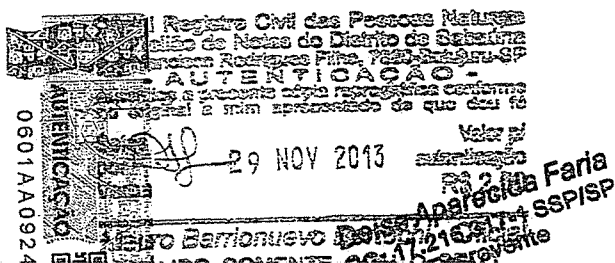
  
 \_\_\_\_\_  
**CARLOS ANTONIO CARDOSO**  
 SÓCIO

  
 \_\_\_\_\_  
**JOSÉ AUGUSTO CARDOSO FILHO**  
 SÓCIO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
**ROBERTO DE LIMA**  
 RG 11.886.487 - SSP - SP

\_\_\_\_\_  
**SORAIA RODRIGUES GOMES**  
 RG 26.191.812-6 - SSP - SP



PROCURAÇÃO

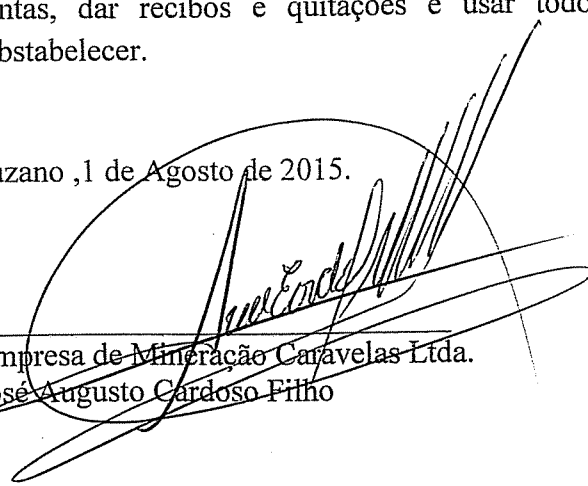
OUTORGANTE: EMPRESA DE MINERAÇÃO CARAVELAS LTDA., com sede na Rua David Bodrow no. 500, Vila São Francisco, Mogi das Cruzes, SP, CEP. 08735-270, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 43.231.638/0001-46, neste ato representada por seu sócio Sr. JOSÉ AUGUSTO CARDOSO FILHO, brasileiro, comerciante, casado, portador da carteira de identidade no. 9.521.778 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o no. 009.546.948-64, residente e domiciliado á Rua Mafalda Marim Izumi, 61, Jardim Residencial Suzano, Suzano – SP, CEP 08615-560.

OUTORGADO: Desirée Freschet, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o no. 278.181, portadora do CPF no. 113.843.768-95, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Rua Zacarias de Goes, 707 apto 256 A - CEP 04610-001 e com escritório á Rua Sabará, 566 – conj. 84 – São Paulo – CEP.01239-010.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador, o outorgado, com poderes especiais para representá-lo no PROCESSO 0197748-47.2014.8.19.0001 de Recuperação Judicial da empresa CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES Ltda. para habilitar seu crédito, votar e ser votado em assembleia de credores; aceitar ou impugnar síndicos e liquidatários, contestar ou impugnar créditos e contas, dar recibos e quitações e usar todos os poderes "ad judicium", podendo substabelecer.

Suzano ,1 de Agosto de 2015.

Empresa de Mineração Caravelas Ltda.  
José Augusto Cardoso Filho



1205

**MANDADO DE PAGAMENTO**

**141/325/2015/MPG**

Comarca da Capital - Cartório da 2ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.:  
3133-3604 e-mail: cap02vemp@tjrj.jus.br

Processo : 0197748-47.2014.8.19.0001

Nº da Conta: 14.001.05187736  
Judicial

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação

Parte/Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ/CPF: 02.463.777/0001-18

Parte/Réu: CNPJ/CPF:

Importância: R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), corrigidos monetariamente a partir de 09/07/2015.

Base de Correção:

Depósito Inicial: R\$                      Data:  
Levantamento de penhora às fls

Expedição de mandado às fls.

Para ser pago a: Dr. MARIO EDUARDO DEL PELOSO DE CASTRO - OAB/RJ 38.364  
Ou a seu procurador:

Informações Complementares:

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) Maria Christina Berardo Rucker, MANDA ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa indicada a importância supra depositada à disposição deste Juízo.

Eu, Elaine Mascarenhas da Cunha Lima Mion - Analista Judiciário - Matr. 01/23817 digitei e eu, Marta Tirre Cortines Linares - Escrivão - Matr. 01/14333, o subscrevo. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2015.

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

( ) Crédito em Conta                      ( ) 01 - Conta Corrente                      ( ) 11 - Conta Poupança                      ( ) Espécie

Valor Total do Mandado: \_\_\_\_\_ Tarifa: \_\_\_\_\_ CPMF: \_\_\_\_\_ Valor Líquido: \_\_\_\_\_  
Banco Nº: \_\_\_\_\_ Agência Nº \_\_\_\_\_ Conta Nº \_\_\_\_\_ Conjunta ( ) Sim ( ) Não

Nome do Titular: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Nome do Favorecido do Mandado: \_\_\_\_\_

Assinatura do Favorecido do Mandado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
Nº do Documento: \_\_\_\_\_

BANCO DO BRASIL S/A  
AG. 2234-9 S.PÚBLICO R.JANEIRO (RJ)

03 SET 2015

RICARDO CAPETO RUNES  
8.596.546-4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Encerra, à fl. 1205, o 6º volume  
dos autos do Proc. 0197748-47/2014.

Rio, 04/09/15.

*[Handwritten signature]*  
23817